CONSTITUIÇÃO

DA

SERENÍSSIMA GRANDE LOJA

DO

ESTADO DE MATO GROSSO

1981

GABINETE DO GRÃO MESTRE EM 27 DE MARÇO DE 1.981 — E.·. V.·.

DECRETO N.º 04/80-81

Promulga a NOVA CONSTITUIÇÃO DA M. Reps. GRANDE LOJA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ANTONIO HANS, Grão - Mestre da M. Resp. GRANDE LOJA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem os intangíveis LANDMARKS FAZ SABER a todas às Lojas e Maçons da Jurisdição para que cumpram e façam cumprir;

CONSIDERANDO que pelo Ato N.º 004 de 1.980 convoquei Assembléia Constituinte dos representantes do Povo Maçônico jurisdicionados a esta M. Resp. Grande Loja para reunir-se a partir de 1.º de Agosto de 1980, último, visando à elaboração do projeto da nova Constituição;

CONSIDERANDO que efetivamente essa constituinte foi instalada solenemente na Sessão de 30 de outubro de 1.980 passado e prosseguiu na Sessão Plenária de 31 de outubro de 1.980 daquele mes;

CONSIDERANDO que, na referida Sessão Plenária de 31 de outubro de 1.980, foram aprovados a estrutura e o conteúdo da Constituição Projetada, ficando, entretanto, sua redação definitiva para aprovação posterior;

CONSIDERANDO que, a Comissão Relatora elaborou o texto definitivo que integralmente aprovado pela Constituinte em Sessão do dia 26 de Março de 1981. HEI POR BEM BAIXAR O SEGUINTE:

DECRETO N.º 04/80-81

Art.º 1.º — Fica promulgada a Constituição da M. Resp. GRANDE LOJA DO ESTADO DE MATO GROSSO, aprovada pelos legítimos representantes das Lojas jurisdicionadas, integrantes da Comissão Relatora a partir de 26 de Março de 1981. — E. V.

Art.º 2.º — Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.º 3.º — O Grandé Sec. de Relações Interiores e o Grande Sec. de Relações Exteriores registrarão, publicarão e divulgarão o presente Decreto e a Constituição que ele promulga.

Dado e traçado no Gabinete do Serenissimo Grão — Mestre, neste Oriente de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e um da E. V.

Antônio Hans
Ser.·. Grão — Mestre
RAUL JOSÉ DE CARVALHO
Gr.·. Sec.·. das RRel.·. IInt.·.
JOSÉ PEDRO RODRIGUES GONÇALVES
Gr.·. Orador
BARTHOLOMEU AUG. DE VASC. DIAS
Gr.·. Sec.·. das RRel.·. EExt.·.

A Serenissima Grande Loja do Estado de Mato Grosso
(A.·.A.·.& L.·.M.·.)

PELOS LEGITIMOS REPRESENTANTES DAS LOJAS SIMBÓLICAS QUE A CONSTITUI, REUNIDA EM ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE, SOB A AUGUSTA PROTEÇÃO DO GRANDE ARQUITETO DO UNIVERSO, PARA ORGANIZAR UM REGIME QUE ASSEGURE A UNIÃO E O PROGRESSO DA MAÇONARIA SIMBÓLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROMULGA A SEGUINTE

CONSTITUIÇÃO

PREAMBULO

DEFINIÇÃO E PRINCIPIOS DA ORDEM

A Maçonaria é uma Ordem Universal, formada de homens de todas as raças, credos e nacionalidades, escolhidos por iniciação e congregados em Lojas, nas quais por método ou meios racionais, auxiliados por símbolos e alegorias, estudam e trabalham para a construção da SOCIEDADE HUMANA: fundada no AMOR FRATERNAL, na esperança de que com AMOR A UM SER SUPREMO, à PÁTRIA, à FAMILIA e ao PRÓXIMO, com TOLERÂNCIA, VIRTUDE e SABEDORIA, com a constante livre investigação da verdade, com o progresso do conhecimento humano das ciências e das artes, sob a tríade — LIBERDADE — IGUALDADE — FRATERNIDADE, dentro dos princípios da moral, da razão e da justiça, o mundo alcance a FELICIDADE GERAL e a PAZ UNIVERSAL.

Deste enunciado, deduzem-se os seguintes corolários:

1.º — A Maçonaria proclama, como sempre proclamou desde a sua origem, a existência de um Princípio Criador, ao qual, em respeito a todas as religiões, denomina GRANDE ARQUITETO DO UNIVERSO.

2.º — A Maçonaria não impõe limites à livre investigação da verdade, e é para garantir essa liberdade, que exige de todos a maior tolerância.

3.º — A Maçonaria é acessível aos homens de todas as classes e de todas as crenças, quer religiosas, quer políticas, excetuando-se aquelas que privem o homem da liberdade de consciência, restrinjam os direitos e a dignidade da pessoa humana, que exijam submissão incondicional aos ditames de seus chefes ou façam deles, direta ou indiretamente, instrumento de destruição da Maçonaria, ou privem o homem da liberdade da manifestação do pensamento.

4.º — A Maçonaria Simbólica se divide nos três graus universalmente reconhecidos e adotados:

APRENDIZ — COMPANHEIRO — MESTRE

5.° — A revelação da lenda do Terceiro Grau ou de H. A.

6.° — A Maçonaria, cujo objetivo é combater a ignorância em todas as suas modalidades, se constitui numa escola mútua, impondo o seguinte programa:

a) — obedecer às leis democráticas do país;
b) — viver segundo os ditames da honra;
c) — praticar a justiça;
d) — amar o próximo;
e) — trabalhar, incessantemente, pela felicidade do gênero humano, até conseguir sua emancipação progressiva e pacífica, através da justiça que impõe o respeito aos direitos alheios e o cumprimento dos próprios deveres.

7.° — A Maçonaria proíbe, expressamente, todas as discussões políticas e religiosas sectárias, dentro dos seus Templos.

8.° — A Maçonaria adota o LIVRO DA LEI, o ESQUADRO e o COMPASSO, considerando-os como suas TRÊS GRANDES LUZES EMBLEMÁTICAS, que, durante os trabalhos em Loja, deverão sempre estar sobre o Altar dos Juramentos, na forma e no modo determinados pelos Rituais.

A par desta definição de PRINCÍPIOS e da declaração formal da ACEITAÇÃO DOS LANDMARKS, codificados por Alberto G. Mackey, a Maçonaria proclama, também, os seguintes postulados:

I — Amar a um ser Supremo, à Pátria, à Família e a Humanidade;
II — Amar o próximo como a si mesmo;
III — Respeitar as Leis Democráticas do País;
IV — Exigir de seus membros boa reputação moral, cívica, social e familiar, pugnando pelo aperfeiçoamento e aprimoramento dos costumes;
V — Lutar pelo princípio da eqüidade, dando a cada um o que for justo, de acôrdo com a capacidade, trabalho, obras e méritos;
VI — Combater o fanatismo e as paixões que acarretam o obscurantismo; trabalhar pela extinção do analfabetismo, pela divulgação da cultura, da educação e da instrução, inclusive da moral e cívica;
VII — Combater a miséria e a pobreza; praticando, de modo sigiloso e sem humilhar o necessitado, a caridade e a beneficiência, incentivando o solidarismo, o mutualismo, o cooperativismo, o seguro social e outros meios de ação social;
VIII — Combater todos os vícios;
IX — Considerar o trabalho, desde que lícito e digno, como dever primordial do homem;
X — Defender os direitos e as garantias individuais;
XI — Exigir tolerância para com toda e qualquer forma de manifestação de consciência, de religião ou de filosofia cujos objetivos sejam os de conquistar a VERDADE, a MORAL, a PAZ e o BEM-ESTAR SOCIAL.

O maçon pratica o bem e leva a sua solicitude aos necessitados, repelindo, com sinceridade e desprezo, o egoismo e a imoralidade.

Os ensinamentos maçônicos induzem seus adeptos a se dedicarem à felicidade de seus semelhantes, não porque a razão e a moral lhes impõem tal obrigação, mas porque esse sentimento de solidariedade os fez filhos comuns do Universo e amigos de todos os seres humanos.

CAPÍTULO I

DA ENTIDADE, DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1.º — A Serenissima Grande Loja do Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado, sujeita às leis do país, fundada aos 7-10-78, formada de Antigos Aceitos e Livres Maçons, congregados em Lojas Simbólicas a ela subordinadas, é um dos Corpos Soberanos e Independentes da Maçonaria Universal. Tem responsabilidade e governo próprio e, por conseguinte, não pode alienar nem dividir o seu poder Supremo de Ordem Maçônica, seja por tratados, ou qualquer outro meio que, no seu Oriente ou fora dele, possa direta ou indiretamente sujeitá-la à ingerência, intromissão ou domínio de qualquer outro Corpo Maçônico nacional ou estrangeiro.

I) — Esta Entidade:

a) — É corpo soberano, dentro e fora de sua jurisdição, não dependendo de qualquer outro corpo ou autoridade maçônica, dentro ou fora do país;

b) — A nenhum outro corpo ou entidade prestará conta de seus atos;

c) — Estabelecerá suas rendas, as quais serão aplicadas de acordo com as determinações de suas Leis e Regulamentos;

d) — Manterá com outras Grandes Lojas e Altos Corpos Maçônicos, regulares quer do País quer do estrangeiro, as relações que servirão para estreitar os laços de fraternidade, mas sem nenhuma dependência ou interdependência;

e) — Nomeará seus Grandes Representantes junto a essas Grandes Lojas e Altos Corpos, podendo, por outro lado, receber em seu seio os Grandes Representantes destes.

II) — São suas finalidades, além das enumeradas no Preâmbulo desta Constituição: criação e manutenção de escolas, asilos, hospitais, centros recreativos; bibliotecas e outras entidades de caráter filantrópico, beneficiente e cultural.

Art. 2.º — A Serenissima Grande Loja do Estado de Mato Grosso reivindica para si e considera como válidas outras designações, através das quais é ainda conhecida, quer por tradição e sinonímia maçonica, quer por fatos de sua história, desde a própria fundação. De sorte que reputa como suas, as seguintes denominações: "Grande Loja Simbólica do Estado de Mato Grosso" — "Grande

Loja de Antigos, Aceitos e Livres Maçons, do Estado de Mato Grosso" — "Grande Loja Maçônica de Mato Grosso" — "Grande Loja Unida de Mato Grosso" — "Grande Loja Matogrossense", e outras, as quais usadas para fins maçônicos ou não, possam causar confusão de pessoas jurídicas no território de sua jurisdição.

Art. 3.º — A Serenissima Grande Loja do Estado de Mato Grosso tem domicílio e sede na cidade de Cuiabá — Estado de Mato Grosso — República Federativa do Brasil

Parágrafo único — Nos casos inevitáveis de força maior, ou calamidade pública, e somente enquanto tais motivos persistirem poderá transferir sua sede para outra localidade.

Art. 4.º — A Serenissima Grande Loja do Estado de Mato Grosso dedica-se à prática e à difusão do Simbolismo Maçônico e só permite às Lojas pautarem seus estudos e trabalhos nos três graus: APRENDIZ — COMPANHEIRO E MESTRE — do rito "Escocês Antigo e Aceito" e outros reconhecidos pela Maçonaria Universal, que tenham sido aprovados pela Grande Loja ou venham por ela a ser aprovados.

Art. 5.º — A duração da Serenissima Grande Loja do Estado de Mato Grosso é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único — O número de Lojas e associações que a constituem é ilimitado.

Art. 6.º — A Serenissima Grande Loja do Estado de Mato Grosso é uma união de Lojas Simbólicas com seus respectivos Obreiros sendo indispensável para a admissão filiação e permanência, a livre, formal e jurada aceitação desta Constituição, das Leis e Regulamentos Maçônicos promulgados por esta Grande Loja.

CAPITULO II
DA GRANDE LOJA

Art. 7.º — A Serenissima Grande Loja do Estado de Mato Grosso é constituida de maçons das seguintes categorias:

I — Filiados;
II — Beneméritos;
III — Honorários;
IV — Eméritos.

§ 1.º — São filiados todos os maçons que pertencerem às Lojas da Jurisdição,

§ 2.º — São beneméritos os maçons que, mesmo pertencentes a Lojas, de outras jurisdições por ela tenham sido agraciados com este título.

§ 3.º — São honorários:

I — Os maçons pertencentes ou não ao quadro social, mas que tenham prestado serviço à Grande Loja e por ela tenham sido agraciados com tal título;

II — Os maçons representantes da Grande Loja, junto a outras Potências Maçônicas.

§ 4.º — São eméritos os maçons da jurisdição que tenham completado vinte e cinco anos de continua, efe-

tiva e comprovada atividade maçônica. A estes quando requerem por intermédio de sua Loja, serão concedidos os benefícios e diploma de "maçon emérito".

Art. 8.º — Todos os poderes emanam do Povo Maçônico e, em nome dele, são exercidos à luz dos princípios da Maçonaria Universal.

Parágrafo Único — No exercício da representação do Povo Maçonico, não será permitida a acumulação de funções, salvo exceção prevista em Lei.

Art. 9.º — A Serenissima Grande Loja do Estado de Mato Grosso exerce governo supremo da jurisdição. Decide também, em última instância, assuntos sociais e maçônicos de suas Lojas Simbólicas e respectivos Obreiros.

Parágrafo único — O governo da Grande Loja é composto de três órgãos distintos e harmônicos entre si: EXECUTIVO — LEGISLATIVO e JUDICIÁRIO.

I — O Executivo é exercido pelo GRÃO-MESTRE;

II — O Legislativo é exercido pela Grande Loja em Assembléia Legislativa;

III — O Judiciário é exercido pelos órgãos adiante consignados em capítulo próprio.

CAPITULO III

DO EXECUTIVO

Art. 10 — O Grão-Mestre, com o título e tratamento de "SERENISSIMO", é a autoridade suprema da jurisdição e seu representante nato perante os poderes maçônicos nacionais e estrangeiros, e os poderes legalmente constituidos, com exceção do Pecúlio Maçônico.

I — É membro efetivo de todas as Lojas da jurisdição, sem, todavia estar sujeito a qualquer contribuição, durante o seu mandato.

II — É eleito pelo Povo Maçônico da jurisdição, por sufrágio direto e Universal, na forma prescrita nesta Constituição e demais Leis.

III — Seu mandato terá a duração de três anos.

IV — Como órgão técnico, consultivo e auxiliar, o Grão-Mestre contará com a colaboração do Conselho do Grão-Mestrado, que será constituido de 7 (sete) membros obrigatoriamente, Mestres Instalados, nomeados por livre escolha do Grão-Mestre, o qual poderá, também, exonerá-los, conforme seu arbítrio.

Art. 11 — São atribuições do Grão-Mestre:

I — Representar a Entidade, na qualidade de Presidente, em todos os atos civis, em juizo e fora dele, podendo delegar poderes;

II — Nomear e exonerar empregados da Grande Loja, dentro dos recursos próprios, e de conformidade com as Leis vigentes no país;

III — Exercer as prerrogativas dos Landmarks;

IV — Baixar Atos e Decretos e exarar despachos, resultantes de suas própria autoridade e poderes de administração;

V — Baixar Atos determinantes de medidas inadiáveis, emergentes e extraordinárias, sempre que julgue de conveniência para a jurisdição, sujeitando-os, todavia, ao "referendum" da Grande Loja, em sua primeira reunião;

VI — Baixar Atos de nomeação e exoneração ou, por simples Ordem Interna ou Despacho, determinar a substituição eventual ou "ad hoc" de titulares de cargos de sua nomeação;

VII — Sancionar, por Decreto, ou vetar no todo ou em parte, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, os Projetos de Leis e Resoluções aprovadas pela Assembléia Legislativa. O veto deverá ser fundamental e encaminhado à apreciação da Grande Loja.

VIII — Nomear por ato e irretratavelmente, 5 (cinco) Mestres Instalados, de sua escolha e de notórios conhecimentos jurídicos e maçônicos, para, com os demais indicados pela Grande Loja, comporem o Tribunal Judiciário declarando, através do mesmo Ato, a composição de tal órgão, cujo número total será de 13 (treze);

IX — Criar e extinguir, por Atos, quantas Comissões eventuais julgar necessárias, para o desempenho de sua administração;

X — Nomear por Atos ou Ordem Interna, Conselho de Mestres Instalados para a instalação de Veneráveis;

XI — Nomear por Atos ou Ordem Interna, Comissões Regularizadoras de Lojas, de acordo com o Decreto concessivo da Carta Permanente;

XII — Nomear e exonerar, livremente, os seus Delegados Distritais, obrigatoriamente Mestres Instalados.

XIII — Nomear e exonerar livremente e por simples Ordem Interna, triângulos escoceses ou heptágonos de Mestres Maçons, incumbidos de missões especiais e sigilosas ou de fundar e reconstituir Lojas adormecidas;

XIV — Nomear Comissões Consagradoras de Templos, compostas de Mestre Instalados;

XV — Admoestar, reservadamente ou por Ato, Lojas e maçons por falta cometidas nos casos previstos no Código Penal;

XVI — Suspender ou cobrir, preventivamente, dos direitos maçônicos, à vista de provas ou sindicâncias convincentes, Lojas ou Obreiros, que tenham incorrido em grave falta disciplinar. Nesta hipótese, deverá baixar o respectivo Ato e, imediatamente, remeter o processo à Justiça Maçônica, para julgamento e sentença final;

XVII — Suspender, por Ordem Interna ou simples Despacho, a posse de Diretoria de Lojas, no caso de eleição irregular, até que a irregularidade seja sanada;

XVIII — Expedir e baixar instruções determinantes do fiel cumprimento de Leis e Resoluções da Grande Loja;

XIX — Conceder, por simples despacho, "Placet" à iniciações, elevações, exaltações, filiações ou regularizações ou negá-lo à vista de provas, irregularidades ou sindicâncias convincentes;

XX — Conceder em processos findos, depois de pe-

dido regular e parecer favorável da Comissão de Leis, indultos e perdões, baixando para tal fim os Atos necessários;

XXI — Desenvolver e, por Atos, estabelecer ou reestabelecer amizade, reconhecimento e relações com potências simbólicas nacionais e estrangeiras, depois de ouvida a Comissão de Relações Exteriores e, com o Grande Secretário respectivo, nomear os Grandes Representantes;

XXII — Autorizar o pagamento das despesas orçamentárias e outras urgentes e inadiáveis;

XXIII — Decretar luto oficial:

XXIV — Suspender os trabalhos na jurisdição, por motivo de força maior, plenamente justificado:

XXV — Remeter ou transferir para seu substituto imediato a solução ou despachos de assuntos de que se declare suspeito ou impedido;

XXVI — Relatar à Grande Loja, na primeira reunião ordinária que esta realizar, as ocorrências de maior importância, verificadas no interregno das reuniões trimestrais;

XXVII — Dar a Palavra Semestral;

XVIII — Conceder Cartas Constitutivas Provisórias e Definitivas;

XXIX — Convocar por intermédio do Grande Secretário das relações interiores, todas as reuniões da Grande Loja e as conjuntas das Comissões Permanentes;

XXX — Abrir créditos suplementares e especiais, bem como fazer operações por antecipação da Receita, do que prestará contas à Grande Loja, em sua primeira reunião;

XXXI — Requisitar às Lojas, sempre que julgar necessários, informes e documentos, que não lhe poderão ser negados, sob pena de suspensão do Venerável e do Orador, do Secretário e do Chanceler e instauração do competente processo;

XXXII — Nomear e exonerar "ad nutum", entre os Mestres da jurisdição, o Grande Secretário das Relações Interiores e o Grande Secretário das Relações Exteriores;

XXXIII — Ler ou fazer ler na sessão de julho o seu Relatório, do que farão parte integrante os relatórios das Grandes Secretarias, das Comissões Permanentes e o Balanço da Grande Tesouraria, este com o parecer da Comissão de Finanças;

XXXIV — Dispensar, por motivo justo e excepcional os interstícios para elevação aos graus de Companheiros Maçons e Mestres Maçons, desde que haja solicitação dos Veneráveis das Lojas, após a aprovação destas.

CAPITULO IV

DO LEGISLATIVO

Art. 12 — O poder Legislativo é exercido pela Grande Loja, extraordinariamente convocada para esse fim, em

Assembléia Legislativa, e se compõe de deputados representantes das Lojas.

§ 1.º — Os deputados serão eleitos pelas respectivas Lojas em número de 3 (três) e seu mandato coincidente com o da Diretoria da Grande Loja.

§ 2.º — O quorum mínimo para o funcionamento da Assembléia é de 15 (quinze) membros, sendo indispensável, porém, a presença de representantes de pelo menos sete Lojas.

§ 3.º — As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria absoluta dos votos presentes, salvo as exceções previstas nesta Constituição.

§ 4.º — Todas as Leis da Assembléia serão encaminhadas pelo Grande Secretário das Relações Interiores ao Grão-Mestre, dentro de 8 (oito) dias, para sanção.

§ 5.º — Sem que se tenha verificado a sanção ou veto, trinta dias após a remessa das Leis aprovadas, estas serão consideradas promulgadas e compulsoriamente publicadas.

§ 6.º — Quando vetadas, no todo ou em parte, pelo Grão-Mestre, este deverá convocar uma reunião extraordinária, dentro do prazo de 30 dias, para apreciação de seu veto. Este só poderá ser rejeitado, se no mínimo dois terços dos membros presentes, com direito a voto, assim o deliberem.

Art. 13 — O Poder Legislativo tem o seu Presidente e Secretário eleitos pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único — o Grão-Mestre preside suas seções quando presente, e na sua ausência pelo Grão-Mestre Adjunto.

Art. 14 — São incompatíveis para compor a Assembléia Legislativa os componentes da Diretoria da Grande Loja.

Art. 15 — Compete ao Poder Legislativo:

I — Votar o orçamento, encaminhado pela Administração;

II — Apreciar e votar a criação de taxas ordinárias e extraordinárias sobre Lojas e maçons da jurisdição, encaminhadas pela Administração;

III — Apreciar e votar as contas da Grande Tesouraria;

IV — Legislar sobre qualquer matéria concernente ao interesse da Ordem;

V — Conceder anistia;

VI — Autorizar, até duas vezes, o Grão-Mestre e o Grão-Mestre Adjunto a se afastarem do cargo por licença não inferior a 30 dias e não superior a 90 dias;

VII — Autorizar a instauração de processo contra o Grão-Mestre, observado o Art. 26.

Art. 16 — A iniciativa dos Projetos de Lei cabe ao Grão-Mestre e a qualquer membro do Poder Legislativo

CAPITULO V
DO JUDICIÁRIO

Art. 17 — O Poder Judiciário é exercido pelos seguintes órgãos:

I — Lojas;
II — Tribunal Judiciário;
III — Supremo Tribunal Maçônico.

Art. 18 — Compete ao Poder Judiciário ministrar justiça maçônica às Lojas e Obreiros da jurisdição, nos termos desta Constituição e demais Leis.

Art. 19 — Em primeira instancia, a justiça maçônica será exercida pelas Lojas, que terão a competência para julgar os membros do seu Quadro, observadas as incompatibilidade e as exceções adiante consignadas.

§ 1.º — Nas Lojas, o Venerável Mestre servirá de Juiz Instrutor, o Orador de Promotor e o Secretário de Escrivão

§ 2.º — O Conselho de Jurados será composto de 7 (sete) Mestres Maçons do Quadro de Obreiros em pleno uso e gozo de seus direitos e prerrogativas maçônicas sorteadas entre os presentes durante a própria Sessão de Julgamento.

§ 3.º — Não possuindo, a Loja, 7 (sete) Mestres em seu Quadro em condições de constituirem o Conselho de Jurados, o Venerável Mestre, em exercício, comunicará o fato ao Tribunal Judiciário no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

§ 4.º — Na comunicação ao Tribunal Judiciário, o Venerável Mestre solicitará a indicação dos Mestres Maçons necessários, e este, em vista da relação dos Obreiros da jurisdição, fornecida pela Grande Secretaria, indicará, mediante sorteio, os maçons para composição daquele Conselho.

Art. 20 — Das decisões de primeira instância, caberá recurso para o Tribunal Judiciário:

I — "Ex-Oficio", nas decisões do Juri, no caso de expulsão;

II — Voluntários nas demais decisões.

Art. 21 — Em segunda instância, a justiça maçônica será exercida pelo Tribunal Judiciário, que terá competência para:

I — Processar e julgar, privativamente, os Veneráveis Mestres, Os Ex-Veneráveis Mestres, Vigilantes das Lojas e demais membros da Grande Loja, ressalvada as exceções;

II — Julgar os recursos de primeira instância;

III — Conceder mandado de segurança.

Art. 22 — Das decisões de segunda instância, caberá recurso para o Supremo Tribunal Maçônico:

I — "Ex-Oficio", em caso de expulsão e concessão de mandado de segurança;

II — Voluntários, nas demais decisões;

Parágrafo Único — Caberá, ainda, recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Maçônico, das decisões contrárias às Leis Fundamentais da Ordem, da presente Constituição e demais Leis.

Art. 23 — O Tribunal Judiciário compõe-se de 13 (treze) Juizes efetivos e 5 (cinco) Suplentes, todos Mestres Instalados; destes, 5 (cinco) Juizes e 2 (dois) Suplentes serão de livre escolha e nomeação do Grão-Mestre. O demais Juizes e respectivos suplentes serão eleitos pela

Grande Loja na forma prescrita nesta Constituição.

§ 1.º — Antes de se proceder à eleição dos membros do Tribunal Judiciário, deverão ser revelados os nomes dos escolhidos e nomeados pelo Grão-Mestre.

§ 2.º — De uma lista de todos os Mestres Instalados, apresentada pela Grande Secretaria, a Grande Loja elegerá, na sessão de junho do triênio, os 8 (oito) Juizes e 3 (três) Suplentes que completarão o Tribunal Judiciário.

§ 3.º — Os 8 (oito) membros mais votados serão considerados Juizes e os 3 (tres) outros, Suplentes. Ocorrendo empate na votação, prevalecerá a idade maçonica. Persistindo o empate, será eleito o de maior idade civil.

Art. 24 — Logo após a eleição, os juizes se reunirão, e elegerão o Juiz Presidente, o Promotor e o Escrivão.

§ 1.º — A investidura no cargo será realizada na Sessão de posse da Grande Loja.

§ 2.º — O mandato terá a duração de 3 (três) anos.

Art. 25 — O Tribunal Judiciário reunir-se-á todas as vezes que for convocado pelo Juiz Presidente, pelo Grão-Mestre, ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1.º — O "Quorum" mínimo será de 7 (sete) membros

§ 2.º — Caberá ao Juiz Presidente o voto de desempate.

§ 3.º — O Promotor e o Escrivão não terão direitos a votos.

§ 4.º — Nos casos de impedimento ou licença superior a 30 (trinta) dias, o Juiz Presidente será substituido na forma do § 8.º.

§ 5.º — Será declarado vago o cargo de Juiz, nos casos de renúncia, morte ou falta a duas sessões consecutivas, sem motivo justificado.

§ 6.º — O preenchimento da vaga far-se-á:

I — Pelo Suplente mais votado, se a vaga fôr de Juiz Eleito.

II — Pelo 1.º Suplente citado no decreto, em se tratando de Juiz nomeado.

§ 7.º — Quando no exercicio do cargo, o Suplente gozará de todos os direitos e prerrogativas inerentes ao mesmo.

§ 8.º — Na ausência do Juiz Presidente, assumirá a direção dos trabalhos o Juiz de maior antiguidade maçônica; no caso de empate, o de maior idade civil.

Art. 26 — O Supremo Tribunal Maçônico é a terceira e última instância do Poder Judiciário. Será compostó de 7 (sete) Ex-Veneráveis indicados pelas Lojas da jurisdição.

Parágrafo Único — Cada Loja indicará um Ex-Venerável representante. Dentre os indicados 7 (sete) serão sorteados.

Art. 27 — Ao Supremo Tribunal Maçônico compete:

I — Processar e julgar privativamente o Grão-Mestre, os Ex-Grão-Mestre, o Grão-Mestre Adjunto, os Ex-Grão-Mestre Adjunto, os membros do Tribunal Judiciário e Mestres Instalados.

II — Conhecer e julgar os recursos interpostos pelo Tribunal Judiciário, pelas Lojas e pelos maçons da jurisdição, contra atos do Grão-Mestre;

III — Conhecer e julgar os recursos extraordinários, previstos no parágrafo único do Art. 20.

Art. 28 — Para que se instaure processo contra o Grão-Mestre, é condição "Sine qua non" que a Assembléia Legislativa, especificamente convocada para tal fim, conceda necessária autorização, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo Único — A Assembléia a que se refere este artigo não poderá ser presidida pelo Grão-Mestre.

Art. 29 — A Justiça Maçônica julgará também, os maçons ativos ou inativos acusados nos crimes e delitos praticados, na vida profana.

§ 1.º — Sempre que no Juizo profano se instaurar processo contra um maçon, a Loja, à que o mesmo pertencer, nomeará uma Comissão para acompanhar o processo até Sentença Final, instaurando, simultaneamente, processo no competente Forum Maçônico. O amparo a um maçon condenado é um dever primordial da Loja, e deverá durar o todo tempo da pena, desde que a sentença maçônica lhe tenha sido favorável.

§ 2.º — Serão responsabilizado penalmente pelo Tribunal Maçônico, todo e qualquer Venerável Mestre que, no exercicio de suas funções, deixar de satisfazer o contido no parágrafo anterior.

§ 3º — Aos membros da comissão designada pelo Venerável Mestre, para cumprimento de suas determinações, tambem será aplicada as penalidades que couberem.

§ 4.º — O não cumprimento dos parágrafos anteriores, por quem de direito, dará ao Superior Tribunal Maçônico o direito de avocar o acompanhamento do processo até sentença final.

Art. 30 — O Supremo Tribunal Maçônico tem o seu Presidente eleito pela maioria de seus membros. Quando presente o Grão-Mestre ou o Grão-Mestre Adjunto assumirá a Presidência.

§ 1.º — O Grande Orador exercerá a função de Procurador Geral e o Grande Secretário de Relações Interiores será o Escrivão.

§ 2.º — Caberá ao Juiz Presidente o voto de desempate

§ 3º — O Procurador e o escrivão não terão direito a voto

§ 4.º — Na falta ou impedimento destes últimos, o Presidente nomeará, dentre os presentes, os substituto "ad-hoc".

Art. 31 — O Grão-Mestre não poderá presidir às sessões do Supremo Tribunal Maçônico nos seguintes casos:

I — Quando estiver sendo julgado por este;

II — Nos julgamentos dos recursos interpostos pelas Lojas ou Formações, contra seus atos.

Art. 32 — Instaurado o processo, os denunciados em

qualquer instância, ficarão suspensos preventivamente até o final do processo, garantindo-lhes ampla defesa.

Art. 33 — O Tribunal Judiciário e o Supremo Tribunal Maçônico só poderão reunir-se na sede da Grande Loja.

CAPITULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 34 — A Administração da Grande Loja é composta dos seguintes cargos:

I — Grandes Dignidades
a) Grão-Mestre
b) Grão-Mestre Adjunto
II — Grandes Luzes
a) Grande 1.º Vigilante
b) Grande 2.º Vigilante
III — Grandes Oficiais
a) Grande Orador
b) Grande Orador Adjunto
c) Grande Secretário das Relações Interiores
d) Grande Secretário das Relações Exteriores
e) Grande Chanceler do Sêlo
f) Grande Tesoureiro
g) Grande Tesoureiro Adjunto
h) Grande Hospitaleiro
i) Grande 1.º Experto
j) Grande 2.º Experto
l) Grande Mestre de Cerimônias
m) Grande 1.º Diácomo
n) Grande 2.º Diácomo
o) Grande Porta Estandarte
p) Grande Porta Espada
q) Grande Decorador Arquiteto
r) Grande Bibliotecário
s) Grande Guarda do Templo
t) Grande Mestre de Banquete
u) Grande Cobridor Externo.

§ 1º — Além dos cargos enumerados neste artigo, fazem parte, tambem da Administração da Grande Loja:

I — As Comissões Permanentes;

II — Os Representantes das Lojas da Jurisdição;

III — Os Ex-Grão-Mestres e os Ex-Grão-Mestres Adjuntos, que tenham exercido o cargo durante um período administrativo completo, e que estejam em pleno gozo de direitos e prerrogativas maçônicas.

§ 2º — Com exceção dos cargos de Grande Secretário das Relações Interiores e do Grande Secretário das Relações Exteriores que são de livre escolha, nomeação e exoneração do Grão-Mestre, todos os demais constantes neste artigo serão providos por eleição, inclusive os membros das Comissões Permanentes.

Art. 35 — Para ser eleito Membro da Grande Loja é necessário, obrigatoriamente, ser Obreiro das Lojas da Jurisdição.

Parágrafo Único — Excetuam-se dessa disposição os seguintes membros que poderão pertencer a outras Potências:

I — Beneméritos;

II — Honorários;

III — Grandes Representantes da Grande Loja junto a outras Potências.

CAPITULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DO GRÃO-MESTRE

Art. 36 — O Grão-Mestre, com o título e tratamento de SERENISSIMO, tem as atribuições e prerrogativas especificadas nesta Constituição, nos Landmarks e demais Leis.

DO GRÃO-MESTRE ADJUNTO

Art. 37 — O Grão-Mestre Adjunto, com o título e tratamento de EMINENTE, é o substituto legal e imediato do Grão-Mestre, em caso de vaga, falta, licença ou impedimento e, quando em exercício do cargo de Grão-Mestre ou como seu representante, gozará de todas as prerrogativas e atribuições do cargo.

DOS GRANDES VIGILANTES

Art. 38 — Os Grandes Vigilantes, com o Tratamento de RESPEITABILISSIMO, terão os deveres e atribuições regulamentares e da ritualística; pela ordem, substituem o Grão-Mestre na ausência do Grão-Mestre Adjunto, em suas faltas e impedimentos.

DO GRANDE ORADOR

Art. 39 — O Grande Orador, com tratamento de VENERABILISSIMO, tem por dever observar o estrito cumprimento dos deveres por parte dos membros da Grande Loja, e opor-se "ex-ofício" a toda deliberação contrária à presente CONSTITUIÇÃO.

Parágrafo Único — Caberá ao Grande Orador, julgar de conveniência ou não do arquivamento de recursos de Aprendizes e Companheiros, previsto no inciso II do art.

DO GRANDE ORADOR ADJUNTO

Art. 40 — O Grande Orador Adjunto substituirá o Grande Orador em suas faltas e impedimentos. Quando no exercício do cargo, terá todas as prerrogativas e atribuições deste.

DO GRANDE SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES INTERIORES

Art. 41 — O Grande Secretário das Relações Interiores com o tratamento de VENERABILISSIMO, é o Chefe da Grande Secretaria, competindo-lhe as atribuições regulamentares.

Parágrafo Único — O Grande Chanceler Guarda do Sêlo, além das suas atribuições regulamentares, substituirá o Grande Secretário das Relações Interiores em suas faltas ou impedimentos.

DO GRANDE SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Art. 42 — O Grande Secretário das Relações Exteriores, com o tratamento de VENERABILISSIMO, é o Chefe da Grande Secretaria das Relações Exteriores, competindo-lhe as atribuições regulamentares.

DO GRANDE TESOUREIRO

Art. 43 — O Grande Tesoureiro, com o tratamento de VENERABILISSIMO, é o guarda fiel de todos os metais, bens, valores e fundos da Grande Loja, competindo-lhe as atribuições previstas nesta Constituição e demais Leis.

DO GRANDE TESOUREIRO ADJUNTO

Art. 44 — O Grande Tesoureiro Adjunto substituirá o Grande Tesoureiro em suas faltas e impedimentos, e, quando no exercício do cargo, terá as atribuições, prerrogativas e deveres do mesmo.

DOS DEMAIS GRANDES OFICIAIS

Art. 45 — Os demais Grandes Oficiais, com o tratamento de VENERÁVEIS, desempenharão as funções ritualísticas, peculiares a cada cargo.

DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 46 — Como Órgãos Técnicos e auxiliares, a Grande Loja terá as seguintes Comissões Permanentes de:

I — Leis;
II — Finanças;
III — Relações Exteriores;
IV — Assuntos Gerais;
V — Beneficiência Maçônica.

§ 1º — As Comissões Permanentes são compostas de 5 (cinco) membros que, empossados, elegerão o seu Presidente.

§ 2º — As competências serão definidas pelo regulamento geral

CAPITULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DA GRANDE LOJA EM ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA

Art. 47 — A Grande Loja, reunida em Assembléia

Deliberativa, tratará de assuntos administrativos, com as seguintes atribuições:

I — Fazer cumprir, dentro da jurisdição, fiel observância dos Landmarks e das Leis;

II — Deliberar sobre qualquer matéria concernente ao interesse da Ordem, na Jurisdição;

III — Autorizar o Grão-Mestre a celebrar e denunciar tratados e convenções com Potências Maçônicas Nacionais e Internacionais;

IV — Autorizar o rompimento de relações com outras Potências Maçônicas mediante proposta do Grão-Mestre e ouvida a Comissão de Relações Exteriores;

V — Declarar a irregularidade de Lojas e adormecimentos, após processos regulares, daquelas que, durante 1 (um) ano consecutivo, não tenham sido representadas na Grande Loja;

VI — Distribuir subsídios e qualquer auxílio à Instituição Maçônica, para-maçônica, ou aquelas que, embora não sendo, tenham fins correlatos aos princípios da Maçonaria, por proposta do Grão-Mestre, ouvidas as Comissões de Beneficiência Maçônica e Finanças;

VII — Reduzir ou dispensar, eventualmente, contribuições de qualquer natureza, pertencentes a sua renda própria;

VIII — Criar, mediante proposta do Grão-Mestre, cargos remunerados e fixar-lhes o "quantum" em espécie;

IX — Criar Títulos Honoríficos, insígnias e distinções, ou medalhas de Méritos para comemorar acontecimentos extraordinários da vida maçônica ou profana.

X — Conferir às Lojas e maçons da Jurisdição e às Potências Regulares ou a maçons destas, as honrarias do inciso anterior, para galardoar dedicação, virtudes e ações em prol da Instituição ou da humanidade;

XI — Resolver sobre a validade de eleições das Lojas quando regularmente contestadas e com o devido parecer da Comissão de Assuntos Gerais;

XII — Resolver sobre todos os casos omissos da Constituição e outras Leis observados, porém, os princípios normativos da Ordem Maçônica.

CAPITULO IX

DO FUNCIONAMENTO E DAS SESSÕES

Art. 48 — A Grande Loja reunir-se-á em sessões Deliberativa, Legislativa, Judiciária, Constituinte e Magna.

§ 1º — As sessões serão:

I — Ordinárias, Deliberativas e Magnas, quando realizadas em datas previstas;

II — Extraordinárias, quando convocadas por quem de direito e na forma prevista nesta Constituição e demais Leis.

§ 2º — As sessões Ordinárias realizar-se-ão nos segundos sábados dos mêses de Março, de Junho, de Setembro e Dezembro, com início às 20 horas .

§ 3º — Nas sessões Extraordinárias, somente serão tratados os assuntos que deram motivo à sua convocação.

Art. 49 — As sessões da Grande Loja em Assembléia Legislativa e Deliberativa durarão tantos dias consecutivos quantos forem necessários para resolução definitiva dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

§ 1º — Só poderão votar os membros que tiverem assistido aos debates da matéria em discussão em todos os períodos da sessão.

§ 2º — Salvo os casos previstos nesta Constituição, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos.

§ 3º — Nas votações, o Grão-Mestre, ou quem o substituir na Presidência, terá somente o voto de desempate, exceto nos escrutínios secretos.

Art. 50 — Quando houver assunto de caráter urgente e inadiável, o Grão-Mestre, por si ou por petição de 13 (treze) membros da Grande Loja, dentre os quais deverá haver Representantes de pelo menos 3 (três) Lojas com direito à Representação, convocará Sessão Extraordinária.

§ 1º — Qualquer Loja jurisdicionada, com direito à Representação, poderá pedir a Convocação Extraordinária da Grande Loja, desde que esse requerimento esteja subscrito por 7 (sete) Lojas da Jurisdição, devendo constar, dessa petição, as razões da convocação. Quando o número de Lojas for menos de 7 (sete), o pedido de convocação deverá ser subscrito pela maioria das Lojas existentes.

§ 2º — Se a convocação, solicitada de acordo com os têrmos do parágrafo anterior, deixar de ser feita pelo Grão-Mestre, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua apresentação, os peticionários poderão da mesma forma e pela ordem dirigir-se ao Grão-Mestre Adjunto, o qual ficará no direito e no dever de convocar, presidir, sancionar ou vetar as resoluções daí decorrentes.

§ 3º — Se dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, também, o Grão-Mestre Adjunto deixar de fazer a convocação solicitada, a Grande Loja será convocada pelos requerentes, ocupando a Presidência, pela Ordem dos Grandes Vigilantes ou, na falta destes, o decano dos Mestres Instalados presentes à sessão, com, os mesmos direitos e deveres constantes no parágrafo anterior.

§ 4º — O Grão-Mestre e o Grão-Mestre Adjunto que não cumprirem o estatuido nos parágrafos 2º e 3º anteriores incorrerão nas sanções previstas no artigo 28, Item I.

Art. 51 — Nas reuniões da Grande Loja em Assembléia ou como Supremo Tribunal Maçônico o direito de discutir e votar será exercido unicamente pelos seus membros, na forma prevista nesta Constituição e demais Leis.

Art. 52 — A Ordem do Dia das reuniões será comunicada às Lojas da Jurisdição, bem como a todos os membros da Grande Loja, por meio de Editais de Convocação, com antecedência de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único — Após a comunicação da Ordem

ao Dia às Lojas, os assuntos dela constante não poderão sofrer alteração de espécie alguma, nem poderão ser cancelados.

Art. 53 — Nenhum assunto rejeitado pela Grande Loja poderá ser de novo proposto antes de 12 (doze) mêses, contados da data de sua rejeição.

Parágrafo Único — Nenhuma Lei ou resolução adotada pela Grande Loja poderá sofrer alteração ou ser anulada, antes de decorridos 12 (doze) mêses, contados da data de sua promulgação, salvo as exceções previstas nesta Constituição.

CAPITULO X

DAS LOJAS

Art. 54 — Os Maçons agremiam-se em entidades com personalidade jurídica, recebem o nome de Lojas Simbólicas e o de Augusta e Respeitável

Parágrafo Único — Sete ou mais Mestres da Jurisdição, poderão pedir ao Grão-Mestre a autorização de fundarem uma Loja Simbólica. Para tanto deverão satisfazer todas as condições regulamentares.

Art. 55 — Decorridos 12 (doze) mêses da concessão da Carta Constitutiva Provisória e possuindo a Loja, em seu Quadro, um mínimo de 15 (quinze) Obreiros, exigidos para a sua regularização, poderá requerer à Grande Loja a expedição da Carta Constitutiva Permanente.

Art. 56 — As Lojas com Carta Constitutivas Permanentes, procederão na época própria, às eleições para seus Quadros Administrativos e Comissões Permanentes, bem como votar para os cargos de Grão-Mestres Adjuntos, na forma regulamentar.

§ 1º — A Loja que, em época própria, por motivo de comprovada força maior e devidamente autorizada pelo Grão-Mestre, não realizar as eleições de que trata este artigo, terá prorrogado o mandato de sua Diretoria, até que o ato eleitoral se processe normalmente, dentro do prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias.

§ 2º — Verificada a impossibilidade da eleição, o Grão-Mestre designará um Mestre Instalado para dirigir a Loja até que a mesma esteja em condição de proceder ao ato eleitoral.

§ 3º — A Loja que tiver o seu trabalho eleitoral anulado, independente da apuração das responsabilidades e punibilidade, se houver, renovará o ato eleitoral, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 57 — A posse da Administração das Lojas, realizar-se-á na primeira sessão de Julho, salvo permissão especial do Grão-Mestre, em face das justificações por ele julgada aceitáveis, e obedecerá às prescrições regulamentares.

Art. 58 — Os cargos nas Lojas são determinados nos rituais, e as atribuições, direitos e obrigações obedecerão às prescrições regulamentares.

Art. 59 — Como órgãos técnicos e auxiliares, as Lojas terão as seguintes Comissões Permanentes, de acor-

do com a Organização Administrativa, na forma regulamentar:

I — Assuntos Gerais;
II — Finanças;
III — Solidariedades;
IV — Central

Art. 60 — O mandato administrativo das Lojas terá a duração de 1 (um) ano.

§ 1º — Para que seja eleito ou reeleito, é necessário que o candidato obtenha maioria absoluta, por sufrágio dos votantes presentes à Sessão de eleição.

§ 2º — O Venerável Mestre, os Vigilantes e o Tesoureiro só poderão ser eleitos 2 (duas) vezes consecutivas.

§ 3º — O "quorum" mínimo para eleição ou reeleição das Lojas é de metade mais um de seus membros regulares.

Art. 61 — É irregular a Loja que, como tal, for declarada pela Grande Loja, ou pela autoridade competente, mediante processo regular.

Art. 62 — As Lojas da Jurisdição gozam de autonomia naquilo que concerne ou forem peculiares à Administração das mesmas, nos têrmos desta Constituição e das demais Leis.

Art. 63 — À nenhuma Loja será permitido possuir em seu Quadro filiando livre.

Art. 64 — São direitos e deveres de uma Loja, os constantes desta Constituição e demais Leis.

CAPITULO XI

DOS MAÇONS

Art. 65 — É maçon todo aquele que for regularmente iniciado nos Augustos Mistérios da Ordem Maçônica em Loja justa e Perfeita

Art. 66 — A admissão de qualquer profano na Ordem e a regularização ou filiação de maçon será feita nos têrmos desta Constituição, dos Rituais adotados pela Grande Loja e demais Leis.

Art. 67 — São direitos e deveres dos maçons os constantes nesta Constituição e demais Leis.

Art. 68 — É membro efetivo todo maçon que, tendo preenchido as exigências regulamentares, faça parte do Quadro de uma Loja.

Art. 69 — Membro ativo é o maçon que, pelo seu trabalho e frequência, esteja em condições de votar e ser votado, ressalvadas as restrições.

Art. 70 — Nenhum maçon poderá pertencer a mais de uma Loja, quer como membro ativo, quer como membro efetivo.

CAPITULO XII

DA PERDA DOS DIREITOS MAÇÔNICOS

Art. 71 — Os direitos e prerrogativas maçônicas serão perdidos por condenação transitada em julgado e

proferida por autoridade competente, de acordo com o disposto nesta Constituição e nos Códigos da Justiça Maçônica.

CAPITULO XIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 72 — Eleições para os Cargos Maçônicos, na Grande Loja e nas Lojas, serão feitas em escrutínio secreto, em Loja de Mestre e em uma única sessão, não podendo ser adiada, a não ser por falta de "quorum".

§ 1º — A eleição de Grão-Mestre e Grão-Mestre Adjunto, será realizada pelo povo maçônico no 1º dia útil do mês de Maio, de cada triênio em toda a jurisdição, pelas Lojas com Cartas Constitutivas Definitivas.

§ 2º — Nas localidades onde existirem duas ou mais Lojas que funcionem no mesmo Templo, será instalada uma única Secção Eleitoral.

§ 3º — O maçon em trânsito poderá votar no local em que se encontre, se houver Loja jurisdicionada. Para tal é necessário que o mesmo apresente um comprovante de que satisfaz às condições exigidas para votar.

Art. 73 — A eleição para os cargos da Administração da Grande Loja, exceto os cargos de Grão-Mestre e Grão-Mestre Adjunto, realizar-se-á na Sessão Ordinária da Grande Loja no mês de Julho de cada triênio, por escrutínio secreto. Só poderão ser votados os Mestres Maçons da jurisdição que estejam em pleno uso e gozo dos seus direitos maçônicos e que satisfaçam os demais requisitos previstos nesta Constituição e demais Leis.

Parágrafo Único — Somente poderão votar para os cargos da Administração os M.'. M.'. das Lojas da jurisdição.

Art. 74 — Na sessão prevista no artigo anterior e respeitadas as mesmas condições, serão eleitos os membros das Comissões Permanentes e do Tribunal Judiciário.

Art. 75 — A reeleição para os cargos enumerados de I a II no Art. 34 será permitida uma única vez, respeitadas as restrições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único — Para os demais cargos, é permitida a reeleição.

Art. 76 — Lei Complementar estabelecerá a época das eleições, não fixadas na presente Constituição, condições de elegibilidade, processo eleitoral e posse da Administração.

CAPITULO XIV

DAS INCOMPATIBILIDADES

Art. 77 — São considerados incompatíveis os cargos:

I — De Grão-Mestre, Grão-Mestre Adjunto, Grande Secretário das Relações Interiores e Grande Tesoureiro, com qualquer outro do simbolismo, salvo do Grande Representante de Potência legalmente reconhecida e os

casos previstos nesta Constituição, nos Códigos de Justiça Maçônica e demais Leis;

II — De Orador, com o de qualquer Comissão Permanente da Loja;

III — De Grande Hospitaleiro, Grande Tesoureiro Adjunto, Tesoureiro e Hospitaleiro, com as Comissões de Finanças e de Solidariedade;

IV — De membro eleito da Administração da Grande Loja, com a de Representante de Loja;

V — De Representante de Loja, com de outra que não não seja a sua;

VI — De Delegado do Grão-Mestre, com o de qualquer outro cargo em Loja do seu Distrito;

VII — De Membro do Tribunal Judiciário, com o de Membro do Supremo Tribunal Maçônico.

VIII — De Membro do Tribunal Judiciário, com o de Membro da Justiça de primeira instância, nos casos em que tenha participado do Julgamento;

IX — Nenhum funcionário remunerado poderá exercer cargos na Grande Loja ou nas Lojas da jurisdição.

CAPITLO XV

DA ORDEM ECONOMICO — FINANCEIRA

Art. 78 — O exercício econômico-financeiro da Grande Loja terá início no dia 1º de Julho de cada ano e término no dia 30 de Junho do ano seguinte.

Art. 79 — Anualmente será elaborada pelo Executivo a previsão orçamentária da Receita e da Despesa para o exercício seguinte.

§ 1º — Uma vez aprovada pela Assembléia Legislativa, na sessão de Junho de cada ano, a previsão orçamentária entrará em vigor no dia 1º de Julho desse mesmo ano.

§ 2º — Se a previsão orçamentária, de que trata o presente artigo, não tiver sido elaborado ou tenha sido rejeitada pela Assembléia Legislativa, ficará, compulsóriamente, revalidado o orçamento do exercício anterior.

§ 3º — O orçamento não poderá ser aprovado se nele houver previsão de "deficit".

Art. 80 — A Receita da Grande Loja será constituída de:

I — Taxas de contribuições criadas;

II — Subvenções de Poderes Públicos;

III — Donativos e legados feitos à Grande Loja;

IV — Renda de seu patrimônio;

V — Juros de depósitos bancários;

VI — Direitos autorais;

VII — Rendas eventuais.

Art. 81 — O patrimônio da Grande Loja será constituido de:

I — Bens móveis e imóveis que possuir ou vier a possuir;

II — Títulos de rendas e valores que tiver ou vier a ter;

III — Saldos financeiros dos balanços anuais.

Art. 82 — Anualmente, na previsão orçamentária da Despesa, será fixada a percentagem calculada sobre a Receita a ser atribuída como donativo, subvenções e auxílios em favor dos serviços de Assistência Social, direta ou indiretamente mantidas pela Grande Loja, constituindo Fundo Privativo de suas finalidades.

§ 1º — As subvenções oriundas dos Poderes Públicos terão aplicação específica a que foram destinadas.

§ 2º — Eventualmente, para cobertura de despesa de caráter urgente e inadiável, em virtude de insuficiência de Fundo Privativo do respectivo Departamento ou órgão o Grão-Mestre fica autorizado a proceder às transposições das verbas e, estas esgotadas, dos saldos financeiros dos exercícios anteriores, a títulos de suplementação "ad referendum" da Assembléia Legislativa na primeira sessão que esta realizar.

§ 3º — A aplicação de verbas específicas obedecerá ao duodécimo mensal.

Art. 83 — As operações econômicas e financeiras da Grande Loja serão escrituradas de acordo com a técnica contábil.

CAPITULO XVI

DA AÇÃO SOCIAL MAÇÔNICA

Art. 84 — A Serenissima Grande Loja do Estado de Mato Grosso e suas Lojas, poderão manter ou colaborar com escolas e instituições Culturais e Assistenciais.

§ 1º — Sob a égide da Grande Loja ou de suas Lojas, tais entidades deverão ter:

I — Personalidade jurídica;
II — Autonomia e responsabilidade próprias;
III — Patrimônio suficiente;
IV — Renda própria.

CAPITULO XVII

DO VENERÁVEL COLÉGIO

Art. 85 — Como órgão cultural e social privativo dos Mestres Instalados, a Grande Loja mantém o Venerável Colégio, com Regimento, próprio devidamente aprovado pela Grande Loja.

Parágrafo Único — Servirá ainda como órgão consultivo do Grão-Mestre nos assuntos de liturgia e ritualística.

CAPITULO XVIII

DO SEMINÁRIO MAÇÔNICO

Art. 86 — O Seminário Maçônico é um órgão cultural com a precípua finalidade de divulgar ensinamentos básicos da filosofia maçônica, com um Regimento devidamente aprovado pelo Venerável Colégio e referendado pela Grande Loja.

CAPITULO XIX

DO FUNDO MÚTUO DE PECÚLIO E ASSISTÊNCIA MAÇÔNICA

Art. 87 — A Serenissima Grande Loja do Estado de Mato Grosso mantém sob sua direção um Pecúlio Maçônico e uma Assistência Maçônica, dos quais é depositária e pagadora.

§ 1º — É da responsabilidade das Lojas de sua jurisdição a arrecadação e a remessa das contribuições dos inscritos;

§ 2º — O Pecúlio Maçônico e a Assistência Maçônica tem Regulamentos próprios.

CAPITULO XX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 88 — O Patrimônio da Grande Loja só poderá ser alienado ou gravado de ônus reais, no todo ou em parte, se nove décimos dos membros da Assembléia composta pela metade mais uma das lojas da jurisdição convocadas na forma desta Constituição, assim o decidirem em três sessões consecutivas, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre uma e outra.

Parágrafo Único — A convocação para estas Assembléias será feita por meio de um só Edital, observados os prazos determinados neste artigo.

Art. 89 — A Serenissima Grande Loja do Estado de Mato Grosso não poderá dissolver-se enquanto houver, pelo menos 3 (três) Lojas ativas, sob sua jurisdição.

Art. 90 — No caso de dissolução da Grande Loja, pagas as dívidas ou solvidos os compromissos e encargos, seus bens tomarão o destino que seus membros remanescentes resolverem dar-lhes, de acordo com as disposições desta Constituição e das Leis do País.

Parágrafo Único — Os bens só poderão ser transferidos a terceiros, na hipótese deste artigo, desde que se destinem, pela ordem:

I — À entidade maçônica;

II — À entidade para-maçônica;

III — À entidade beneficiente de assistência social.

Art. 91 — Os membros da Grande Loja não responderão subsidiariamente por atos praticados ou obrigações contraídas por ela.

Art. 92 — O Grão-Mestre e o Grande Tesoureiro, ao assumirem os cargos respectivos, ficarão responsáveis perante a Grande Loja e as Leis do País, pela conservação, guarda e boa aplicação do patrimônio e bens da Grande Loja, enquanto permanecerem no exercício do cargo.

Art. 93 — Vagando os cargos de Grão-Mestre e Grão-Mestre Adjunto, far-se-á eleição 60 (sessenta) dias após a última vaga. Se as vagas ocorrerem, entretanto, na segunda metade do mandato administrativo, a Assembléia Legislativa empossará os substitutos legais, de

acordo com esta Constituição.

Parágrafo Único — Se na data da posse, salvo motivo plenamente justificado, os substitutos não tiverem assumido o cargo que será declarado vago e empossado o ex-Grão-Mestre mais recente, a contar do último.

Art. 94 — Os mandatos eletivos se extinguem:

I — Por morte;

II — Por renúncia expressa;

III — Por término de mandato;

IV — Por sentença passada em julgado, proferida pelo Tribunal Maçônico;

V — Por vacância de conformidade com esta Constituição e demais Leis.

Art. 95 — O Boletim Informativo e a Imprensa Maçônica são órgãos oficiais de divulgação dos Atos Legislativos e Deliberativos, da publicação dos Atos e Decretos do Grão-Mestre, e da publicidade dos assuntos de interesse da Grande Loja e da Maçonaria em geral.

Parágrafo Único — A Grande Loja poderá editar revistas, periódicos ou opusculos, acessíveis tanto a maçons como a profanos, desde que tenham por finalidade divulgar os ideais maçônicos.

Art. 96 — O Grande Secretário das Relações Interiores, na qualidade de Redator-Chefe do Botetim Informativo, será auxiliado por um corpo de redatores, por ele escolhido, dentre os membros filiados da Grande Loja.

Art. 97 — A Serenissima Grande Loja do Estado de Mato Grosso reconhece o direito de asilo, nos têrmos e forma reguladas em legislação especial.

Art. 98 — A perda da qualidade de membro efetivo do Quadro de uma Loja jurisdicionada, implicará na perda automática do cargo exercido na Grande Loja.

Art. 99 — O período administrativo da Grande Loja, inclusive dos mandatos do Grão-Mestre e Grão-Mestre Adjunto, será de 3 (três) anos, com início no 1º dia útil de Julho e término em 30 de Junho de cada triênio.

Art. 100 — Para os cargos enumerados de I a III até a alínea "c" do artigo 33, exige-se o preenchimento das seguintes condições:

I — Para Grão-Mestre e Grão-Mestre Adjunto:

a) Ser Mestre instalado há mais de 3 (três) anos;

b) Idade civil mínima de 33 (trinta e três) anos;

c) Ser membro, em atividade de uma Loja da jurisdição há mais de 7 (sete) anos.

II — Para Grandes Vigilantes, Grande Orador, Grande Orador Adjunto e Grande Secretário das Relações Interiores:

a) Ser Mestre Instalado;

b) Ser membro ativo de uma Loja da jurisdição.

Art. 101 — O Obreiro que estiver no exercício dos cargos de Grão-Mestre e Grão-Mestre Adjunto, para poder concorrer a reeleição ou eleição de qualquer desses cargos, deverá desincompatibilizar-se até o dia 30 de Março do ano em que se realizar o pleito eleitoral, e reassumirá o cargo no segundo dia útil após o resultado da eleição.

Art. 102 — A nenhum Obreiro será permitido concorrer a 2 (dois) cargos eletivos simultaneamente.

CAPITULO XXI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 103 — Esta Constituição, uma vez promulgada pela Assembléia Constituinte, que se dissolverá em seguida, será registrada de acordo com as disposições do Código Civil Brasileiro e entrará em vigor na data de sua publicação.

§ 1º — Ao entrar em vigor esta Constituição, ficarão revogados os dispositivos Constitucionais anteriores, registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

§ 2º — Fica estabelecido o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua promulgação, para a legalização, impressão e distribuição às Lojas e Obreiros da jurisdição.

Art. 104 — Esta Constituição poderá ser reformada no todo ou em parte, de 3 (três) em 3 (três) anos, mediante requerimento de um têrço das Lojas da jurisdição.

§ 1º — A Grande Loja decidirá pelo voto de 2/3 (dois têrços) dos membros presentes a duas sessões consecutivas, compostas pela metade mais uma das Lojas da jurisdição convocadas especialmente para tal fim, exceto no que concerne às disposições do Artigo 88 desta Constituição.

§ 2º — O Artigo 89 a que se refere o disposto no parágrafo anterior só poderá ser modificado no todo ou em parte, se nove décimos dos membros presentes às sessões composta pela metade mais uma das Lojas da jurisdição, especialmente convocadas na forma deste artigo, assim o decidirem em 3 (três) sessões consecutivas.

Art. 105 — Na primeira reunião ordinária da Grande Loja, proceder-se-á as eleições para preenchimento dos cargos do Tribunal Judiciário e outros criados por esta Constituição.

Art. 106 — Ficam assegurados todos os direitos e prerrogativas das Lojas e Obreiros, adquiridos antes da promulgação desta Constituição. O mandato da atual Administração da Grande Loja será mantido até a posse da nova Diretoria.

Art. 107 — Fica o Grão-Mestre autorizado, a elaborar, em substituição aos vigentes, Regulamento Geral, os Códigos da Justiça Maçônica (Penal e Processual), Regulamento do Fundo Mútuo de Pecúlio e Assistência Maçônica e Regulamento do Venerável Colégio, em conformidade com os têrmos desta Constituição, os quais somente entrarão em vigor depois de aprovados pela Assembléia Legislativa, especialmente convocada para este fim, e sancionados por quem de direito.

ASS. 20/12/93
não trabalhamos.
dia 30/12/93
enviado 4/1/94
4 dias atraso

Correários de 24/9/93
a 25/4/93.

ELÉTRICA CARWAN

H. Antonio da Silva & Cia. Ltda

Av. Dom Bosco, s/n - Centro - Fone (065) 660 1271

Terixoré — Mato Grosso

NOTA DE DESPESA (Controle Interno)

Data 07 / 12 / 19 93 Nº 0599

Nome Prefeitura Municipal Torixoré

End.

Quant	DISCRIMINAÇÃO	Cotação	TOTAL
22	Lava Cost		30 000,00
	ELETRICA CARWAN		
	Não Vale como Recibo	CR$	30 000,00

CLIENTE VENDEDOR

PEDIDO

Rua Barão de Melgaço, 1700
Fone: 321-8112 - Telex: 65-2431 - Porto
Fax: 321-8992 - CEP.: 78.025-300
Cuiabá - Mato Grosso

OFERTÃO CUIABANO

CIMENTO E LUBRIFICANTES

Horário

Data da Emissão 24/11/93

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Cliente ORÇAMENTO

Endereço

Município Estado

Insc. no CGC Nº Insc. Est. Nº

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qual., Marca, Tipo, Modelo e Número)	Preço Unitário	TOTAL
34	SC	CIMENTO ITAU	1.450,00	49.300,00
		CPII F-32		
		— VACIARIA [illegible] PRAZO		
		— CONDIÇÃO A VISTA C/ENTREGA		
		— ENTREGA [illegible] CUIABÁ OU		
		[illegible]		
			TOTAL	49.300,00

OBS.:

ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
GABINETE DO GOVERNADOR

DK Carlos Jorge

Solicito atender o
Pres. Amigos da Camara
de vereador Carlos Antonio
Goes Medeiros
cumprimentos

Construção da Camara

Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
CASA CIVIL

Jaime Veríssimo de Campos
Governador do Estado

Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
GABINETE DO GOVERNADOR

Ao Senhor Governador

Protocolo Geral

Dr Coutinho

Solicito atender C/ urgência

[redacted]

mil pelo ocdmat

1.000 Hum milhão 04

cujo Rio pelo Jadim

Jayme Perfeito de Campos
Governador do Estado

Mato Grosso

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTS



N.º do Protocolo	Válido até	Nº
138	17 DEZ 1993	486999

NOME DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT

ENDEREÇO

AV ANTONIO F. SOBRINHO, 1075 - JACIARA/MT

MATRÍCULA	AGÊNCIA DA CAIXA EM	CGC ou CPF
**********	CUIABÁ / MT	03.347.135/0001-16

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

17 DEZ 1993

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

CUIABÁ / MT, 17 de NOVEMBRO de 1993
Local

Rosa Maria Miha Ohi
Gerente

Waldir Alves Pereira
Mat. 047.973-5
Ger. de Núcleo Substituto

ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL.



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PALÁCIO FILINTO MÜLLER

Dep. Moisés Feltrin - PFL

Palácio Filinto Müller - Praça Moreira Cabral - CEP: 78020-901 - Cuiabá - MT
Fones: 322-0061 / 321-0212 / 316-8337 / 316-8310 / 316-8437

Nº PROTOCOLO: 5.255/93

Nº PROCESSO: 3.797/93

DATA, 01 / 12 / 93

INTERESSADO

PREF. MUN. DE POXORÉO

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 250/93(ADEMAT)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SAÚDE

Secretário: Joaquim Sucena Ragga

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 71/93

"Ad Referendum"

O Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso e Presidente do Conselho Estadual de Saúde , no uso de suas atribuições legais , Ad Referendum do Conselho Estadual de Saúde e

R E S O L V E :

Credenciar o Hospital e Maternidade São Vicente Ltda , para prestação de serviços médico Hospitalares , junto ao SUS/MT , ao Município de Peixoto de Azevedo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá , 20 de dezembro de 1.993.

Dr. JOAQUIM SUCENA RAGGA
Secretário Estadual de Saúde e
Presidente do Conselho de Saúde do Estado.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 108/93

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria Estado de Saúde de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT.

OBJETIVO: Apoio a Prefeitura para custeio do Programa Nacional de Multivacinação Infantil.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: CR$ 25.000.00(Vinte e Cinco Mil Cruzeiros Reais, Por conta do Projeto Atividade:21.601.13.75.428.2033 - Assistência à Saúde Fonte: 139 - Recurso do Ministério da Saúde - Elemento de Despesa: 3450-41

DA VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de sua publicação até 31.12.93

Data assinatura: 20.08.93

Signatários: Dr. JAYME VERONEZE DE CAMPOS
Governador do Estado/MT.

Dr. JOAQUIM SUCENA RAGGA
Secretário de Estado da Saúde/MT.

Sr. WYNER J. GOMA FILHO VAZ
Prefeito Municipal de Campo Verde/MT.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 138/93

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger/MT.

OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, para custeio assistencial à Saúde.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: CR$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Cruzeiros Reais), por conta do Projeto Atividade - Assistência à Saúde:21.601.13.75.428.2033 - Recurso do Tesouro 3450-41 - Fonte de Recurso:100.

DA VIGÊNCIA: 90(noventa) dias a contar da data de assinatura do Termo de Convênio

Data assinatura: 13.12.93

Signatários: Dr. JOAQUIM SUCENA RAGGA
Secretário de Estado de Saúde/MT.

Sr. FERNANDO DIAS DIAS
Prefeito Municipal de Sto. Antonio de Leverger/MT

ESTUDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 139/93

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Barra Grande/MT.

OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura para aquisição equipamentos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: CR$ 5.000.000,00(Cinco Milhões de Cruzeiros Reais), por conta do Projeto Atividade Assistência à Saúde:21.601.13.75.428.2033 Recurso do Tesouro:4450-41-Fonte de Recurso:100.

DA VIGÊNCIA: 90(noventa) dias a contar da data de assinatura do Termo de Convênio

Data Assinatura: 13.12.93

Signatários: Dr. JOAQUIM SUCENA RAGGA
Secretário de Estado de Saúde/MT.

Sr. [illegible]
Prefeito Municipal de Barra Grande/MT.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
(SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE)

ELEMENTO DE DESPESA : 3111101/311300/322930
ATIVIDADE : 2125 FONTE 00
PRAZO : INÍCIO TÉRMINO
PARTES : SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E :

ANTONIO DOS SANTOS.ESPOLIO FILHO; CPF: 208 639 701 68 RG: 197 082 CONTRATO Nº 285/93 CARGO : ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NE FERÊNCIA: 34 VENCIMENTO : CR$ 48.390,48 (Quarenta e oito mil e trezentos e noventa cruzeiros reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO: INICIO 01/12/93 TÉRMINO 01/05/94

BELIA BARBOSA CHAVELHO. RG: 262 319 CPF: 296 738 701 87 CARGO ENFERMEIRA REF: 01 VENCIMENTO: CR$ 56.676,00 (Cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e seis cruzeiros reais)
PRAZO: INICIO 01/12/93 TÉRMINO 01/05/94

BENEDITO GUIMARAES CALDAS. RG: 021 860 CONTRATO Nº 291/93 CPF: 474 101 561 15 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO REF: 16 VENCIMENTO: CR$ 40.981,03 (Quarenta mil e novecentos e oitenta e dois cruzeiros reais e oitenta e tres centavos)
PRAZO: INICIO 01/11/93 TÉRMINO 01/04/94

CUIABÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 1993

DR. JOAQUIM SUCENA RAGGA
Secretário Estadual de Saúde

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Beffusa

CODEMAT

TERMO DE DOAÇÃO Nº 100/93.

CODEMAT E PREF.MUN. DE LAMBARI D' OESTE

CEDE À PREFEITURA 01 TORNE BILINGUE/AA CASEIRA S/N DE MP

CONTRATO FADEN Nº 17/93.

CODEMAT E PREF.MUN. DE VILA RICA

OBJETIVO: CONCEDE FINANCIAMENTO À PREFEITURA NO VALOR DE Cr$ 8:500.000 00(DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

PAGAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO DEMONINADO COPIANDA_ TE PONTOURA NO MUNICIPIO.

CONTRATO FADEN Nº 18/93.

CODEMAT E PREF.MUN. DE NOVA BANDEIRANTES

OBJETIVO: CONCEDE FINANCIAMENTO NO VALOR DE Cr$ 2.500.000,00(DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

PAGAMENTO PARA CONSTRUÇÃO/ABERTURA DE 12 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO:

CONVÊNIO Nº 249/93(ADEMAT)
CODEMAT E PREF.MUN.DE DOM AQUINO
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DA EXATORIA

VALOR: Cr$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

FONTE:ADEMAT
PRAZO: INICIO: 20/12/93 -TÉRMINO: 20/4/94.
DATA: 20/12/93

CONVÊNIO Nº 250/93(ADEMAT)
CODEMAT E PREF.MUN. DE POXORÉO
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA ANITA TEREZINHA.

VALOR: Cr$ 200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE:ADEMAT
PRAZO: INICIO: 21/12/93 -TÉRMINO: 21/4/94.
DATA: 21/12/93.

CONVÊNIO Nº 251/93(ADEMAT)
CODEMAT E GUARDA MIRIM - DE PÔNEIS E LACERDA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLAR 12 a 14 ANOS e KEPS.
VALOR: Cr$ 50.000,00(CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADEMAT
PRAZO: INICIO: 21/12/93 -TÉRMINO: 21/3/94.
DATA: 21/12/93.

CONVÊNIO Nº 252/93(ADEMAT)
CODEMAT E CENTRO CRISTÃO INFANTIL MARIA CALVÁRIO BRITO
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CUSTEIO SOCIAL.
VALOR: Cr$ 50.000,00(CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADEMAT
PRAZO: INICIO: 21/12/93 -TÉRMINO: 21/3/94.
DATA : 21/12/93

CONVÊNIO Nº 254/93(ADEMAT)
CODEMAT E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. APAES-PONTES E LACERDA.
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CUSTEIO SOCIAL.
VALOR: Cr$ 100.000,00(CEM MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADEMAT -PRAZO: INICIO:22/12/93-TÉRMINO: 22/3/94.DATA:22/12.

MEIO AMBIENTE

Secretário: César Alberto M. Lima Dos Santos Costa

P O R T A R I A Nº 113/93

O SECRETÁRIO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.960 de 21 de setembro de 1.992,

R E S O L V E :

I- Designar a Drª ANA BRIGIDA FIGUEIREDO CARDOSO , para responder pelo cargo de Diretora Técnica, Nível DAS-4, desta Fundação, à partir de 16.12.93, durante o impedimento do titular Paulo dos Santos Leite, que se encontra em tratamento médico.

II-Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá, 20 de dezembro de 1.993.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA
Secretário Especial do Meio Ambiente e
Presidente da FEMA/MT.

P O R T A R I A Nº 112/93

O SECRETÁRIO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-FEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.960 de 21 de setembro de 1.992,

R E S O L V E :

I- Designar os servidores abaixo relacionados para constituirem a Comissão de Licitação do Componente Ambiental Unidade de Conservação do Projeto de Desenvolvimento Agroambiental do Estado de Mato Grosso - PRODIACRO.

Economista DORILSON MONTEIRO DA SILVA-Corecon 804 / MT - Presidente
Contador GERSON MENDES ALVES - Crc 5042/MT -Membro
Biológo GUILHERME AUGUSTO N. BORGES - Membro
Eng. Florestal PAULO DOS S. LEITE- Crea 3586/MT - Membro
Eng. Agronomo RAULINO ANTONIO BARBOSA -Crea 5570/DF Visto 504/MT - Membro
Economista NOELI MARIA DE F. MORAIS - Corecon 220/ MT - Membro
Geologa ANA BRIGIDA P. CARDOSO - Crea 79.378/SP- Suplente
Adm. Empresa JANICE GLÓRIA LEITE - Crc 30256/SP - Suplente

II- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 20 de dezembro de 1.993.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA
Secretário Especial do Meio Ambiente e
Presidente da FEMA/MT.

PORTARIA Nº 101/93

O Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, comporem uma Comissão Técnica com objetivo de examinar os Projetos de Controle Ambiental de Lavra Garimpeira- Processos nºs 616/90,128/91,257/91,208/91, 334/91,387/91, 308/91, 96/92,25/92,26/92,137/92,173/92,215/92,234/92 235/92,236/92,325/92,357/92,347/92,425/92,37/93,129/93,405/93,549/93 550/93,595/93,597/93,599/93,604/93,610/93,619/93 e os protocolos sob nºs 427/93,1176/93,1252/93,1682/93,1705/93 e 1731/93.

1 - ELIDENE TEREZINHA NASCIMENTO MACHADO;
2 - ANA BRIGIDA FIGUEIREDO CARDOSO;
3 - ALBERTO JOSE GAMOS SIQUEIRA e
4 - NEILS CLARA BERTO DE SANT'ANA.

II - A Comissão terá o prazo de trinta (30) dias para a conclusão dos trabalhos.

REGISTRA-SE , CUMPRA-SE:

Cuiabá-MT.,29 de Novembro de 1993.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA
Secretário Especial do Meio Ambiente e
Presidente da FEMA

REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETA. (DOE de 29-11-93)

DIÁRIO OFICIAL DO

DATA - 04/01/94 HORA - 14.30
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.094.556-7

OF. Nº 60002 /93

Cuiabá-MT, 03 de JANEIRO DE 1994

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 230/93-ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da publicação no D.O.E.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as manifestações de nossa elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.
DJALMA CARNEIRO ROCHA
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/

CAA/ecp.

CODEMAT
Fldêseo nº — X —
Data 7/6/1994
Serviço de Protocolo

Estado de Mato Grosso

Tribunal de Contas

OFÍCIO Nº 4.173/GCR-DMDC/94 **Cuiabá-MT**

Em 30 de maio de 1 994 .

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo nº 94.558-7/94 em 20-05-94 , foi registrado o Termo de Convênio nº 250/93-ADEMAT de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Poxoréo.

Renovamos a vossa Senhoria expressões de apreço.

A COF
Para conhecimento e anotações
Após remeter a C.A.A para as providências administrativas de rotina
Em 08/06/94

Cons. DJALMA TEPEDINO DUARTE CALDAS
RELATOR

...f. Inde Lima Filho
...o Financeiro

Ao Diretor Adm-financeiro
Para conhecimento e providências,
dentro das normas Legais.
Em 07/06/94
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

Ilmº Sr.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT
NESTA

lcsl

MOD. 134-A

Pasta _ 15 -93

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 250 / 93

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 Nº do Protocolo	2 Nº do Processo	3 Data
5.255/93	3,797/93	01.12.93

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgão	2 C G C (MF) Nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO	03.408.911/0001-40

3 Endereço Sede: AVENIDA BRASÍLIA, BAIRRO JARDIM DAS AMERICAS , Nº 809 - POXORÉO

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO PERTENCENTE A ESCOLA CENECISTA"SANTA TEREZINHA.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)

CR$200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

2 Fonte

ADEMAT/93 -07.391.831.131.0000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade INÍCIO:21.12.93 TÉRMINO: 21.04.94 2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas a Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiabá, 21 de dezembro de 19 93

CONVENIADO (A)

NOME WALTERLY RIBEIRO DA SILVA
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F 056.260.302-63

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P.F 803.591.758-72

C.P.F 007.203.721-00

NOME FRANCISCO GOMES DE A.L. FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
C.P.F 336.907.667-53

Via Branca - Processo 2ª Via Verde - CEA DIOP, 3ª Via Amarela - Interessado; 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO | OBRA:

DATA: 25.11.93 | LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO | RESPONSÁVEL WALTERLY RIBEIRO DA SILVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	. Mão-de-bra Construção da Escola Cenecista "Santa Terezinha" do Município de Poxoréo-MT.			200.000,00	200.000,00
	VALOR TOTAL : Cr$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Reais)			200.000,00	200.000,00
					200.000,

Irmã ADA

CODEMAT
Protocolo Nº 5.255/93
Processo Nº
Data 01/12/93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 5.255/93

Nº PROCESSO: 3.797/93

DATA, 01 / 12 / 93

- Conv 250
c/ data
de 21/12/93

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

ASSUNTO

SOLICITA FIRMAR CONVÊNIO NO VALOR DE CR$ 200.000,00 CUJA FINALIDADE SERÁ O TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO PERTECENTE A ESCOLA CENECISTA " SANTA TEREZINHA" CONFORME OFICIO Nº 311/93.

ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
GABINETE DO GOVERNADOR

Ok Carlos Jaime

Solicito ofício ao Comandante da 20ª Brigada

Jayme Veríssimo de Campos
Governador do Estado

Mato Grosso

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.797/93 DE 01 / 12 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.

Em 01/12/93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A'
Assessoria Jurídica
Encaminhando a S.Sa. o presente processo para emitir parecer jurídico sobre a legalidade do Convenio.

Em 21/12/93

Edwiges Miriam B. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

À COF:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU PLEITEIA A OBTENÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA À CONTA DO ADEMAT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. A OPERAÇÃO SE REVELA ABSOLUTAMENTE LEGAL . EIS QUE PLENAMENTE COMPATÍVEL COM A CONCEPÇÃO PROGRAMÁTICA DO ADEMAT E NOS MOLDES DO QUE PRECEITUA A RESOLUÇÃO 04/85, DISCIPLINADORA DA CONCESSÃO DESSES AUXÍLIOS.

CUIABÁ/MT., 21 de dezembro de 1.993

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
ASS JUR

À
C. A. A.
De conformidade com a Lei
Complementar 18/95 artigo 4º
inciso I letra b, elaborei
ofícios para publicação e
posterior ao Tribunal de
Contas para registro.
Em 21/12/95

Edwiges Christian B. Provedel
Coordenadora de Op. Financeiras

Cuiabá 15 de dezembro de 1993

Carissimo Senhor Governador, Jaime Verissimo Campos

O Dr. Carlos da Codemat solicitou eu procurar um POLÍTICO para interferir a fim de liberar os 200.000 cruzeiros para POXORÉO .As tramitações estão feitas falta só a última palavra do Senhor Governador.Como o Dr. Carlos vai procurá-lo nesses dias eu preferí vir eu mesma a solicitar pois fui eu mesma que vim pedir tramite o Deputado Bosaipo.

Confio em sua comprensão e sonho acertar um pouco as dividas para Natal.

Com carinho e consideração

Ir. Ada Gambarotto

Irmã Ada Gambarotto

O Convenho foi feito com a prefeitura de Poxoréo mas é para pagar os restos da Escola que contruí com verba da Italia.

Pode Conceder
para o Vereador

Ao Coord. Op. Financeiro
Para conhecimento e providências,
dentro das normas Legais.
Em 15/12/93
Carlos Alb. M. Gomes
Diretor Presidente

Nº PROTOCOLO: 5.359/93

Nº PROCESSO: 3.865/93

DATA, 13 / 12 / 93

INTERESSADO

PREF.MUN. DE DOM AQUINO

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 249/93(ADEMAT)

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

SAÚDE

Secretário: Joaquim Sucena Rasga

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Portaria Nº 33/93

"Ad Referendum"

O presidente do Saúde do Estado de Mato Grosso e Presidente do Conselho Estadual de Saúde , no uso de suas atribuições legais . Ad Referendum do Conselho Estadual de Saúde .

R E S O L V E :

Credenciar o Hospital e Maternidade São Vicente LTDA , para prestação de serviços públicos Hospitalares , junto ao SIH/SUS , no Município de Primavera do Leste.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá , 20 de Dezembro de 1.993.

Dr. Joaquim Sucena Rasga
Secretário Estadual de Saúde e
Presidente do Conselho de Saúde do Estado.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 108/93

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria Estado de Saúde de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT.

OBJETIVO: Apoio a Prefeitura para custeio do Programa Nacional de Multivacinação Infantil.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: CR$ 75.000,00(Vinte e Cinco Mil Cruzeiros Reais, Por conta do Projeto Atividade:21.601.11.F3.428.2033 - Assistência à Saúde Fonte: 119 - Recurso do Ministério da Saúde - Elemento de Despesa: 3450-41

DA VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de sua publicação até 31.12.93

Data assinatura: 20.08.93

Signatários: DR. JOSÉ VERÍSSIMO DE CASTRO
Governador do Estado/MT.

DR. Joaquim Sucena Rasga
Secretário de Estado de Saúde/MT.

Sr. VILSON J. DELLA FLORA VIEIRA
Prefeito Municipal de Campo Verde/MT.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 109/93

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger/MT.

OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, para custeio assistencial à Saúde.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: CR$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Cruzeiros Reais), por conta do Projeto Atividade - Assistência à Saúde:21.601.11.F3.428.2033 - Recurso do Tesouro 3450-41 - Fonte de Recurso: 100.

DA VIGÊNCIA: 90(noventa) dias a contar da data de assinatura do Termo de Convênio

Data assinatura: 13.12.93

Signatários: Dr. Joaquim Sucena Rasga
Secretário de Estado de Saúde/MT.

Sr. Heberto Dias Neto
Prefeito Municipal de Sto. Antonio de Leverger/MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 110/93

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MT.

OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura para aquisição equipamentos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: CR$ 5.000,00(Cinco Milhões de Cruzeiros Reais), por conta do Projeto Atividade Assistência à Saúde:21.601.11.F3.428.2033 Recurso do Tesouro:3450-41-Fonte de Recurso:100.

DA VIGÊNCIA: 90(noventa) dias a contar da data de assinatura do Termo de Convênio

Data Assinatura: 13.12.93

Signatários: Dr. Joaquim Sucena Rasga
Secretário de Estado de Saúde/MT.

Sr. Adão Rodrigo de Castro
Prefeito Municipal de Varzea Grande/MT.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
(SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE)

ELEMENTO DE DESPESA : 3111101/311300/32930
ATIVIDADE : 2125 FONTE 00
PRAZO : INÍCIO TÉRMINO
PARTES : SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E :

VIRGO ROCHA DA CUNHA, RG: 642 182 CPF: 139 841 241 53 CONTRATO Nº 270/93 CARGO: ASS. ADMINISTRATIVO REF: 18 VENCIMENTO : CR$ 24.648,48 (Vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta cruzeiros reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO: INICIO 01/12/93 TÉRMINO 01/05/94
MARIA BEATRIZ GOMES BRUNO, RG: 547 260 CPF: 300 196 291 72 CONTRATO Nº 203/93 CARGO: ASS. ADMINISTRATIVO REF: 21 VENCIMENTO: CR$ 43.801,28 (Quarenta e um mil e oitocentos e um cruzeiros reais e vinte e oito centavos)
PRAZO: INICIO 01/12/93 TÉRMINO 01/05/94
CLEBA VICELMA TORRES: RG: 540 937 CPF: 005 895 701 00 CONTRATO Nº 277/93 CARGO: AUX. ADMINISTRATIVO REF: 17 VENCIMENTO CR$ 24.388,21 (Vinte e quatro mil trezentos e oitenta cruzeiros reais e vinte e um centavos)
PRAZO: INICIO 01/12/93 TÉRMINO 01/05/94
JOSEH HERNANDES ACEVAL, RG: 463 985 CPF: 426 249 401 72 CONTRATO Nº 287/93 CARGO: ASS. ADMINISTRATIVO REF: 18 VENCIMENTO : CR$ 24.648, 48 (Vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta cruzeiros reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO: INICIO 01/12/93 TÉRMINO 01/05/94
ANTONIEZE PEREIRA DE ANDRADE, RG: 403 760 CPF: 545 495 201 04 CONTRATO Nº 286/93 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO REF: 24 VENCIMENTO CR$ 40.390,40 (Quarenta e oito mil e trezentos e noventa cruzeiros reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO: INICIO 01/12/93 TÉRMINO 01/05/94

CUIABÁ, 01 de DEZEMBRO de 1993

DR. JOAQUIM SUCENA RASGA
Secretário Estadual de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
(SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE)

ELEMENTO DE DESPESA : 3111101/311300/32930
ATIVIDADE : 2125 FONTE 00
PRAZO : INÍCIO TÉRMINO
PARTES : SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E :

ABLIL DE SANTOS AUGUSTO FILHO: CPF: 306 870 781 68 RG: 369 803 CONTRATO Nº 285/93 CARGO : ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Nº FUNÇÕES: 24 VENCIMENTO : CR$ 40.390,40 (Quarenta e oito mil e trezentos e noventa cruzeiros reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO: INICIO 01/12/93 TÉRMINO 01/05/94
ORILIA BARBOSA CARVALHO, RG: 262 319 CPF: 296 736 761 87 CARGO ENFERMEIRA REF: 01 VENCIMENTO: CR$ 54.876,00 (Cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e seis cruzeiros reais)
PRAZO: INICIO 01/12/93 TÉRMINO 01/05/94
BENEDITO GUIMARÃES CALÇÃS, RG: 021 849 CONTRATO Nº 281/93 CPF: 474 191 561 15 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO REF: 24 VENCIMENTO: CR$ 40.982,83 (Quarenta mil e novecentos e oitenta e dois cruzeiros reais e oitenta e tres centavos)
PRAZO: INICIO 01/12/93 TÉRMINO 01/04/94

CUIABÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 1993

DR. JOAQUIM SUCENA RASGA
Secretário Estadual de Saúde

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Belfuce

CODEMAT

TERMO DE DOAÇÃO Nº 100/93.
CODEMAT E PREF.MUN. DE LAMBARI D' OESTE
CESS À PREFEITURA 01 TORRE TRIANGULAR CAMIRA S/N DE SP

CONTRATO PADEN Nº 17/93.
CODEMAT E PREF.MUN. DE VILA RICA
OBJETIVO: CONCEDE FINANCIAMENTO À PREFEITURA NO VALOR DE 4 2:500.000 00(DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
PAGAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO DENOMINADO COMANDA- EM PONTOURA NO MUNICIPIO.

CONTRATO PADEN Nº 18/93.
CODEMAT E PREF.MUN. DE NOVA BANDEIRANTES
OBJETIVO: CONCEDE FINANCIAMENTO NO VALOR DE 4 2.500.000,00(DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
PAGAMENTO PARA CONSTRUÇÃO/RECEITURA DE 12 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO:

CONVÊNIO Nº 248/93(ADEMAT)
CODEMAT E PREF.MUN.DE DOM AQUINO
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DA MATERNIDADE
VALOR: 4 500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE:ADEMAT
PRAZO: INICIO: 20/12/93 -TÉRMINO: 20/4/94.
DATA: 20/12/93

CONVÊNIO Nº 250/93(ADEMAT)
CODEMAT E PREF.MUN. DE POXORÉO
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA " CRECHE SANTA TEREZINHA.
VALOR: 4 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE:ADEMAT
PRAZO: INICIO: 21/12/93 -TÉRMINO: 21/4/94.
DATA: 21/12/93.

CONVÊNIO Nº 251/93(ADEMAT)
CODEMAT X GUARDA MIRIM - DE PONTES E LACERDA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS REALIZ 12 e 16 ANOS e KITS.
VALOR: 4 50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADEMAT
PRAZO: INICIO: 21/12/93 -TÉRMINO: 21/3/94.
DATA: 21/12/93.

CONVÊNIO Nº 252/93(ADEMAT)
CODEMAT E CRECHE CENTRO INFANTIL MARIA CALVÃO NETO
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CUSTEIO SOCIAL.
VALOR: 4 50.000,00(CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE:ADEMAT
PRAZO: INICIO: 21/12/93 -TÉRMINO: 21/3/94.
DATA : 21/12/93

CONVÊNIO Nº 254/93(ADEMAT)
CODEMAT E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. APAES-POXORÉO E LACERDA.
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CUSTEIO SOCIAL.
VALOR: 4 100.000,00(CEM MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADEMAT -PRAZO: INICIO:22/12/93-TÉRMINO: 22/1/94.DATA:22/12.

MEIO AMBIENTE

Secretário: César Alberto M. Lima Dos Santos Costa

P O R T A R I A Nº 112/93

O SECRETÁRIO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.960 de 21 de setembro de 1.992.

R E S O L V E :

I- Designar a Srª ANA BRIGIDA FIGUEIREDO CARDOSO , para responder pelo cargo de Diretora Técnica, Nível DAS-4, desta Fundação, à partir de 16.12.93, durante o impedimento do titular Sônia dos Santos Leite, que se encontra em tratamento médico.

II-Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá, 20 de dezembro de 1.993.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA
Secretário Especial do Meio Ambiente e
Presidente da FEMA/MT.

P O R T A R I A Nº 113/93

O SECRETÁRIO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-FEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.960 de 21 de setembro de 1.992,

R E S O L V E :

I- Designar os servidores abaixo relacionados para constituirem a Comissão de Licitação do Componente Ambiental Unidades de Conservação do Projeto de Desenvolvimento Agroambiental do Estado de Mato Grosso - PRODEAGRO.

Economista CONCILION MONTEIRO DA SILVA-Corecon 806 / MT - Presidente
Contador GERSON MENDES ALVES - Crc 5042/MT -Membro
Biológo GUILHERME AUGUSTO N. SOARES - Membro
Eng. Florestal PAULO JOSÉ S. LEITE- Crea 7566/MT - Membro
Eng. Agronomo RAIMUNDO ANTONIO BARBOSA -Crea 5570/D Visto 386/MT - Membro
Economista NOELI MARIA DE P. MORAIS - Corecon 220/ MT - Membro
Geologa ANA BRIGIDA F. CARDOSO - Crea 70.276/SP- Suplente
Adm. Empresa JANETE GLÓRIA LEITE - Crc 30256/SP - Suplente

II- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 20 de dezembro de 1.993.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA
Secretário Especial do Meio Ambiente e
Presidente da FEMA/MT.

PORTARIA Nº 101/93

O Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem uma Comissão Técnica com objetivo de examinar os Projetos de Controle Ambiental de Lavra Garimpeira- Processos nºs 616/90,128/91,257/91,286/91, 354/91,381/91, 388/91, 96/92,25/92,26/92,137/92,173/92,215/92,234/92 235/92,236/92,313/92,337/92,347/92,423/92,31/93,139/93,405/93,549/93 550/93,595/93,597/93,599/93,604/93,620/93,619/93 e os protocolos sob nºs 427/93,1174/93,1252/93,1682/93,1705/93 e 1737/93.

1 - ELDERE TEREZINHA NASCIMENTO MACHADO;
2 - ANA BRÍGIDA FIGUEIREDO CARDOSO;
3 - ALBERTO JOSÉ BARROS SIQUEIRA e
4 - MOISÉS CLAYR SERIO DE SANT'ANA.

II - A Comissão terá o prazo de trinta (30) dias para a conclusão dos trabalhos.

REGISTRA-SE , CUMPRA-SE:

Cuiabá-MT., 22 de Novembro de 1993.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA
Secretário Especial do Meio Ambiente e
Presidente da FEMA

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETA. (DOE de 29-11-93)

DATA - 04.01.94 HORA - 14.20
TRC :- SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.094.557-9

OF. Nº 00001 /93

Cuiabá-MT, 03 de JANEIRO de 1.994.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 249/93-ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino/MT, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da publicação no D.O.E.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as manifestações de nossa elevada consideração.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.
DJALMA CARNEIRO ROCHA
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/

CAA/ecp.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 249 / 93

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 Nº do Protocolo	2 Nº do Processo	3 Data
5.359/93	3.865/93	13.12.93

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgao	2 C G C (MF) N
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO	03.347.119/0001-23

3. Endereço Sede
RUA PEDRO CELESTINO, Nº 127 -

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DA EXATORIA

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)

CR$500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)REAIS)

2 Fonte

ADEMAT/93-07.391.831.131.0000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade INÍCIO:20.12.93 TÉRMINO: 20.04.94

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas a Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiabá 20 de dezembro de 19 93

CONVENIADO (A)

NOME JUAREZ SANTOS
FUNÇAO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 022.799.241-53

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C P F 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P.F 332.876.787-87

C.P.F. 106.546.311-15

NOME FRANCISCO GOMES DE A.L. FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
C.P.F 336.907.667-53

1 Via Branca - Processo; 2ª Via Verde - CÉA DIOP, 3ª Via Amarela - Interessado; 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

ESTABELECIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO - MT.

MUNICÍPIO: Dom Aquino - MT. **OBRA DE:** Reforma da Exatoria de Dom Aquino

ENDEREÇO: Rua: Marechal Rondon S/N **VALOR TOTAL CR$** 500.000,00 **FOLHA Nº** 002

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UNID	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	SUB-TOTAL
6.1	Trocas de portas e postais que estejam estragados	CJ	03		21.834,00
6.2	Colocação de forro e fornecimento dos materiais necessá- rios	M^2	20,00		69.619,00
6.3	Estrutura de madeira e materiais necessários para cober- tura	M^2	68,00		41.598,00
7.0	Pintura				
7.1	Pintura no forro com 02 (duas) demãos, pintura de paredes esquadrias de ferro e madeira com 02 (duas) demãos	M^2	301,00		92.718,00
8.0	Serviços				
8.1	Mão de Obra a ser realizado na obra	M^2	68,00		200.000,00

Dalvo Santos
Prefeito Municipal

EDIMICIO PEREIRA DE LIMA
ENG.- CIVIL
CREA - 10ª 627/D - VISTO 3978/MT

Dom Aquino-MT., 16 de dezembro de 1.993.

ESTABELECIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO - MT.

MUNICÍPIO: Dom Aquino - MT. **OBRA DE:** Reforma da Exatoria de Dom Aquino

ENDEREÇO: Rua: Marechal Rondon S/N **VALOR TOTAL CR$** 500.000,00 **FOLHA Nº** 001

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UNID	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	SUB-TOTAL
1.0	Instalação Elétrica				
1.1	Refazer instalação elétrica com fornecimento e colocação de materiais, peças e demais acessórios necessários para o funcionamento perfeito do sistema, com aproveitamento do material que estiver em perfeito condições	CJ	01		39.922,00
2.0	Instalação hidrosanitária				
2.1	Reparo geral na instalação de agua com retirada de vazamentos, substituição de peças e conexões danificadas	CJ	01		4.853,00
2.2	Reparo geral na instalação de esgoto e desobistrução de de instalações, lavatório, pia, caixa de descarga e sifão	CJ	01		7.735,00
3.0	Esquadrias de ferro e vidros				
3.1	Fornecimento de cadeados, reparo de vitros e vidros	CJ	07		10.945,00
4.0	Azulejos				
4.1	Colocação e fornecimento de azulejos (reposição)	M^2	2.00		5.000,00
5.0	Alvenaria de embassamento				
5.1	Reparo no reboco	M^2	3.00		5.776,00
6.0	Esquadrias de madeiras				

Juarez Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 536/93

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU Maria Aparecida Xavier de Campos AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DR. JÚLIO DIAS DE AMORIM - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO, E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Maria Aparecida Xavier de Campos
Auxiliar Instrutivo

VISTO :
EM, 26.11.93.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Presidente

Júlio Dias Amorim
Inspetor Geral de Controle Externo

Tribunal de Contas do Estado de MT

ESTADO DE
MATO GROSSO

Prefeitura
Municipal de
Dom Aquino
CGC 03.347.119/0001-23

Ofício Nº 485/GP/93 De 13 de Dezembro de 1.993.

Convenio
249/93

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria autorização a liberação de convênio de CR$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinados a efetuar reforma do prédio da Exatoria de nossa cidade.-

Na certeza de merecer o apoio e necessário atendimento, na oportunidade externamo-lhe os votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

JUAREZ SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Pedro
Celestino, 127
Centro
Fones:
(065) 451-1127
451-1202 e
451-1108
Dom Aquino - MT

Ilmº Sr.
DR. CARLOS GOMES
DD. Diretor Presidente da CODEMAT.
Cuiabá - MT.

C-249/2

O convenio foi enviado

CODEMAT
Protocolo Nº 5359193
Processo Nº —
Data 13 / 12 / 93
Marcos Augusto
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 5.359/93

Nº PROCESSO: 3.865/93

DATA, 13 / 12 / 93

INTERESSADO

SECRETARIA DA FAZENDA

ASSUNTO

CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SR. GOVERNADOR, SOLICITA FIRMAR CONVÊNIO NO VALOR DE CR$ 500.000,00, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/ MT., CONFORME OFÍCIO Nº 787/93.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARÍA DE ESTADO DE FAZENDA

CODEMAT
Protocolo Nº 535913
Processo Nº 3865/93
Data 13 / 12 / 93
Serviço de Protocolo

Ofício nº 787/93 - GS

Cuiabá - Mato Grosso
Em 13 de dezembro de 1.993

Senhor Presidente:

Conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, autorizando a fazer Convênio com a Prefeitura de Dom Aquino, no valor de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais), estamos encaminhando a Vossa Senhoria, o ofício nº 428/GDGF/DA do ilustre Deputado Gilmar Fabris, já com o devido Parecer do Engenheiro Civil desta SEFAZ.

Ao ensejo, renovamos a V.Sa., os nossos protestos de real estima e elevada consideração.

UMBERTO CAMILO RODOVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

AO
ILMO. SR.
DOUTOR CARLOS AUGUSTO GOMES
MD. PRESIDENTE DA CODEMAT
Nesta

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº 428/GDGF/DA Cuiabá-MT, 24 de novembro de 1993.

Senhor Governador,

Solicitamos de Vossa Excelência os bons ofícios no sentido de "autorizar" a reforma do prédio da Exatoria das Rendas Estaduais de Dom Aquino, via Convênio, cujo valor foi estimado em CR$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais).

Salientamos, que o imóvel é de propriedade da Prefeitura Municipal, cedido gratuitamente para uso da SEFAZ, e atualmente se encontra em precárias condições de conforto e segurança, impróprio e indigno para o funcionamento da importante repartição pública.

Na certeza de que a presente merecerá acolhida favorável e apoio integral, renovamos os protestos de consideração.

Deputado GILMAR FABRIS
1º Vice-Presidente

Exmo. Sr.
JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
DD. Governador do Estado de Mato Grosso
Palácio Paiaguás
Nesta

À CAD

Visitamos a creatorios, onde constatamos várias irregularidades no prédio, necessitando de várias reformas urgente.

Anexo documento em branco para ser preenchido pelas prefeituras para executar todos os reparos, estando o valor de acordo com a necessidade da reforma.

Reginaldo G. Maia
Engº Civil/GAD/SEFAZ

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROVINCIA DO GOVERNO Fls. nº 29

ANEXO AO PROCESSO Nº PROCESSO Nº 3.865/93 DE 13 / 12 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.

Em 13 / 12 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A'
Assessoria Jurídica
Encaminhamos o presente processo à V. Sa para emitir parecer jurídico, sobre a regularidade do Convênio.

Em 14/12/93

Edwirges Miclan B. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

À COORDENADORIA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, NESTE ESTADO, POSTULA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO ATRAVÉS DO ADEMAT, TRAZENDO ESPECIFICADA A SUA DESTINAÇÃO. A PASSO DE ESTAR A ESPÉCIE EM ABSOLUTA CONFORMIDADE COM AS METAS PRECONIZADAS PELO PROJETO ADEMAT, QUE PREVÊ O REPASSE DE VERBAS PARA AS PREFEITURAS, A TÍTULO DE AJUDA, INCLUSIVE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, INSTRUI A REQUERENTE O SEU PEDIDO COM A DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE A RESOLUÇÃO Nº 04/85, DE 05.02.85, REGULAMENTADORA DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À LIBERAÇÃO DESSAS VERBAS. O CONVÊNIO, DESSE MODO, PODE SER FIRMADO.

CUIABÁ/MT., 17 DE DEZEMBRO DE 1.993

NEWTON RUIZ DA COSTA E MARIA
ASS JUR

A
C.A.A.
De conformidade com a lei complementar 11/91, artigo 47, inciso I, letra b, encaminhamos para publicação e posterior ao Tribunal de Contas para registro.

Em 22/12/93

Edarges Mirian B. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

ESTADO DE
MATO GROSSO

Prefeitura
Municipal de
Dom Aquino
CGC 03.347.119/0001-23

Av. Pedro
Celestino, 127
Centro
Fones:
(065) 451-1127
451-1202 e
451-1108
Dom Aquino - MT

REFORMA DO PREDIO EXATORIA DE 68,00M²

DOM AQUINO-MT., EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.993.

01	- Calha c/ reator part. rapida(2X20)comp.	5.200,00	
01	- Calha c/ reator part. rapida(2.40)comp.	6.400,00	
01	- Caixa de descarga completa	5.222,00	
01	- Torneira 3/4 inox longa	2.633,00	
01	- Chuveiro elétrico 110V	2.842,00	
01	- Fita veda rosca rosca 10"	165,00	
1,5	- M² de azuleijo(15X15)cm azul	2.300,00	3.450,00
03	- Porta almofadada(0,80X2,10)m	6.287,00	18.834,00
01	- Kg de cimento brando	326,00	
01	- Rolo fio 2,5 mm	8.200,00	
01	- " " 6,0 mm	17.200,00	
02	- Kg. de prego 20 X 30	457,00	914,00
02	- Kg de prego 17 X 21	457,00	914,00
01	- Kg de prego 22 X 46	457,00	
02	- Kg de prego 12X12(sem cab)	526,00	1.052,00
02	- Ger de chapa 3/8X2 1/2 de 3 ø 3/8	1.377,00	2.754,00
02	- Barras de parafuso 3/8	378,00	756,00
20	- Porcas 3/8	14,00	280,00
20	- Arruelas lisa 3/8	14,00	280,00
03	- Galão de tinta coralatex 18L	19.600,00	58.800,00
02	- Galão de tinta oleo platina do 3,6 Litros	4.284,00	8.568,00
05	- Galão de verniz copol 3,6 L.	4.620,00	23.100,00
07	- Cadeados médio	1.135,00	7.945,00
34	- M² de forro de 5,00m	980,00	33.320,00
12,50	M² de forro de 3,50m	900,00	12.250,00
23	- M² de forro de 3,00m	980,00	22.540,00
10	- M² de tábua de cedrinho	950,00	9.500,00
06	- Vigotas de 3X12 de 5,00m	2.000,00	12.000,00
12	- Caibo de 5X6 de 4,50 m	950,00	11.400,00
1/2	- Litros de cúpim cida	2.250,00	2.250,00
02	- Saco de cimento	1.400,00	2.800,00
68,00	M² Mão de Obra	2.500,00	170.000,00
	TOTAL DE OBRA	CR$-	452.487,00

Nº PROTOCOLO: 4.907/93

Nº PROCESSO: 3.555/93

DATA, 05 / 11 / 93

INTERESSADO

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DESAFIO JOVEM

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 241/93(ADEMAT)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DATA - 15-12-93 HORA - 17:55

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO : 0.093.540-9

OF. Nº 02194 /93

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 1.993.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 241/92-ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Instituição Filantrópica Desafio Jovem, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as manifestações de nossa elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO XAVIER DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO
- DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO -

EXMO. SR.
AMY LEITE DE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/

CAA/ecp.

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Belluca

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN

PORTARIA Nº 083/93

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições legais, resolve designar o técnico Lourival Benedito Coçriga, para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento Superiores, DAS, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional da SEPLAN; DAS-04, a partir de 22.12.93 a 21.01.94, durante as férias do titular.

Publicada, Cumpra-se

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 10 de dezembro de 1.993.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário de Est. de Planej. e Coord. Geral

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 235/93(ADMAT)
CONVENTE X PREF. MUN. DE VILA RICA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DO PÁTIO FISCAL.
VALOR: Cr$ 1.500.000,00(UM BILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADMAT
PRAZO: INICIO: 03/12/93 -TÉRMINO: 03/4/94.
DATA: 03/12/93.

CONVÊNIO Nº 236/93(ADMAT)
CONVENTE PREF. MUN. DE JACIARA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO.
VALOR: Cr$ 800.000,00(OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADMAT
PRAZO: INICIO 03/12/93 -TÉRMINO: 03/3/94.
DATA: 03/12/93

CONVÊNIO Nº 237/93(ADMAT)
CONVENTE PREF. MUN. DE NOSSA SR CONCEIÇÃO.
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA RETIFICA DE 01 MOTOR MARCA MERCEDES BENZ.
FONTE: ADMAT
PRAZO: INICIO: 09/12/93 -TÉRMINO: 09/3/94.
VALOR: Cr$ 600.000,00(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
DATA: 09/12/93

CONVÊNIO Nº 238/93(ADMAT)
CONVENTE X PREF. MUN. DE SÃO PEDRO
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE HIDROVIBRADORA.
VALOR: Cr$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 09/12/93 -TÉRMINO: 08/4/94.
DATA: 09/12/93

CONVÊNIO Nº 240/93(ADMAT)(ADM.09/12/93)-ADMAT
CONVENTE X GRANDE LOJA MAÇÔNICA MS;MA;LL; G ÃO-A.E.A.A.
OBJETIVO :AJUDA FINANCEIRA PARA INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO TEMPLO.
VALOR: Cr$ 2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADMAT
PRAZO: INICIO: 09/12/93 -TÉRMINO: 08/4/94.
DATA: 09/12/93

CONVÊNIO Nº 241/93(ADMAT)
CONVENTE X INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA HOSPITAL PONTE -RONDONÓPOLIS/MT
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VIDRO E CRISTAL.
VALOR: Cr$ 50.000,00(CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADMAT
PRAZO: INICIO: 09/12/93 -TÉRMINO: 09/3/94.
DATA: 09/12/93.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº: 241 /93

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 Nº do Protocolo	2 Nº do Processo	3 Data
4.907/93	3.555/93	05.11.93

II - IDENTIFICAÇAO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgao	2 C G C (MF) N
INSTITUÍÇÃO FILANTRÓPICA DESAFIO JOVEM	24.776.569/0001-01

3 Endereço Sede
RODOVIA BR 364 - KM 11 - CAIXA POSTAL 329 - RONDONÓPOLIS - MT

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VITRÔ E CHUVEIRO, CONFORME PLANILHA ANEXA.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)

CR$50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)

2 Fonte

ADEMAT/93 - 07.391831.131.0000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade INÍCIO:09.12.93 TÉRMINO: 09.03.94 2 Deducão para apoio Logístico 3 %

3. Forma de Liberação De acôrdo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4. Prestação de Contas a Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiabá 09 de dezembro de 19 93

CONVENIADO (A)

NOME Ronaldo S. Gomes
FUNÇÃO Diretor Geral - I. F. D. J.
C.P.F RG. 320752 - SSP - MT.
284.682.601-34

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C P F 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P F 174.824.961-49

C.P F. 332.876.787-87

NOME FRANCISCO GOMES DE A.L. FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
C.P.F 336.907.667-53

1 Via Branca - Processo; 2ª Via Verde - CEA DIOP, 3ª Via Amarela - Interessado; 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CI — CUIABÁ — QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1.991. — Nº 20.741

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.804, DE 15 DE AGOSTO DE 1991.

Autoriza o Poder Executivo a criar a Exatoria Fiscal na localidade de São José do Xingú, Município de Luciara, neste Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Exatoria Fiscal na localidade de São José do Xingú, Município de Luciara, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 1991, 170º da Independência e 103º da República.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS
ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER
ANTÔNIO DALVO DE OLIVEIRA
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
GILSON DUARTE DE BARROS
UMBERTO CAMILO RODOVALHO
ARÉSSIO JOSÉ PAQUER
JOSÉ FERNANDO DE QUEIROZ
CLEBER ROBERTO LEMES
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
FILINTO CORRÊA DA COSTA
ROBERTO TAMBELINI
ZANETE FERREIRA CARDINAL
PAULO MARIA FERREIRA LEITE
ANTÔNIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
EUCÁRIO ANTUNES QUEIROZ
LUIZ VIDAL DA FONSECA
DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO

LEI Nº 5.805, DE 15 DE AGOSTO DE 1991.

Declara de utilidade pública a Sociedade do Grupo Espírita Elos de Caridade, em Cuiabá.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE DO GRUPO ESPÍRITA ELOS DE CARIDADE, com sede em Cuiabá-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 1991, 170º da Independência e 103º da República.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS
ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER
ANTÔNIO DALVO DE OLIVEIRA
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
GILSON DUARTE DE BARROS
UMBERTO CAMILO RODOVALHO
ARÉSSIO JOSÉ PAQUER
JOSÉ FERNANDO DE QUEIROZ
CLEBER ROBERTO LEMES
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
FILINTO CORRÊA DA COSTA
ROBERTO TAMBELINI
ZANETE FERREIRA CARDINAL
PAULO MARIA FERREIRA LEITE
ANTÔNIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
EUCÁRIO ANTUNES QUEIROZ
LUIZ VIDAL DA FONSECA
DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO

LEI Nº 5.806, DE 15 DE AGOSTO DE 1991.

Declara de utilidade pública a Instituição Filantrópica Desafio Jovem, no Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DESAFIO JOVEM", com sede estabelecida na BR-364, Km 11, na localidade denominada Sucuri, no Município de Rondonópolis, neste Estado, na forma e para efeitos da legislação em vigor.

Art. 2º "Instituição Filantrópica Desafio Jovem", enquanto cumprir suas finalidades estatutárias, merecerá do Poder Público Estadual, todas as prerrogativas defluentes da sua condição de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 1991, 170º da Independência e 103º da República.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS
ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER
ANTÔNIO DALVO DE OLIVEIRA
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
GILSON DUARTE DE BARROS
UMBERTO CAMILO RODOVALHO
ARÉSSIO JOSÉ PAQUER
JOSÉ FERNANDO DE QUEIROZ
CLEBER ROBERTO LEMES
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
FILINTO CORRÊA DA COSTA
ROBERTO TAMBELINI
ZANETE FERREIRA CARDINAL
PAULO MARIA FERREIRA LEITE
ANTÔNIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
EUCÁRIO ANTUNES QUEIROZ
LUIZ VIDAL DA FONSECA
DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO

DECRETO Nº 550, DE 15 DE AGOSTO DE 1991.

Oficializa a 6ª Festa do Peão de Rodeio do município de Pedra Preta-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica oficializada a 6ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO do município de Pedra Preta, a realizar-se no período de 15 a 18 de agosto do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 1991, 170º da Independência e 103º da República.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

ARÉSSIO JOSÉ PAQUER

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N. 175/93

CERTIFICO, POR DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CORTE DE CONTAS E ATENDENDO SOLICITAÇÃO REQUERIDA **INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DESAFIO JOVEM** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE SENHOR RONALDO SILVA GOMES - PRESIDENTE XXXXXX E TENDO EM VISTA A(S) INFORMAÇÃO(S) DA(S) INSPETORIA(S) COMPETENTE(S), QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE ESTA CERTIDÃO COM VALIDADE PARA TRINTA DIAS A CONTAR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, Maria Salvatti Hirano, TECNICO INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR JÚLIO DIAS DE AMORIM - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS SEIS DIAS DOMMÊS DE DEZEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

VISTO:
EM, 06/12/93

Maria S. Hirano
Téc. Instrutivo

Julio Dias Amorim
Inspetor Geral de Controle Externo

Conselheiro Ary Leite de Campos
Presidente

Tribunal de Contas do Estado de MT

MOD. 07

ORÇAMENTO	INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DESAFIO JOVEM

DATA:	LOCAL: ROD.BR-364-KM 11 - CX. POSTAL, 329-RONDONOPÓLIS	RESPONSÁVEL

	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE VITRÔS MAX-MOAR 1.50Xo.50	PÇ.	06	7.500,00	45.000,00
02	AQUISIÇÃO DE UM CHUVEIRO	PÇ.	01	3.500,00	3.500,00
	TOTAL GERAL.....				48.500,00

Rondolo - fone - 421 - 4113

CODEMAT
Protocolo Nº 4.907/93
Processo Nº — x —
Data 05/11/93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 4.907/93

Nº PROCESSO: 3.555/93

DATA, 05 / 11 / 93

C- 241/93

INTERESSADO

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DESAFIO JOVEM

ASSUNTO

AUTORIZA CONVÊNIO NO VALOR DE CR$50.000,00, PARA AMPLIAÇÃO DA SEDE. — RONDONÓPOLIS

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA
DESAFIO JOVEM

CODEMAT
Protocolo Nº 4.907/93
Processo Nº 3.555/93
Data 05/11/93
Serviço de Protocolo

Rondonópolis, 27 de maio de 1993.

Em Exmo Sr. Cel. Gomes
Diretor Presidente

JAYME CAMPOS
MD. Governador do Esta de Mato Grosso
Cuiabá-MT

Senhor Governador

Tendo em vista a necessidade de ampliação das instalações da Instituição Filantrópica Desafio Jovem, vimos à presença de V.Sa. expor o' que se segue:

. a Instituição Fil.Desafio Jovem é a única Casa de Recuperação de vítimas da toxicomania e Alcoolismo em Rondonópolis e região circunvizinha,

. em funcionamento há um ano aproximadamente, acasa já recuperou várias pessoas e mantém um número de recuperandos que não pode ser ' extrapolado, em função da falta de vagas,

. temos sido procurados por inúmeras famílias que encontram-se aguardando, na fila de espera, a possibilidade de encaminhar parentes ' que necessitam e querem livrar-se do grave problema das drogas e/ou do alcool.

Assim, recorremos novamente a V.Sa ,no sentido de solicitar' uma verba para aumentar as depedências da instituição e podermos receber ' mais pessoas desejosas de se reintégrarem na sociedade.Vale ressaltar que em outra ocasião já fizemos pedido semelhante e V.Sa sugeriu que houvesse' encaminhamento posterior, em função da impossibilidade de ajuda ,no começo de sua gestão.

Contando com sua compreensão e apoio, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer informações que se façam necessárias.Na oportunidade reiteramos protestos de elevada consideração e nossos votos de êxito ' na administração do Estado.

Sendo o que se nos apresenta ,agradecemos .

Atenciosamente.

Ronaldo S. Gomes
Diretor Geral - I. F. D. J.
RG. 320.752 - SSP - MT.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e um, com início às 19:30 horas, no templo da Igreja Batista do Calvário;Av. Duque de Caxias nº 386,Vila Aurora em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os irmãos: Elenice Tinoco' Feltrim, Evaristo Nunes Santana, Ronaldo Silva Gomes, Idelma Terezinha Oliveira, Josenir Santos de Almeida Gomes, com a finalidade' de organizar uma Entidade Religiosa sem fins lucrativos com o objetivo de recuperar pessoas viciadas em todos os tipos de vícios, denominada: Centro de Recuperação Desafio Jovem. Para presidir a sessão foi indicado o Pr. Ronaldo Silva Gomes e para secretariar a ' Miss. Idelma Terezinha Oliveira. O senhor presidente deu início à reunião solicitando a secretaria para fazer a leitura di anteprojeto do estatuto em voz bem audível para todos ouvirem.O referido ante-projeto é constitúido de seis capítulos, trinta e um artigos e seus respectivos parágrafos. Tendo sido aprovado em sua íntegra, ' encontra-se apenso à esta ata. Em seguida foi proposto e apoiado a seguinte chapa para constituir a sua diretoria: Presidente:Pr. Ronaldo Silva Gomes; Vice Presidente : Elenice Tinoco Feltrin; Secretária: Miss. Idelma Terezinha Oliveira; Diretora de Manutenção e Relações Públicas: Elenice Tinoco Feltrin; Diretor Jurídico: Dr. José Clemente Mendanha; Diretora Financeira: Alice de Oliveira ' Mendanha; Conselheiros: Evaristo Nunes Santana; Miss. Josenir Santos de Almeida Gomes. Sendo que os irmãos: José Clemente Mendanha e Alice de Oliveira Mendanha não puderam comparecer, por motivo de força maior se encontravam em viajem. Após a discurssão, a chapa ' foi aceita por unanimidade. Em seguida a diretoria tomou posse. Nada mais havendo a tratar, eu secretaria, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os componentes da diretoria, bem como pelo seu presidente ; após ser aprovada. Secretaria: Idelma Terezinha Oliveira Presidente:

Diretoria:

Vice Presidente: Elenice T. Feltrin

Diretor Juridico:

Diretor Financeiro:

Conselheiros: 1 -- Josenir Santos A. Gomes

2 -- Evaristo Nunes de Santana

ESTATUTO DA DIVISÃO FILANTRÓPICA
" DESAFIO JOVEM "

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO;

Art. Iº - Desafio Jovem - DJ, instituição filantrópica evangélica, sem fins lucrativos, tendo a sua sede situada no Sucuri, município de Rondonópolis, área de 5 HA 0.571.00 m2, sítio de sua propriddade.

Parágrafo Único - À Instituição fica facultada a abertura de estabelecimentos para extensão de suas atividades, em número indeterminado, em todo o território nacional.

Art. 2º - A instituição tem como finalidades :

a) A recuperação integral de pessoas dependentes de psicotrópicos, entorpecentes e drogas similares, bem como de portadores de outras vícios e/ou desvios de personalidade, e sua reintegração à sociedade;
b) Orientação e profilaxia social da toxicomania;
c) Realização de pesquisas nas aréas de envolvimento com tóxicos e outros problemas sociais afins;
d) Ensino educacional e profissionalizante;
e) Formação de pessoal especializado na erradiação da toxicomania.

Art.3º - A instituição terá duração por tempo indeterminado.

CAPITULO II- DA ASSEMBLEIA GERAL.

Art. 4º - A assembleia geral constituir-se-á pelos membros fundadores da instituição, cujos nomes e respectivos cargos estão relacionados às folhas.
01 do seu livro de atas das reuniões.

Paragráfo Único - A instituição de membros da assembléia ou o ingresso / de outros na sua composição dependerá sempre da aprovaçao da mesma.

Art.5º - A assembléia geral reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, devendo ser respeitadas e cumpridas as deliberações que tomar dentro dos limites da sua competência, observadas as normas legais.

§1º. Ordinariamente, a assembléia geral reunir-se-á, em qualquer dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para:

a) Examinar e pronunciar-se sobre as demonstrações financeiras da instituição, notadamente sobre o balanço patrimonial

anual, e as origens e aplicações de recursos;

b) Apreciar o parecer que o conselho fiscal houver emitido a seu respeito;

c) Aprovar o orçamento apresentado pela diretoria para o ano seguinte;

d) Eleger os membros da diretoria;

e) Eleger os membros do conselho fiscal;

f) Deliberar sobre as demais matérias de sua competência, constantes do aviso de convocação.

§ 2º Extraordinariamente, a assembléia geral reunir-se-á uma ou mais vezes em cada exercício, para:

a) Promover alteração na composição da diretoria, antes do término do seu mandato;

b) Aprovar ou alterar estatuto;

c) Adquirir, permutar, alienar, gravar do ônus real ou dar em pagamento imóvel de propriedade da instituição e aceitar doações de bens imóveis ou legados onerosos, mediante parecer prévio da diretoria;

d) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos ligados a instituição constantes do aviso de convocação.

Art.6º- A mesa da assembléia geral será instalada e presidida pelo presidente da instituição e, na falta, pelo vice-presidente.

Art.7º- A convocação da assembléia geral caberá:

I- Ao presidente ou, no seu impedimento, ao vice-presidente.

II- Ao conselho fiscal, quando o presidente ou vice-presidente , não efetuarem a convocação da assembléia geral ordinária, dentro do prazo previsto no §1º do Art. 5º e , extraordinariamente, sempre que ocorrem motivos revelantes.

III- A qualquer membro da assembléia, quando o presidente ou o vice- presidente retardarem por mais de sessenta (60) dias a convocação nos casos previstos na lei ou neste estatuto.

Art.8º- A assembléia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com pelo menos 2/3 dos seus membros, ou em segunda convocação, com qualquer número 30 minutos depois.

§ 1º A 1º convocação da assembléia geral deverá ser feita com, no mínimo, sete (7) dias de antecedência.

§ 2º O presidente da assembléia geral deverá dar o seu voto decisivo , no caso de empate, promover outra votação.

CAPITULO III- DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art9º A administração da instituição será exercida por uma diretoria /

composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Conselheiro, eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos no final do mandato ou deposto do cargo durante o seu exercício, caso a diretoria geral achar necessário.

Art.10- A diretoria será eleita pela Assembléia Geral Extraordinária, em escrutíneo secreto.

§ 1º E' vedado aos membros da diretoria receber qualquer renumeração da instituição, pelos serviços prestados em caráter devocional.

; Parágrafo único: A instituição poderá contratar os serviços de um capelão o qual cuidará da disciplina moral e espiritual do grupo.

§2º A instituição poderá contratar funcionários para o quadro de serviços da mesma nas áreas em que houver carência de voluntários; Os quais receberão remuneração devidas por seus serviços prestados.

§3º Qualquer alteração na composição da diretoria, antes do término do seu mandato, dependerá da manifestação da Assembléia Geral Extraordinária.

Art.11º Compete a diretoria:

a) Zelar pelo funcionamento e manutenção da instituição;

b) Administrar os bens da instituição, bem como as industrias e quaisquer outros impreendimentos de provisão de recursos financeiros que a ela se incorporam;

c) Elaborar regulamentos, regimentos, instruções e demais diretrizes internas;

d) Supervisionar a sede e estabelecimentos de extensão da entidade conforme o regimento;

e) Admitir e demitir empregados e fixar seus salários;

f) Publicar o balanço geral da instituição, do diário oficial do estado, até 30 de abril de cada ano;

g) Resolver casos omissos no estatuto, submetendo sua resolução a Assembléia Geral.

Art.12 Compete ao Presidente:

a) Superintender os negócios da instituição, mantendo a ordem e encaminhando as deliberações a um resultado rápido e conveniente;

b) Representar as instituições ativa e passivamente, em juizo ou fora dele podendo constituir procuradores;

c) Assinar com o tesoureiro, documentos relativos á alimentação de bens móveis ou imóveis, e qualquer outros concernentes e

transações que importem em movimentação de dinheiro da instituição, inclusive operações bancárias;

d) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;

e) Praticar demais atos de sua competência, previstos neste estatuto ou na legislação pertinente.

Art.13º Compete ao Vice- Presidente:

a) Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções e substituí lo em sua falta ou empedimento;

b) Exercer outras atividades com autorização do Presidente e ausência dos demais membros da diretoria.

Art.14 Compete ao 1º Secretário:

a) Preparar e expedir as correspondências da diretoria submetendo à aprovação do Presidente;

b) Secretariar os trabalhos das reuniões da diretoria e das Assembléias Gerais;

c) Manter sob sua guarda todos os documentos pertencentes à secretaria.

Art.15 Compete ao 2º Secretário:

Auxiliar o primeiro secretário e substituí-lo em sua falta ou impedimento.

Art.16º Compete ao 1º Tesoureiro:

a) Manter sob sua guarda os haveres da instituição, sendo que o dinheiro arrecadado deverá ser depositado em Banco indicado ; pela Diretoria. Ficam desobrigadas de dépósito bancário as importâncias inferiores a um salário minimo regional, que poderão ser guardado em caixa, para cobertura de despesas de pequena monta;

b) Assinar, com o Presidente, todos os documentos relativos à tesouraria;

c) Manter em dia e ordem a escrituração da tesouraria, conservando em arquivo os respectivos documentos;

d) Receber subvenções, ofertas e contribuições, e emitir recibos a respeito; com o visto do Presidente;

e) Pagar as contas da instituição, contra recibo;

f) Apresentar relatórios e balancetes à diretoria e a Assembléia Geral sempre que for solicitado, bem como ao conselho fiscal, anualmente.

Art.17º Compete ao conselheiro:

a) Supervisionar o andamento geral da obra;

b) Dar parecer sobre asntos relacionadso com a instituição e orientar os demais membros da diretoria no que for necessário;

c) Cooperar com o presidente na manutenção da ordem, no aspecto moral, espiritual e cívico.

CAPITULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 19 - A instituição terá um conselho fiscal, composto de três membros, eleito em Assembléia Geral, pelo prazo de 1 (hum) ano, podendo ser reeleitos.

Art.20º- Além dos impedidos por lei, não poderão fazer parte do conselho fiscal , os membros integrantes da diretoria, os empregados da instituição e o conjugue ou parente do Presidente até o 3º grau.

Art,21 - Compete ao conselho fiscal:

a) Fiscalizar os atos dos administrativos e verificar o comprimento dos seus deveres legais e estaturário;

b) Examinar o relatório anual da administração e as demostrações financeiras do exercício social, emitindo parecer a respeito, anualmente;

c) Convocar a Assembléia Geral Ordinária, quando o não fizer o presidente ou vice-presidente, no prazo estaturário (§ 1º do art.5º) e, extraordinàriamente, quando houver motivo revelante que o determine;

CAPITULO V - DA MANUTENÇÃO

Art.22º- A instituição será mantida por ofertas, contribuições, subversões e quaisquer outras formas de doação de pessoas físicas e jurídicas, do governo municipal, estadual ou federal e por rendimentos próprios.

Art.23º- Os rendimentos próprios da instituição serão obtidos mediante a exploração de;

I- Oficina de concerto de eletrodomesticos e indústria de confecções de malhas e silk-ecreem;

II- Cerâmica;

III- Indústria de artefatos de cimento;

IV- Marcenaria;

V- Horticultura;

VI- Encadernadora;

VII- Cooperativa.

§1º A instituição, com vistas ao alcance de sua finalidade, poderá dedicar-se á exploração de outras atividades não defesa s da lei.

§2º Os estabelecimentos industriais e comerciais mencionados no "caput" deste artigo, bem como quaisquer outros que a instituição vier a explorar, não tem personalidade jurídica própria, mas incorporar-ce-à mesma, devendo ser por ela e/ou [illegible] propostos administrativos.

seus próprios administrados.

Art.24º- Todos os recursos com que contar a instituição para a sua manutenção, sejam representados por rendimentos próprios ou não serão aplicados integralmente dentro deste País, e tão somente em atendimento aos interesses da mesma.

Parágrafo único- É vedada taxativamente a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, a dirigentes, sócios e mantenedores, sob qualquer forma ou pretexto.

Art.25º- Aos membros da diretoria é vedado praticar atos de liberalidade ás custas da instituição, não podendo qualquer deles outorgar' fiança, avais, endossos de favor, abonar notas promissórias, letras de câmbio, etc...

Art.26º- O tesoureiro responde, com seus bens havidos e por haver, pelas importâncias da instituição, sob sua guarda e responsabilidade.

CAPITULO VI- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.27º- O exercício social da instituição coincidira com o cível, devendo ser procedido no seu término, o balanço geral relativo ao ano findo.

Art.28º- A instituição poderá instinguir-se na forma da legislação vigente, por resolução de sua assembléia geral.

Parágrafo único - Em caso de dissolução, liquidado o passivo, os bens remanecentes serão distribuidos em favor de entidade congênere, devidamente registrada no conselho nacional de serviço social do Ministério da Educação e cultura.

Art.29º- Os membros da instituição não responderão, com seus bens particulares, nem principal nem subsidiariamente, pelas obrigações por elas contraídas.

Art.30º- O presente estatuto é reformável, mediante proposta apresentada pela diretoria e aprovada por Assembléia Geral.

Art.31º- Este estatuto entrará em vigor automaticamente, logo após sua aprovação pela assembléia geral e publicação no Diário Oficial do Estado.

Diretoria Geral composta pelos membros fundadores:

Presidente : Ronaldo Silva Gomes

Vice-Presidente : Elenice Tinoco Feltrin Elenice T. Feltrin

Secretária : Idelma Terezinha Oliveira Idelma Terezinha Oliveira

Diretor Jurídico : José Clemente Mendanha

Diretora Financeira : Alice De Oliveira Mendanha

Diretora De Relações Públicas e Manutenção: Elenice Tinoco Feltrin

Conselheiros : Josenir Santos De Almeida Gomes Josenir Santos A. Gomes

Evaristo Nunes Santana. Evaristo Nunes de Santana

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO RONDONÓPOLIS MT

1ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A À MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
24.776.569/0001-01

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO CGC ? SIM 11 8 NÃO X 12 6 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 10 NÃO X 11 9 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 6
Nº BÁSICO — Nº ORDEM 0001 — CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

05 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 09	9			
EXPORTAÇÃO	01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	10	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02	5	ENERGIA ELÉTRICA	11	2
IMPORTAÇÃO	03	3	MINERAIS	10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11	4
IPI	05	0	ICM	12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DO BALANÇO 12 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL DE ORIGEM NACIONAL 11 100 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 12 000 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") MAIORES DE 1 ATÉ 100 X 01 6 — DE MAIS DE 100 ATÉ 1.000 12 4 — DE MAIS DE 1.000 11 2 — 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	01	6			
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	11	4	EMPRESA PÚBLICA	10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES	11	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05	7	EMPRESA INDIVIDUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06	5	FUNDAÇÃO	13	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	13	3	ASSOCIAÇÃO X	11	2
SOC. COOPERATIVA	04	1	AUTARQUIA	17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	15	0	ÓRGÃO PÚBLICO	11	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA RELIGIOSA
12 6161 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DESAFIO JOVEM
14 NOME DE FANTASIA: DESAFIO JOVEM DJ

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV. ETC.): BR — 16 NOME DO LOGRADOURO: BR 364
17 NÚMERO: SN — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): KM 21 CX POSTAL 329
19 BAIRRO OU DISTRITO: SUCURI — 20 CEP: 78700 — 21 SIGLA DA UF: MT
22 MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9151 — 24 CÓDIGO DA RECEITORIA

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO 284682608 — CONTROLE 34
26 NOME: RONALDO SILVA GOMES

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 14/MARÇO/91
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO 10 — GRUPO 01

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO E RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

0130102-0
15/05/91
ARF - Rondonópolis - MT

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO — 32 NÚMERO DE CADASTRO 01/1756-9

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 24/73
TIPOGRAFIA SÃO DOMINGOS S.A. – AVENIDA MIGUEL ESTERGIO, 3.504 – C. G. C. 17.001.115/0001-15 – CATANDUVA – SP – ATO DECLARATÓRIO – CODIN Nº 004
CIEF 0251

ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA

" DESAFIO JOVEM "

TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º - DESAFIO JOVEM - DJ, Instituição filantrópica evangélica, sem fins lucrativos, tem a sua Sede situada no Bairro, município de Rondonópolis, área de 5 HA 0.571.00 m2, cítio de sua propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO- À INSTITUIÇÃO fica facultado a abertura de estabelecimentos para extenção de suas atividades, em número indeterminado em todo o território nacional.

Art. 2º - A Instituição tem como finalidades:

a) A recuperação integral de pessoas dependentes de psicotrópicos, entorpecentes o drogas afeliares, bem como de portadores de outros vícios o/ ou desvios de personalidade e sua reintegração a sociedade;

b) Orientação e profilaxia social de toxicomanía;

c) Realização de pesquisas nas áreas de envolvimento com tóxicos e outros problemas sociais afins;

d) Ensino educacional e profissionalizante;

e) Formação de pessoal especializado na erradicação da toxicomanía.

Art. 3º - A Instituição terá duração por tempo indeterminado.

TÍTULO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 4º - A Assembléia Geral constituir-se-á pelos membros fundadores da Instituição, cujos nomes e respectivos cargos estão relacionados no fim.
01 do seu livro de Atas das Reuniões.

TÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL.

Art. 19 - A Instituição terá um Conselho Fiscal, composto de três membros, eleitos em Assembléia Geral, pelo prazo de 01 (hum) ano, podendo ser reeleitos.

Art. 20 - Além dos impedidos por lei, não poderão fazer parte do Conselho Fiscal os membros integrantes da diretoria, os empregados da instituição e o conjuge ou parente do Presidente até o 3º grau.

Art. 21 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutário:

b) examinar o relatório anual da Administração e as demonstrações financeiras do exercício social, emitindo parecer a respeito, anualmente;

c) convocar a Assembléia Geral Ordinária, quando o não fizer o Presidente ou o Vice-Presidente, no prazo estatutário (§ 1º do art. 5º) e, extraordinariamente, quando houver motivo relevante que o determine.

TÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - O exercício social da instituição coincidirá com o civil, devendo ser procedido no seu término, o Balanço Geral relativo ao ano findo.

Art. 28 - A instituição poderá instinguir-se na forma da legislação vigente, por resolução de sua Assembléia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão distribuídos em favor de entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 29 - Os membros da instituição não responderão, com seus bens particulares, nem principal nem subsidiariamente, pelas obrigações por ele contraídas.

Art. 30 - O presente estatuto é reformável, mediante proposta apresentada pela diretoria e aprovada por Assembléia Geral.

Art. 31 - Este estatuto entrará em vigor automaticamente, logo após sua aprovação pela Assembléia Geral e publicação no Diário Oficial do Estado.

Diretoria Geral composta pelos membros fundadores:

Presidente: RONALDO SILVA GOMES
Vice - Presidente: ELENICE TINOCO FELTRIN
Secretária: IDELMA TEREZINHA OLIVEIRA
DIRETOR - JURÍDICO : JOSÉ CLEMENTE MENDANHA
DIRETORIA FINANCEIRA: ALICE DE OLIVEIRA MENDANHA
DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS - MANUTENÇÃO : ELENICE TINOCO FELTRIN
CONSELHEIROS: JOSENIR SANTOS DE ALMEIDA GOMES
EVARISTO NUNES SANTANA.

ESTATUTO DA IGREJA BATISTA DO CALVÁRIO EM RONDONÓPOLIS-MT

" Havendo sido regenerados pelo Espírito Santo, nós, livres e solenemente reunidos diante de Deus e de nosso Senhor Jesus Cristo, nos constituímos em Igreja de Cristo, com o propósito de adorar a Deus em espírito e em verdade. Fazemos da Bíblia a nossa única regra de fé e prática e pregamos esta palavra. ". (Atos 1.8).

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO - SEDE - NATUREZA E FINS.

Art. 1º - Por este estatuto adquire personalidade jurídica a Igreja Batista do Calvário em Rondonópolis-MT, organizada no dia 30 de junho de 1 982, doravante designada neste estatuto por Igreja.

Art. 2º - A sede da Igreja é o templo onde esta se reúne regularmente, sito a rua Duque de Caxias nº 386, Bairro Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

Art. 3º - A Igreja é uma comunidade religiosa, constituída de número ilimitado de membros sem distinção social que, voluntariamente aceitem as Sagradas Escrituras como palavra de Deus para sua norma de fé e prática, e seu fim é restabelecer o Reino de Deus no mundo pela pregação, ensino e prática do cristianismo, conforme o Novo Testamento, podendo para isso criar e manter organizações missionárias, educacionais, filantrópicas ou cooperar com instituições congêneres.

Art. 5º - A administração será exercida pela Diretoria, sua representante, para praticar os atos de gestão, de acordo com a lei, e é constituída de um presidente, [illegible] secretários, primeiro e segundo.

Art. 11º - [illegible] por ocasião de sua dissolução, o patrimônio da Igreja permanecerá como um todo, não sendo destribuído, nem as suas entradas entre os membros que forem contra o clero, conforme a Igreja [illegible] e sem interferência de terceiros (qualquer associação que o mesmo estiver vinculado).

Art. 22º - Este estatuto [illegible] havendo necessidade, poderá ser destituído e aceitado outro, uma vez que não contrarie os artigos [illegible] natureza, e fins; e nunca o artigo 5º, parágrafos 3º e 4º, artigo 50, artigo 110 exceto seu parágrafo único, artigo [illegible].

PARÁG. ÚNICO - A [illegible] aprovado em sessão especial, o qual [illegible]

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
RONDONÓPOLIS — MATO GROSSO

Pr. RONALDO SILVA GOMES
Presidente

VALDECI MARIA DA SILVA
Secretaria

O.G.

COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL DE MATO GROSSO LTDA.
C.G.C. 33.667.205.0001/84

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado hoje sob o nº [illegible]
Cuiabá, [illegible] de 1991
Oficial

O Presidente da Cooperativa Central de Crédito Rural de Mato Grosso Ltda. no uso de suas atribuições, conforme Estatuto Social em seu Artigo [illegible] letra [illegible] convoca todos os Cooperados da Cooperativa Central de Crédito Rural em número de 13 (treze) para Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no auditório da COCEMAT, sito à Rua Antonio João nº 360, 12 andar — Cuiabá-MT., no dia 22 de março de 1.991, as 7:00 (sete) horas em primeira convocação com presença de 2/3 (dois terços) das cooperativas, em segunda convocação as 08:00 (oito) horas com presença de metade mais uma das associadas e em terceira e última convocação as 09:00 (nove) horas com presença de no mínimo 3 (três) associadas para deliberarem sobre o seguinte: ORDEM DO DIA

1º — Deliberação sobre prestação de contas dos órgãos de administração e fiscal;
2º — Destinação das sobras ou perdas do exercício;
3º — Deliberação da incorporação da correção monetária ao capital;
4º — Eleição do complemento conselho de administração;
5º — Eleição do Conselho Fiscal
6º — Outros assuntos de interesse da COOECRER/MT

Cuiabá-MT., 20 de fevereiro de 1.991.
JOHANNES BERTHLD HENNING — Presidente
Conhecimento — 695

"Sociedade Cultural Esportiva Recreativa Guarantaense — SOCERG"
Fundada em 23 de Maio de 1989
CGC-MF 33.710.294/0001-02

Em Assembléia Geral Ordinária, realizada em 26 de Janeiro de 1991 foi deliberado a alteração no Estatuto, no seu art. 24 que constava que: O sócio eliminado da Sociedade perde todos os direitos constantes deste Estatuto, exceto o crédito que possuir em (1) um ou mais títulos de propriedade. Que passou a constar. O sócio eliminado da Sociedade perde todos os direitos constantes deste Estatuto.

Guarantã do Norte-MT, 18 de Fevereiro de 1991.
Presidente: Ervino Keiner
CIC 167.793.209-00
Secretário: Harlei Higino Marangoni
CIC: 090.400.720-00
Conhecimento — 707

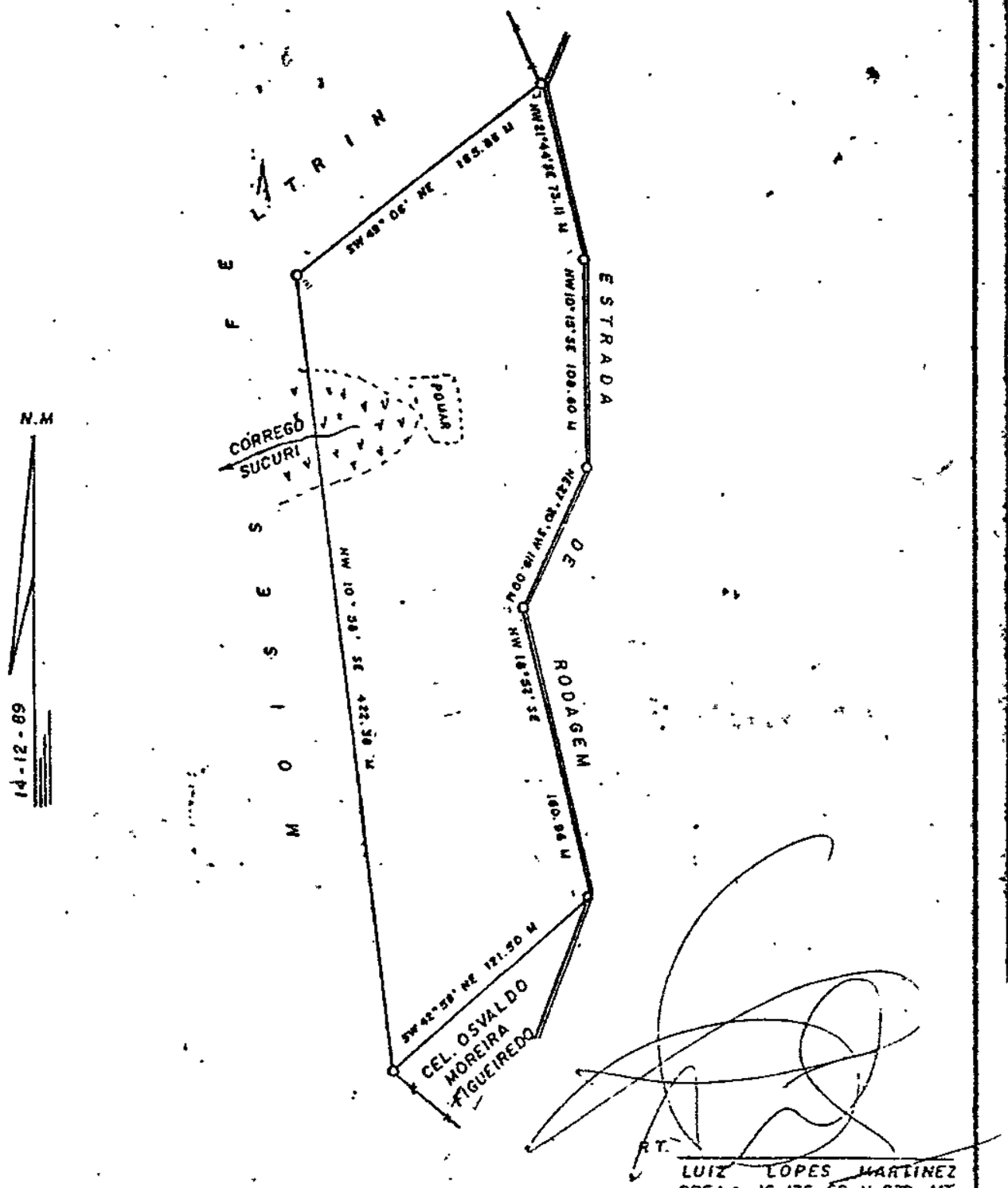
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM

"DESMEMBRADO DA ESTANCIA GEORGIA"

LOCALIZAÇÃO = SUCURI - MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

ÁREA = 5 HA 0.571.00 M²

ESCALA = 1: 3.000



Rua Arnildo Estevam, 195 — Fone: (065) 421-2918 — CEP 78.300 — Rondonópolis — Mato Grosso

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

D.O.15.08.91.

Dep. MOISÉS FELTRIN

LEI Nº 5.806, DE 15 DE AGOSTO DE 1991.

Declara de utilidade pública a Instituição Filantrópica Desafio Jovem, no Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, "**INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DESAFIO JOVEM**", com sede estabelecida na BR-364, Km 11, na localidade denominada Sucuri, no Município de Rondonópolis, neste Estado, na forma e para efeitos da legislação em vigor.

Art. 2º "Instituição Filantrópica Desafio Jovem", enquanto cumprir suas finalidades estatutárias, merecerá do Poder Público Estadual, todas as prerrogativas defluentes da sua condição de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 1991, 170º da Independência e 103º da República.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS
ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER
ANTÔNIO DALVO DE OLIVEIRA
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
GILSON DUARTE DE BARROS
UMBERTO CAMILO RODOVALHO
ARÉSSIO JOSÉ PAQUER
JOSÉ FERNANDO DE QUEIROZ
CLEBER ROBERTO LEMES
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
FILINTO CORRÊA DA COSTA
ROBERTO TAMBELINI
ZANETE FERREIRA CARDINAL
PAULO MARIA FERREIRA LEITE
ANTÔNIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
EUCARIO ANTUNES QUEIROZ
LUIZ VIDAL DA FONSECA
DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO

IOMAT

24 976 698/0001-43

Gouchão Mat. para Construção Ltda.
R. Vicente Pereira de Abreu, 554
Vila Operária
CEP: 78.700
RONDONÓPOLIS — MT

CODEMAT

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DESAFIO JOVEM

DATA 30/11/93. OBRA ROD. BR 364 KM LL Cp 329 RONALDO S. GOMES.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CIMENTO BRANCO	KG	30	350,00	10.500,00
CHAPA DE EMENDA	Pç	20	600,00	12.000,00
TIJOLOS REQUEIMADO	Pç	5000	19.500,00	97.500,00
			Sub-total	120.000,00
MÃO OBRA			3.400.000,00	
total GERAL				8.906.160,00

0 - 21 93-11108

24.976.698/0001-43

Gauchão Mat. para Construção Ltda.
R. Vicente Pereira de Abreu, 354
Vila Operária
CEP: 78.700
RONDONÓPOLIS — MT.

CODEMA

OBRA: INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DESAFIO JOVEM

DATA: 20/11/93 | LOCAL: ROD. BR 364 KM 11 CXA POSTAL 329 | RESPONSÁVEL: RONALDO S. GOMES

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TIJOLOS 6 FUROS	unid	20.000	20,25	405.000,00
CIMENTO	sc	350	2000,00	700.000,00
AREIA LAVADA	M^3	050	1.200,00	60.000,00
PEDRA	M^3	020	6.500,00	130.000,00
FERRO 3/8"	br	050	1.450,00	72.500,00
FERRO 4.2	Br	150	350,00	52.500,00
ARAME RECOZIDO	KG	25	370,00	9.250,00
PREGO 17x27	KG	30	350,00	10.500,00
VIGA PEROBA 3,5ml	Pç	56	300,00	58.800,00
TELHA ROMANA	Pç	10000	65.000,00	650.000,00
~~VIGA PEROBA 6x12 5,0ml~~	~~Pç~~	~~16~~	~~300,00~~	24.000,00
VIGA " 6x12 3,5ml	Pç	99	300,00	103.950,00
ripa 2,5x5cm	ml	1500	50,00	75.000,00
TABUA 0,15CM	ml	900	150,00	135.000,00
Forro CEDRINHO	M^2	490	850,00	416.500,00
PREGO 12x12	KG	10	400,00	4.000,00
Piso CERÂMICO 20x30	m^2	490	850,00	416.500,00
fio 750V 6,0mm	ml	100	90,00	9.000,00
FIO 750V 2,5mm	ml	800	35,00	28.000,00
FIO 750V 1,5mm	Ml	500	30,00	15.000,00
FIO 750V 10mm	ml	300	150,00	45.000,00
FIO 750V 4,0,,	ml	300	60,00	18.000,00
Padrão Bifasico 40AMP	Pç	01	42.000,00	42.000,00
CXA DIST. P/ 12DISJ. C/ BARRAMENTO	pç	01	3.950,00	3.950,00
Dijuntor Bipolar de 40 AMP	pç	01	4.550,00	4.550,00
Dijuntor Monof 20 amp	pç	10	1.850,00	18.500,00
Tomadas Imbutir	pç	40	750,00	30.000,00
Interuptor C/ Tomada Imbutir	Pç	15	1.450,00	21.750,00
Interruptor C/ 2 Teclas Imbutir	pç	05	1.950,00	9.750,00

24.976.698/0001-43

Peuchão Mat. para Construção Ltda.
R. Vicente Pereira de Abreu, 354
Vila Operária
CEP: 78.700
RONDONÓPOLIS — MT

CODEMA

DESTINO INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DESAFIO JOVEM.

DATA 30/11/93 | LOCAL: ROD.BR 364 KM 11 CXA POSTAL 329 | RESPONSÁVEL RONALDO S.GOMES.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
Caixas sifonadas 150x150	Pç	12	4.500,00	54.000,00
Vitro 2.00X1.00	Pç	02	15.500,00	31.000,00
Vidro	M2	30	3.400,00	102.000,00
Dobradiça P/ B.W.C	Pç	08	100,00	800,00
Cano 25mmSOLDAVEL	Br	15	950,00	14.250,00
Curva 25mm	Pç	25	155,00	3.825,00
Tee 25mm	Pç	15	140,00	2.100,00
~~Joelho 25/1/2 Latão~~	~~Pç~~	~~30~~	480,00	14.400,00
Registro 50mm GAVETA.	Pç	03	4.700,00	14.100,00
Registro P/ Chuveiro 33§2 3/4"	Pç	04	6.500,00	26.000,00
Lavatórios	Pç	04	29.500,00	118.000,00
Cano 50MM SOLDAVEL	Br	06	3.500,00	21.000,00
Tee 50X25 "	Pç	10	370,00	3.700,00
Curva de 50 MM SOLDAVEL	Pç	20	550,00	11.000,00
Valvula DOCOL 1.1/2"	Pç	04	13.500,00	54.000,00
Cano ponta azul	Pç	04	750,00	3.000,00
Caixa 1000 Lts	Pç	02	22.500,00	45.000,00
Tubo Cola P/ cano	Tb	20	380,00	7.600,00
Veda rosca	Pç	10	320,00	3.200,00
Adaptador de 50 MM	Pç	15	210,00	3.150,00
Torneira P/ lavatório	Pç	04	3.450,00	13.800,00
Flexivel P/ lavatório	Pç	04	350,00	1.400,00
FLANGE 25mm	Pç	04	470,00	1.880,00
FITA ISOLANTE 20NTS	Rl	05	550,00	2.750,00
ROLDANA 30x30	Pç	60	50,00	3.000,00
Meia Cana Cedrilho	Ml	500	100,00	50.000,00
GOIVO DE BARRO	Pç	98	150,00	14.700,00

24 976 698/0001-43

Gouchão Mat. para Construção Ltda.
R. Vicente Pereira de Abreu, 354
Vila Operária
CEP: 78.700
RONDONÓPOLIS — MT

CODEMA

ORÇAMENTO INSTITUIÇÃO FILANTROPICA DESAFIO JOVEM

DATA 20/11/93 END. ROD. BR 364 KM 11 CXA POSTAL 329 RESPONSÁVEL RONALDO S. GOMES

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Caixa 4x2	pç	60	50,00	3.000,00
Mangueira PVC 3/4	mt	200	60,00	12.000,00
Chuveiro	Pç	04	3.500,00	14.000,00
Cal Hidratado 20 Kg	sc	300	370,00	111.000,00
Luminaria 2x40 W	pç	18	11.500,00	207.000,00
Porta Liza 60 C/ Portal	pç	04	4.800,00	19.200,00
Fechadura p/ Banheiro	pç	04	3.200,00	12.800,00
Tinta Latex 18 Lt	LT	10	14.000,00	140.000,00
Verniz 3.6 lt	Gl	08	3.900,00	31.200,00
Tinta E.Sint. 3.6	Gl	10	5.200,00	52.000,00
Thiner lt	lt	20	450,00	9.000,00
Massa Corrida 18 lt	Lt	40	4.500,00	180.000,00
Lixa p/ Massa	pç	200	50,00	10.000,00
Azulejos 15x15 Comercial	mt	50	1.050,00	52.500,00
~~Piso Ceramico 20x30~~	~~mt~~	~~450~~		
Conj. Bacião Triplo	Cj	04	6.800,00	27.200,00
Torneira p/ Bacião	pç	04	1.450,00	5.800,00
Janelas 2.00x1.00 Veneziana C/ Grade	Pç	06	21.500,00	129.000,00
Vitro Max-moar 1.50x0.50	Pç	06	7.500,00	45.000,00
Portas Venezianas 80x2.10	Pç	10	6.800,00	68.000,00
Cano 100 MM	Br	10	3.200,00	32.000,00
Cano 75 MM	Br	04	2.600,00	10.400,00
Cano 40 MM	Br	06	900,00	5.400,00
Cano 50 MM	Br	03	1.600,00	4.800,00
Tee 100 MM	Pç	08	750,00	6.000,00
joelho 100 MM	Pç	08	550,00	4.400,00
joelho 75 MM	Pç	06	480,00	2.880,00
joelho 50 MM	Pç	15	195,00	2.925,00

01-DEZ 93-11:09

MADEIRÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CGC 01 269 166/0001-70

CODEMA

DESTINATÁRIO INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DESAFIO JOVEM

DATA 30/11/93 | LOCAL: ROD. BR 364 KM 11 CXA POSTAL 329 | RESPONSÁVEL RONAIDO S. GOMES

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TIJOLOS 6 FUROS	unid	20.000	21,00	420.000,00
CIMENTO	sc	350	2.010,00	703.500,00
AREIA LAVADA	M^3	050	1.250.00	62500,00
BRITA	M^3	020	6.600,00	132.000,00
FERRO 3/8"	br	050/	1.500,00	75.000,00
FERRO 4.2	Br	150	380,00	57.000,00
ARAME RECOZIDO	KG	25	400,00	10.000,00
PREGO 17x27	KG	30	398,00	11.940,00
VIGA PEROBA 3,5ml	Pç	56	305,00	59.680,00
TELHA ROMANA	Pç	10000	66,00	660.000,00
VIGA PEROBA 6x12 5,0ml	Pç	16	315,00	25.200,00
VIGA " 6x12 3,5ml	Pç	99	315,00	109.147,50
ripa 2,5x5cm	ml	1500	55,00	82.500,00
TABUA 0,15CM	ml	900/	155,00	139.500,00
Forro CEDRINHO	M^2	490	880,00	431.200,00
PREGO 12x12	KG	10	430,00	4.300,00
Piso CERÂMICO 20x30	m^2	490	900,00	441.000,00
fio 750V 6,0mm	ml	100	95,00	9.500,00
FIO 750V 2,5mm	ml	800	36,00	28.800,00
FIO 750V 1,5mm	Ml	500	35,00	17.500,00
FIO 750V 10mm	ml	300	155,00	46.500,00
FIO 750V 4,0,,	ml	300	65,00	19.500,00
Padrão Bifasico 40AMP	Pç	01		45.000,00
CX/ DIST. P/ 12DISJ. C/ BARRAMENTO	pç	01		4.000,00
Disjuntor Bipolar de 40 AMP	pç	01		4.650,00
Disjuntor Monof 20 amp	pç	10	1.950,00	19.500,00
Tomadas Imbutir	pç	40	850,00	34.000,00
Interruptor C/ Tomada Imbutir	Pç	15	1.550,00	23.250,00
Interruptor C/ 2 Teclas Imbutir	pç	[illegible]	2.000,00	10.000,00

01-DEZ/93-11:09

PAG501

MADEIRAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CGC nº 268 166/0001-70

CODEMA

DEPARTAMENTO INSTITUIÇÃO FILANTROPICA DESAFIO JOVEM

DATA 30/11/93 LOCAL: ROD. BR 364 KM 11 CXA POSTAL 329 RESPONSÁVEL RONALDO S. GOMES

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Caixa 4x2	pç	60	55,00	3.300,00
Mangueira PVC 3/4	mt	200	67,00	13.400,00
Chuveiro	Pç	04	4.200,00	16.800,00
Cal Hidratado 20 Kg	sc	300	405,00	121.500,00
luminaria 2x40 W	pç	18	13.700,00	246.600,00
Porta liza 60 C/ Portal	pç	04	5.050,00	20.200,00
Fechadura p/ Banheiro	pç	04	3.500,00	14.000,00
Tinta Latex 18 Lt	LT	10	15.300,00	153.000,00
Verniz 3.6 lt	Gl	08	4.100,00	32.800,00
Tinta E.Sint. 3.6	Gl	10	5.500,00	55.000,00
Thiner 1t	lt	20	520,00	10.400,00
Massa Corrida 18 lt	Lt	40	5.000,00	200.000,00
lixa p/ Massa	pç	200	60.00	12.000,00
Azulejos 15x15 Comercial	mt	50	1.150,00	57.500,00
~~Piso Ceramico 20x30~~	~~mt~~	~~450~~		
Conj. Bacião Triplo	Cj	04	7.000,00	28.000,00
Torneira p/ Bacião	pç	04	1.500,00	6.000,00
Janelas 2.00x1.00 Veneziana C/ Grade	Pç	06	25.000,00	150.000,00
Vitro Max-moar 1.50x0.50	Pç	06	7.800,00	46.800,00
Portas Venezianas 80x2.10	Pç	10	7.500,00	75.000,00
Cano 100 MM	Br	10	3.500,00	35.000,00
Cano 75 MM	Br	04	3.000,00	12.000,00
Cano 40 MM	Br	06	1.200,00	7.200,00
Cano 50 MM	Br	03	1.900,00	5.700,00
Tee 100 MM	Pç	08	900,00	7.200,00
joelho 100 MM	Pç	08	600,00	4.800,00
joelho 75 MM	Pç	06	500,00	3.000,00
joelho 50 MM	Pç	15	200,00	3.000,00

01-DEZ/93-11:09

P435501

MADEIRAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CGC/01 268 166/0001-70

CODEMA

DEPARTAMENTO INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DESAFIO JOVEM.

DATA 30/11/93 LOCAL: ROD.BR 364 KM 11 CXA POSTAL 329 RESPONSÁVEL RONALDO S.GOMES.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Caixas sifonadas 150x150	Pç	12	4.800,00	57600,00
Vitro 2.00X1.00	Pç	02	16.000,00	32.000,00
Vidro	M2	30	3.500,00	105.000,00
Dobradiça P/ B.W.C	Pç	08	120,00	960,00
Cano 25mmSOLDAVEL	Br	15	1.000,00	15.000,00
Curva 25mm	Pç	25	160,00	4.000,00
Tee 25mm	Pç	15	150,00	2.250,00
Joelho 25/1/2 Latão	Pç	30	500,00	15.000,00
Registro 50mm GAVETA.	Pç	03	9.000,00	27.000,00
Registro P/ Chuveiro 33§2 3/4"	Pç	04	7.000,00	28.000,00
Lavatórios	Pç	04	30.000,00	120.000,00
Cano 50MM SOLDAVEL	Br	06	4.000,00	24.000,00
Tee 50X25 "	Pç	10	400,00	4.000,00
Curva de 50 MM SOLDAVEL	Pç	20	600,00	12.000,00
Valvula DOCOL 1.1/2"	Pç	04	14.000,00	56.000,00
Cano ponta azul	Pç	04	800,00	3.200,00
Caixa 1000 Lts	Pç	02	23.000,00	46.000,00
Tubo Cola P/ cano	Tb	20	400,00	8.000,00
Veda rosca	Pç	10	350,00	3.500,00
Adaptador de 50 MM	Pç	15	250,00	3.750,00
Torneira P/ lavatório	Pç	04	3.600,00	14.400,00
Flexivel P/ lavatório	Pç	04	400,00	1.600,00
FLANGE 25mm	Pç	04	500,00	2.000,00
FITA ISOLANTE 20NTS	Rl	05	600,00	3.000,00
ROLDANA 30x30	Pç	60	70,00	4.200,00
Meia Cana Cedrilho	Ml	500	120,00	60.000,00
GOIVO DE BARRO	Pç	98	160,00	15.680,00

01-DEZ/93-11:48

P005501

MADEIRÃO MATERIAIS [illegible] TRUÇÃO LTDA
CGC 01 269 166/0001-70

CODEMA

[illegible]

OBRA INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DESAFIO JOVEM

DATA 30/11/93 **LOCAL:** ROD. BR 364 KM LL Cp 329 **RESPONSÁVEL** RONALDO S. GOMES.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CIMENTO BRANCO	KG	30	400,00	12.000,00
CHAPA DE EMENDA	Pç	20	650,00	13.000,00
TIJOLOS REQUEIMADO	Pç	5000	20,00	6.100.000,00
TOTAL.....				125.000,00
TOTAL TRANSPORTADO.....				5.695.007,50
MÃO OBRA				3.600.000,00
TOTAL GERAL.....				9.420.007.50

PAG501

01-DEZ/93-11:08

Paulo Ishirow Yoshii

LEPA-Materiais de Construção

CODEMA

DEPOSITO INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DESAFIO JOVEM

DATA 30/11/98 LOCAL: ROD. BR 364 KM 11 CXA POSTAL 329 RESPONSÁVEL RONAIDO S. GOMES

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TIJOLOS 6 FUROS	unid	20.000	20,50	410.000,00
CIMENTO	sc	350	2.015,00	705.250,00
AREIA LAVADA	M^3	050	1.300,00	65.000,00
MADEIRA	M^3	020	6.700,00	134.000,00
FERRO 3/8"	br	050	1.600,00	128.000,00
FERRO 4.2	Br	150	398,00	59.700,00
ARAME RECOZIDO	KG	25	395,00	9.875,00
PORTA 17x27	KG	30	365,00	10.950,00
VERGA PEROBA 3,5ml	Pç	56	1.071,00	59.976,00
FECHADURA ROMANA	Pç	10000	70,00	700.000,00
VERGA PEROBA 6x12 5,0ml	Pç	16	1.550,00	24.800,00
VERGA " 6x12 3,5ml	Pç	99	1.085,00	107.415,00
ripa 2,5x5cm	ml	1500	56,00	84.000,00
ARAME 0,15CM	ml	900	160,00	144.000,00
forro CEDRINHO	M^2	490	910,00	445.900,00
PISO 12x12	KG	10	410,00	4.100,00
Piso CERÂMICO 20x30	m^2	490	880,00	431.200,00
Fio 750V 6,0mm	ml	100	96,00	9.600,00
Fio 750V 2,5mm	ml	800	35,00	28.000,00
Fio 750V 1,5mm	Ml	500	38,00	19.000,00
Fio 750V 10mm	ml	300	160,00	48.000,00
Fio 750V 4,0,,	ml	300	66,00	19.800,00
Padrão Bifasico 40AMP	Pç	01		46.000,00
CX/ DIST. P/ 12DISJ. C/ BARRAMENTO	pç	01		4.555,00
Disjuntor Bipolar de 40 AMP	pç	01		4.600,00
Disjuntor Monof 20 amp	pç	10	1.900,00	19.000,00
Tomadas Imbutir	pç	40	900,00	36.000,00
Interruptor C/ Tomada Imbutir	Pç	15	1.650,00	24.750,00
Interruptor C/ 2 Teclas Imbutir	pç	5	2.100,00	10.500,00

01-DEZ/93-11:09

P00501

Djanko Joshinori Yoshida
LEPA-Materiais de Construção

CODEMA

EMPREENDIMENTO INSTITUIÇÃO FILANTROPICA DESAFIO JOVEM

DATA 30/11/93 LOCAL: ROD. BR 364 KM 11 CXA POSTAL 329 RESPONSÁVEL RONALDO S. GOMES

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Caixa 4x2	pç	60	55,00	3.300,00
Mangueira PVC 3/4	pç	200	65,00	13.000,00
Chuveiro	Pç	04	3.550,00	14.200,00
Cal Hidratado 20 Kg	sc	300	378,00	113.400,00
Iuminaria 2x40 W	pç	18	12,100,00	217.800,00
Porta Liza 60 C/ Portal	pç	04	4.900,00	19.600,00
Fechadura p/ Banheiro	pç	04	3.400,00	13.600,00
Tinta Latex 18 Lt	LT	10	14.500,00	145.000,00
Verniz 3.6 lt	Gl	08	3.990,00	31.920,00
Tinta E.Sint. 3.6	Gl	10	5.300,00	53.000,00
Thiner lt	lt	20	480,00	9.600,00
Massa Corrida 18 lt	Lt	40	4.600,00	184.000,00
Lixa p/ Massa	pç	200	55,00	11.000,00
Azulejos 15x15 Comercial	mt	50	1180,00	59.000,00
~~Piso Ceramico 20x30~~	~~mt~~	~~450~~		
Conj. Bacião Triplo	Cj	04	6.900,00	27.600,00
Torneira p/ Bacião	pç	04	1.550,00	6.200,00
Janelas 2.00x1.00 Veneziana C/ Grade	Pç	06	22.500,00	135.000,00
Vitro Max-moar 1.50x0.50	Pç	06	7.800,00	46.800,00
Portas Venezianas 80x2.10	Pç	10	6.900,00	69.000,00
Cano 100 MM	Br	10	3.300,00	33.000,00
Cano 75 MM	Br	04	2.700,00	10.800,00
Cano 40 MM	Br	06	960,00	5.760,00
Cano 50 MM	Br	03	1.660,00	4.980,00
Tee 100 MM	Pç	08	780,00	6.240,00
joelho 100 MM	Pç	08	650,00	5.200,00
joelho 75 MM	Pç	06	550,00	3.300,00
joelho 50 MM	Pç	15	220,00	3.300,00

01-DEZ/93-11:09 PAG:01

Paulo Yoshinori Yoshii

LEPA - Materiais de Construção

CODEMA

DEPARTAMENTO INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DESAFIO JOVEM.

OBRA: LOCAL: ROD.BR 364 KM 11 CXA POSTAL 329 RESPONSÁVEL RONALDO S.GOMES.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Caixas sifonadas 150x150	Pç	12	.4900,00	58.800,00
Vitro 2.00X1.00	Pç	02	16.500,00	33.000,00
Vidro	M2	30	3.600,00	108.000,00
Dobradiça P/ B.W.C	Pç	09	150,00	1.200,00
Cano 25mmSOLDAVEL	Br	15	1.050,00	15.750,00
Curva 25mm	Pç	25	1650,00	4.125,00
Tee 25mm	Pç	15	150,00	2.250,00
Joelho 25/1/2 Latão	Pç	30	500,00	15.000,00
Registro 50mm GAVETA.	Pç	03	9.000,00	27.000,00
Registro P/ Chuveiro 33§2 3/4"	Pç	04	6.600,00	26.400,00
Lavatórios	Pç	04	29900,00.	119.600,00
Cano 50MM SOLDAVEL	Br	06	3.600,00	21.600,00
Tee 50X25 "	Pç	10	380,00	3.800,00
Curva de 50 MM SOLDAVEL	Pç	20	580,00	11.600,00
Valvula DOCOL 1.1/2"	Pç	04	13.600,00	54.400,00
Cano ponta azul	Pç	04	850,00	3.400,00
Caixa 1000 Lts	Pç	02	22.890,00	45.780,00
Tubo Cola P/ cano	Tb	20	450,00	9.000,00
Veda rosca	Pç	10	350,00	3.500,00
Adaptador de 50 MM	Pç	15	240,00	3.600,00
Torneira P/ lavatório	Pç	04	3.550,00	14.200,00
Flexivel P/ lavatório	Pç	04	380,00	1.520,00
FLANGE 25mm	Pç	04	490,00	1.960,00
FITA ISOLANTE 20NTS	Rl	05	650,00	3.250,00
ROLDANA 30x30	Pç	60	60,00	3.600,00
Meia Cana Cedrilho	Ml	500	110,00	55.000,00
GOIVO DE BARRO	Pç	98	190,00	17.640,00

01-DEZ/93-11:48

PAG501

PAGSOI

Paulo Yoshinori Yokoi
JEBA Materiais de Construção

CODEMA

ORÇAMENTO INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DESAFIO JOVEM

DATA 30/11/93 LOCAL: ROD. BR 364 KM LL Cp 329 RESPONSÁVEL RONALDO S. GOMES.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CIMENTO BRANCO	KG	30	380,00	11.400,00
CHAPA DE EMENDA	Pç	20	650,00	13.000,00
TIJOLOS REQUEIMADO	Pç	5000	20,00	100.000,00
TOTAL GERAL.....				5.828.946,00
MÃO DE OBRA.....				3.450.000,00
				9.278.946,00

CONDIÇÕES DE PGTO A VISTA.
MATERIAL ENTREGUE EM ROO.

01-DEZ/93-11:08

D E C L A R A Ç Ã O

(EU)- VEREADOR MARIOZAN PACHECO DE CAMARGO- 2º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, casado, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso, declaro para os devidos fins de direito que a DIVISÃO FILANTRÓPICA "DESAFIO JOVEM", fundada no dia 18 de fevereiro de 1991 sob a presidência do Senhor Pastor RONALDO SILVA GOMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, sito á Travessa Ormindo Amorim nº 31 - bairro Copa Rondon, é uma entidade sem fins lucrativos, sem filiação político-partidária, e encontra-se em pleno funcionamento na BR-364 Km11, no Distrito de Sucurí - Município de Rondonópolis, com as atividades de recuperação em pessoas viciadas em intorpecentes. Como também encontra-se nesta Augusta Casa, um Projeto de Lei nº 08-de 25 de maio de 1993, de nossa autoria, em que dispõe sobre declarar de utilidade pública Municipal a entidade DIVISÃO FILANTRÓPICA "DESAFIO JOVEM".

E por ser verdade firmo o presente.

GABINETE DA SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
Rondonópolis-MT, em 1 de dezembro de 1.993**

VEREADOR MARIOZAN PACHECO
2º Vice-Presidente

Registrado nos arquivos deste Gabinete na data supra.

CARLOS HENRIQUE MELLO DE CAMPOS
Assessor

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

Rua Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, 591 - Fones: 421-2774 e 421-3932

Claudio Xavier de Lima

TABELIÃO

Tereza de Lourdes Garcia Xavier

TABELIÃ SUBSTITUTA

MUNICÍPIO E COMARCA DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

"C E R T I D Ã O"

CARTORIO DO 3.º OFÍCIO
Cláudio Xavier de Lima
3.º TABELIÃO E. OFICIAL
Cláudio Xavier de Lima Filho
TABELIÃO SUBSTITUTO
Tereza de Lurdes Garcia Xavier
TABELIÃ SUBSTITUTA
Maria José Guimarães
ESCREVENTE JURAMENTADA
RONDONÓPOLIS — MATO GROSSO

CLÁUDIO XAVIER DE LIMA, OFICIAL PRIVATIVO DO REGISTRO DE PESSOA JURIDICA E OUTROS PAPÊIS, DESTA CIDADE E COMARCA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NA FORMA DA LEI ETC.:

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório, os Livros de Registro de Pessoa Juridica e Outros Papéis no de nº A/1 sob nº de ordem 460 fls. 322 em data de 12.03.91, verifiquei constar o Registro do Extrato de Estatuto da INSTITUIÇÃO FILANTRÒPICA "DASAFIO JOVEM". :

A V E R B A Ç Õ E S:- Não Há. : : : : : : :

O Referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de Maio (05) do ano de Hum mil, novecentos e noventa e um (1.991). Eu, ________ Tabelião que a fiz datilografar, subscrevo e assino.

Rondonópolis, 27 de Maio de 1.991.

CARTORIO DO 3.º OFÍCIO
Cláudio Xavier de Lima
3.º TABELIÃO E. OFICIAL
Cláudio Xavier de Lima Filho
TABELIÃO SUBSTITUTO
Tereza de Lurdes Garcia Xavier
TABELIÃ SUBSTITUTA
Maria José Guimarães
ESCREVENTE JURAMENTADA
RONDONÓPOLIS — MATO GROSSO

CLÁUDIO XAVIER DE LIMA

Tabelião

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL Fls. 6

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.555/93 DE 05 / 11 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À
Assessoria Jurídica
Encaminhamos a V. Sª, o presente processo para emitir Parecer Jurídico, sobre a Regularidade do Solicitado.

Em 02/12/93

Edwiges Miriam B. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

À COF:

A INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DESAFIO JOVEM, através de requerimento pleiteia a concessão de recurso na ordem de cr$- 50.000,00(Cinquenta mil cruzeiros reais) para aquisição de vitrô e chuveiro para as dependencias daquela Instituição.

Junta documentação necessária exigida pela Resolução 04/85, que regulamentou a concessão de tais recursos, mas falta a Certidão Negativa do Tribunal de Contas.

É o nosso parecer s.m.j.

Ass. Juridica, em 03 de dezembro de 1993

Elpidio Cabral Claro
OAB-MT 3348-A

Visto.De Acordo.

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
Chefe da Assessoria Juridica

À
S. A. A.
De conformidade com a Lei Complementar 15/91 do Artigo 4º, inciso I letra b, encaminhamos para publicação e posterior registro os Termos de Vendas para registro.
Em 09/07/93

Edwiges Miriam B. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

À UEC
Para as providências finais.
Em 10.12.93

Lilia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

Nº PROTOCOLO: 5.112/93

Nº PROCESSO: 3.677/93

DATA, 25 / 11 / 93

INTERESSADO

GRANDE LOJA MAÇONICA MM:AA:LL: & AA-R.E:A.A.

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 240/93(ADEMAT)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 240 / 93

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 Nº do Protocolo	2 Nº do Processo	3 Data
5.112/93	3.677/93	25.11.93

II - IDENTIFICAÇAO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgao	2 C G C (MF) N
GRANDE LOJA MAÇÔNICA MM:AA:LL: & AA-R.E.A.A.	

3. Endereço Sede
RUA GEL. VALLE, 321- SALAS 1203/1204 - 12º ANDAR - BANDEIRANTES

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO MAÇÔNICO

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)
CR$2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)

2. Fonte
ADEMAT/93 - 07.391.831.131.0000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade INÍCIO:09.12.93 TÉRMINO: 09.04.94

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas a Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiabá, 09 de dezembro de 1993

CONVENIADO (A)

NOME ERSIO ANTONIO FERREIRA GOMES
FUNÇÃO SERENÍSSIMO GRÃO-MESTRE
C.P.F.

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F 048.867.601-72

NOME FRANCISCO GOMES DE A.L. FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
C.P.F 336.907.667-53

TESTEMUNHAS

C.P.F 048.810.441-68

C.P.F 332.876.787-87

1 Via Branca - Processo; 2ª Via Verde - CEA DIOP, 3ª Via Amarela - Interessado; 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

LEI Nº 4.144 DE 29 DE [illegible] DE 1.989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AS SERENÍSSIMAS GRANDES LOJAS MAÇÔNICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS, DD. Prefeito Municipal de Cuiabá-MT..

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de direitos, as Serenissimas Grandes Lojas Maçônicas do Estado de Mato Grosso.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

PALÁCIO ALENCASTRO

CUIABÁ, 29 de [illegible] de 1 989

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N. 171/93

CERTIFICO, POR DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CORTE DE CONTAS E ATENDENDO SOLICITAÇÃO REQUERIDA PELA **GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO** XXXXXXXXXXXXXXXX ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE SENHOR ERSIO ANTÔNIO FERREIRA GOMES XXXXXXXX E TENDO EM VISTA A(S) INFORMAÇÃO(S) DA(S) INSPETORIA(S) COMPETENTE(S), QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE ESTA CERTIDÃO COM VALIDADE PARA TRINTA DIAS A CONTAR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, Lucia Setsuko Hirano, TECNICO INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR JÚLIO DIAS DE AMORIM - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Lucia S. Hirano
Téc. Instrutivo

Júlio Dias Amorim
Inspetor Geral de Controle Externo

VISTO:
EM, 30/11/93

Conselheiro Ary Leite de Campos
Presidente

Tribunal de Contas do Estado de MT

MOD. 07

DATA - 15/12/93 HORA - 17:55

TRC : - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO : 0.093.537-9

OF. Nº 02193 /93

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 1.993.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para os fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 240/93-ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Grande Loja Maçônica MT, AA. LL. e AA.R.R.A.A., anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamentos e cópia de publicação no D.O.E.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as manifestações de nossa elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.
ANT LEITE DE CAMPOS
MD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/

CAA/ecp.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN

PORTARIA Nº 463/93

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Técnica Fazendária Rubenita Cortes, para representar esta Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, DAS-04, a partir de 22.12.93 e 21.01.94 durante as férias do titular.

Publicada e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 10 de dezembro de 1993.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretário de Est. de Planej. e Coord. Geral

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Belluca

PORTARIA Nº 463/93

CONVÊNIO Nº 235/93(ANHANGUERA)
CONVENTE X PREF. MUN. DE VILA RICA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CONTRAPARTIDA NO FUNDO PIRACEMA.
VALOR: Cr$ 2.500.000,00(DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ANHANGUERA
PRAZO: INICIO: 03/12/93 -TÉRMINO: 03/4/94.
DATA: 03/12/93.

CONVÊNIO Nº 236/93(ANHANGUERA)
CONVENTE PREF. MUN. DE JACIARA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.
VALOR: Cr$ 800.000,00(OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ANHANGUERA
PRAZO: INICIO 03/12/93 -TÉRMINO: 03/3/94.
DATA: 03/12/93

CONVÊNIO Nº 237/93(ANHANGUERA)
CONVENTE PREF. MUN. DE NOVAMUTO DO CERRADO.
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 01 MOTOR MARCA MERCEDES.
FONTE: ANHANGUERA
PRAZO: INICIO: 09/12/93 -TÉRMINO: 09/3/94.
VALOR: Cr$ 600.000,00(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
DATA: 09/12/93

CONVÊNIO Nº 238/93(ANHANGUERA)
CONVENTE X PREF. MUN. DE RIO BRANCO
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO RETROESCAVADEIRA.
VALOR: Cr$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 09/12/93 -TÉRMINO: 09/4/94.
DATA: 09/12/93

CONVÊNIO Nº 240/93(ANH.09/12/93-ANHANGUERA)
CONVENTE X CENTRO LATA MECANICA ARTESANAL DE MATO GROSSO - A.M.A.M.T.
OBJETIVO :AJUDA FINANCEIRA PARA INICIO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO.
VALOR: Cr$ 2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ANHANGUERA
PRAZO: INICIO: 09/12/93 -TÉRMINO: 09/4/94.
DATA: 09/12/93 .

CONVÊNIO Nº 241/93(ANHANGUERA)
CONVENTE X INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA SANTO JOSÉ -ASSOCIAÇÃO/MT
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E CONSERTO.
VALOR: Cr$ 50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ANHANGUERA
PRAZO: INICIO: 09/12/93 -TÉRMINO: 09/3/94.
DATA: 09/12/93.

CODEMAT
Protocolo Nº 5.112/93.
Processo Nº — x —
Data 25/11/93.
Serviço de Protocolo

2901/93

C-

Nº PROTOCOLO: 5.112/93

Nº PROCESSO: 3.677/93

DATA, 25 / 11 / 93

INTERESSADO 24093

GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO

SOLICITA AUXILIO FINANCEIRO NO VALOR DE CR$ 2.000.000,00 PARA CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO MAÇÔNICO, CONFORME OFICIO S/Nº DE 10/93.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL
Fls. 02

CODEMAT
Protocolo Nº 5.142/93
Processo Nº 3.677/93
Data 25/11/93
Serviço de Protocolo

A. G. D. G. A. D. U.

Grande Loja Maçônica do Estado de Mato Grosso

MM.·. AA.·. LL.·. & AA.·. - R.·. E.·. A.·. A.·.
Membro da C. M. S. B. e da C. M. I.
Rua General Valle, 321 - Salas 1203/1204 - 12º Andar
Bandeirantes - Caixa Postal 321 - Fones: 322-3499/3152
78010-100 — Cuiabá - Mato Grosso

GRANDE SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERIORES

CUIABÁ, MT, 10 DE OUTUBRO DE 1993.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
DD. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUAIS - C P A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR!
SAUDE / SABEDORIA / SAPIÊNCIA:

A SERENISSIMA GRANDE LOJA SIMBOLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO PELO SEU QUADRO DE OBREIROS JURISDICIONADOS, COM SUAS LOJAS SIMBÓLICAS COBRINDO O ESTADO DE MATO GROSSO VÊM A PRESENÇA DE V. Exª. REENCETAR O CULTIVO DA AMIZADE E CORDIALIDADE QUE SEMPRE REINOU ENTRE O GOVERNO E A SUBLIME INSTITUIÇÃO.

AO COMPLETAR 15 ANOS DE FUNDAÇÃO, A - GRANDE LOJA SIMBOLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - NO PARÂMETRO COM SUAS CO-IRMÃS BRASILEIRAS, / TORNA-SE IMPERIOSO A CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO MAÇÔNICO PARA ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS AO CABAL ATENDIMENTO AOS POVOS CARENTES, APERFEIÇOAMENTO DO HOMEM E BEM-ESTAR GERAL DA HUMANIDADE.

NESTE CONTEXTO É IMPRESCENDÍVEL O AUXÍLIO INICIAL DO PODER EXECUTIVO GOVERNAMENTAL DA ORDEM DE CR$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), A FIM DE DARMOS INÍCIO A ESTA MARAVILHOSA OBRA.

ESTAREMOS SEMPRE ELEVANDO NOSSAS PRECES, COM OS SINCEROS E RENOVADOS AGRADECIMENTOS, NAS HONRAS E GRAÇAS DO GRANDE GOVERNADOR DOS MUNDOS PARA O BOM DIRECIONAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RESPEITOSAMENTE,

ERSIO ANTONIO FERREIRA GOMES
SERENÍSSIMO GRÃO-MESTRE

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente
CODEMAT

25/11/93

A . . G . . D . . G . . A . . D . . U . .
SERENÍSSIMA GRANDE LOJA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Fundada em 07-10-78
CAIXA POSTAL, 321 - FONE: 322-4963 - AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 1025
78.000 — CUIABA — MATO GROSSO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

A Serenissima Grande Loja do Estado do Mato Grosso, fundada em 07 de outubro de 1978, com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito à avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 1025, CGC - 14912711/0001-47, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, cultural,social, educacional, com o registro no Cartório do 1º Ofício-livro nº 06-A,sob número 60.595 de protocolo e nº 969 de registro, declarada de utilidade pública municipal (Lei nº 2.743 de 29 de dezembro de 1989) e de utilidade pública estadual (Lei nº 5.726 de 26 de dezembro de 1990), vem requerer de Vossa Excelência o beneplácito de que seja declarada de utilidade pública federal, conforme prescrições regimentais e constitucionais em vigor no país.

Nestes têrmos

Pede deferimento

Cuiabá, 05 de abril de 1991.

ÉRSIO ANTONIO FERREIRA GOMES
GRÃO-MESTRE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DA/DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES

CARTÃO DE PROTOCOLO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
08000
-5 ABR 1991 000000
DIVISÃO DE PROTOCOLO/COGI/MJ
08000.004242/91-49

DADOS DO DOCUMENTO
Serenissima Grande Loja do Estado de Mato Grosso.
Utilidade Pública Federal.

HORÁRIO ATENDIMENTO: 8 ÀS 12 E 14 ÀS 18 H
TEL. INFORMAÇÃO: 226-6016 - RAMAIS: 355-358
END. ESPLANADA MINISTÉRIO - BRASÍLIA - DF
CEP 70.064

Imprensa Nacional

Nº 5.724, DE 26 DE Dezembro DE 1990.

Declara de utilidade pública, a Associação dos Mini-Produtores Rurais de Santa Lúcia, no município de Rondonópolis-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do do decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, sociação dos Mini-Produtores Rurais de Santa Lúcia, no município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro 990, 1690 da Independência e 1029 da República.

EDISON FREITAS DE OLIVEIRA
SANTO SCARAVELLI
VALDOCIR PELTRIN
JOSEFINA DA CRUZ COELHO
MANOEL ALBANO DA SILVA
ARCEU ORTIS KERBER
VALTER ALBANO DA SILVA
ULISSES RIBEIRO
BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA
ARQUIMEDES BORGES MONTEIRO
ELNO DOS SANTOS BERTINETTI
CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO
EDSON TARCISIO OLIVEIRA CAMPOS
JOARES GOMES DE SOUZA
YÉRES JESUS DE MAGALHÃES

Nº 5.725, DE 26 DE Dezembro DE 1990.

Declara de utilidade pública, o Conselho de Integração Comunitária dos Núcleos Habitacionais da Morada da Serra, nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Integração Comunitária dos Núcleos Habitacionais da Morada da Serra, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro 990, 1690 da Independência e 1029 da República.

EDISON FREITAS DE OLIVEIRA
SANTO SCARAVELLI
VALDOCIR PELTRIN
JOSEFINA DA CRUZ COELHO
MANOEL ALBANO DA SILVA
ARCEU ORTIS KERBER
VALTER ALBANO DA SILVA
ULISSES RIBEIRO
BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA
ARQUIMEDES BORGES MONTEIRO
ELNO DOS SANTOS BERTINETTI
CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO
EDSON TARCISIO OLIVEIRA CAMPOS
JOARES GOMES DE SOUZA
YÉRES JESUS DE MAGALHÃES

Nº 5.726, DE 26 DE Dezembro DE 1990.

Declara de utilidade pública a Serenissima Grande Loja do Estado de Mato Grosso, com sede nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do do decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Serenissima Grande Loja do Mato Grosso, com sede nesta Capi-

...publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 1990, 1690 da Independência e 1029 da República.

EDISON FREITAS DE OLIVEIRA
SANTO SCARAVELLI
VALDOCIR PELTRIN
JOSEFINA DA CRUZ COELHO
MANOEL ALBANO DA SILVA
ARCEU ORTIS KERBER
VALTER ALBANO DA SILVA
ULISSES RIBEIRO
BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA
ARQUIMEDES BORGES MONTEIRO
ELNO DOS SANTOS BERTINETTI
CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO
EDSON TARCISIO OLIVEIRA CAMPOS
JOARES GOMES DE SOUZA
YÉRES JESUS DE MAGALHÃES

DECRETO Nº 3.066, DE 26 DE Dezembro DE 1.990

Admite membro na Ordem do Mérito Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual e, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso e nos termos do artigo 12 do Decreto nº 454, de 19 de maio de 1.988,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica admitido no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de OFICIAL, o Excelentíssimo Senhor Juiz DIOCLES DE FIGUEIREDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 1.990, 169º da Independência e 102º da República.

EDISON FREITAS DE OLIVEIRA

ARQUIMEDES BORGES MONTEIRO

DECRETO Nº 3.067, DE 26 DE Dezembro DE 1990.

Admite membro na Ordem do Mérito Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual e, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso e nos termos do artigo 12 do Decreto nº 454, de 19 de maio de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica admitido no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de GRANDE OFICIAL, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FLÁVIO JOSÉ BERTIN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 1.990, 169º da Independência e 102º da República.

EDISON FREITAS DE OLIVEIRA

ARQUIMEDES BORGES MONTEIRO

À G.·. D.·. G.·. A.·. D.·. U.·.
SERENISSIMA GRANDE LOJA DO ESTADO DE MATO GROSSO
MM.·. AA.·. LL.·. & AA.·. — R.·. E.·. A.·. A.·.
MEMBRO DA C.M.S.B. E DA C.M.I.
Fundada em 07-10-78
CAIXA POSTAL, 321 - FONE 322-3499 - AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 1025
78.100 — CUIABÁ — MATO GROSSO

ATA Nº 012/90-93 DE ELEIÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA SERENISSIMA GRAN DE LOJA DO ESTADO DE MATO GROSSO::::::::::::::::::::::::::::::::::::

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e tres da Era Vulgar, às 14 horas no Templo da ARLS Portal de Aquarius, nº 14, no Oriente de Barra do Garças-MT, reuniu-se em Sessão Magna de Eleição, a SGLEMT, para o período maçônico 1993-1996. Os trabalhos foram abertos com um simples golpe de malhete, sendo dispensados a leitura do balaústre, bolsa de propostas e informações e expediente. A Ordem do Dia constou de: a) Leitura, discussão e aprovação das eleições para os cargos de Grão Mestre e Grão Mestre Adjunto, cujo resultado consta do mapa de totalização com o parecer da Comissão de Assuntos Gerais, o qual foi aclamado por todos os presentes; b) Eleição dos membros da Alta Administração da GLEMT; c) Eleição dos membros do Tribunal de Justiça Maçônica; d) Eleição dos Membros do Supremo Tribunal Maçônico; e) Eleição da Diretoria do Fundo Mútuo de Pecúlio e Assistência Maçônica; f) Eleição da Diretoria do Venerável Colégio de Mestres Instalados. Após a aclamação dos nomes dosPPod:. IIrm:. ERSIO ANTONIO FERREIRA GOMES e CARLOS CALIA BOSCOLO como Grão Mestre e Grão Mestre Adjunto, respectivamente, foram saudados por todos os presentes.- A Alta Administração da GLEMT ficou assim constituida: GRANDES LUZES - Gr:. 1º Vig:. Irm:. ALFREDO NUNES NETO, Gr:. 2º Vig:. Irm:. DILSON RODRIGUES CARDOSO.- GRANDES OFICIAIS - Gr:. Orador Irm:. PAULO ROBERTO BRANDÃO RODRIGUES, Gr:. Orador Adjunto Irm:. ALVARINO RODRIGUES DE ARRUDA, Gr:. Chahc:. do Selo Irm:. JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO, Gr:. Chanc:. do Selo Adjunto Irm:. NILSON JOSE ALVES NEGRÃO, Gr:. Tesoureiro Irm:. ADEMIR FERREIRA DA SILVA (CPF 111270231-87), Gr:. Tesoureiro Adjunto Irm:. ERONIDES ANTONIO MENDES, Gr:. Hospit:. Irm:. VILSON ALVES DE SOUZA, Gr:. 1º Exp:. Irm:. SABINO NEGREIROS; Gr:. 2º Exp:. Irm:. IVO OLAVARRIA DE MELLO, Gr:. M:. de Cerim:. Irm:. WILSON PEREIRA, Gr:. 1º Diác:. Irm:. SANDOVAL VIEIRA ARAÚJO, Gr:. 2º Diác:. Irm:. PEDRO ROBERTO SENEDA, Gr:. Porta Est:. Irm:. JOAQUIM PEREIRA DE VASCONCELOS, Gr:. Porta Esp:. Irm:. JOSÉ KLEBER DUARTE SANTANA, Gr:.

À G.·. D.·. G.·. A.·. D.·. U.·.
SERENISSIMA GRANDE LOJA DO ESTADO DE MATO GROSSO
MM.·. AA.·. LL.·. & AA.·. — R.·. E.·. A.·. A.·.
MEMBRO DA C.M.S.B. E DA C.M.I.
Fundada em 07-10-78
CAIXA POSTAL, 321 - FONE 322-3499 - AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 1025
78.100 — CUIABÁ — MATO GROSSO

ATA Nº 012/90-93 DE ELEIÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA SERENISSIMA GRAN DE LOJA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Fl. 02++:::::::::::::::::::::::::::

Dec:. Arq:. ALBERNY RODRIGUES BRIANEZY, Gr:. Bibl:. Irm:. TERENCIO MARCOS GARCIA, Gr:. Gd:. do Temp:. Irm:. JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO, Gr:. M:. Banq:. Irm:. HERBERT CARLI, Gr:. Cob:. Ext:. IDERLEY PAULETO. COMISSÕES PERMANENTES.- COMISSÃO DE LEIS: IIrm:. APARECIDO CHAGAS, EGYDIO SOUZA NEVES, HENRIQUE MATTIAS DE OLIVEIRA, JOSE SILVERIO DA SILVA e LEONIR COLOMBO; COMISSÃO DE FINANÇAS: IIrm:. ADALBERTO CARVALHO DE ALMEIDA, JOÃO BOSCO DE ALMEIDA, JOAQUIM CARLOS HINTZE, JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA e JOSÉ GONÇALVES DUARTE; COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES: IIrm:. EDINALDO CASTRO E SILVA, ERMELINO ELUMIGNAN, LUIZ ANTONIO GOMES, LUIZ FARACO e VITORINO DESSUNTE; COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS: IIrm:. ANTONIO DALVO DE OLIVEIRA, JOÃO MONTEIRO COSTA FILHO, REGINALDO GARCIA MAIA, RENATO CORRÊA BARBOSA e VALDEVINO SOUZA AMORIM; COMISSÃO DE BENEFICÊNCIA MAÇÔNICA: IIrm:. ARLY EDSON DOMINGUES BRIANEZE, GERALDO COSTA MARQUES DE BUMLAI, IVO ANTONIO VIEIRA, JOÃO ERNESTINO DE ARRUDA MUTRAN e JOSÉ PINHEIRO COELHO FILHO. ASSESSORES ESPECIAIS DO GRÃO MESTRE IIrm:. ANTONIO GALVAO DE PAIVA, BARTOLOMEU AUGUSTO VASCONCELOS DIAS, MANUEL MAGALHÃES TEIXEIRA, IVALDO RIBEIRO DA CUNHA e LIDIO MODESTO DA SILVA. CONSELHO DO GRÃO MESTRADO:- IIrm:. ALFREDO JORGE GATAS ORRO, ATAIDE MOTA DE GODOY, IRINEU RAMAZOTI, JOSÉ CARLOS DE MELLO, JUVENAL FRANCISCO DO NASCIMENTO, VITORINO DESSUNTE, ZIRLEY DIAS COUTINHO, ANTONIO HANS - PGM:., CLEVER RONALD GARCIA - PGM:. Adj:., VALDEVINO ALVES - PGM:. Adj:. e EUCARIO ANTUNES QUAIROZ - PGM:. Adj:. MEMBROS DO TRIBUNAL JUDICIÁRIO MAÇÔNICO:- Juizes Efetivos:- IIrm:. MANOEL ORNELAS DE ALMEIDA, JUVENAL FRANCISCO DO NASCIMENTO, JOAZIR BUCAIR, WILSON CHINALI, AFONSO HENRIQUE MAIMONI, EGYDIO SOUZA NEVES, ENY RIBEIRO SOARES, DURVAL SANCHES SANCHES, JOSÉ SILVERIO DA SILVA, RYOYU HAYASHI, PEDRO PAULO DE FARIA, BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA e GENTIL SILVANO DE ANDRADE.- Juizes Suplentes:- IIrm:. IEZO SOUZA LIMA, RENATO CORREA BARBOSA, MARIO RODRIGUES SACES, REGINALDO GARCIA MAIA, JOSÉ FIGUEIREDO CORREIA.- SUPREMO TRIBUNAL MAÇÔNICO:- Juizes:- ORESTES ANTONIO PASSARI,

À G.·. D.·. G.·. A.·. D.·. U.·.
SERENISSIMA GRANDE LOJA DO ESTADO DE MATO GROSSO
MM.·. AA.·. LL.·. & AA.·. — R.·. E.·. A.·. A.·.
MEMBRO DA C.M.S.B. E DA C.M.I.
Fundada em 07-10-78
CAIXA POSTAL, 321 - FONE 322-3499 - AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 1025
78.100 — CUIABÁ — MATO GROSSO

ATA Nº 012/90-93 DE ELEIÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA SERENISSIMA GRAN DE LOJA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Fl. 03:::::::::::::::::::::::::::

MANUEL MAGALHÃES TEIXEIRA, AURINO CAIRES AMORIM, EDGAR HUMBERTO ALVES, LEONIDIO BORGES LEAL, OSWALDO FERREIRA DA SILVA, PAULO DA SILVA COSTA, PROCURADOR GERAL:- Irm:. PAULO ROBERTO BRANDÃO RODRIGUES e ESCRIVÃO:- Irm:. DEOLINDO BENEDITO PEREIRA.- DIRETORIA DO VENERAVEL COLEGIO DE MESTRES INSTALADOS:- Ven:. Presidente: Irm:. CARLOS CALIA BOSCOLO, Ven:. 1º Vig:. IRINEU RAMAZOTI, Ven:. 2º Vig:. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Ven:. Or.: MANUEL MAGALHÃES TEIXEIRA, Ven:. Sec:. VALDEMIR JOSÉ MIRAN DA FONSECA, Ven:. Chanc:. JOSE KLEBER DUARTE SANTANA, Ven:. M:. Cer:. CESAR GIGLIOLI, Ven:. Gd:. do Temp:. JOÃO GABRIEL LOPES CURVO, Ven:. Cob:. Ext:. FILEMON GOMES COSTA LIMEOIRO.- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MAÇÔ NICA:- ARLS Filhos de Salomão nº 01.- IIrm:. EGYDIO SOUZA NEVES, GIL BERTO DE OLIVEIRA AGUIAR, IVALDO RIBEIRO DA CUNHA; ARLS Marechal Ron don nº 02.- IIrm:. CICERO BELARMINO DA SILVA, DILSON RODRIGUES CARDO-SO, SEBASTIÃO CANDIDO MARTINS.- ARLS Cavaleiros da Luz nº 03.- ANTE-NOR SILVA, DJAIR ROBERTO LIU, JURANDIR CARLOS POSSARI ALVES, ARLS Es trela da Amazônia nº 04.- ANTONIO VERCIANO NETO, JOSÉ CARLOS DE ALMEI DA BENEVIDES, NIVALDO CARVALHO DA SILVA.- ARLS DUQUE DE CAXIAS Nº 05.- CARLOS FERNANDO ACOSTA, . LEONIR COLOMBO, JOÃO BATISTA DE AL MEIDA.- ARLS Trabalho e Fraternidade nº 06:- DALTON ANTONIO MONTANHA, DEOLINDO BENEDITO PEREIRA, GERALDO COSTA MARQUES DE BUMLAI.- ARLS Colu nas da Amazônia nº 07:- IIrm:. NILTON CÂNDIDO DA ROCHA, CLESIO ANTONIO PIRAGI, VALDIR CORREA DA SILVA.- ARLS Estrela do Norte nº 08:- ANTONIO ALVES DA SILVA, EDSON DE ANCHETA, REINALDO BRASILEIRO PASSOS.- ARLS XV de Maio nº 09:- DURVAL SANCHES SANCHES, ALVARINO RODRIGUES DE ARRUDA, SHIGUEO KAWATAKE.- ARLS VI de Outubro nº 10:- JOSE ROBERTO ALVAREZ, SAN DOVAL VIEIRA ARAÚJO, WILSON VIEIRA.- ARLS Estrela de Tangará nº 11:- CARLOS ALBERTO LONGHI, JOSE DE ALMEIDA RODRIGUES, MAGNO DOMINGOS VIEI RA.- ARLS Filhos de Hiram nº 12:- LUCIDIO FERREIRA MENDES LIMA, LUIZ CARLOS BARNABE DE ALMEIDA, HIRAM MONTEIRO DA SILVA FILHO.- ARLS Dom Pedro I nº 13:- JOSE EUSTAQUIO PEREIRA, JOSE EUSTAQUIO DA SILVA, NILSON

À G.·. D.·. G.·. A.·. D.·. U.·.
SERENISSIMA GRANDE LOJA DO ESTADO DE MATO GROSSO
MM.·. AA.·. LL.·. & AA.·. — R.·. E.·. A.·. A.·.
MEMBRO DA C.M.S.B. E DA C.M.I.
Fundada em 07-10-78
CAIXA POSTAL, 321 - FONE 322-3499 - AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 1025
78.100 — CUIABÁ — MATO GROSSO

ATA Nº 012/90-93 DE ELEIÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA SERENISSIMA GRAN DE LOJA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Fl. 04:::::::::::::::::::::::::::::

GRACILIANO DE BRITO.- ARLS Portal de Aquarius nº 14:- ANTONIO SERGIO TELES LOBO, EDSON MAIA DE AMORIM, WANDERLEY ALVES.- ARLS Cidade Verde nº 15.- LAERCIO JESUS FAJONI, MAURO ANTONIO BRITA, NILSON JOSE ALVES NEGRÃO.- ARLS Acácia de Mato Grosso nº 16.- ADRIANO DA SILVA, JOSE INA CIO GUIMARÃES, PEDRO LUIZ GALLO.- ARLS Trabalho e Progresso nº 17:- ARITINO AQUINO MARTINS, IVO OLAVARRIA DE MELLO, MOZAR FRATARI TAVARES. ARLS Filhos de Noé nº 18:- GETULIO RIBEIRO FERREIRA, MAURO IVOGLIO, JO SE GIMENES VIA FILHO.- ARLS Rômulo Rampini nº 19: APARECIDO CHAGAS, EDU ARDO VICENTE REBELLO BUENO, RODINEI ALVES TEODORO,- ARLS Obreiros da Ilha do Pantanal nº 20: BALTAZAR CAETANO FERNANDES, FILEMON GOMES COS TA LIMOEIRO, IVAIR MATIAS.- ARLS Cavaleiros do Alvorecer nº 21: ADE MIR AGUIAR CAMPOS, CESAR GIGLIOLI, PEDRO ROBERTO SENEDA.- ARLS José Trindade nº 22: ADEMIR MARQUES DOSSANTOS.- ARLS Coração do Brasil nº 23.- EXPEDIDO FERNANDES DE ANDRADE, IDALCIR LUIZ SANTOS, LUIZ OMAR PI CHETTI, ARLS União Fraterna nº 24: GERSON PANAZOLO BALDASIO, JOSÉ MA RIA MARIANO, TAIJU YAMAKAWA.- ARLS Obreiros da Perfeição nº 25: AIL TON NOGUEIRA DA SILVA, GERBI LUIZ DE LUCAS, IACIR ZEN.- ARLS Justiça e Fraternidade nº 26: APARECIDO DE FREITAS, DOMINGOS LOPES NEVES, LUIZ GA BRIEL LEITE DA SILVA.- DIRETORIA DO FUNDO MUTUO DE PECULIO E ASSISTÊN-CIA MAÇÔNICA:- Presidente: CARLOS CALIA BOSCOLO, Vice-Presidente: GE-RALDO COSTA MARQUES DE BUMLAI, Tesoureiro: ADEMIR EERREIRA DA SILVA, Secretario: NELSON LUIZ RONDON, Secretário Adjunto: PEDRO ROBERTO SENE DA.- TRONCO DE BENEFICÊNCIA: Fez o seu giro sem formalidades, ficando o seu produto à contabilidade da ARLS Portal de Aquarius nº 14.- ORA-DOR: Baudou a todos com palavras costumeiras.- PALAVRA A BEM DA ORDEM GERAL E DO QUADRO EM PARTICULAR: Coluna de Sul: Irm:. Cícero Belarmi-no da Silva, informa que a ARLS Marechal Rondon nº 02 se faz represen tar com 05 OOb:., saindo daqui contente com os trabalhos realizados e que coloca o seu nome para a realização de um trabalho profícuo em prol da AIM:. Irm:. Joaquim Carlos Hintze, VM:. ARLS XV de Maio nº 09.

ATA Nº 012/90-93 DE ELEIÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA SERENISSIMA GRAN DE LOJA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Fl. 05::::::::::::::::::::::::::::

aproveita a ocasião para estender o comportamento e que a ARLS XV de Maio está promovendo um torneio de futebol de salão entre ás Lojas da Grande Loja para o qual todos estão convidados e obrigados ao compare cimento. Irm:. Miguel Milhaomem, é a primeira vez que participa de um Seminário e que ficou emocionado. Solicita que o GADU nos dê a sa bedoria suficiente para que no mundo profano nos reconheçam como ho- mens de bons costumes e convida a todos para visitarem São Felix do Araguaia. Irm:. Ismail Constantino Lalis Soares, ao ver esta reunião tão seleta, informa que não devemos brincar com coisa tão seria e cons cientiza a todos para uma seriedade durante os trabalhos maçônicos, com decoro participativo e a obrigação de levar luzes pelos caminhos. Coluna do Norte: Irm:. Hugo Acovisi reporta ao incício quando falou que devemos não reconhecer a crise, somando esforços para contorna-la vamos apagar o incêndio se cada um cumprir a sua parte e assim vence- remos todas as dificuldades. Irm:. Baltazar Caetano, sendofilhos de um lar maçônico, viu a luz maçônica e no falar com seu pais se fora da do escolher o espiritismo ou a Maç:., disse que escolheria a Maç:. por ser esta uma instituição que pode levar o espírito mais alto, até en tão nãotinha descoberto o grande valor da instituição, que assistiu a este Seminário e mudou completamente a visão, vendo a amizade, amor, sa bedoria do velho pai e que é imensamente grande na escolha, quanto so mos pequenos, tudo quanto aprendemos que o GADU ilumine estes corações maravilhosos e mormente do Manuel Fernandes. Irm:. José Ribeiro de Pai va pede desculpas por não entender a solicitação e que chegou atrasado por problemas particulares, que lamenta a não aprovação da ALM:. seja por falta de membros, uma vez que fez um sacrificio enorme e chegou a tempo de assistir a sessão, o que outros IIrm:. também poderiam partici par. Parabenizou a Diretoria eleita da GLEMT e pede a todos a luz do GADU que ilumine o caminho de grandes realizadores. Oriente:- Irm:. Ju venal Francisco do Nascimento informa que vê a ansiedade na padroniza-

ATA Nº 012/90-93 DE ELEIÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA SERENISSIMA GRAN DE LOJA DO ESTADO DE MATO GROSSO - fl. 06:::::::::::::::::::::::::::

ção dos ensinamentos ritualisticos cujos trabalhos devem ser entendidos por todos.- Irm:. Ataíde Mota de Godoy informa que o ato que acabou de se realizar é de grande significação pois vê um futuro VM:. dando um grande exemplo; informa que a ALM:. começou um trabalho sem referências e que hoje já existe esta, permitindo uma continuidade, dando uma mensagem do Irm:. observador como Presidente da ALM:. Irm:. Manuel Ornellas de Almeida agradece a todos aeleição para Presidente do TJM:. e solicita aos Juizes maior compreensão e participação nos trabalhos. Irm:. Emerson Ramos VM:. da ARLS Portal de Aquarius nº 14 agradece a Alta Administração da GLEMT em confiar a coordenação do V Seminário Maçônico, agradece as ilustres presenças e que ao retornarem aos seus Orientes de origem busquem a felicidade do gênero humano, cumprindo os deveres de cidadãos e que certamente as cunhadas poderão entender melhor o que é a Maç:. e que o GADU a todos ilumine e guarde. O Serenís-simo Grão Mestre Irm:. Ersio Antonio FerreiraGomes (CPF 030236211-87), dirigiu as primeiras palavras de agradecimento ao GADU e que desta participação sairá o engrandecimento da GLEMT material e espiritual.Agradece a ARLS Portal de Aquarius pela gentileza, cavalheiresca e fraterna, aos VVen:. MM:. e IIrm:. Seminaristas o agradecimento fraterno.- Comunica que no dia 03.07.93 encaminhará um projeto de Lei criando a Secretaria da Juventude para cuidar dos jovens sobrinhos e sobrinhas, e de modo igual a Secretaria de Relações Públicas para divulgar o Jornal "A Palavra" com as atividades da GLEMT e da Maç:. em geral; que aprendeu a conhecer e gostar mais da Ordem na transformação da sociedade para um mundo melhor. O Irm:. Orador fez as conclusões costumeiras. ENCERRAMENTO: Os trabalhos foram encerrados ritualisticamente e eu,EVERALDO VICENTE PEREIRA, para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sereníssimo Grão Mestre, Orador e Secretário. a)Ersio Antonio Ferreira Gomes - Sereníssimo Grão Mestre; a) Paulo Roberto Brandão Rodrigues - Grande Orador e Deolindo Benedito Pereira, Grande Secretário das RRell:. IInt:.

ESTA ATA É COPIA FIEL DO LIVRO PRÓPRIO ÀS FLS. 54 vº a 58

... que a Câmara aprovou, e eu nos termos do artigo ... § 6º da Lei Orgânica dos Municípios, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — A atual Avenida JOÃO DE DEUS BULHÕES no Bairro Jardim Cuiabá, passará a denominar-se AVENIDA DAS FLORES.

Art. 2º — A Avenida Principal que divide o Setor 2 e 3 no Bairro CPA-III, passará a denominar-se Avenida JOÃO DE DEUS BULHÕES.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, em 05 de fevereiro de 1985.

WILSON ARAÚJO COUTINHO
Presidente

LEI Nº 2.254 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder gratuitamente alforamento perpétuo de um lote de terreno no cemitério do 7º Distrito (Porto) onde se acha sepultado os restos mortais do Senhor Pedro Zeferino de Paula, ex-Vereador desta Capital.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT.

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, nos termos do Artigo 35, § 6º da Lei Orgânica dos Municípios, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal de Cuiabá, autorizado a conceder gratuitamente a Família do Senhor PEDRO ZEFERINO DE PAULA, ex-Vereador desta Capital, alforamento de um terreno no cemitério do 7º Distrito, onde se acha sepultado desde 23.04.1960, os restos mortais do ilustre cuiabano.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, em 06 de fevereiro de 1985.

WILSON ARAÚJO COUTINHO
Presidente

WILSON ARAÚJO COUTINHO
Presidente

LEI Nº 2.256 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Núcleo Habitacional C.P.A. II.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT.

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, nos termos do artigo 35, § 6º da Lei Orgânica dos Municípios, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — É declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Núcleo Habitacional C.P.A. II com sede à Quadra 85 - Bairro Morada da Serra II.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, em 06 de fevereiro de 1985.

WILSON ARAÚJO COUTINHO
Presidente

TERCEIROS

EXTRATO DO ESTATUTO DA SERENÍSSIMA GRANDE LOJA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 1º A Serenissima Grande Loja do Estado de Mato Grosso é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, de caráter, filantrópico, cultural, social, etc, fundada em 07 de outubro de 1978, com prazo de duração indeterminado, com Sede e Foro na Cidade de Cuiabá, à Av. Fernando Corrêa da Costa, 1025 — sendo um Corpo Soberano

dentro e fora de sua Jurisdição, não dependendo de qualquer outro corpo ou autoridade maçônica dentro ou fora do país.

Tem por Finalidade:

Estudar e trabalhar para a construção da Sociedade Humana, fundada no Amor Fraternal.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada à 26 de março de 1981, e entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO HANS
Ser.mo Grão Mestre
Conhecimento Nº 0720

GLM — AGROPECUARIA DO NORTE S.A.

CGC/MF nº 14.942.718/0001-01

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 15

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 1985, às 14:00 horas, na sede social da GLM — Agropecuária do Norte S.A., na Fazenda Sereno, no município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, nomeadamente, os senhores Pedro Simão Gus, Paulo Lafayett Cruz Livonius e Zilmo Milman, sob a presidência do primeiro.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou aos demais Conselheiros, como era do conhecimento de todos, prévia e pessoalmente convocados, que a reunião tinha por objetivo proceder a eleição da Diretoria da Companhia.

Discutida a matéria, deliberou o Conselho reeleger:

Diretor Presidente: Paulo Lafayette Cruz Livonius, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Des. Alves Nogueira nº 130, inscrito no CIC/MF sob o nº..... 000 862.310-49 titular da Carteira de Identidade nº..... expedida pela Secretaria de Segurança Pú-

AGRO INDUSTRIAL COROADOS S/A

C.G.C. (MF) 03.550.534/0001-01

Capital Social Autorizado ..... Cr$ 2.000.000.000
Capital Social Subscrito e Integralizado Cr$ 1.523.987.609

"EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA"

I — Data da Realização: 24 de janeiro de 1985, às 08:00 horas.

II — Local: na sede da Empresa, Fazenda São João, KM 130 da MT 010, município de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

III — Presença: totalidade dos acionistas portadores de ações com direito à voto.

IV — Convocação: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edições nºs 19.219 a 19.221, nos dias 07 a 09.01.85 e jornal O Estado de Mato Grosso, edições nºs 9.914 a 9.916, nos dias 04 a 06.01.85.

V — Mesa Diretora: Presidente da Mesa Sr. João Hentz e Secretário Sr. Orides Russi.

VI — Proposta: proposta da Diretoria, devidamente acompanhada do Parecer Favorável do Conselho de Administração, a saber:

a) — emissão, subscrição e integralização, dentro dos limites do Capital Social Autorizado, de 159.839.678 (cento e cinquenta e nove milhões, oitocentas e trinta e nove mil, seiscentas e setenta e oito) ações Ordinárias nominativas, com direito à voto, de valor unitário de Cr$ 1, totalizando a importância de Cr$ 159.839.678 (cento e cinquenta e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e oito cruzeiros), onde se pretende efetuar as integralizações em dinheiro, mediante depósito no Banco da Amazônia S/A, agência Cuiaba-MT

b) — atualização dos honorarios da Diretoria para

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO

Prot. N.o.....
Reg. N.o.....
Livro N.o.....
Folha N.o.....
Data.....

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Carlos Ferreira da Silva
(TABELIÃO)

Glória Alice Ferreira Bertoli
(TABELIÃ SUBSTITUTA)

PRIVATIVO: Registro de Títulos e Documentos em Geral, Sociedades Civis, Matrículas de Jornais e Oficinas Impressoras
PROCURAÇÕES E ESCRITURAS:
Rua Comandante Costa, 2540 — Fone 322-8609

Garanta seus Documentos
REGISTRE-OS
Escreventes Juramentados
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar Ferreira da Silva

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, para titulo e prova de personalidade juridica / que revendo neste Cartorio o livro 6-A de Sociedade Civil, dele sob nº 60 595 de protocolo e 9 6 9 de registro em data de 15 maio de 1.979, consta a inscrição da SERENISSIMA GRANDE LOJA DO ESTADO DE MATO GROSSO- pela sumula da Ata de Fundação publicado no Diario Oficial do Estado de Mato Grosso, datado de 25 abril de 1.979; Certifico mais que Conforme atas - 1º datado de 26/3/1.981 para aprovação da constituição e regulamento- registrado nestas notas sob 104 551- e ata 2º datada de 14/7/1984- de Eleição e posse da Diretoria— registrada sob n.º 104 550- e Constituição e Regulamentos publicado extrato no Diario Oficial datado de 14 fevereiro 1.985 e registrado nestas notas sob n.º 104 552- ambos - de 22.fevereiro .1985 e averbados ásmargens do registro acima mencionado, fazendo arquivados nestas notas copias dos documentos que instruiram o pedido e dou fé Eu, Carlos Ferreira da Silva Oficial do Registros das Pessoas Juridicas que mandei escrever subscrevo e assino.as.' Carlos Ferreira da Silva-Of.' Nada mais dada e passada por Certidão aos 22 dias do mes de fevereiro de 1.985.ZU _____ Tabeliã Substituta que mandei da tilografar subscrevo e assino.'

Em test(_____) da verdade,

MM

A.·. G.·. D.·. G.·. A.·. D.·. U.·.

Grande Loja Maçônica do Estado de Mato Grosso

MM.·. AA.·. LL.·. & AA.·. - R.·. E.·. A.·. A.·.
Membro da C. M. S. B. e da C. M. I.
Rua General Valle, 321 - Salas 1203/1204 - 12º Andar
Bandeirantes - Caixa Postal 321 - Fones: 322-3499/3152
78010-100 — Cuiabá - Mato Grosso

GRANDE SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERIORES

MINISTÉRIO DA FAZENDA 14.912.711/0001-47
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC

VALIDO ATE 30/06/93	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.912.711/0001-47
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO	ATIVIDADE PRINCIPAL 80.21*
ÓRGÃO DA SRF 12002 - CUIABÁ	CPF DO RESPONSÁVEL 187547838-87
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: SERENISSIMA GRANDE LOJA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
NOME DE FANTASIA	
LOGRADOURO: AV FERNANDO CORREIA COSTA	NÚMERO 1025 — COMPLEMENTO
CEP 78100 — BAIRRO/DISTRITO COXIPÓ PONTE — MUNICÍPIO CUIABÁ — UF MT	

RENDA-PESSOA JURÍDICA [X] PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ] IMPORTAÇÃO [ ] LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ] RENDA-RETENÇÃO NA FONTE [ ] MINERAIS NO PAIS [ ] ENERGIA ELETRICA [ ] SOBRE SERVIÇOS [ ]

1 * APRESENTAR PARA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE) R8909

4069795

ORÇAMENTO	OBRA: Sede da Serenísssima GR.'. Loja do Est.de Mato Grosso

DATA: 26.11.93	LOCAL: Bairro Carumbé - Cuiabá-MT.	RESPONSÁVEL Grande Loja do Est. de Mato Grosso

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0 - Limpeza do terreno	m2	400,00	58,72	23.488,00
2.0 - Escavação manual em terreno de 1ª categoria	m3	12,00	260,06	3.372,72
3.0 - Reaterro apiloado	m3	7,84	49,79	390,53
4.0 - Formas comuns p/ fundação	m2	193,00	2.579,85	497.911,05
5.0 - Concreto fck = 150	m3	10,00	17.430,70	174.307,00
6.0 - Aço	kg	608,00	254,81	154.924,48
7.0 - Alvenaria de tijolos cerâmicos 8 furos 1/2 vez	m2	320,00	1.332,40	426.368,00
8.0 - Chapisco de aderência	m2	820,00	164,87	135.193,40
9.0 - Emboço	m2	820,00	569,25	466.785,00
10.0 - Caiação	m2	820,00	143,00	117.260,00
TOTAL GERAL ..... CR$				2.000.000,00

(dois milhões de cruzeiros reais)

ORÇAMENTO	OBRA: Sede da Serenissima GR.'. Loja do Est.de Mato Grosso
DATA: 26.11.93	LOCAL: Bairro Carumbé - Cuiabá-MT.
	RESPONSÁVEL. Grande Loja do Est. de Mato Grosso

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0 - Limpeza do terreno	m2	400,00	58,72	23.488,00
2.0 - Escavação manual em terreno de 1ª categoria	m3	12,00	260,06	3.372,72
3.0 - Reaterro apiloado	m3	7,84	49,79	390,53
4.0 - Formas comuns p/ fundação	m2	193,00	2.579,85	497.911,05
5.0 - Concreto fck = 150	m3	10,00	17.430,70	174.307,00
6.0 - Aço	kg	608,00	254,81	154.924,48
7.0 - Alvenaria de tijolos cerâmicos 8 furos 1/2 vez	m2	320,00	1.332,40	426.368,00
8.0 - Chapisco de aderência	m2	820,00	164,87	135.193,40
9.0 - Emboço	m2	820,00	569,25	466.785,00
10.0 - Caiação	m2	820,00	143,00	117.260,00
TOTAL GERAL ..... CR$				2.000.000,00

(dois milhões de cruzeiros reais)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.677/93 DE 25 / 11 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A'
Assessoria Jurídica
Encaminhamos o presente Processo para emitir parecer sobre a Legalidade do Convenio
Em 30/11/93

Edmilges Miriam B. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

A COF:

A Serenissima Grande Loja do Estado de Mato Grosso através de requerimento de fls., pleiteia a concessão de empréstimo na ordem de cr$2.000.000,00(Dois milhões de cruzeiros reais) para inicio da construção do Palácio Maçonico, juntando,para tanto, toda documentação exigida pela Resolução 04/85.

Nada obsta que o convenio seja autorizado.

É o nosso parecer s.m.j.

Ass. Juridica, em 02 de dezembro de 1993

Elpidio Castro Clare
OAB-MT 3347-A

VISTO
NEWTON
ASS. JUR.

Nº PROTOCOLO: 5.235/93

Nº PROCESSO: 3.782/93

DATA, 30 / 11 / 93

INTERESSADO

PREF .MUN. DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 239/93(ADEMAT)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: [illegible]
Objeto: [illegible]
Prazo: 12 (doze) meses a partir de 01/03/94
Valor: 20 UFIR/litro/mês
Data: 03 de maio de 1.994

[illegible] - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO-INTERMAT E CLEVERILDO LIMA CARDOSO
Prazo: 03 (três) meses a partir de 03/11/93
Valor: 01 (hum) salário mínimo
Data: 03 de maio de 1.994.

[illegible] - Presidente

PORTARIA Nº 046/94

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o que determina a Lei Complementar nº 04 de 15.10.90, art. 099, parágrafo 1º 2º e 3º que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso,
Considerando ainda o que consta nos processos nºs 0.089.338-6, e 0.011.883-6, 0.014.485-1.

R E S O L V E:

I- Deferir o quinquênio de Licença Prêmio dos servidores abaixo e encaminhar o início do benefício legal, conforme consta na Escala Geral do Órgão.
- GILBERT BELÉM DA SILVA- mat. nº 0000914, Eng.Agrônomo, ref.14, a partir de 09/04/94 a 06/06/94, referente ao quinquênio 1981/86.
- GILSON BORGES- mat. nº 0702639, Téc. em Edificações, ref. 24, a partir de 09/05/94 a 06/08/94, referente ao quinquênio 1987/92.
II- Deferir o quinquênio de Licença Prêmio do servidor GILBERT CARVIMO, como se segue:
- GILBERT CARVIMO - mat.0000915, Assistente de Administração, ref. 24, referente ao quinquênio de 1.989/1994.
III- Registrada, Publicada, Cientificada, Cumpra-se.
Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT, em Cuiabá-MT, 03 de maio de 1.994.

[illegible]
-Presidente-

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A.-EMPAER-MT, no uso de suas atribuições Estatutárias, Artigo 40, Item II, convoca os Senhores Acionistas da Empresa, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária e reunirem-se no dia 16 de maio de 1994, às 14:00 horas, na sede da EMPAER-MT, situada à Avenida "B", s/nº., C.P.A., nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição e posse dos novos Membros do Conselho de Administração da Empresa;
b) Autorização para alienação de Bens Imóveis;
c) Autorização para alienação de Semoventes e Bens Inservíveis;
d) Outros assuntos de interesse da Empresa.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 1.994.

Antonio Jocelino de Oliveira
Presidente da EMPAER-MT.

PRODEAGRO - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO AGRO AMBIENTAL
- AGENTE PROMOTOR: EMPAER-MT

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/94

A EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT, torna público que às 9:00 horas, do dia 08 de maio de 1994, na sala de licitações da EMPAER-MT, situada na Av. Presidente "B" S/N. CPA, recebera os "Documentos" e "Propostas" para emissão de Material de Consumo (Sementes Agrícolas), descrito no ANEXO I, deste Edital com recurso financiado/Prodeagro Agro-Florestal, descritos no anexo I, deste Edital. Aplicando-se à presente licitação as disposições constantes na Lei 8.666/93 de 21 de 93 e nas Diretrizes para Compra de Bens e Serviços sob Empréstimos do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD Esta licitação será realizada a nível local, podendo, entretanto, participar empresas interessadas localizadas nos países membros do BIRD Os interessados poderão obter cópia do Edital completo e seus anexos até 15 (quinze) dias antes da data de abertura das propostas, no endereço acima mencionado Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 313-2203 e FAX 644-2497 Valor do presente edital correspondente à Ufir 2.000,00 (Três Mil Cruzeiros Reais).
Cuiabá, 02 de maio de 1994

ANITA ALBUQUERQUE DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

V I S T O.

[illegible]

INDUSTRIA, COM. e MINERAÇÃO

Secretário: Ilson Fernandes Sanches

Extrato do Contrato de Arrendamento de Máquinas Rodoviárias.

Partes: Companhia Matogrossense de Mineração — METAMAT e Prefeitura Municipal de Várzea Grande — MT.
Objeto: Contrato de Arrendamento de Máquinas Rodoviárias.
Vigência: 60 (sessenta) dias, conforme Contrato.

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Dellova

CONVÊNIO

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 230/93(ASS.08/8/94)
CONVENIO E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHAPADA
NÃO FOI CUMPRIDO O OBJETO DO CONVÊNIO NO TEMPO HÁBIL,TENDO A PAR. CELAMENTE(AS) RESCINDIDA.
VALOR CONVENIADO: @ 300.000,00(DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
VALOR RESCINDIDO: @ 100.000,00(CEM MIL CRUZEIROS REAIS)

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 220/94(Ass.08/8/94)
CONVENIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
NÃO FOI CUMPRIDO O OBJETO DO CONVÊNIO NO TEMPO HÁBIL, EM VIRTUDE DO BLOQUEIO POR DECISÃO JUDICIAL,PARA PROMOVER UM AÇÃO TRABALHISTA.
VALOR CONVENIADO: @ 50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
VALOR RESCINDIDO: @ 50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

CONVENIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
-CONTRATO DE FINANCIAMENTO À CUSTA DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOL
VIMENTO DOS MUNICÍPIOS - FUNDO Nº 04/94(Ass.28/4/94)
OBJETIVO: CONCEDER FINANCIAMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRA
VALOR DO VALOR DE @ 30.000.000,00(TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) QUE SERÁ APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NO PROJETO -AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA,PAVIMENTADORA RODOVIAS.

CONVÊNIO Nº 50/94(ASS.28/4/94)
CONVENIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DE 60x60,ACOMPANHO UM POÇO ARTESIANO E UM CONSTRUÇÃO DE 36, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA,DEMARCAÇÃO E ARREDONDAMENTO DO HOSPITAL GER.
VALOR: @ 15.000.000,00(QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
FONTE:RECURSO
PRAZO: INICIO: 29/04/94 -TÉRMINO: 29/8/94.

CONVÊNIO Nº 51/94(ASS.28/4/94)
CONVENIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUIR POÇO PIRCH, DA RUA DA FRIMEZA + POÇO FRANCISCO CAMPOS NO MUNICIPIO.
VALOR: @ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
FONTE:RECURSO
PRAZO: INICIO: 29/4/94 -TÉRMINO: 29/8/94

CONVÊNIO Nº 52/94(ASS.29/4/94)
CONVENIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE.
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA PARA SUA PERFEITA DE ENERGIAS VICINAIS.
VALOR: @ 10.400.000,00(DEZ MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
FONTE:RECURSO
PRAZO: INICIO: 29/4/94 -TÉRMINO: 29/8/94.

CONVÊNIO Nº 53/94(ASS.29/4/94)
CONVENIO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA PARA SUA PERFEITA DE ENERGIAS VICINAIS.
VALOR: @ 1.500.000,00(UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE:RECURSO
PRAZO:INICIO: 29/4/94 -TÉRMINO: 29/8/94.

CONVÊNIO Nº 54/94(ASS.03/05/94)
CONVENIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO OESTE.
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE MERENDA, ESCOLAR.
VALOR: @ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 03/5/94 -TÉRMINO: 03/8/94.

AUDITORIA GERAL

Secretário: Gilson Duarte de Barros

PORTARIA Nº 022/94/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Contador ADELIO GONDRETO DE ABRANDE, PARA PROCEDER A UMA AUDITORIA DE ROTINA NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1993.

DAR O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE, EM CUIABÁ-MT, 03 DE MAIO DE 1994.

GILSON DE BARROS
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 023/94/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

DESIGNAR a Auditora do Estado ISEMBERG CARNEIRO BERNARDINO, para proceder a uma Auditoria de Rotina no Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, referente ao exercício de 1993.

Dar o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado, para a conclusão dos trabalhos.

Registrada e publicada. CUMPRA-SE.

Gabinete, em Cuiabá-MT, 03 de maio de 1994.

GILSON DE BARROS
Secretário Auditor Geral do Estado

FAZENDA

Secretário: Umberto Camillo Rodovalho

Coordenadoria Executiva de Fiscalização
Exatoria Especial da Capital
Setor de Processos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam as firmas abaixo relacionadas, por se encontrar em lugar incerto e não sabido INTIMADO, a comparecer à Exatoria Especial da Capital situada à Av. Cel. Duarte S/nº esquina com a Rua Comandador Henrique no Centro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para recolher seu débito fiscal ou impugná-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a saber:

01 — Nome: Distribuidora de Medicamentos Confiança Ltda.
Inscrição Estadual: 13.058.488-6
Endereço: Av. 15 de Novembro, 235 — ..
Bairro — Porto
AIIM 27286 PCR 814/91

O não cumprimento desta no prazo legal, implicará no encaminhamento do processo a julgamento em 1ª Instância à REVELIA do Contribuinte nos Termos do Artigo 491 do RICMS.

Exatoria de Cuiabá/MT., 25 de abril de 1.994.
Luiz de França Borges Neto
Ag. de Adm. Fazendária
Alael de Matos
Ag. Arrec. Chefe

Coordenadoria Geral de Administração Tributária

RESOLUÇÃO Nº 015/94-CGAT

O Coordenador Geral de Administração Tributária, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº ... 1040.6468 de 22.04.93, originário da Coordenadoria de Fiscalização,

R E S O L V E:

I — Cassar a Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, da firma EDSON BERTÃO & CIA LTDA com sede a Av. Beira Rio, S/nº, Praeiro — Cuiabá-MT., Inscrição Estadual nº 13.143.363-6 e CGCMF nº 37.483.575/0001-12, a partir de 26 de abril de 1.994.

II — Declarar inidôneas para todos os efeitos, todos os documentos fiscais emitidos pela empresa, a partir desta data.

Coordenadoria Geral de Administração Tributária, em Cuiabá-MT., 26 de abril de 1.994.
Elias Ferreira de Almeida
Coordenador Geral de Administração Tributária

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/SEFAZ/CGA/SUPRI

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
CONTRATADO: COBRAT - Seguradora e Transporte de Valores Ltda
ESPÉCIE: Aditivo à Cláusula 4ª - de vigência, que fica prorrogada por igual período de tempo, a vigência deste Contrato.

ASSINAM: UMBERTO CAMILLO RODOVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

PAULO CESAR PAES DE BARROS LIMA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

DATA - 05-05-94 HORA - 17 20

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.101.751-6

OF. Nº 00463 /94

Cuiabá-MT, 03 de maio de 1.994.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Termo de Rescisão do Convênio nº 239/93, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, acompanhado da cópia da publicação no D.O.E.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as manifestações de nossa elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

DJALMA CARNEIRO ROCHA

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ecp.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 239 / 93

I - Identificação do Processo		
1 - N.º do Protocolo 5.235/93	2 - N.º do Processo 3.782/93	Data: 30.11.93

II - Identificação do Conveniado	
1 - Nome do Orgão PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ALEGRE DO NORTE	2 - C.G.C. (MF) N.º 03.238.886/0001-93
3 - Endereço Sede RUA PARIS S/N CENTRO	

III - Motivo da Rescisão

NÃO FOI REPASSADO O TOTAL DO CONVÊNIO EM TEMPO HÁBIL, EM VIRTUDE DO BLOQUEIO POR DECISÃO JUDICIAL, PARA PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS.

IV - Identificação do Valor

Valor Conveniado CR$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)

Valor Rescindido CR$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)

CONVENIADO (A)

Nome LUIZ CARLOS MACHADO
Função PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 092.218.671/53

Testemunhas

C.P.F. 174.804.961-49

C.P.F. 106.546.311-15

Cuiabá, 03 de MAIO de 1.9 94

CODEMAT

Nome CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Função DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 043.867.601-72

Nome FRANCISCO GOMES DE A. LIMA FILHO
Função DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 239 / 93

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 Nº do Protocolo	2 Nº do Processo	3 Data
5.235/93	3.782/93	30.11.93

II - IDENTIFICAÇAO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Orgao	2 C G C (MF) N.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE	03.238.886/0001-93

3. Endereço Sede
RUA PARIS, S/N - CENTRO -

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO, CONFORME PLANILHA ANEXA.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)
CR$50.000,00(CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)

2 Fonte
ADEMAT/93-07.391.831.131.0000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade INÍCIO: 09.12.93 TÉRMINO:09.03.94

2. Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4. Prestação de Contas a Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiabá, 09 de dezembro de 19 93

CONVENIADO (A)

NOME LUIZ CARLOS MACHADO
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F 092.218.671/53

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P.F 803.591.758-72

C.P.F. 007.203.721-00

NOME FRANCISCO GOMES DE A.L. FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
C.P.F 336.907.667-53

1 Via Branca - Processo; 2ª Via Verde - CEADIOP, 3ª Via Amarela - Interessado; 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

DATA - 16/12/93 HORA - 17:50

IRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.093.616-

OF. Nº 2300 /93

Cuiabá-MT, de dezembro de 1.9

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 239/ ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Porto gre do NOrte/MT, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribun- Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação Diário Oficial do Estado.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as manifes- ções de nossa elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

ANY LEITE DE CAMPOS

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ecp.

CONVÊNIO Nº [illegible]
CÔNJUGE E PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] DO NORTE
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO.
VALOR: Cr$ 50.000,00(CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: [illegible]
PRAZO: INÍCIO: [illegible]/12/93 - TÉRMINO: [illegible]/94.
DATA: 08/12/93 [illegible]

[illegible]

CONVÊNIO Nº [illegible] CÔNJUGE E PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO
VALOR: Cr$ 50.000,00(CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: [illegible]
PRAZO: INÍCIO [illegible] - TÉRMINO [illegible]
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº [illegible]
CÔNJUGE E [illegible]
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE [illegible]
VALOR: Cr$ 3.500.000,00(TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS
FONTE: [illegible]
PRAZO: INÍCIO:14/12/93 - TÉRMINO: 14/1/94
DATA: 14/12/93

EDUCAÇÃO

Secretário: Osvaldo Roberto Sobrinho

PORTARIA Nº 3/12/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 264, Inciso IV, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90;

Considerando o disposto nos Artigos 39, 40 e 41 do Decreto nº [illegible] de 27.05.9[illegible];

Considerando a necessidade de completar temporariamente o Caráter de Substituição, o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "ANA MARIA DAS GRAÇAS SOUZA NORONHA", Município de Cáceres, SRE de Cáceres, conforme processos protocolados na Secretaria de Estado de Educação sob os nºs 467 373/93, 467 371/93.

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento das horas [illegible] às professoras efetivas conforme [illegible] abaixo:

01. [illegible] DE PAULA [illegible] NEVES, Classe [illegible], Nível [illegible], RG [illegible], carga horária de 13 (treze) horas semanais, Disciplina Ensino Religioso, OSPB, Ed. Moral e Cívica, Turma [illegible] VIII, no período de 03.11.93 a 22.12.93, em substituição a MÁRIO MILTON LEITE FARAIA, em virtude que se encontra de Licença Saúde, conforme processo nº [illegible]

02. MARILCE FÁTIMA DE FARIAS [illegible], Classe "A", Nível [illegible] RG [illegible] 405 049, carga horária de 04 (quatro) horas semanais, Disciplina Ed. Moral e Cívica [illegible] OSPB, Turmas 7ª Série e Segundo [illegible], no período de 03.11.93 a 02.12.93, em substituição a MÁRIO MILTON LEITE FARAIA, em virtude que se encontra de Licença Saúde, conforme processo nº 467 37[illegible]/93.

A Despesa correrá por conta da Verba 08.07.021.2253 - Manutenção e Operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1. Pessoal Civil-01- Vencimentos E Vantagens Fixas do Vigente Orçamento com saldo suficiente para acolher essa despesa no exercício de 1 993, Sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, [illegible] de dezembro de 1 993.

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3800/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos protocolados na Secretaria de Estado de Educação, sob os nºs 468356/93, 468281/93

R E S O L V E:

01- DESIGNAR, ADELUCE RODRIGUES MARTINS SOTOLANI, RG.nº 295.869, Professora Efetiva, Classe B, Nível 06, para responder pela Gerência de Assuntos Administrativo SR. de São José dos Quatro Marcos, município de São José dos Quatro Marcos, no período de 25.11.93 à 24.12.93, em substituição a Ireni Maria Costa, que se encontra em gozo de Férias regulamentares.

02- DESIGNAR, DOMINGO PARMELO FRANCO, RG.nº 492.008 para responder pela Direção da Escola Estadual de 1º Grau "Brig. Eduardo Gomes", município e SRE de Alto Paraguai, no período de 20.11.93 à 20.12.93, em substituição ao titular Ovidio Bilieri, que se encontra em gozo de Férias regulamentares.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 07 de desembro de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3801/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta

Considerando o que consta no Processo nº 424307/93, da Secretaria de Estado de Educação,

R E S O L V E:

01- DISPENSAR, a pedido, com efeitos a partir de 30.06.93, YOKO SUZUKI FUKUDA, RG.nº 237.142, do Cargo de de Ajudante de Serviços Gerais, Classe B, Referência 16, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Nossa Senhora Aparecida", município e SR de Sinop, admitida através da Portaria nº 2020 de 23.08.79, publicada no Diário Oficial de 18.09.79.

Registrada - Publicada - Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá, 09 de dezembro de 1.993.

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº [illegible]

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Artigo 97 da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90, processo nº [illegible]

R E S O L V E:

Aprovar a Escala de Férias dos Funcionários da Superintendência Regional de Educação de JUINA [illegible]

a) EEPSG. [illegible] - JUINA, Exercício [illegible]

JULHO/94
Ailza Liberato [illegible] 93/94

b) EEPSG [illegible] - JUINA

[illegible]
Maria de Oliveira Viana [illegible]
Maria Helena Gonzaga [illegible]
Severia Antonio Vigano [illegible]
[illegible]

NOVEMBRO/94
[illegible]

DEZEMBRO/94
Ociléa dos Santos [illegible]

c) EEPG [illegible] - JUINA

JANEIRO/94
Dirce das Dores [illegible]
Dionilia [illegible]

FEVEREIRO/94
Inês Raimunda [illegible]

ABRIL/94
Alcides da Rosa [illegible]

AGOSTO/94
Leonilda Caetano Alves [illegible]

OUTUBRO/94
Iracema Alves da Costa [illegible]

d) EEPG MARECHAL RONDON [illegible]

JANEIRO/94
Alice de Carvalho Cilla [illegible] 93/94
Rubens Sândoli [illegible] 93/94

MARÇO/94
Margarida de [illegible] Braz da Silva [illegible] 93/94

e) EE. DE SUPLÊNCIA DE 1º E II GRAUS [illegible]

MAIO/94
Aparecida de Santana [illegible] 93/94

SETEMBRO/94
Ubaldina Valentino [illegible] 93/94

NOVEMBRO/94
[illegible]

f) EEPG [illegible]

MARÇO/94
Vilma Ferreira [illegible]

MAIO/94
[illegible]

[illegible]

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº [illegible]

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Artigo 97 da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90 [illegible]

R E S O L V E:

Aprovar a Escala de Férias dos Funcionários da Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos/Secretaria de Estado de Educação, para o ano de 1.994.

JANEIRO	EXERC.
Ana Maria da Silva Pereira	93/94
Nazareth Maria de Souza	93/94
FEVEREIRO/94	
Leni Ferreira Fabris	93/94
Valdanete Benedita Arruda Barros	93/94
ABRIL/94	
Generosa Clery Giraldi Monteiro	93/94
Maria de Fátima Bonfim Vieira	93/94
MAIO/94	
Bibiana Maria da Silva	93/94
Eulina Duarte Teixeira	93/94
JUNHO/94	
Eliane Maria da Silva	93/94
JULHO/94	
Izabel de Oliveira Almeida	93/94
Izabel de Oliveira Almeida	93/94
Soraya Fátima de Arruda N. Miranda	93/94
Valdete Alves Viana	93/94
AGOSTO/94	
Airton Paes Pinto	93/94
Manoel Jacinto de Oliveira	93/94
SETEMBRO/94	
Tania Regina Faria Ortiz	93/94
OUTUBRO/94	
Marcelo Sálvio Pereira Franco	93/94
NOVEMBRO/94	
Carlos Alberto dos Santos	93/94
Josinete Aparecida da Silva Ferraz	93/94
Nazareth Silva Dantas	93/94
DEZEMBRO/94	
Valdete Pereira Pedroso.	93/94

C U M P R A - S E
Cuiabá, 02 de dezembro de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 1650/93
DISTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
DISTRATADO: Américo Gomes
RG.nº 7311458, a partir de 01.09.93
EEPOG. "Nossa Senhora Perpétuo Socorro"
SRE de Sinop
Cuiabá, [illegible] de dezembro de 1.993
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

[illegible]

Concedo à Servidora [illegible] DE LIMA [illegible] PAIVA, Professora, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus [illegible] Maria do Sacramento, Município de Nova Brasilândia, [illegible] Cuiabá, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação, sito Av. Getúlio Vargas [illegible] Centro, para tratar de assuntos de seu interesse [illegible] de 31 (trinta e um) dias, a partir da [illegible] publicação desta Convocação no Diário Oficial.

Divisão de Administração e Recursos Humanos e Controle Salarial, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1.993.

[illegible] DE SOUZA
Coordenadora [illegible] Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº [illegible]

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Artigo 97 da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90, processo nº [illegible]

R E S O L V E:

Aprovar a Escala de Férias dos Funcionários da Superintendência Regional de Educação de São José dos Quatro Marcos, para o ano de 1.994.

MARÇO/94	EXERC.
Jaqui Eurípedes Fenarjei	93/94
Maria Cícera de Santana Milign[illegible]	93/94
JULHO/94	
Cecília Baldino Viana	93/94
DEZEMBRO/94	
Pedro Nicolau da Fonseca	93/93

C U M P R A - S E
Cuiabá, 06 de dezembro de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DISTRATO DO CONTRATO Nº [illegible]
[illegible] SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: [illegible]
[illegible]

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº [illegible]

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.076 [illegible] regulamentada pelo Decreto [illegible]

R E S O L V E:

Atribuir para o Regime de Trabalho Integral de 40 (quarenta) horas semanais, às professoras abaixo relacionadas:

SRE NORTE/OESTE/SR-02/CUIABÁ

a) Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Rodolfo Aug[illegible] Curvo"

01. REGINA APARECIDA BACCARIN ZANETTI
RG Nº 1.465.256
Classe A, Nível 03
Titular do Cargo de Professora da I [illegible]
Processo nº 464.011/93

C U M P R A - S E
Cuiabá, 02 de Dezembro de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3.[illegible]/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso [illegible] atribuições legais e tendo em vista o que consta [illegible] processo protocolado na Secretaria de Educação sob [illegible] 468.429/93

R E S O L V E:

Lotar as Professoras abaixo-mencionadas [illegible] Unidade Escolar Jurisdicionada à Superintendência [illegible] nal de Cuiabá, SRE Norte/Oeste SR-02.

MUNICÍPIO DE ACORIZAL

a) Escola Estadual de 1º Grau "Cezina Antonia B[illegible]"

01. KÁTIA CELINA DO ESPÍRITO SANTO
Classe A, Nível 01
Em regime de 40 horas semanais
Disciplina de Concurso: I a IV

02. ALICE LEITE DELGADO DE OLIVEI[illegible]
Classe A, Nível 01
Em Regime de 40 horas semanais
Disciplina de Concurso: I a IV

C U M P R A - S E
Cuiabá, 0[illegible] de Dezembro de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 13.199/93/[illegible]
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ABDIAS VIDAL DE BARROS
RG Nº 256.481 CIC nº 357.153.401-87
ESCOLARIDADE: 2º Grau C.Horária 24 horas sem[illegible]
SRE de Tangara da Serra, Município de Nova Ol[illegible]
OBJETO: Prestação Serviço de professor
PRAZO: 01.10.93 à 03.01.94, EEPG João N. Sobi[illegible]
VENCIMENTO: 9.096,57(Nove mil noventa e seis [illegible] reais e cinquenta e sete centavos)
SUBSTITUIÇÃO: à Aparecida Carvalho Ronda
MOTIVO: Solicitou distrato.
CUIABÁ, 0[illegible] de Novembro de 1.993
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
* OBS. Reproduz-se por ter saído incorreto.

CODEMAT
Protocolo Nº 5.235/93
Processo Nº - -
Data 30/11/93
Serviço de Protocolo

C-239/93

Nº PROTOCOLO: 5.235/93

Nº PROCESSO: 3.382/93

DATA, 30 / 11 / 93

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA NO VALOR DE CR$50.000,00 ATRAVÉS DO ADEMAT, PARA AQUISIÇÃO DE 34 BOLSAS DE CIMENTO.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de
Porto Alegre do Norte

ESTAMOS TRABALHANDO

Em, 30 de Novembro de 1993

CODEMAT
Protocolo Nº 5.235/93
Processo Nº 3.782/93
Data 30-11-93
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos solicitar de V. Excia que se dígne conceder-nos ajuda financeira no valor de CR$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais) através da ADEMAT/MT, para aquisição de 34 (trinta e quatro) bolsas1 de cimento conforme orçamento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com sua aquiescência,

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal

p.p.

AO EXMO SR.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DD. PRESIDENTE DA CODEMAT
CUIABÁ-MT

COMARCA DE CUIABÁ CAPITAL DO ESTADO DE MT
CARTÓRIO DO 1°. OFÍCIO

LIVRO 179 FOLHA 192

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e três (1993), aos (15) quinze dias do mês de julho (07), nesta cidade e comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, à Rua Comandante Costa, 663, perante mim Tabeliã GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI, compareceu como Outorgante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.238.672/0001-28, com sede na Av. Beto Marco, s/nº, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, neste ato representado pelo Prefeito: LUIZ CARLOS MACHADO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CI.RG.nº 497.632 SSP/GO, CPF nº 092.218.671/53, residente e domiciliado na Rua Santa Inês, s/nº, Centro, Porto Alegre do Norte-MT; ora de passagem por esta Capital; reconhecido(s) como próprio de mim Tabeliã, à vista de documentos acima mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé; por ele(s) me foi dito que, por este Público Instrumento nomeava(m) e constituia(m) seu/sua bastante PROCURADOR(A): HÉLIO BORGES SAMPAIO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CI.RG.nº 096.307 SSP/MT, CPF nº 199.638.159/87, residente e domiciliado na Av. Principal, bloco: 3, aptº 13, quadra: 39, Coophamil, nesta Capital; a quem confere especiais poderes para tratar de quaisquer interesses da Prefeitura Outorgante, podendo para tanto, representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Particulares e nelas requerer e assinar tudo o que se fizer necessário, firmar acordos e compromissos, assinar convênios, apresentar e assinar documentos, prestar declarações, concordar, discordar, exigir, transigir, pagar taxas, custas, passar recibo, dar quitação, representá-la em Juízo ou fora dele, em Estabelecimentos Bancários, inclusive Banco do Brasil S/A, fazer depósitos e retiradas, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. A validade desta procuração é até o dia 15/07/1994, à contar desta data. (SOB MINUTA). Assim o disse do que dou fé, pediu que lavrasse este instrumento que lhe fiz, aceita, assina comigo _____ Tabeliã que mandei datilografar.

Luiz Carlos Machado

Cuiabá-MT., 15 de julho de 1993.

Em Testemunho (_____) da Verdade.

Glória Alice Ferreira Bertoli
Escrevente Juramentado

Comarca de Cuiabá
CARTÓRIO 1°. OFÍCIO
Tabeliã e Oficiala do Registro de Títulos e Doc. / Pessoas Civil
GLÓRIA A. FERREIRA BERTOLI
Escrevente

JOÃO AMADEU VERLANGIERI
PEDRO CEZAR FERREIRA

CIMAX COMÉRCIO DE CIMENTO MATO GROSSO LTDA.

Avenida Miguel Sutil N.º 13.901 — Telefones: 322-2435 - 321-4404
CUIABÁ — MATO GROSSO

Nº 463

VENDEDOR

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ALEGRE DO NORTE

End. Cobrança _____ Fone: _____

CGC _____ Insc. Estadual _____

End. Entrega _____

Condições Pagto. _____ Data 24 / 11 / 93

Quant.	Unid.	Discriminação	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
34	SC	CIMENTO ITAÚ	1.450,00	49.300,00
				49.300,00

CLIENTE

VENDEDOR

ConstruServe
MADEIRAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
E. A. MADEIRAS. E MAT. DE CONST. LTDA.

Tudo em Madeiras Serradas
e Completa Linha de
Materiais de Construções.

Av. Miguel Sutil, 14.064 - Fones: 323-2144 / 323-2435 - (Prox. Trevo da Coophamil) - Cuiabá - Mato Grosso
C.G.C. (MF) 26 796.235/0001-25 Insc. Estadual 13.127.695-6

Cuiabá-MT 24 Novembro 1993

O R Ç A M E N T O

01 - 33 Sacos de Cimento Cr$ 51.150,00

E. A. Mad. M[illegible] de Co[illegible]trução Ltda
CONSTRUSERVE
CGC. 26.796.235/0001-25

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

N.º do Protocolo	Válido até	N.º
3921	16 DEZ 1993	486992

NOME DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

ENDEREÇO

AV BETUMARCO, 61 - PORTO ALEGRE DO NORTE / MT

MATRÍCULA	AGÊNCIA DA CAIXA EM (CGC ou CPF)
	CUIABÁ / MT 03.238.672/0001-

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

16 DEZ 1993

Certifico, de acordo com o disposto na NS 594/88, a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — F

CUIABÁ / MT 16 de NOVEMBRO de

Local

Rose Maria Ohi
Mat. Gerente
Chefe do Serv. Substituto

Valdir Alves Pereira
Mat. 047.973-5
Ger. de Núcleo Substituto

OBS.: ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL.

40.317

MPS

Ministério da Previdência Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

SÉRIE E Nº 152025

PCND Nº 810-026.237/93

CGC/CEI 03.238.672/0001-

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE.

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO): RUA PARAENSE S/Nº

BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO | CEP: 78.155.000 | MUNICÍPIO: P.ALEGRE DO NORTE

FINALIDADE (válido somente para uma das opções)

[ ] CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR ESPECIFICADO: ÁREA CONSTRUÍDA/DEMOLIDA

[ ] EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO.

[X] QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA: CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexiste débito impeditivo da expedição desta certidão e do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

— INSS —
POSTO DE ARRECADAÇÃO
BARRA DO GA., AS — MT
CGC 29.979.036/0446-01

Barra do Garças, 04 de novembro de

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Rosilene Lacerda Costa Leal.
Chefe do Posto de Arrecadação

NOME E CARIMBO

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original. A CND para averbação só é válida no original.

DARF - 4.007

INVÁLIDA POR 3 MESES

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.382/93 DE 30 / 11 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.

Em 30 / 11 / 93.

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A'
Assessoria Jurídica
Encaminhamos a V. Sa., o presente processo para emitir parecer Jurídico sobre a Regularidade do Convenio.

Em 02/12/93

Edwiges Mirian B. Provetti
Coordenadora de Op. Financeiras

À COF:

O pedido de liberação de recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, pode ser deferido, eis que ela - juntou toda a documentação necessária, exigida pela Resolução nº 04/85.

Assim sendo, somos pelo deferimento.
Ass. Juridica, em 03 de dezembro de 1993

VISTO. DE ACORDO

Elpidio Pereira Claro
OAB-MT 3247-A

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
Chefe da Assessoria Juridica

Ao
C. A. A.
De conformidade com a Lei Complementar 58/91, artigo 47, inciso I, letra b, encaminho os autos para publicação e posterior remessa ao Tribunal de Contas para registro.

Em 07/12/93

Edwirges Adriana B. Provetti
Coordenadora da Og. Financeira

À DEC
Para as providências finais.
Em 10.12.93

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 506/93

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE xxxxxxxxxxxxxxxx ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU Suely Jane de Amorim DATILÓGRAFO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DR. JÚLIO DIAS DE AMORIM - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO, E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MID NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Suely Jane de Amorim
Datilografia

VISTO:
EM, 09.11.93.

Julio Dias Amorim
Inspetor Geral de Controle Externo

Tribunal de Contas do Estado de MT

Conselheiro Ary Leite de Campos
Presidente

OBRA Cimento

REFERENTE Orçamento

LOCAL PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

DATA 30.11.93 FOLHA Única

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.0	Cimento Itaú	ud	34	1.450,00	49.300,00
	TOTAL				49.300,00
	(quanrenta e nove mil e trezentos cruzeiros reais)				

Nº PROTOCOLO: 5.038/93

Nº PROCESSO: 3.635/93

DATA, 19 / 11 / 93

INTERESSADO

EDUCANDÁRIO ASA BRANCA

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 248/93(ADEMAT)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 980/94
Processo Nº x
Data 23/03/94
Serviço de Protocolo

Estado de Mato Grosso

Tribunal de Contas

OFÍCIO Nº 2004/GCR-US/94 **Cuiabá-MT**

Em 23 de março de 1 994 .

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria **que, através de Julgamento Singular no processo nº** 93.890-4/93 **em** 09-03-94 , **foi registrado o Convênio nº** 248/93-ADEMAT **de interesse** dessa Companhia e do Educandário Asa Branca Educação Especial.

Renovamos a vossa Senhoria **expressões de apreço.**

À UEC
30/03/94
Lélio Izabel Gomes
Coordenadoria de Apoio Administrativo

Cons. UBIRATAN SPINELLI
RELATOR

Ilmº Sr.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT
NESTA

À Dir. Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.
Em 28/03/94
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

À COF
Para conhecimento e anotações após remeter a C.A.A para as providências administrativas de rotina
Em 29/03/94

lcsl

Francisco [illegible] de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

MOD. 134-A

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CIV - CUIABÁ - QUARTA FEIRA, 20 DE JULHO DE 1.994 - Nº 21.454

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.897, DE 19 DE JULHO DE 1.994

Abre no Orçamento Fiscal do Estado de Mato Grosso o Crédito Suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da Autorização contida no Item I do Artigo 6, da Lei n. 6.387, de 30 de dezembro de 1.993,

D E C R E T A:

Art. 1. - Fica aberto em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, o Crédito suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a reforço de Dotação Orçamentária, conforme discriminado abaixo:

Em R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FF	VALOR
19.301 03.07.025.1.047	Construção de Circuras	459051	240	550.000
TOTAL				550.000

Art. 2. - Os recursos decorrentes à execução do presente Decreto, correrão a Conta de Excesso de Arrecadação, recursos próprios diretamente arrecadados pelo orgão.

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palacio Paiaguas, em Cuiabá, de 1.994,
173 da Independência e 106 da República.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Governador do Estado

ANTONIO EUGENIO MELLO
Secretario de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANTONIO EUGENIO MELLO
Secretario de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugenio Mello

CONVOCAÇÃO

O CEPROMAT - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, convoca o Programador Júnior JOÃO ANDRE FERREIRA DE ALMEIDA, aprovado no Teste Seletivo Público ocorrido em 18.12.93, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos do CEPROMAT até o dia 18.07.94 munido de Documentação.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em declaração de vaga ocupada.

ARLINDO ÂNGELO DE MORAES
Diretor Administrativo e Financeiro

3 x 1

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 248/93. (ADEMAT)
INTERESSADO: EDUCANDÁRIO ASA BRANCA -EDUCAÇÃO ESP.
NÃO FOI REPASSADO O TOTAL DO CONVÊNIO EM TEMPO HÁBIL.
VALOR CONVENIADO: 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
VALOR RESCINDIDO: 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO Nº 147/94.
INTERESSADO: CENTRO DE ATENDIMENTO AO MENOR" COLEGIO NAMAS" POCONE-MT.
OBJETIVO: REPASSE À COMODATÁRIA NOS TERMOS DOS ART.I.240 DO ECA.
PARENTES .DE RETRANSMISSÃO DE TV.
PRAZO: ATÉ 31/12/98.

CONVÊNIO Nº 102/94(ADEMAT)
INTERESSADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DE MENORES GUARDA MIRIM DE TIRO DE GUERRA.
VALOR: R$ 7.272,73(SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)
PRAZO: INICIO: 15/7/94 -TÉRMINO: 15/9/94.

CONVÊNIO Nº 103/94(ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE . CHAPADA DOS GUIMARÃES
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.
VALOR: R$ 1.818,18(UM MIL,OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
PRAZO: INICIO: 15/7/94 -TÉRMINO: 15/9/94.

EDUCAÇÃO

Secretário: Natal da Silva Rego

PORTARIA Nº 1567/94

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos protocolados na Secretaria de Estado de Educação, sob os nºs.510.804/94,510.801/94, 510.803/94, 510.802/94 511.005/94,510.781/94, 510.999/94,

R E S O L V E :

01 - DESIGNAR, MARIALVA NOGUEIRA DA SILVA, Professora Efetiva, Classe D, Nível 05, para responder pela Direção da EEPG."ANA MARIA DO COUTO", Munic.e SRE-01 de Cuiabá, no período de 27.06.94 à 27.07.94, em substituição à FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA, que se encontra em Férias Regulamentares.

02 - DESIGNAR, EVANIL EVANGELISTA DE CAMPOS , Assistente de Administração, Referência 27, para responder pela Secretaria da EEPG."ANA MARIA DO COUTO", Munic. e SRE-01 de Cuiabá, no período de 22.06.94 à 22.07.94,em substituição a JOÃO ALVES AMORIM, que se encontra em Férias Regulamentares.

03 - DESIGNAR, MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA, Assistente de Administração, Referência 26, para responder pela Secretaria da EEPG."HIST.RUBENS DE MENDONÇA", Munic.e SRE-01 de Cuiabá, no período de 04.07.94 à 04.08.94, em substituição à JUDITE RIBEIRO, que se encontra em Férias Regulamentares.

04 - DESIGNAR, NIRZA PINTO DE SOUZA NEVES, Professora Efetiva, Classe E, Nível 06, para responder pela Direção da EEPSG."RAFAEL DE SIQUEIRA", Município de Chapada dos Guimarães, SRE-01 de Cuiabá, no período de 11.07.94 à 11.08.94, em substituição à SANDIRA MENDES LUZ SPINDOLA, que se encontra em Férias Regulamentares.

05 - DESIGNAR, LIGIA TEREZINHA DAVIES, Assistente de Administração, para responder pela Secretaria da EEPG."HORÁCIO SOMARIVA", Município de Terra Nova do Norte, SRE-13 de Colider, no período de 04.07.94 à 20.07.94, em substituição à TEREZINHA DAL POZZO, que se encontra em Férias Regulamentares.

06 - DESIGNAR, ANTONIA CARMONA COGO DA SILVA , Assistente de Administração, Classe A, Referência 24, para responder pela Secretaria da EEPG."CEL.ANTONIO RAES DE BARROS", Munic.e SRE-13 de Colider, no período de 04.07.94 à 03.08.94, em substituição à VANDERLEI DA SILVA FELICIANO, que se encontra em Férias Regulamentares.

07 - DESIGNAR, ESTER NUTE BALDO, Professora Efetiva, Classe A, Nível 06, para responder pelo Departamento Técnico Pedagogico, na SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLIDER, Município e SRE-13 de Colider, no período de 18.05.94 à 18.06.94 , em substituição à NEIVA MARIA DA SILVA, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº.510.998/94.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 08 de julho de 1.994.

NATAL DA SILVA REGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1176/94

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 264, Inciso IV, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90,

Considerando o disposto nos Artigos 39, 40 e 41 do Decreto 791 de 27.06.84

Considerando a necessidade de completar temporariamente em caráter de substituição, o Quadro de Pessoal Docente das escolas abaixo relacionadas pertencentes às Superintendências Regionais de Educação Leste/Sul e Norte/Oeste, SRE-01 e SRE-02, conforme processos protocolados na Secretaria de Educação sob os nºs. 489.333/94, 489.325/94, 489.329/94, 501.182/94, 501.181/94,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento de horas excedentes semanais aos Professores Efetivos, conforme especificação abaixo:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ, SRE-01

a) EEPSG. Manoel Cavalcante Proença.

01. TELMA SÔNIA DE SOUZA FERREIRA, RG 048115, Classe C, Nível 05, Carga Horaria: 20 hs semanais, Disciplinas: Lingua Portuguesa e Literatura, Turmas: 2º Grau, no período de 21.02.94 a 05.01.95.

02. NADIR JOSEFINA SANTOS E SILVA, RG 833.718, Carga Horaria: 14 hs semanais, Classe C, Nível 05, Disciplina: História, Turmas: 5ª a 8ª, no período de 21.02.94 a 05.01.95.

03. ARLI MARGARIDA DOS SANTOS ROSA, RG 257323, Classe C, Nível 05, Carga Horaria: 20 hs semanais, Disciplinas: Educação Artística, Ensino Religioso, Turmas: 5ª à 8ª, no período de 21.02.94 à 05.01.95.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ, SRE-02

a) EEPSG. PRESIDENTE MÉDICI.

01. THAIS HELENA CARVALHO COELHO, Classe C, Nível 05, RG Nº.190.149, Carga Horaria: 05 horas semanais. Disciplina: Programa de Saúde, Turmas: 5ª a 8ª, no período de 28.02.94 a 14.01.95.

02. ANTONIO APARECIDO DE CASTRO, Classe B, Nível 05, RG 7707703, Carga Horaria: 20 horas semanais, Disciplina: Educação Física, Turmas: 5ª a 8ª, no período de 28.02.94 a 14.01.95.

SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA "AD REFERENDUM" Nº 32/94

O Presidente do Conselho de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Credenciar a Clínica e Maternidade Bom Jesus SC. LTDA, no município de Cuiabá, para atendimento junto ao SIA/SUS, na especialidade de Ultrasonografia, com teto de 300 exames/mês.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Secretaria Estadual de Saúde, em Cuiabá, 19 de julho de 1994.

Dr. DOMINGOS SÁVIO PEDROSO DE BARROS.
Secretário Estadual de Saúde e
Presidente do Conselho Estadual de Saúde.

CASA MILITAR

Secretário: Cel. PM Antonio Dalvo de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/94

A Casa Militar do Governo do Estado, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1 993, e alterações subsequentes, fará realizar às 15 horas do dia 09 de agosto de 1 994, na sala do Núcleo Setorial de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, com sua sede, no Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, nesta Capital, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de um veículo de representação.

Somente poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS, empresas que reunam condições para o fornecimento pertinente e compatível, em quantidade e prazo, com o objeto desta licitação e devidamente inscrita no Cadastro Geral de Fornecimento - SAD.

O Edital Completo, contendo as bases da licitação, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado.

Cuiabá,MT, 19 de julho de 1 994.

ANTONIO DIRCEU RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: ANTONIO DALVO DE OLIVEIRA Cel PM
Secretário Chefe da Casa Militar

DATA 21.07.94 HORA 17:25
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.106.278 6

OF. Nº 00788 /94

Cuiabá-MT, 21 de julho de 1.994.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Termo de Rescisão do Convênio nº 248/93-ADEMAT, firmado entre esta Companhia e o Educandário Asa Branca - Educação Espírita, acompanhado da cópia da publicação no D.O.E.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as manifestações de nossa elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.
DJALMA CARNEIRO ROCHA
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/

CAA/ecp.

CODEMAT
Protocolo Nº 2.786/94
Processo Nº —x—
Data 22.09.94
Marlene
Serviço de Protocolo

Estado de Mato Grosso

Tribunal de Contas

OFÍCIO N.o 7.918/GCR-US/94

Cuiabá - MT

Em 19 de setembro de 1.994.

Senhor Presidente:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo n.o 93.890-4/93 em 30-08-94, foi registrado o Termo de Rescisão ao Convênio nº 248/93-ADEMAT de interesse dessa Companhia e do Educandário Asa Branca Educação Especial.

Renovamos a vossa Senhoria expressões de apreço.

A COF
Para conhecimento e anotações, após remeter a C.A.A para os procedimentos administrativos de rotina
Em 22/09/94

Cons. UBIRATAN SPINELLI
RELATOR

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Ilmo Sr.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT
NESTA

Ao Diretor Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências, dentro das normas Legais.
Em 22/09/94
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A/
C.A.A.
Para conhecimento e providências
afs
Em 23/09/94

Edwiges Hilton B. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

Mod. 134-A

Via Branca

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 248 / 93

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 Nº do Protocolo	2 Nº do Processo	3 Data
5.038/93	3.635/93	19.11.93

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgão	2 C G C (MF) Nº
EDUCANDÁRIO ASA BRANCA-EDUCAÇÃO ESPECIAL	03.134.335/0001-90

3. Endereço Sede
RUA CEL. NETO, 305- GOIABEIRAS -

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,CONFORME PLANILHA ANEXA.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)
CR$300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

2 Fonte
ADEMAT/93-07.391.831.131.0000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade INÍCIO:16.12.93 TÉRMINO:16.04.94

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas a Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiabá, 16 de dezembro de 19 93

CONVENIADO (A)

NOME WOCKTON SANTOS PEREIRA
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F 267.453.801-53

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P.F 332.876.781-87

C.P.F 106.546.311-15

NOME FRANCISCO GOMES DE A.L. FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
C.P.F 336.907.667-53

Via Branca - Processo; 2ª Via Verde - CEA DIDP, 3ª Via Amarela - Interessado, 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 248 / 93

I - Identificação do Processo		
1 - N.º do Protocolo 5.038/93	2 - N.º do Processo 3.635/93	Data: 19.11.93

II - Identificação do Conveniado	
1 - Nome do Orgão EDUCANDÁRIO ASA BRANCA-EDUCAÇÃO ESP.	2 - C.G.C. (MF) N.º 03.134.335/0001-90
3 - Endereço Sede RUA CEL. NETO 305 - GOIABEIRAS	

III - Motivo da Rescisão

NÃO FOI REPASSADO O TOTAL DO CONVÊNIO EM TEMPO HÁBIL.

IV - Identificação do Valor

Valor Conveniado CR$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

Valor Rescindido CR$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

CONVENIADO (A)

Nome WOCKTON SANTOS PEREIRA
Função DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 267.453.801-53

Testemunhas

C.P.F. 174.824.961-49

C.P.F. 106.546.311-15

Cuiabá, 13 de julho de 1.9 94

CODEMAT

Nome CARLOS AUGUSTO DE A. GOMES
Função DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 043.867.801-72

Nome FRANCISCO GOMES DE A.L.Fº
Função DIRETOR ADM E FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53

07)
PROCESSO Nº: 96.874-7/94
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
ASSUNTO : LEI ORÇAMENTÁRIA nº 587/93, DE 20-12-93
RELATOR : CONS. TEREZINHO ALVES FERRAZ

D E S P A C H O.

Trata o presente processo de Lei nº 587/93, de 20/12/93 que estima a receita e fixa a despesa do município de JUARA/MT, para o exercício de 1.994.

Lei Orçamentária regular.

A Procuradoria de Justiça às fl. 108-TC, manifestou-se favoravelmente.

Isto posto,

Registre-se a Lei nº 587/93, de 20/12/93. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em 07 de março de 1 994.

08)
PROCESSO Nº: 92.511-0/93
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-MT
PROCEDÊNCIA: Secretaria de Estado de Saúde-MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 253/93, firmado entre o Governo do Estado-Secretaria de Saúde e a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

D E S P A C H O

À vista do que consta nos autos do Processo, REGISTRE-SE o Termo de Convênio nº 253/93, firmado entre o Governo do Estado - Secretaria de Saúde e a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, no valor de CR$ 40.000,00. A Procuradoria de Justiça opinou no mesmo sentido. PUBLIQUE-SE.

Gab. Conselheiro, em 08 de março de 1.994.

09)
PROCESSO Nº: 80.602-1/93
INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO-MT
PROCEDÊNCIA: CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 196/93-ADEMAT, firmado entre a Codemat e a Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT

D E S P A C H O

À vista do que consta nos autos do Processo, REGISTRE-SE o Convênio nº 196/93, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Arenápolis no valor de .... CR$ 100.000,00. A Procuradoria de Justiça opinou no mesmo sentido. PUBLIQUE-SE.

Gab. Conselheiro, em 08 de março de 1994.

10)
PROCESSO Nº: 73.425-0/93
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/MT
PROCEDÊNCIA: Secretaria de Educação e Cultura/MT
ASSUNTO : Contrato de Locação de Imóvel nº 029/93, firmado entre a Secretaria de Educação e a Diocese de Guiratinga/MT.

D E S P A C H O

À vista do que consta nos autos do Processo, REGISTRE-SE o Contrato de Locação de Imóvel nº 029/93, firmado entre a Secretaria de Educação e a Diocese de Guiratinga-MT, no valor mensal de CR$ 15.500,00.

A Procuradoria de Justiça opinou no mesmo sentido. PUBLIQUE-SE.

Gab. Conselheiro, em 08 de março de 1994.

11)
PROCESSO Nº: 71.729-0/93
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Educação
PROCEDÊNCIA: Secretaria de Estado de Educação
ASSUNTO : Contrato de Locação de Imóvel nº 025/93, firmado entre a Secretaria de Educação e a Missão Terceira Ordem Regular do Brasil

D E S P A C H O

À vista do que consta nos autos do Processo, REGISTRE-SE o Contrato de Locação de Imóvel nº 025/93, firmado entre a Secretaria de Educação e a Missão Terceira Ordem Regular do Brasil, no valor mensal de CR$ 10.000,00.

A Procuradoria de Justiça opinou no mesmo sentido. PUBLIQUE-SE.

Gab. Conselheiro, em 08 de março de 1 994.

12)
PROCESSO Nº: 080.361-9/92
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-MT
PROCEDÊNCIA: DVOP/MT
ASSUNTO : Instrumento Contratual nº 220/92/00/00-P.JU firmado entre o DVOP e a Firma Servicon-Construção Civil Reforma e Limpeza LTDA

D E S P A C H O

À vista do que consta nos autos do Processo, REGISTRE-SE o Instrumento Contratual nº 220/92/00/00-P.JU, firmado entre o DVOP e a Firma Servicon-Construção Civil Reforma e Limpeza LTDA. A Procuradoria de Justiça opinou no mesmo sentido, PUBLIQUE-SE.

Gab. Conselheiro, em 08 de março de 1994.

13)
PROCESSO Nº: 92.799-3/93
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-MT
PROCEDÊNCIA: Secretaria de Estado de Saúde-MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 380/93, firmado entre o Governo do Estado- Secretaria de Saúde e a Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT

D E S P A C H O

À vista do que consta nos autos do Processo, REGISTRE-SE o Termo de Convênio nº 380/93, firmado entre o Governo do Estado - Secretaria de Saúde e a Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, no valor de CR$ 45.000,00. A Procuradoria de Justiça opinou no mesmo sentido. PUBLIQUE-SE.

Gab. Conselheiro, em 08 de março de 1 994.

Departamento de Expediente, em Cuiabá, 10 de março de 1994.
Antonio Francisco Silva - Datilógrafo
Visto-Conferido: Profª Edith Arruda de Dena - Chefe do Departamento de Expediente
Visto: Miguel Augusto de Arruda e Silva - Diretor Geral Administração.

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 040/94.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 36º § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 03/93 TC, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI.

JULGADOS NO DIA 07-03-94.

01)
PROCESSO Nº: 58.074-7/92
INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO : Convênio nº 15/92-ADEMAT
Cr$ 20.000.000,00 (cruzeiros)

D E S P A C H O

Trata o presente processo relativo a(o) CONVÊNIO 015/92 - ADEMAT, objetivando a conclusão do TERMINAL RODOVIÁRIO DO DISTRITO DE CANGAS, em POCONÉ/MT, firmado entre CODEMAT e PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, no valor de Cr$ 20.000.000,00 (cruzeiros).

Os documentos foram analisados pela Inspetoria Seccional competente que nos relatou informando que o presente processo encontra-se devidamente formalizado com vista ao competente Registro. Apenas encontra-se o processo nº 58.817-2/92 relativo à Prestação de Contas, devidamente informado, com documentos regulares e hábeis.

A Douta Procuradoria de Justiça manifestou-se no parecer nº 881/94, assinado pelo Dr. Rogério de Oliveira Guimarães, opinando pelo Registro do Convênio nº 015/92, bem como pela regularidade das contas prestadas.

Acato o Parecer, determinando o competente registro e aprovando as Contas apresentadas relativas ao presente.

Publique-se. Comunique-se.

02)
PROCESSO Nº: 57.067-2/92 - REGISTRADO/DESPESA LEGAL
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS/MT
ASSUNTO : Instrumento-Contratual nº 226/92/00/00-P.JU firmado entre o interessado e a Firma SERVIR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, MARCIANO E. RIBEIRO LTDA.

03)
PROCESSO Nº: 96.304-4/94 - REGISTRADO
INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO : Contrato de Comodato nº 105/93, firmado entre o interessado e o Tribunal de Contas/MT.

04)
PROCESSO Nº: 96.381-0/94 - REGISTRADO
INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO : Contrato de Comodato nº 102/93, firmado entre o interessado e o Tribunal de Contas/MT.

05)
PROCESSO Nº: 96.383-6/94 - REGISTRADO
INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO : Contrato de Comodato nº 106/93, firmado entre o interessado e o Tribunal de Contas/MT.

06)
PROCESSO Nº: 77.800-1/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO : Convênio nº 265/93, firmado entre o interessado e a Associação dos Moradores do Setor JOÃO ROCHA.

07)
PROCESSO Nº: 82.305-8/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO : Convênio nº 217/93, firmado entre o interessado e o Clube de Mães Raio de Sol.

08)
PROCESSO Nº: 72.610-1/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO : Convênio nº 121/93, firmado entre o interessado e o Educandário Asa Branca Educação Especial.

09)
PROCESSO Nº: 76.490-7/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO : Convênio nº 181/93-ADEMAT, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Alto da Boa Vista.

10)
PROCESSO Nº: 93.473-6/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO : Convênio nº 228/93-ADEMAT, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos.

11)
PROCESSO Nº: 79.057-5/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO : Convênio nº 187/93-ADEMAT, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia.

12)
PROCESSO Nº: 79.562-3/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
ASSUNTO : Convênio nº 036/93, firmado entre o interessado e o DVOP/MT com interveniência da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

13)
PROCESSO Nº: 79.563-1/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
ASSUNTO : Convênio nº 037/93, firmado entre o interessado e o DVOP/MT com interveniência da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

14)
PROCESSO Nº: 92.237-4/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT
ASSUNTO : LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1 994.

15)
PROCESSO Nº: 95.403-8/94 - REGISTRADO
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU D'OESTE
ASSUNTO : LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 24, PARA O EXERCÍCIO DE 1 994.

16)
PROCESSO Nº: 77.342-0/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSUNTO : Convênio nº 009/93, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

17)
PROCESSO Nº: 93.259-0/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL/MT
ASSUNTO : Termo de Comodato, firmado entre a Polícia Judiciária Civil e a Prefeitura Municipal de Araguaiana.

18)
PROCESSO Nº: 94.070-4/93 - APROVADO
INTERESSADO: ADILSON POLÍCARPO DE FREITAS
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 988 de 27-10-93, No valor de CR$ 5.000,00.

19)
PROCESSO Nº: 93.437-2/93 - APROVADO
INTERESSADO: ELAINE TEREZINHA DE SOUZA LOBO
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Liquidação de Empenho nº 04101300931-4, de 21-10-93. No valor de .... CR$ 350.000,00.

20)
PROCESSO Nº: 73.301-4/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: SECRETARIA DE JUSTIÇA/MT
ASSUNTO : Convênio nº001/93, firmado entre o interessado e DVOP, com interveniência da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e a SEPLAN.

21)
PROCESSO Nº: 61.159-0/92 - REGISTRADO
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 022/92, firmado entre o interessado e o DVOP/MT com interveniência da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

22)
PROCESSO Nº: 94.258-8/93 - APROVADO
INTERESSADO: PAULO SÉRGIO CALVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1071 de 10-11-93. No valor de CR$ 10.000,00.

23)
PROCESSO Nº: 93.199-3/93 - APROVADO
INTERESSADO: JOÃO MENDES DE ARRUDA
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Liquidação de Empenho nº 20101300985-4, de 23-09-93. No valor de .... CR$ 9.000,00.

JULGADOS NO DIA 08-03-94.

24)
PROCESSO Nº: 79.466-0/93
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO : TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/92
Cr$ 2.115.406,00 (CRUZEIROS)

D E S P A C H O

Trata o presente processo relativo ao Termo de Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria Estadual de Saúde e a Prefeitura Municipal de Guiratinga no valor de Cr$ 2.115.406,00 (Dois milhões, cento e quinze mil e quatrocentos e seis cruzeiros).

Os documentos foram analisados pela Inspetoria Seccional competente que nos relatou informando que o Processo refere-se ao Convênio nº 39/92, assinado 14 de agosto de 1.992 estando de acordo com os dispositivos legais.

A Douta Procuradoria de Justiça manifestou-se no parecer nº 971/94, assinado pelo Dr. José Eduardo Faria, opinando pelo Registro do Convênio e parcial aguardando pela Prestação de Contas.

Acato o parecer, registro o Convênio.

Publique-se. Comunique-se.

25)
PROCESSO Nº: 93.349-0/93 - APROVADO
INTERESSADO: SALETE TEREZINHA DE OLIVEIRA
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1024, de 10-11-93. No valor de CR$ 5.000,00.

26)
PROCESSO Nº: 93.742-2/93 - APROVADO
INTERESSADO: LUCIMAR URBANO DE ARRUDA
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Liquidação de Empenho nº 16101301473-4, de 23-07-93, No valor de .... CR$ 16.270,00.

27)
PROCESSO Nº: 61.471-7/93 - APROVADO
INTERESSADO: JOSÉ BELMIRO SIMÕES
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Empenho nº 20101300891-8, de 01-07-93. No valor de CR$ 1.000,00.

JULGADOS NO DIA 09-03-94.

28)
PROCESSO Nº: 77.397-6/93
INTERESSADO: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO : CONVÊNIO Nº 135/93
Cr$ 1.600.000,00

D E S P A C H O

Trata o presente processo relativo a(o) CONVÊNIO nº 135/93, objetivando a ampliação de 02 (duas) salas de aula, 01 (um) refeitório e ampliação de muro da Escola Agrícola "Ilma Silva Souza" em Torixoréu/MT, firmado entre FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT e PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU, em 18.08.93, no valor de Cr$ 1.600.000,00.

Os documentos foram analisados pela Inspetoria Seccional competente que nos relatou, informando que com a juntada do extrato de publicação, fica o presente devidamente formalizado e apto ao registro.

A Douta Procuradoria de Justiça manifestou-se no parecer nº 1.074/94, assinado pelo Dr. José Eduardo Faria, opinando pelo Registro do presente Convênio, aguardando a prestação de contas das demais parcelas para a apreciação global.

Acato o parecer da Procuradoria, determino o Registro do presente, com a posterior cobrança do interessado das demais parcelas repassadas.

Publique-se. Comunique-se.

29)
PROCESSO Nº: 92.911-5/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO : Termo de Comodato nº 126/93, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da sua Secretaria de Saúde e a Prefeitura Municipal de Colíder.

30)
PROCESSO Nº: 93.771-0/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 334/93, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da sua Secretaria de Saúde e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

31)
PROCESSO Nº: 93.851-3/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 336/93, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da sua Secretaria de Saúde e a Prefeitura Municipal de Sorriso.

32)
PROCESSO Nº: 93.784-3/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 312/93, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da sua Secretaria de Saúde e a Prefeitura Municipal de Alto da Boa Vista.

33)
PROCESSO Nº: 93.658-4/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO : Convênio nº 265/93, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da sua Secretaria de Saúde e a Prefeitura Municipal de Diamantino.

34)
PROCESSO Nº: 78.388-0/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO : Convênio nº 172/93-ADEMAT, firmado entre o interessado e o Educandário Asa Branca.

35)
PROCESSO Nº: 84.236-8/92 - REGISTRADO
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS/MT
ASSUNTO : Instrumento Contratual nº 218/92/00/00-P.JU celebrado entre o interessado e a Firma VALMAT-Construções Civis Ltda.

36)
PROCESSO Nº: 48.701-8/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
ASSUNTO : Contrato de Locação(Renovação), firmado entre o interessado e a Srª. Maria Seloní da Cunha.

37)
PROCESSO Nº: 67.786-8/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: Convênio nº 12/93, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Sorriso.

38)
PROCESSO Nº: 93.890-4/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: COMPANHIA DE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO : Convênio nº 248/93-ADEMAT, firmado entre o interessado e o Educandário Asa Branca.

39)
PROCESSO Nº: 74.668-1/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO : Convênio nº 145/93, firmado entre o interessado e o Movimento Tradicionalista Gaúcho da 2ª Região-CTG.

40)
PROCESSO Nº: 77.798-6/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO : Convênio nº 146/93-ADEMAT, firmado entre o interessado e a AGRISORRISO-Associação dos Criadores de Sorriso.

41)
PROCESSO Nº: 55.981-4/92 - APROVADO(PRESTAÇÃO DE CONTAS)
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Luciara
ASSUNTO : Termo de Convênio nº049/92, firmado entre o interessado e o Fundo Estadual de Educação.

42)
PROCESSO Nº: 78.313-0/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO : Termo de Comodato nº 104/93, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Saúde e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos.

43)
PROCESSO Nº: 92.933-3/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO : Convênio nº 229/93-ADEMAT, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Torixoréu.

44)
PROCESSO Nº: 95.941-8/94 - REGISTRADO
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE
ASSUNTO : LEI Nº 114/93 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1 994.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 36º § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 03/93 TC, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 09-03-94.

01)
PROCESSO Nº: 79.988-3/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSUNTO : Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre o interessado e o Sr. Reinaldo Vicente.

02)
PROCESSO Nº: 83.313-3/93 - REGISTRADO
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSUNTO : Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre o interessado e a Srª. Vera Regina Dias.

DATA - 93 HORA - 10:35

IRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.093.890-4

OF. Nº 02226 /93

Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 1.993

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 248/93, ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Educandário Asa Branca-Educação Especial, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da respectivapublicação no D.O.E.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as manifestações de nossa elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO CORREA DE ARRUDA LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

ANT LEITE DE CAMPOS

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ecp.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 719/93-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

1- DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Especial não usufruída, nos termos do artigo 45 da Lei nº 4566 de 24.06.93, c/c o artigo 51, do artigo 75 da ..... 27.06.84, que a requerente:

1) Processo nº 0.085.766-3/93- DORACY DORES HORATO, RG: 3.844.382, Profª. Cl.C, Niv. 06, de EE. de 1/II Cre. Pedro Xisto, de Nirmeal D'Ávila Averbou-se ao cabo 09 (nove) meses de Licença Especial não usufruída, para efeito de Aposentadoria, referente aos quinquê - nios de 01.07.76 a 28.07.81; 01.03.81 a 28.07.86 e 01.03.86 a 26.07.91.

2) Processo nº 0.095.646-5/93- MARIA PAULINA DA COSTA, RG: 161.269, Profª. Cl.D, Niv. 05 (20 coletra), do EE. de 1/II Cre. Pe. José Nunes de Sacramento, de Nova Brasilândia. Averbou-se ao cabo 03 (três) meses de Licença Especial não usufruída, para efeito de Aposentadoria, referente ao quinquênio de 01.05.84 a ..... 30.04.89.

3) Processo nº 0.083.649-4/93- MARIA ANTONIETA FERRARI - DOS, RG: 004.679, Profª. Cl.E, Niv.06, da Secretaria de Educação, de Cuiabá. Averbou-se ao cabo Oitenta) de Licença Especial não usufruída, para efeito de Aposentadoria, referente aos quinquênios de ..... 12.10.81 a 11.10.86 e 12.10.86 a 11.10.91.

4) Processo nº 0.095.348-2/93- CHIAS DA ROCHA, RG: ..... 170.735, Profª. Cl.B, Niv.06, da EE. de 1/II Cre. Profª Antonio Cesário de F. Neto, de Cuiabá. Averbou-se ao cabo de 06 (seis) meses de Licença Especial não usufruída, para efeito de Aposentadoria, referente aos quinquênios de 01.03.94 a 29.02.79 e 02.03.87 a ..... 01.02.92.

II- DEFERIR pedido de Licença para Trato de Interesses Particulares, com base, a partir da data de publicação, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

1) Processo nº 0.095.731-3/93- ZONA NUNES DE MEDEIROS, RG: 257.865, Auxiliar de Administração, da EE. de 1/II Cre. Marechal Dutra, de Sonsonovalis, de 01 (hum) ano e quatro) meses.

2) Processo nº 0.092.212-1/93- ISRAEL MACHADO CORREA, RG: 539.249, Profª. Cl.A, Niv.03, da EE. de 1/II Cre. Nossa Senhora de Lourdes do Rio Verde de 12 (vinte e dois) meses.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 1 993.

ANAURI CABRAL BARBOSA
Coordenador de Execução de Folha de Pagamento

PAULO ROBERTO BRANDÃO RODRIGUES
Coordenador Geral

CELSO DECIO CALDAS DANIEL
Secretário de Estado de Administração

Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso

— IPEMAT —

PORTARIA Nº 182/93

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que consta da CI s/n datado de 01.12.93, do Chefe da Agência do IPEMAT de Cáceres-MT.,

R E S O L V E:

DESIGNAR

01 — Neima Tereza Maiolino Montoche — matrícula funcional Nº .... para responder pelo cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS—03 de Chefe de Agência do IPEMAT em Cáceres, durante o afastamento do respectivo titular que encontra-se de licença para tratamento de Saúde em São Paulo-SP.

A presente Portaria conta seus efeitos a partir de 01.12.93.

Registrada, Publicada, Cientificada, Cumpra-se.

IPEMAT, em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 1993

Dr. Waldemir Olavarria de Pinho
Presidente do IPEMAT

PORTARIA Nº 183/93

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que consta da CI nº 183/93 de 29.11.93, da Chefe de Divisão de Material e Patrimônio deste Instituto.

R E S O L V E:

I — Designar Marcos César M. Herard, matrícula nº 3301, para Responder pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior Nível DAS-01 de Assistente de Gabinete, durante o período de férias da respectiva titular.

II — A presente Portaria conta seus efeitos a partir de 1º.12.93.

III — Registrada, Publicada, Cientificada,

IV — Cumpra-se.

IPEMAT, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 1993

Dr. Waldemir Olavarria de Pinho
Presidente do IPEMAT

PROC. GERAL DO ESTADO

Procurador: Domingos Monteiro da Silva Neto

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Portaria nº 253/GPG/93. Conceder à Procuradora do Estado - Dra. Hildenete Coutinho Barbosa, matrícula funcional nº 3143895, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 92/93, para serem usufruídas entre 03/01/94 a 01/02/94. (Processo nº 095/4163/93-PGE).

Portaria nº 254/GPG/93. Deferir a Procuradora do Estado - Dra. Ely Maria da Cruz Rondonopolis, matrícula funcional nº 3143693, o gozo de suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 91/92, concedidas pela Portaria nº 093/GPG/93 de 03/06/93 e suspensas através da Portaria nº 221/GPG/93 de 20/07/93, para o período de 03/01/94 a 02/01/95. (Processo nº 113/3693/93-PGE).

Portaria nº 255/GPG/93. Transferir, a pedido, o gozo das férias regulamentares referentes ao período 92/93, concedidas ao Procurador do Estado - Dr. Reynaldo Roberto, matrícula funcional nº 3143418, através da Portaria nº 309/GPG/93, de 03/11/93, para fruição entre 17/01/94 a 15/02/94. (Processo nº 391/4931/93-PGE).

Portaria nº 256/GPG/93. Conceder a Procuradora do Estado - Dra. Elza Zanetti Simonsen, matrícula funcional 3102930, as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 92/93, as quais usufruídas entre 20/02/94 a 21/03/94. (Processo nº 107/4441/93-PGE).

Portaria nº 257/GPG/93. Conceder ao Procurador do Estado - Dr. Wilmar Portilho Neiva, matrícula funcional 3142799 as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 92/93 as quais usufruídas entre 21/02/94 a 20/03/94. Portaria Viste o parecer da Procuradoria previsto no § 1º do art. 1º da Lei Complementar. (Processo nº 089/4134/93-PGE).

Portaria nº 258/GPG/93. Conceder à Procuradora do Estado - Dra. Célia Maria da Silva, matrícula funcional 3102796, as férias de que trata o art. 199 da Lei Complementar nº 04/90, 02 (dois) meses de licença-prêmio, referente ao qüinquênio 86/91, ora a serem usufruídas de 02 (dois) meses em cada ano e 01 (um) mês para gozo oportuno. (Processo nº 348/4161/93-PGE).

Portaria nº 259/GPG/93. Conceder a Procuradora do Estado - Dra. Maria Magdalena Bens, matrícula funcional 3142923, as férias de que trata o art. 199 da Lei Complementar nº 04/90, 02 (dois) meses de licença-prêmio referente ao qüinquênio 87/92 e 10/02/93 a 09/02/93, com sua conversão em espécie por solicitação do ex. 92/93 e 10/02/93, com sua conversão em espécie por solicitação do ex. citado no artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 04/90. (Processo nº 121/ 3677/93-PGE).

Portaria nº 260/GPG/93. Deferir ao Procurador do Estado - Dr. Wilmar Portilho Neiva, matrícula funcional 3142701, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/12/93 a 02/01/94. (Processo nº 093/4132/93-PGE).

Portaria nº 261/GPG/93. Deferir a Procuradora do Estado - Dra. Emil Pereira de Souza Barros, matrícula funcional nº 3142611, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/11/93 a 08/12/93. (Processo nº 038/4442/93-PGE).

Portaria nº 262/GPG/93. Deferir a Procuradora do Estado - Dra. Emilia Maria Tomaz Cesaretto, matrícula funcional nº 3142667, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa de família, no período de 22/11/93 a 01/12/93. (Processo nº 093/4747/93-PGE).

Portaria nº 263/GPG/93. Deferir ao Procurador do Estado - Dr. José Ricardo Ferreira Lemos, matrícula funcional nº 0322140, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio referente ao qüinqüênio) 12/1987, concedida através da Portaria nº 320/GPG/93, publicada no D.O.E. de 05/10/93, para ser usufruída entre 03/01/94 a 14/02/94. Ficando o remanescente a ser gozado oportuno. (Processo nº 005/4734/93-PGE.

Publique-se.

Procuradoria-Geral do Estado em Cuiabá, 21 de dezembro de 1 993.

DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Procurador-Geral do Estado

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Bolleus

ESTADO DE MATO GROSSO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio nº 02/92 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, com interveniência da Secretaria de Infra-Estrutura.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o deslocamento de CR$ 21.074.200,00(Cruzeiros reais), o elemento seguinte: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos deste Termo Aditivo são provenientes da dotação 90.103.15.07.020.3107-34.99.99 - Convênios.

VIGÊNCIA: Contratos e Outros Instrumentos - Ponto 12.2. da Lei Orgânica vigente.

ASSINAM: ANTONIO EUGÊNIO BOLLEUS - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JORGES TOLEDO PIZZA - Diretor Presidente da SANEMAT e CLÓVIS BENEDITO LEMOS - Secretário de Infra-Estrutura.

CONVÊNIO Nº 244/93(REMUNE)
CONVENIO E PREF.MUN. DE NOVA OLIMPIA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, PARA MÁ
GRAVE NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS.
VALOR: Cr$ 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE : REMUNE
PRAZO: EXECUÇÃO: 14/12/93 -VIGENCIA: 14/3/94
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº 245/93(REMUNE)
CONVENIO E PREF. MUN. DE VILA RICA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
VALOR: Cr$ 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: REMUNE
PRAZO: EXECUÇÃO: 14/12/93 - VIGENCIA: 14/3/94 .9
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº 246/93(REMUNE)
CONVENIO E PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA CONST
ÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO ARAGUAIA.
VALOR: Cr$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: REMUNE
PRAZO: INICIO: 14/12/93 -VIGENCIA: 14/3/94
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº 247(REMUNE)
CONVENIO E PREF. MUN. DE CUIABÁ
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DA CAIXA ECO
TA.
VALOR: Cr$ 600.000,00(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: REMUNE
PRAZO: INICIO: 14/12/93 -VIGENCIA: 14/6/94
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº 248/93(REMUNE)
CONVENIO E ESCOLEGIO SÃO BENTO -EDUCAÇÃO ESPECIAL
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRIC
VALOR: Cr$ 200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE : REMUNE
PRAZO: INICIO: 14/12/93 -VIGENCIA: 14/12/94.
DATA: 14/12/93

TERMO DE ADITAMENTO Nº 26/93(REMUNE.14/12/93)
CONVENIO E PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO POVO
REGULAR EXECUÇÃO E CONTRATO Nº 03/93 de 03/3/93 MUN. DE SÃO JOSÉ DO POVO.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/93(REMUNE.14/12/93)
CONVENIO E PREF.MUN. DE SÃO JOSÉ DO POVO
REGULAR EXECUÇÃO E CONTRATO Nº 07/93 de 03/3/93 MUN. DE SÃO JOSÉ DO POVO.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 98/93(REMUNE.14/12/93)
CONVENIO E PREF.MUN. DE SÃO JOSÉ DO POVO
EMPRESTA 01 CONTÊINER BANCÁRIO/ATM TIPO 14000 DO ANO 92 SÉRIE P
SETEMBRO 94324 COM BANCO BILHANTE Nº 00 04389.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 99/93.
CONVENIO E PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO POVO
QUE A PREF.MUN. DE SÃO JOSÉ DO POVO CELEBROU COM CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 107/93.

EDUCAÇÃO

Secretário: Osvaldo Roberto Sobrinho

PORTARIA Nº 3.716/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCA
uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade da Secretaria de Estado de Educação de um sistema hábil informações decorrentes da atuação do ser quanto ao desempenho do seu cargo ou função;

Considerando a necessidade de o servidor aos requisitos teóricos da eficiência as condições de aptidão prática, durante o est betório;

Considerando o que dispõe o A 14, 15, 20 e parágrafos do Estatuto do Magist blico Estadual;

Considerando o Artigo 29 e pa da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, Estat Servidores Públicos da Administração Direta, quicas e das Fundações Públicas Estaduais,

R E S O L V E:

1º - Aprovar o Manual que tra sempenho dos servidores, que servirá como ins de referência para avaliação profissional, o lhe um direcionamento para melhoria própria tização.

2º - Esclarecer que só será a garantia constitucional de permanência no blico, aquele funcionário que acessado em car vo, tenha transposto o estágio probatório.

3º - Esta Portaria entrará e data de sua publicação, revogadas as disposi contrário.

C U M P R A - S E.

Da Cuiabá-MT., 13 de dezembro

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

C-248/93

CODEMAT
Protocolo Nº 5.038/93
Processo Nº
Data 19/11/93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 5.038/93

Nº PROCESSO: 3.635/93

DATA, 19 / 11 / 93

INTERESSADO

EDUCANDARIO ASA BRANCA

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS FINANCEIRO NO VALOR DE CR$300.000,00, PARA REFORMA.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDUCANDÁRIO ASA BRANCA
"EDUCAÇÃO ESPECIAL"

Rua Cel Neto, Nº 305 - Goiabeiras - tel. (065)32[illegible]-3296
78.030 - Cuiabá - Mato Grosso
C.G.C./M.F. - 03.134.335/0001-90

PROTOCOLO GERAL
Fls. nº 03
CODEMAT
Protocolo Nº 5.038/93
Processo Nº 3.635/93
Data 10/11/93
Serviço de Protocolo

1- Reg. no CEE-SEC sob nº 233 96/86 par. 153/87 8- Entidade filantrópica sem fins lucrativos
3- Reg. no Cons. Nac. Serv. Sociais Nº 92008.000015/88-82 4- Util.Publica Municipal Lei 2480 de 17-[illegible]
5- Util. Pública Estadual Lei 5197 de 02/12/87 6- Reg. Cons. Reg. Fisioterapia. Reg. 9-MT lv.R.E nº 1 fls. 10

Cuiabá, 11 de Novembro de 1993.
OF.IFAB 122/93

Ao
Dr. CARLOS GOMES
DD. Diretor Presidente da CODEMAT
N E S I A

Assunto: Proposta de Convênio para atendimento Criança Deficiente

Senhor Presidente,

1 O Educandário Asa Branca, Instituição Filantrópica, fundada em 21/04/87, mantenedor da Escola Especial de Ensino Integrado, tem como objetivo, promover o ensino, a cultura, a reabilitação física e a integração social de crianças com deficiência de aprendizagem e/ou de coordenação motora e portadoras de anomalias ou sindromes que não permitem frequentar o ensino regular das escolas públicas ou particulares de MATO GROSSO.

2 Senhor Presidente, todo esse atendimento tem um custo altíssimo e a Instituição Filantrópica, não tem convênio de auxílio financeiro e não possui condições para arrecadar os recursos necessários para garantir a continuidade da Escola.

3 Por isso acreditamos no apoio de V.Exª, autorizando a reforma de nossas instalações, inclusive parte elétrica, com o custeio orçado em CR$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros Reais) que garantirá, em parceria com esta Instituição, o atendimento contínuo e integral aos nossos alunos com deficiências múltiplas.

4 Sendo só para o momento ficamos gratos pelo apoio do governo Estadual que estamos recebendo através da CODEMAT.

Atenciosamente,

WOCKTON SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PROTOCOLO GERAL
Fls. Nº 02

MAPLAN

CONSTRUCOES CIVIS LTDA.

Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 1.993

CODEMAT
Protocolo Nº
Processo Nº
Data 10/12/93
Marlene
Serviço de Protocolo

Ao Educandário Asa Branca

Atendendo solicitação estamos encaminhando abaixo, orçamento referente a reforma geral da instalação elétrica com substituição dos materiais danificados ou deteriorados no referido educandário.

Valor total da obra: 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros reais).

Tempo de execução: 12 (Doze) dias.

Validade da Proposta: 10 (Dez) dias.

Condições de pagamento: Na conclusão da Obra

Sem mais para o momento,
subscrevemo-nos
Atenciosamente.

C.G.C. 24.683.120/0001-07 INSCRICAO ESTADUAL 13.059.342-7

QUADRA 1 B - NR. 13 - SENHOR DOS PASSOS - FONE 321-6040 - CUIABA - MATO GROSSO

QUARTZO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CGC 37.485.281/0001-20 Inscrição Estadual 13.143.937-5

PROTOCOLO GERENCIAL Fls. Nº 02

Cuiabá-MT, 03 de Novembro de 1.993

Ao Educandário Asa Branca

Conforme Solicitação estamos encaminhado abaixo orçamento referente a reforma, redimensionamento e substituição de materiais da instalação elétrica do referido estabelecimento.

Serviços a serem executados:

- Instalação de 10 luminárias fluorescente 2 x 40 W partida rápida 110 V.
- Conserto de instalação elétrica da bomba da piscina com instalação de chave contactadora.
- Conserto dos circuitos dos aquecedores com troca da fiação e Substituição das resistências.
- Substituição de tomadas e interruptores danificados.
- Substituição de um chuveiro elétrico marca maxi ducha lorenzetti com referida instalação elétrica.
- Rendimencionamento do centro de distribuição com redistribuição de cargas.
- Valor total da Obra: 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil cruzeiros reais.
- Tempo previsto para execução: 10 (Dez) dias.
- Validade da Proposta: 15 (Quinze) dias.
- Condições de pagamento: No término dos serviços.

No aguardo de um pronunciamento, subscrevemo-nos
Atenciosamente.

37 485 231 / 0001 - 20
Quartzo Engenharia & Construções Ltda
Rua Thogo da Silva Pereira, 1010
Centro
CEP 78020-500
CUIABA — MT

A20 1
103-165-3

"ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA"

Aos 13 dias do mês de Maio de 1991, reuniram-se os associados do Educandário Asa Branca em sua sede à rua Coronel Neto, 305 Bairro Goiabeiras em Cuiabá para eleição da Nova Diretoria conforme Edital de Convocação.

Os associados formaram uma Chapa Única e em seguida passou-se a votação onde cada sócio assinalou "SIM" ou "NÃO" na Chapa.

Composição da Chapa:

DIRETORIA:

- Presidente: Wockton Santos Pereira
- Vice-Presidente: Ivo da Silva Gomes
- Diretor Financeiro: Quidauguro M. Santos da Fonseca
- Diretor Administrativo: Leonídio F. da Silva Campos

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos:

1- Luiz Carlos Ticianel
2- Walter Cézar de Mattos
3- Sebastião Lúcio de Carvalho

Membros Suplentes:

1- Luiz Machado Balster Neto
2- Tereza Cristina F. de Almeida
3- Sebastião Faustino Rodrigues

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIA - OLÍMPIA
Protocolo nº 157.265
Registro nº 133.952
Em teste
verdade.
Cuiabá, 23 MAIO 1991
Rua Coronel Neto 305 - Goiabeiras

Após a votação foi feita a contagem dos votos com o seguinte resultado:

23 SIM 01 BRANCO
02 NÃO TOTAL DE VOTOS: 26

Ficou então eleita a Nova Diretoria para o período de três anos.

- QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ELEITA:

PRESIDENTE: Wockton Santos Pereira, brasileiro, casado, bancário, RG nº 099.738.402-9, CIC nº 267.453.801-53, residente e domiciliado à Rua Padre Jerônimo Botelho nº 176, Cuiabá-MT Aptº. 301.

VICE-PRESIDENTE: Ivo da Silva Gomes, brasileiro, casado, vendedor autônomo, RG.nº 208.958 SSP/MT, CIC 078.689.011-87, residente à Rua Marechal Rondon, 320 IPASE, Várzea Grande (MT).

DIRETOR FINANCEIRO: Quidauguro Marino Santos da Fonseca, brasileiro casado, Engº. Civil, RG.nº 243.464 SSP/MT, CIC 086.183.051-20, residente à Rua Alemanha Qd. Casa 17 Jardim Europa, Cuiabá (MT).

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Leonídio F. da Silva Campos, casado, brasileiro, funcionário público, Técnico em Contabilidade, RG.nº 8826 SSP/MT, CIC 021.709.C -34, residente no Jardim Stª. Amália, Qd. Casa 10, Cuiabá (MT).

Encerrando a Assembléia, foi empossada a Nova Diretoria lavrou-se a presente ata que após lida, foi aprovada por todos os presentes que passaram a assinar.

INST. FILANT. EDUC. "ASA BRANCA"

Engº Agrº Claudiano Gonçalves
Presidente

ESTATUTO DO EDUCANDARIO ASA BRANCA

CAPITULO I

DA INSTITUICAO, SEUS FINS E SEDE :-

ART. 1º: Com o nome de Educandario Asa Branca, fica fundada nesta data 21 de Abril de 1987 para durar por prazo indeterminado uma sociedade civil sem fins lucrativos e com fins Filantropicos, com sede e foro em Cuiaba-mt., cujos objetivos sao:

a) promover o ensino, a Cultura e a Integracao social de criancas na faixa etaria entre 04 e 14 anos, com deficiencia de aprendizagem e/ou de coordenacao motora e anomalias estas, que nao a permitam frequentar o ensino regular tradicional das escola publicas e particulares;

b) Cooperar e participar junto com as instituicoes publicas e particulares empenhadas na educacao de criancas portadoras de deficiencias e incentivar a dissemincao das mesmas;

c) Estimular o trabalho artezanal nas criancas portadoras de deficiencias por meio de exposicoes, de cooperativas e das medidas que julgadas necessarias;

d) Participar e promover a criacao de agencia de emprego par individuos portadores de deficiencia;

e) Manter publicacao de um boletim informativo sobre os trabalhos realizados pelo Educandario;

f) Promover junto a orgaos a obtencao de medidas legislativa e administrativas usando os interesses das criancas portadoras de deficiencias;

g) Organizar e recolher fundos para a realizacao dos propositos do Educandario.

Paragrafo Unico:- A colocacao deficiencia da aprendizagem se aplica aos individuos que durante sua vida escolar (criancas e adolecentes) nao conseguem acompanhar normalmente o ensino regular e que se desviarem de forma sensivel da norma de seu grupo, em relacao a uma varias caracteristicas fisicas ou mental ou social ou qualquer combinacao destas.



CAPITULO II

DO PATRIMONIO SOCIAL :-

ART. 2': O Patrimonio Social do Educandario Asa Branca sera de cz$-... 150.000,0 (cento e cinquenta mil cruzados).

Paragrafo Unico:- O Patrimonio Social do Educandario Asa Branca sera anualmente ampliado pela reversao das atividades sociais, bem como pela aquisicao de bens imoveis, bens moveis, direitos, titulos de renda, caucao e doacoes que venaha a receber.

ART. 3': Dissolvendo-se o Educandario Asa Branca e liquidado o sem passivo, o acervo patrimonial existente, revertera em beneficio de entidade congenere, indicada pela assembleia geral e devidamente registrado no Conselho Nacional de Servico Social.

ART. 4': Constituirao receitas para o Educandario Asa Branca:

a) As contribuicoes dos associados;

b) As anuidades pagas pelos alunos;

c) Os alugueis de dependencias da Entidade, para a realizacao de congressos, seminarios, conferencias e reunioes compativeis com os objetivos sociais;

d) A renda proveniente de descontos obtidos no pagamento de gastos

e) A renda proveniente de bens, servicos internos, juros de aplicacoes financeiras;

f) As doacoes de qualquer especie e;

g) Os auxilios e subvencoes recebidas de entidades publicas e ou particulares.

ART. 5': Constituirao despesas para o Educandario Asa Branca:

a) O custo das operacoes sociais;

b) as despesas gerais e administrativas;

c) Os dispendios com salarios, ordenados, gratificacoes e encargos trabalhistas;

d) Os encargos tributarios;

e) As amortizacoes, depreciacoes, provisoes, reservas e as despesas eventuais;

f) Os gastos rlativos a bolsas de estudos concedidas, bem como os gastos com pesquisas e intercambio cultural.

CAPITULO III

DA ADMINISTRACAO SOCIAL :-

ART. 6': O Educandario sera administrado por uma diretoria composta de 3 membros, numero esse que podera ser aumentado ou reduzido de acordo com as suas conveniencias operacionais, por deliberacao da ssembleia geral.

ART. 7': A Diretoria sera exercida pelos seguintes cargos:

- Diretor Presidente
- Diretor financeiro
- Diretor Administrativo.

Paragrafo Unico:- O mandato da Diretoria sera de 3 (tres) anos, podendo ser reconduzido, a criterio da assembleia Geral.

ART. 8': Compete a Diretoria conjuntamente:

a) Representar o Educandario Asa Branca em Juizo ou fora dele

b) Administrar e fiscalizar todos os negocios e operacoes sociais, praticando todos os atos necessarios para o completo desempenho de seus mandatos, agindo de acordo com as deliberacoes tomadas pela Assembleia Geral;

c) Apresentar anualmente, ao conselho Fiscal balancos e demais demonstrativos das atividades sociais, durante esse periodo de tempo;

d) Submeter a Assembleia Geral para aprovacao o balanco, a pos ter sido apresentado pelo conselho fiscal.

e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposicoes, das leis das sociedades civis, no tocante as instituicoes de intu tos nao economicos, sem finalidade lucrativa, que s aplicarem nos casos omissos neste estatuto.

f) Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

ART. 9': Compete a diretoria separadamente:

Paragrafo 1': Compete ao Diretor Presidente:

a) Representar o Educandario Judicial ou extra' judicialmente;

b) Convocar e Presidir as Assembleias gerais, quer ordinarias ou extraordinarias, sempre que estas se fizerem necessarias;

c) Coduzir todas atividades sociais para o bom' andamento deste estatuto;

d) Abrir e movimentar contas bancarias, contrair encargos em geral, assinando documento de qualquer natureza e dando inclusive quitacao em conjunto com o Diretor financeiro ou isoladamente.

e) Contratar e demitir funcionarios;

f) Receber em nome do Educandario, qualquer auxilio ou subvencao dos poderes publicos e ou de particulares.

Paragrafo 2': Compete ao Diretor financeiro:

a) Ter sob sua guarda os valores da entidade;

b) Responder pelas atividades da tesouraria;

c) Efetuar os pagamento autorizados;

d) organizar e manter em dia a escrituracao d entidade;

e) Elaborar juntamente com o Diretor Presidente o orcamento anual;

f) Elaborar quadros demonstrativos das receita e despesas das suas atividades;

g) Exercer outras funcoes determinadas pelo Diretor Presidente;

h) Em conjunto com o Diretor Presidente, abrir e movimentar contas, contraindo encargos aprovados pela Diretoria, assinando para iss documentos de qualquer natureza, dando inclusive quitacao.

Paragrafo 3': Compete ao Diretor Administrativo:

a) Superindenter, no ambito da entidade mantenedora, todas as atividades administrativas;

b) Assinar toda correspondencia em nome da entidade, desde que esta nao represente compromissos ou onus para a mesma;

c) Secretariar as reunioes de diretoria, lavrando as respectivas atas.

CAPITULO IV

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS :-

ART. 10': A Assembleia geral e o orgao soberano do Educandario Asa Branca e tem poderes e atribuicoes especificados neste estatuto.

Paragrafo Unico: As reunioes das assembleias gerais serao de carater ordinario e extraordinario.

ART. 11': A Assembleia Geral ordinaria sera convocada pelo Diretor Presidente, dentro de 2 meses subsequentes ao do encerramento do exercicio social, mediante convite para a mesma, com antecedencia de 8 dias e a ela competira:

a) Eleger e distituir membros da Diretoria, do conselho Fiscal, ou de qualquer outro orgao criado pelos estatutos;

b) Deliberar e aprovar a prestacao de contas da Diretoria, os balancos gerais e os relatorios do Conselho fiscal;

c) Reformar ou alterar os estatutos sociais;

d) Decidir sobre dissolucao ou extincao do Educandario, nos termos do Artigo 3' deste estatuto.

ART. 12': As assembleias gerais ordinarias se instalarao, em primeira convocacao, com a presenca de associados que representem 2/3, no minimo de seus componentes, em segunda convocacao, com qualquer numero de presentes.

ART. 13': A Assembleia geral Extraordinaria podera ser convocada e instalada pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho Fiscal, a qualquer tempo.

Paragrafo Unico: Compete a assembleia geral extraordinaria a deliberacao sobre assuntos de carater u gente ou especial.

CAPITULO V:

ART. 14': O Educandario sera integrado por associados divididos nas seguintes categorias:

a) Associados fundadores;

b) Associados contribuintes;

c) Associados Benemeritos;

d) Associados Honorarios.

ART. 15': Associados fundadores sao aqueles que participaram da criacao do Educandario.

Paragrafo Unico: Garantir-se-a continuidade de representaca desta categoria de associados, nas assembleias gerais, transmitindo-se a qualidade de fundador, na hipotese de desaparecimento de qualquer deles ou saida voluntaria do Educandario, a herdeiro/sucessor em linha reta.

ART. 16': Associados contribuintes, sao aqueles que contribuirem com parcelas em dinheiro para o desenvolvimento do Educandario.

Paragrafo Unico: Compete a Assembleia Geral ordinaria decidir sobre o ingresso do associado contribuinte, bem como fixar valor da contribuicao

ART. 17': Associados Benemeritos, sao aqueles que fizerem ao Educandario, doacoes e legados, a criterio da Assembleia Geral Ordinaria.

ART. 18': Associados Honorarios sao aqueles que prestarem relevantes servicos ao Educandario, a criterio da Assembleia Geral Ordinaria.

ART. 19': Todos os associados em dia com as obrigacoes sociais poderao votar e serem votados, nas assembleias gerais.

ART. 20°: Os associados que se retirarem do Educandario nada poderan e
xigir pelo tempo que nele permaneceram, como nao adquirirao
a qualquer tipo, direito sobre seus bens.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL :-

ART. 21°: O Educandario tera um conselho fiscal composto por 3 membro
efetivos e igual numero de suplentes, eleitos anualmente, p
la assembleia geral ordinaria.

ART. 22°: Ao conselho Fiscal compete:

a) Examinar de 3 em 3 meses no minimo os livros e document
do Educandario, devendo a diretoria fornecer-lhes todas
as informacoes solicitadas;

b) Lavrar, em livro proprio, o resultado do exame realizad
na forma da alinea "a" deste artigo;

c) Submeter a Assembleia geral parecer sobre as atividades
do exercicio em que servirem, tomando por base o invent
rio, o balanco geral e o relatorio da Diretoria;

d) Apontar erros e [illegible] observar, sugerindo as medi
que representarem uteis ao Educandario;

e) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, apos
corrido 30 dias do prazo normal previsto para sua real
cao, e sempre que ocorrem motivos graves e urgentes.

ART. 23°: Na hipotese de vaga ou impedimento de membros efetivos do
conselho Fiscal, o mesmo sera substituido pelo suplente m
votado ou, em igualdade de condicoes, pelo membro mais id

CAPITULO VII

DO EXERCICIO SOCIAL :-

ART. 24°: O Exercicio Social e de 12 meses, terminando em 31 de De
bro de cada ano.

EDUCANDARIO ASA BRANCA

CAPITULO VIII

DAS DISPOSICOES TRANSITORIAS :-

ART 25': O mandato da diretoria sera de 3 anos, sendo a primeira ele ta pelos associados fundadores, e que ficou assim constituid

- Diretor Presidente: Sr. Ronald Greipel

- Diretor financeiro: Sra. Maria Candida Faria Greipel

- Diretor Administrativo: Sr. Estevam Rafael Hruschka

ART 26': O mandato do conselho fiscal sera de 1 (hum) ano. sendo seus membros eleitos pelos associados fundadores, tambem, por oc siao da Assembleia geral extraordinaria, especialmen convocada para tal fim.

ART. 27': A natureza do Educandario, de entidade civil de intuitos n economicos, sem finalidade lucrativa, nao podera ser mudad ou disvirtuada, bem como sua finalidade de Ensino, nao s admitindo qualquer alteracao nesse sentido, mesmo que prop tas em Assembleia Geral Ordinaria ou Extraordinarias.

ART. 28': Os membros da diretoria do Educandario, bem assim como os sociados fundadores e as demais categorias sociais n respondem subsidiariamente pelas obrigacoes sociais do Edu candario.

ART. 29': Nenhum membro da Diretoria percebera vencimentos pelas fun coes exercidas.

ART. 30': Os casos omissos nestes estatutos sociais, serao resolvido pela diretoria e, na sua impossiblidade, pela Assembleia G ral.

ART. 31': Fica eleeito e aceito o foro da Comarca de cuiaba, Capital do Estado de Mato Grosso, com renuncia expressa de qualque outro, para dirimir qualquer duvida, por ventura emergente destes estatutos sociais.

Cuiaba-Mt., 21 de Abril de 1.987.

1º OFÍCIO CIVEL E NOTAS
Registro de Sociedade Civil
nº 130.054
nº 2.329
Em test
12 de JUN 1987
Verdade.

"ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA"

Aos 13 dias do mês de Maio de 1991, reuniram-se os associados do Educandário Asa Branca em sua sede à rua Coronel Neto, 305 Bairro Goiabeiras em Cuiabá para eleição da Nova Diretoria conforme Edital de Convocação.

Os associados formaram uma Chapa Única e em seguida passou-se a votação onde cada sócio assinalou "SIM" ou "NÃO" na Chapa.

Composição da Chapa:

DIRETORIA:

- Presidente: Wockton Santos Pereirá
- Vice-Presidente: Ivo da Silva Gomes
- Diretor Financeiro: Quidauguro M. Santos da Fonseca
- Diretor Administrativo: Leonídio F. da Silva Campos

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos:

1- Luiz Carlos Ticianel
2- Walter Cézar de Mattos
3- Sebastião Lúcio de Carvalho

Membros Suplentes:

1- Luiz Machado Balster Neto
2- Tereza Cristina F. de Almeida
3- Sebastião Faustino Rodrigues

157.265
33.952

Após a votação foi feita a contagem dos votos com o seguinte resultado:

23 SIM 01 BRANCO
02 NÃO TOTAL DE VOTOS: 26

Ficou então eleita a Nova Diretoria para o período de treis anos.

- QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ELEITA:

PRESIDENTE: Wockton Santos Pereira, brasileiro, casado, bancário, RG nº 099.738.402-9, CIC nº 267.453.801-53, residente e domiciliado à Rua Padre Jerônimo Botelho nº 176, Cuiabá-MT Aptº. 301.

VICE-PRESIDENTE: Ivo da Silva Gomes, brasileiro, casado, vendedor autônomo, RG.nº 208.958 SSP/MT, CIC 078.689.011-87, residente à Rua Marechal Rondon, 320 IPASE, Várzea Grande (MT).

DIRETOR FINANCEIRO: Quidauguro Marino Santos da Fonseca, brasileiro, casado, Engº. Civil, RG.nº 243.464 SSP/MT, CIC 086.183.051-20, residente à Rua Alemanha Qd. 10 Casa 17 Jardim Europa, Cuiabá (MT).

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Leonídio F. da Silva Campos, casado, brasileiro, funcionário público, Técnico em Contabilidade, RG.nº 8826 SSP/MT, CIC 021.709.061-34, residente no Jardim Stª. Amália, Qd. 11 Casa 10, Cuiabá (MT).

Encerrando a Assembléia, foi empossada a Nova Diretoria e lavrou-se a presente ata que após lida, foi aprovada por todos os presentes que passaram a assinar.

INST. FILANT. EDUC. "ASA BRANCA"

Engº Agrº Claudionor Gonçalves
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
(2ª via)

ATESTADO DE REGISTRO

ATESTAMOS, de acordo com o Art. 8º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que o(a) EDUCANDÁRIO ASA BRANCA**********
****
sediado(a) Cuiabá
Estado Mato Grosso acha-se REGISTRADO(A) neste Conselho, conforme Processo nº 23002000015/89-22 deferido em Sessão realizada no dia 07 / 12 / 89 .

Brasília, CNSS; 07 de maio de 1990

José Ranierl C. Braga
Chefe do SRC
CNSS/MEC

Secretário Executivo
Osvaldo Ramos
Secretário Executivo
CNSS MEC

AVERBAÇÕES:
Nada Consta

Instituição Filantrópica Asa Branca

CGC (M.F.) 03134335/0001-90

HISTÓRICO E SITUAÇÃO ATUAL

Em julho de 1986, um grupo de pais com filhos e.. psicionais, não encontravam em nesse Estado e principalmente em Cuiabá, uma Escola Especilizada que integrasse a área pedagógica e Terapeutica, razão pela qual um grupo de pais fundou o Educandário Asa Branca e instaleu a Escola Especial de Ensino Integrado. O Educandário Asa Branca tem sua constituição juridica como Entidade Filantrópica e sua principal função é criar toda as condições necessárias, principalmente financeira, para que a Escola possa desenvelver seu programa de trabalho.

A Escola funciona em regime de semi-internato das 7:30 às 17:00 no período matutino dando atendimento pedagógico, em 06 (seis) salas de aula, com 13 professores: Estimulação I, Estimulação II, Prontidão (1A e 1B), Alfabetização e 1ª Série de 1º grau, classificados conforme avaliação individual pela equipe paramédica onde é avaliado o estágio de desenvelvimento epistelégico. As aulas são ministradas por professores nível magistério com auxiliares, pois o ensino tem que ser quase que individual. Os professores recebem orientações da equipe paramédica.

O ensino é ministrado por professores em regime de semi-internato, a partir das necessidades individuais das crianças que são avaliadas e posteriormente agrupadas onde onde o professor, planeja suas atividades visando o crescimento físico emocional e social.

O ensino atende à crianças com deficiência multiplas:

- Deficiente Mental
- Deficiente Físico
- Deficiente Auditivo
- Disturbios de compertamento

No periodo matutino a Escola desenvelve a parte pedagógica e o atendimento individual nas áreas de:

- Foneaudiólega
- Psicóloga
- Fisioterapeuta

- Terapia Ocupacional
- Assistência Social

No periodo vespertino, a Escola desenvolve as atividades de:

- Hidroterapia (natação)
- Educação Artistica
- Educação Musical

O corpo docente da Escola é mantido por convênios através da Instituição Asa Branca com a Secretária de Educação e Cultura do Estado e do Municipio, e também com docentes pagos diretamente pela instituição.

A Instituição Filantrópica Asa Branca mantem um quadro de sócios contribuintes constituido de Empresas, Empresários e pais dos alunos da Escola. Dessa forma e através de constantes promoções (jantar beneficientes, binge etc...) bem como através de doações esporádicas, a Instituição arrecada fundos para cobrir as despesas de manutenção da Escola (técnicos, professores auxiliares, diretora, cozinheira, faxineira, secretária, aluguel, luz, água, telefone, etc...).

Os alunos não pagam nenhuma taxa á E.E.E;I e a contribuição de sócio dos seus pais com a instituição Filantrópica Asa Branca é feita voluntáriamente , em forma de doação o valor é de acordo com sua possibilidade.

Assim, a contribuição dos pais á Instituição, varia de zero à trinta cruzados, havendo portanto pais que não contribuem com nenhum valor e outros que contribuem com dez, vinte ou trinta cruzados novos.

A Assémbleia Geral é quem define os valores da contribuição de acôrdo com a renda familiar declarada na de matricula.

Anexo: Relação de Alunos
Quadros de Docentes.

EDUCANDÁRIO ASA BRANCA
CGC 03 134 336 /0001-90

FEV/89

ESCOLA ESPECIAL DE ENSINO INTEGRADO

EDUCANDARIO ASA BRA
COC 03 134 [illegible] 0001-00

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA ASA BRANCA

REALAÇÃO DE ALUNOS/1989

* ESTIMULAÇÃO I: EDUARDO DE O. BATISTELLA
LUCAS DE OLIVEIRA CORDEIRO
MURILO TADEU DE CASTRO
PÉRICLES R. M. RODRIGUES

* ESTIMULAÇÃO II: LENA MÉRCIA M. GARCIA
LEOCÁDIO TOMAZ DE FREITAS
RENAN ARRUDA TICIANEL
RENATA LOUREIRO
SEVANI DIAS ALVES

* PRONTIDÃO
1 A: CLEITON ADRIANO DO COUTO
DIANE L. TRINDADE DE MELO
LUCIANO A. DE CARVALHO
MAYKON LENNON ZAMARA
VALDERSON BATISTA GUMS

* PRONTIDÃO
1 B: LILIANE AMARAL GUMS
LUCAS BORGES JACARANDÁ
MAYRA LANE DE OLIVEIRA
ROSANA MARIA DE ALMEIDA
WILLIAN O. HARTMAN JUNIOR
JOSÉ ARIMATÉIA FERNANDES

* ALFABETIZAÇÃO: ANA LIVIA MONTEIRO QUEIROZ
ELIDE COLOMBARI
FLÁVIA T. A. CASTRO PINTO
FRANCISCA M. SOUZA NETA
JANDERSON R. E. SANTOS GOMES
JOZINETH DE F. OLIVEIRA
JOCINEIDE ARAUJO BASTOS

* 1ª SÉRIE DO I GRAU
ALESSANDRO ASSUNÇÃO E SILVA
SUELENA PINHEIRO DE CAMPOS
CARDA DA SILVA CAMPOS

EDUCANDARIO ASA BRANC
COC 03 134 335 / 0001 - 00

ORGAMEC

EDUCANDÁRIO ASA BRANCA

C;G.C.-MF.: nº 03.134.335/0001-90

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESAS

Período: 01/01/89 à 28/02/89

RECEITAS	Jan.	Fev.
TOTAL - Ncz$	600,50	2.240,00
DESPESAS	**Jan.**	**Fev.**
Mat.consumo/limp./conserv.bens	130,24	423,47
Serviços prestados por terceiros	16,00	980,00
Material de escritório	-.-	148,38
Manut.veículos/combust./lubrific.	3,50	15,00
Agua / luz / telefone	49,41	144,51
Material p/ construção	-.-	112,00
Folha de pagamento	354,46	365,82
IAPAS / FGTS	69,20	154,88
TOTAL - Ncz$	622,81	2.344,06
DÉFICIT	(-) 22,31	(-) 104,06

Cuiabá/MT, 28 de Fevereiro de 1989.

IAIR PAULO DA PAIXÃO

Av. [illegible], Fone [illegible] - Jardim Brandelhante

[illegible] - Cuiabá - Mato Grosso - CEP 78.060

Téc. Cont. CRC-SP-T-MT 110.350 CPF 917562358-72

ORÇAMENTO | OBRA:

03/11/1.993 | LOCAL: EDUCANDÁRIO ASA BRANCA | RESPONSÁVEL WOCKTON SANTOS PEREIRA

	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-01	Instalação de 10 luninárias fluorescente 2 x 40 w partida rápida 110 V.				170.000,00
02	Conserto de instalção elétrica da bomba da piscina com instalação de chave contactadora.				42.000,00
03	Conserto dos circuitos dos aquecedores com troca da fiação e Substituição das resostências.				57.000,00
04	Sustituição de tomada e interruptores danificados.				18.000,00
05	Substituição de um chuveiro elétrico marca maxi ducha lorenzetti com referida instalação elétrica.				9.000,00
06	Rendimencionamento do centro de distribuição com redistribuição de cargas.				54.000,00
	T O T A L				350.000,00

EDUCANDARIO ASA BRAN
CGC 03 134 338 /0001-90

ESCOLA ESPECIAL DE ENSINO INTEGRADO

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA ASA BRANCA

RELAÇÃO DE PROFESSORES E AUXILIARES

PROFESSORES

1- JUNILCE PEDRINA AQUINO	(PROFESSORA)	22/h
2- MARIA ANELIZA DO ESPIRITO SANTO	(PROFESSORA)	22/h
3- IVONETE APARECIDA FERREIRA	(PROFESSORA)	22/h
4- ELIZANE GONÇALVES DUARTE	(PROFESSORA)	22/h
5- EUDINÉIA DE OLIVEIRA SILVA	(PROFESSORA)	22/h
6- VILMA SAUYOS PEREIRA FINAPELLI	(PROFESSORA)	22/h

AUXILIARES DE PROFESSORES

1- ANTONINA SEBASTIANA DE ALMEIDA	22/h
2- MARIA JOSÉ FIRMINO	44/h
3- MARINA FERREIRA MENDES	44/h
4- MARIA T. NASCIMENTO PADILHA	44/h
5- MARIA DE L. MENDONÇA BRASIL	44/h
6- EDILEIA ANGELA DA MATA	22/h

EDUCANDÁRIO ASA BRANCA
CGC 03 134 338 /0001-90

EDUCANDARIO ASA BRANCA
000 03 134 336 /0001-90

ESCOLA ESPECIAL DE ENSINO INTEGRADO

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA ASA BRANCA

RELAÇÃO DE TÉCNICOS

1-	GLÓRIA S. LAUTE NSCH LÁGER M. CASTRO	TERAPEUTA OCUPACIONAL 22 horas
2-	SOLANGE PASINI	FONOAUDIÓLOGA 22 horas
3-	MARIANGELA DE CASTRO RICCI	PSICÒLOGA 22 horas
4-	MARILDA FIGUEIREDO GHIRALDI	FISIOTERAPEUTA 22 horas

EDUCANDARIO ASA BRANCA
000 03 134 336 /0001-90

ATA Nº 001/87

- REF. INSTITUIÇÃO DA ASSOCIACÃO CIVIL " EDUCANDÁRIO ASA BRANCA. "

AOS (21) DIAS DO MES DE ABRIL DE 1.987, À RUA 40 Nº 120 - VILA BOA ESPERANÇA, FICA INSTITUIDA A ASSOCIAÇÃO CIVIL, PARA FURAR POR PRAZO ILIMITADO, DO EDUCANDÁRIO ASA-BRANCA, ENTIDADE ESTA SEM FINALIDADE LUCRATIVA E COM FINS FILANTRÓPICOS COM SEDE E-FORO EM CUIABÁ - MT. O REFERIDO EDUCANDÁRIO ATENDERÁ, CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA CRO-VOLÓGICA DE 04 A 14 ANOS, COM DEFICIÊNCIA DE APRENDIZAGEM E OU COORDENAÇÃO MOTORA,- ANOMALIAS ESTAS QUE NÃO A PERMITAM FREQUENTAR O ENSINO REGULAR TRADICIONAL DAS ESCO-LAS PUBLICAS E PARTICULARES. TENDO COMO ASSOCIADOS FUNDADORES O DIRETOR PRESIDENTE, RONALD GREIPEL, A DIRETORA FINANCEIRA: MARIA CANDIDA FARIA GREIPEL E O DIRETOR AD-MINISTRATIVO: ESTEVAM RAFAEL HRUSCHKA, QUE RESPONDERÃO POR TRÊS ANOS, SENDO CONVO-CADO NESTA DATA A 1ª REUNIÃO PARA FORMAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, CONSELHO FISCAL E-DEMAIS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS. NADA MAIS HAVENDO A CONSTAR EU, RONALD GREIPEL, LA-VREI A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA VAI POR MIM E DEMAIS PRESENTE.

CUIABÁ, 21 DE ABRIL DE 1.987.

" EDUCANDÁRIO ASA BRANCA. "

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL, DA DIRETORIA, DE APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS.

ÀS vinte horas do dia (21) vinte e hum do mes de abril de 1.937, hum mil novecentos e oitenta e sete, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL os membros do " EDUCANDÁRIO ASA-BRANCA," na sua sede a RUA 40 Nº 120, BAIRRO BOA ESPERANÇA, CIDADE DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, para discutirem sobre as eleições e posses do CONSELHO FISCAL,- da DIRETORIA, bem como para discutirem e aprovarem os estatutos da entidade.

ASSIM, por indicação e aclamação geral, nomearam o Sr. RONALD GREIPEL, para presidir esta ASSEMBLÉIA GERAL, o qual convidou a mim APARECIDO ADÃO BEVOLO, para secretariá-la e passou-se ao primeiro assunto do dia.

O Sr. PRESIDENTE levantando-se, explicou aos presentes que o motivo da ASSEMBLÉIA-GERAL, eram as ELEIÇÕES e POSSES do CONSELHO FISCAL, e da DIRETORIA; bem como a discussão e aprovação dos estatutos da entidade, para registro em CARTÓRIO, portanto- que ali tão somente para dirigir a eleição e a posse, que deixava a palavra franca- a quem quizesse fazer uso para se candidatar.

NESTE momento, o Sr. ESTEVAM RAFAEL HRUSCHKA, levantou-se e sugeriu que se compuzesse uma chapa para o CONSELHO FISCAL com os seguintes nomes:

1º ALFREDO PLINIO GREIPEL

2º IVONE PINHEIRO GREIPEL

3º WLAUDECYR ANTONIO COULART,

e, para suplentes:

1º APARECIDO ADÃO BEVOLO

2º ELIANE FARIA HRUSCHKA

3º MARCILENE DE OLIVEIRA COULART,

o que sendo feito, foi aclamado por unanimidade e aprovada a nomeação, a mesma foi- aceita pelos nomeados.

TOMANDO desta feita a palavra o Sr. WLAUDECYR ANTONIO COULART, agradeceu, e propôs também que a diretoria se formasse pelos seguintes nomes:

DIRETOR PRESIDENTE: RONALD GREIPEL

DIRETORA FINANCEIRA: MARIA CANDIDA FARIA GREIPEL

DIRETOR ADMINISTRATIVO: ESTEVAM RAFAEL HRUSCHKA,

o que foi aclamado por unanimidade e aprovada a nomeação, sendo aceita pelos nomeados.

A pedido do Sr. PRESIDENTE, dirigiram-se os nomeados para a mesa diretora, que agradecendo, empossou a todos, cada um em seu respectivo cargo.

CONTINUANDO os trabalhos, o Sr. PRESIDENTE pediu a mim secretário, desta ASSEMBLÉIA GERAL, que lesse os ESTATUTOS, o que tendo sido feito, foi colocado em discussão, e aprovado pela totalidade dos membros.

O Sr. PRESIDENTE, ao final colocou a palavra à disposição de quem quizesse fazer uso, da mesma, como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a presente ASSEMBLÉIA GERAL, pedindo a todos que permanecesse por mais quinze minutos na sala de reuniões para que fosse redigida essa ATA. O que foi feito, e depois foi por mim lida, e como todos a acharam conforme, aprovaram e assinaram ao final.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO CUIABÁ - MT

ATA Nº 001/87

— REF INSTITUIÇÃO DA ASSO
CIAÇÃO CIVIL EDUCANDÁRI
ASA BRANCA

AOS 21 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1987, À R
Nº 120 - VILA DOA ESPERANÇA, FICA INSTITUÍDA A AS
CIAÇÃO CIVIL, PARA DURAR POR PRAZO ILIMITADO. DO E
NOMINADO ASA BRANCA, ENTIDADE ESTA SEM FINALID
LUCRATIVA E COM FINS FILANTRÓPICOS COM SEDE
FORO EM CUIABÁ - MT. O REFERIDO EDUCANDÁRI
VIDERA CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA CRONOLÓGIC
04 A 14 ANOS, COM DEFICIÊNCIA DE APRENDIZA
EM E OU COORDENAÇÃO MOTORA, ANOMALIAS ES
S QUE NÃO A PERMITAM FREQUENTAR O ENSIN
CULAR TRADICIONAL DAS ESCOLAS PUBLICAS
PARTICULARES. TENDO COMO ASSOCIADOS FUN
ADORES O DIRETOR PRESIDENTE: RONALD GRÉ
L, O DIRETOR FINANCEIRO: MARIA CANDIDA FA
A GREIPEL E O DIRETOR ADMINISTRATIVO
JOÃO RAFAEL HRUSCKIA, QUE RESPONDERÃO
TRÊS ANOS, SENDO CONVOCADO NESTA DATA A
REUNIÃO PARA FORMAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
SELHO FISCAL E DEMAIS CATEGORIAS DE ASSOC
OS. NADA MAIS HAVENDO A CONSTAR EU, RONALD
EIPEL, LAVREI A PRESENTE ATA QUE DEPOIS D
A É APROVADA VAI POR MIM E DEMAIS PRESENTES
ASSINADA.
IABA 21 DE ABRIL DE 1987.

Ronald Greipel

João Rafael Hruscka

!!!

NDO SEQUÊNCIA A ESTA INSTITUIÇÃO PASSA REA
GORA A TRANSCREVER O ESTATUTO DO EDUCAN
RIO ASA BRANCA: CAPITULO I - DA INSTITUIÇÃO, S
INS E SEDE: ART. 1º - COM O NOME DE EDUCA
NDÁRIO ASA BRANCA, FICA FUNDADA NESTA DA
1 DE ABRIL de 1987 PARA DURAR POR PRAZO I
-TERMINADO UMA SOCIEDADE CIVIL SEM FI
UCRATIVOS E COM FINS FILANTRÓPICOS, COM
ENDE E FORO EM CUIABA - MT, CUJOS OBJET
VO: a) PROMOVER O ENSINO, A CULTURA E A
TEGRAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS DA FAIXA ETÁ
RE 04 E 14 ANOS, COM DEFICIÊNCIA DE APRE
DIZAGEM E/OU DE COORDENAÇÃO MOTORA, A
MALIA ESTAS, QUE NÃO A PERMITAM FREQ
AR O ENSINO REGULAR TRADICIONAL DAS ES
COLAS PÚBLICAS E PARTICULARES; B) - COOP
RAR E PARTICIPAR JUNTO COM AS INSTITUIÇ
BLICAS E PARTICULARES empenhadas n
JUNÇÃO de CRIANÇAS PORTADORAS DE D
FICIÊNCIA E INCENTIVAR A DISSEMIN
OS MESMOS; C) - ESTIMULAR O TRABALHO
VE CRIANÇAS PORTADORAS DE DE
CIÊNCIA POR MEIO DE EXPOSIÇÕES, DE COO
RATIVAS E DAS MEDIDAS QUE JULGAR NES
CESSÁRIAS. D) - PARTICIPAR E PROMOVER A C
ÇÃO DE AGÊNCIA DE EMPREGO PARA INDIVÍD
ORTADORES DE DEFICIÊNCIA; E) - MANTER A
BLICAÇÃO DE UM BOLETIM INFORMATIVO SÔB
S TRABALHOS REALIZADOS PELO EDUCAN
RIO. F) - PROMOVER JUNTO A ÓRGÃOS A OBTEN
E MEDIDAS LEGISLATIVAS E ADMINISTRA
TIVAS VISANDO OS INTERESSES DAS CRIAN
ORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS; G) - ORGANI
RECOLHER FUNDOS PARA A REALIZAÇÃ

DOS PROPÓSITOS DO EDUCANDÁRIO - PARÁ
NICO :- A COLOCAÇÃO DEFICIENTE DE APRENDI
BE APLICA AOS INDIVÍDUOS QUE DURANTE A S
UIDA ESCOLAR (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
CONSEGUEM ACOMPANHAR NORMALMENTE O ENSI
REGULAR E QUE SE DESVIAREM DE FORMA
SIVEL DA NORMA DO SEU GRUPO EM RELAÇ
UMA OU VARIAS CARACTERISTICAS FISICAS
MENTAIS OU QUALQUER COMBINAÇÃO DESTAS
ITULO II - DO PATRIMONIO SOCIAL :- ART. 2º -
TRIMÔNIO SOCIAL DO EDUCANDÁRIO ASA BRAN
ÁRIA DE CR$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA
RUZEIROS). PARAGRAFO UNICO :- O PATRIMÔ
OCIAL DO EDUCANDÁRIO ASA BRANCA SERÁ AI
MENTE AMPLIADO PELA REVERSÃO DAS AMU
DADES SOCIAIS, BEM COMO PELA AQUISIÇÃ
ENS IMOVEIS, BENS MOVEIS, DIREITOS, TITULOS
ENDA, CAUÇÃO E DOAÇÕES QUE VENHA A RE
BER. ART 3º :- DISSOLVENDO-SE O EDUCANDÁ
O ASA BRANCA E LIQUIDADO O SEU PATRIM
ACERVO PATRIMONIAL EXISTENTE, REVERTER
BENEFICIO DE ENTIDADE CONGENERE INS
XA PELA ASSEMBLEA GERAL E DEVIDAME
EGISTRADO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVI
OCIAL. ART 4º :- CONSTITUIRÃO RECEITAS PARA O
ANDARIO ASA BRANCA : a) - AS CONTRIBUIÇÕES DOS
OCIADOS ; b) - AS ANUIDADES PAGAS PELOS ALUNO
OS ALUGUEIS DE DEPENDENCIAS DA ENTIDADE, PA
REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS, SEMINARIOS,
ÊNCIAS E REUNIÕES COMPATIVEIS COM OS O
TIVOS SOCIAIS, d) - A RENDA PROVINIENTE DE
SCONTOS OBTIDOS NO PAGAMENTO DE GAST
A RENDA PROVINIENTE DE BENS, SERVIÇOS
TERCEIROS, JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRA

S OBRAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE e; g)- OS AU-
S E SUBVENÇÕES RECEBIDAS DE ENTIDADES PÚ-
AS E OU PARTICULARES. ART. 5º:- CONSTITUÍDO
ESAS PARA O EDUCANDÁRIO ASA BRANCA:
CUSTO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS b)- AS DES-
S GERAIS E ADMINISTRATIVAS; c)- OS VÍ-
IOS COM SALÁRIOS ORDENADOS GRATI-
ÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS; d)- OS EN-
OS TRIBUTÁRIOS; e)- AS AMORTIZAÇÕES
ECIAÇÕES, PROVISÕES, RESERVAS E AS
S DAS EVENTUAIS. CAPÍTULO III:- DA AD-
STRAÇÃO SOCIAL:- ART. 6º: O EDUCANDÁ-
SERÁ ADMINISTRADO POR UMA DIRETORIA
OSTA DE TRÊS MEMBROS, NÚMERO ESTE
PODERÁ SER AUMENTADO OU REDUZIDO DE
DO COM AS SUAS CONVENIÊNCIAS OPERACI-
IS, POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GE-
. ART. 7º:- A DIRETORIA SERÁ EXERCIDA
SEGUINTE CARGOS:- DIRETOR PRESI-
TE, DIRETOR FINANCEIRO, DIRETOR ADMI-
TIVO. PARÁGRAFO ÚNICO:- O MANDATO DA
RIA SERÁ DE 3 (TRÊS) ANOS, PODENDO
RECONDUZIDO A CRITÉRIO DA ASSEM-
A GERAL. ART. 8º: COMPETE A DIRETORIA
NTAMENTE: a)- REPRESENTAR O EDUCAN-
IO ASA BRANCA EM JUÍZO OU FORA DELE;
MINISTRAR E FISCALIZAR TODOS OS SE-
IOS E OPERAÇÕES SOCIAIS, PRATICANDO TO-
OS ATOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLE-
DESEMPENHO DE SEUS MANDATOS, A-
O DE ACORDO COM AS DELIBERAÇÕES
LAS PELA ASSEMBLEIA GERAL; c)-
ENTAR ANUALMENTE AO CONSELHO FIS-
BALANÇOS E DEMAIS DEMONSTRATIVOS

3 ATIVIDADES SOCIAIS, DURANTE ESTE PERÍ
O DE TEMPO. d)- SUBMETER A ASSEMBLEIA G
AL PARA APROVAÇÃO O BALANÇO, APÓS TER SI
ESENTADO PELO CONSELHO FISCAL. e)- CUMPR
FAZER CUMPRIR TODAS AS DISPOSIÇÕES, DAS
SOCIEDADES CIVIS, DO TOCANTE A INSTITUIÇ
INDIVÍDUOS NÃO ECONÔMICOS, SEM FINALIDA
RADIVA, QUE SE APLICAREM NOS CASOS OMI
OS NESTE ESTATUTO. f)- CUMPRIR E FAZE
PRIR ESTE ESTATUTO. ART. 9°:- COMPETE A D
TORIA SEPARADAMENTE: PARÁGRAFO 1: COMPET
RETOR PRESIDENTE: a)- REPRESENTAR O
NÁRIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE; b)
CAR E PRESIDIR AS ASSEMBLEIAS GERAIS
ORDINÁRIAS OU EXTRAORDINÁRIAS; SEMPR
E ESTAS SE FIZEREM NECESSÁRIAS. c)- CON
R TODOS AS ATIVIDADES SOCIAIS PARA O BO
AMENTO DESTE ESTATUTO; d)- ABRIR E MO
TER CONTAS BANCÁRIAS CONTRAIR EDCA
EM GERAL, ASSINANDO DOCUMENTOS DE A
ER NATUREZA E DANDO INCLUSIVE QUITAÇÃ
CONJUNTO COM O DIRETOR FINANCEIRO DE
AMENTE. e)- CONTRATAR E DEMITIR FUN
IOS; f)- RECEBER EM NOME DO EDUCAN
O QUALQUER AUXÍLIO OU SUBVENÇÃO DOS PO
ES PÚBLICOS E OU DE PARTICULARES. PARÁGR
2°: COMPETE AO DIRETOR FINANCEIRO: a)
SOB SUA GUARDA OS VALORES DA ENTIDA
b)- RESPONDER PELAS ANUIDADES DA TESO
RIA; c)- EFETUAR OS PAGAMENTOS AUT
ADOS; d)- ORGANIZAR E MANTER EM DIA
RITURAÇÃO DA ENTIDADE; e)- ELABORAR
AMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE
AMENTO ANUAL; f)- ELABORAR QUADROS DE

STRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS DAS SUA
VIDADES. G)- EXERCER OUTRAS FUNÇÕES QUE TER
INVADAS PELO DIRETOR PRESIDENTE; H)- EM
NJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE, ABRIR E
VIMENTAR CONTAS, CONTRAINDO ENCARGOS A-
ROVADOS PELA DIRETORIA, ASSINANDO PARA
TO, DOCUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA
NEO INCLUSIVE QUITAÇÃO. PARAGRAFO 3:
MPETE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO: A)- SU-
PERINTENDER, NO AMBITO DA ENTIDADE TOM-
E: ESPERA, TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRA-
TIVAS. B)- ASSINAR TODAS AS CORRESPONDENCIAS
NOME DA ENTIDADE DESDE QUE ESTA NÃO
PRESENTE COMPROMISSOS OU ONUS PARA A
ESMA; C)- SECRETARIAR AS REUNIÕES DE
ETORIA, LAVRANDO AS RESPECTIVAS ATAS.
ITULO IV, DAS ASSEMBLEIAS GERAIS:- ART.
ASSEMBLEIA GERAL É O ORGÃO SOBERANO
EDUCANDÁRIO PRÓ BRANCO E TEM PODE
ES E ATRIBUIÇÕES ESPECIFICADOS NESTE
TATUTO. PARAGRAFO UNICO: AS REUNIÕES
E ASSEMBLEIAS GERAIS SERÃO DE CARA-
ORDINARIO E EXTRAORDINARIO. ART 11º
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA SERA CONVO
ADA PELO DIRETOR PRESIDENTE, DENTRO DE 60
SES SUBSEQUENTES AO DO ENCERRAMENTO
EXERCÍCIO SOCIAL, MEDIANTE CONVITE
A A MESMA COM ANTECEDÊNCIA DE OITO
NS E A ELA COMPETIRA: A)- ELEGER E DE-
UIR MEMBROS DA DIRETORIA, DO CONSE-
O FISCAL OU DE QUALQUER OUTRO ORGÃO
IDO PELOS ESTATUTOS; B)- DELIBERAR E
OLVER A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DI-
ETORIA OS BALANÇOS GERAIS E OS RE-

PARECERES DO CONSELHO FISCAL. c)- REFO
ALTERAR OS ESTATUTOS SOCIAIS. d)- DECI
SOBRE DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DO EDUCAN
RIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º. DESTE ESTA
TO. ART 12º:- AS ASSEMBLEIAS GERAIS OR
NÁRIAS SE INSTALARÃO EM PRIMEIRA CONVO
AÇÃO, COM A PRESENÇA DE ASSOCIADOS QUE
PRESENTEM 2/3 (DOIS TERÇOS) NO MINIMO DE SEUS
PONENTES, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM QUAL
QUER NUMERO DE PRESENTES. ART 13º:- AS
MBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PODERA SER
OCADA E INSTALADA PELO DIRETOR PRESI
NTE OU PELO CONSELHO FISCAL A QUALQUER
PARAGRAFO UNICO:- COMPETE À ASSEMBLEIA
AL EXTRAORDINARIA A DELIBERAÇÃO SOBRE AS
NTOS DE CARATER URGENTE E ESPECIAL. CA
ULO V - ART. 14º. O EDUCANDARIO SERA INTEGRADO
ASSOCIADOS DIVIDIDOS NAS SEGUINTES CATE
RIAS: a)- ASSOCIADOS FUNDADORES. b)- ASSOCI
S CONTRIBUINTES. c)- ASSOCIADOS BENEME
TOS. d)- ASSOCIADOS HONORARIOS. ART 15º.- ASSOCI
S FUNDADORES SÃO AQUELES QUE PARTICIPA
AM DA CRIAÇÃO DO EDUCANDARIO ASA BRAN
A. PARAGRAFO UNICO:- GARANTIR-SE-A CONTINUI
DE DE REPRESENTAÇÃO DESTA CATEGORIA DE
SOCIADOS, NAS ASSEMBLEIAS GERAIS, TRANS
INDO-SE A QUALIDADE DE FUNDADOR, NA HIPO
SE DE DESAPARECIMENTO DE QUALQUER DELES
SAIDA VOLUNTARIA DO EDUCANDARIO, A HERDA
(SUCESSÃO) O MELHOR SUCESSOR EM LINHA DIRETA.
16º - ASSOCIADOS CONTRIBUINTES SÃO AQUE
QUE CONTRIBUIREM COM PARCELAS EM DINHEI
PARA O DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDA
ASA BRANCA. PARAGRAFO UNICO: COMPETE

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DECIDIR SOBRE
RESSO DO ASSOCIADO CONTRIBUINTE, BEM
O FIXAR VALOR DA CONTRIBUIÇÃO. ART. 17º:-
OCIADOS BENEMERITOS, SÃO AQUELES QUE (LE
17. AO EDUCANDÁRIO, DOAÇÕES E LEGADOS
TÉRIO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. ART 18
OCIADOS HONORÁRIOS SÃO AQUELES QUE PRES-
REM RELEVANTES SERVIÇOS AO EDUCANDÁRIO
ITÉRIO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. ART
S OS ASSOCIADOS EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES
AIS PODERÃO VOTAR E SEREM VOTADOS, NAS
MBLEIAS GERAIS - ART 20º:- OS ASSOCIADOS QU
E'TIRAREM DO EDUCANDÁRIO NADA PODERÃO
PELO TEMPO QUE NELE PERMANECERAM,
NO NÃO ADQUIRIRÃO A QUALQUER TITULO, DIRE-
S SOBRE SEUS BENS. CAPITULO VI.- DO CON-
LHO FISCAL:- ART. 21º. O EDUCANDÁRIO
A UM CONSELHO FISCAL COMPOSTO POR TRÊS
MBROS EFETIVOS E IGUAL NÚMERO DE SU-
NTES, ELEITOS ANUALMENTE, PELA ASSEM
IA GERAL ORDINÁRIA. ART. 22º. AO CONSE-
O FISCAL COMPETE: a)- EXAMINAR DE TRÊS
TRÊS MÊSES NO MÍNIMO OS LIVROS E DO-
ENTOS DO EDUCANDÁRIO, CABENDO A DI-
ORIA FORNECER-LHE TODAS AS INFORMA-
ES SOLICITADAS. b)- LAUDAR UM LIVRO PRÓ-
O, O RESULTADO DO EXAME REALIZADO, NO
NÁ DA ALÍNEA "A" DESTE ARTIGO; c)- SUBME-
ER A ASSEMBLEIA GERAL PARECER SOBRE
ATIVIDADES DO EXERCÍCIO EM QUE SOR-
EM, TOMANDO POR BASE O INVENTÁRIO, O
ANÇO GERAL E O RELATÓRIO DA DIRETORIA;
- APONTAR ERROS E LAPSOS QUE OBSERVAR
SUGERINDO AS MEDIDAS QUE REPRESENTAR

EIS AO EDUCANDÁRIO, e)- CONVOCAR EXTRAOR
RIAMENTE A ASSEMBLEIA GERAL APOS DECORRIDO
0 (TRINTA) DIAS DO PRAZO NORMAL PREVISTO PARA S
ALIZAÇÃO, E SEMPRE QUE OCORRER MOTIVOS
RAVES E URGENTES. ART. 23°. NA HIPOTESE DE VA
ÇA OU IMPEDIMENTOS DE MEMBROS EFETIVOS DO
SELHO FISCAL, O MESMO SERA SUBSTITUIDO PELO
PLENTE MAIS VOTADO OU, EM IGUALDADE DE CO
IÇÕES, PELO MEMBRO MAIS IDOSO. CAPITULO VI
O EXERCICIO SOCIAL: ART. 24°. O EXERCICIO S
AL É DE DOZE MESES, TERMINANDO EM 31 D
EMBRO de CADA ANO. CAPITULO VIII DAS D
OSIÇÕES TRANSITORIAS:- ART 25° O MANDATO DA DI
TORIA SERA DE 3 ANOS, SENDO A PRIMEIRA E
EIÇÃO FEITA ATRAVES DOS ASSOCIADOS FU
DADORES E QUE FICOU ASSIM CONSTITUIDA
RETOR PRESIDENTE:- SR. RONALD GREIPEL - DIRE
OR FINANCEIRO: SR.: MARIA CANDIDA FARIA GREIPE
RETOR ADMINISTRATIVO SR. ESTEVAM RAFAEL HRUSCH
RT 26°- O MANDATO DO CONSELHO FISCAL SERA
E (UM ANO, SENDO SEUS MEMBROS ELEITOS PELOS
SOCIADOS FUNDADORES, TAMBEM, POR OCASIA
A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, ESPECI
NTE CONVOCADA PARA TAL FIM. ART 27° A EXTI
PEZA DO EDUCANDÁRIO, DE ENTIDADE CIVIL DE
UITOS NÃO LUCRATIVOS OU MELHOR NÃO ECONOMICOS
EM FINALIDADE LUCRATIVA, NÃO PODERA SER MUDADA
DISVIRTUADA, BEM COMO SUA FINALIDADE DE ENS
INO, NÃO SE ADMITINDO QUALQUER ALTERAÇÃO QU
SE SENTIDO, MESMO QUE PROPOSTA EM ASSEM
LEIA GERAL ORDINARIA OU EXTRAORDINARIA. ART 2
S MEMBROS DA DIRETORIA DO EDUCANDÁRIO,
M COMO OS ASSOCIADOS FUNDADORES E AS DE
AIS CATEGORIAS NÃO RESPONDEM SUBSIDIARI

MTE PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS DO ENUNCIADO
O ASA BRANCA. ART 29º - NENHUM MEMBRO
DIRETORIA PERCEBERÁ VENCIMENTOS PE-
AS FUNÇÕES EXERCIDAS. ART 30º OS CA-
OS OMISSOS NESTES ESTATUTOS SOCIAIS
ÃO RESOLVIDOS PELA DIRETORIA Q, N IMPOS
BILIDADE, PELA ASSEMBLEIA GERAL. ART 31º
A ELEITO E ACEITO O FORA DA COMARCA DE
UIABÁ, CAPITAL DO ESTADO DO MATO GROSSO,
N RENUNCIA EXPRESSA DE QUALQUER OUTRO
P. DIRIMIR QUALQUER DUVIDA; POR VENTURA
ICRGENTE DESTES ESTATUTOS SOCIAIS.

CUIABÁ 21 de ABRIL de 1987

Ata de Eleição e Posse do Conselho Fiscal,
a Diretoria e Aprovação dos Estatutos.

As Vinte horas do dia (21) Vinte e hum do mês de abril de (1987)
mil novecentos e oitenta e sete reuniram-se em Assembléia
os Membros do "Educandário Asa Branca" na sua sede à Rua
nº 120, Bairro Boa Esperança, cidade de Cuiabá, Estado de Mato
sso, para discutirem sobre as eleições e posse do Conselho
sal, da Diretoria, bem como para discutirem e aprovarem os
Estatutos da Instituição.

Assim, por indicação e aclamação geral, nomearam o Sr. Ronald Gruipel, para presidir esta Assembléia Geral; o qual convidou o Sr. Aparecido Adão Buvolo, para secretariá-la e passou-se ao seguinte assunto do dia:

O Sr. Presidente levantando-se, explicou aos presentes que o motivo da Assembléia Geral, eram as Eleições e posse do Conselho Fiscal da Diretoria, bem como a discussão e aprovação dos estatutos da entidade; para registro em Cartório, portanto que estava ali tão somente para dirigir a eleição e a posse; que deixava a palavra franca a quem quisesse fazer uso para se candidatar.

Neste momento, o Sr. Estevam Rafael Hruschka, levantou-se e sugeriu que se compusesse uma chapa para o Conselho Fiscal com os seguintes nomes:

Alfredo Plinio Gruipel
2º Ivone Pinheiro Gruipel
3º Wlandicyr Antonio Goulart,

e, para suplentes:

1º Aparecido Adão Buvolo
2º Eliane Faria HRUSCHKA.
3º Marcilene de Oliveira Goulart,

e, não sendo feito, foi aclamado por unanimidade e aprovada a nomeação, a mesma foi aceita pelos nomeados.

Cumprida desta feita a palavra o Sr. Wlandicyr Antonio Goulart agradeceu, e propôs também que a diretoria se formasse pelos seguintes nomes:

Diretor Presidente: Ronald Gruipel
Diretora Financeira: Maria Candida Faria Gruipel
Diretor Administrativo: Estevam Rafael Hruschka,

o que foi aclamado por unanimidade e aprovada a nomeação, sendo aceita pelos nomeados.

A pedido do Sr. Presidente, dirigiram-se os nomeados para a mesa diretora que agradecendo, empossou a todos, cada um em seu respectivo cargo.

Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente pediu a minha secretária

dista Assembléia Geral, que lesse os Estatuto, o que tendo sido feito, foi colocado em discussão, e aprovado pela totalidade dos membros.

O Sr. Presidente, ao fisal colocou a palavra à disposição de quem quisesse fazer uso da mesma, como ninguém se manifestasse, deu por encerrado o presente Assembléia Geral, pedindo a todos que permanecesse por mais quinze minutos em sala de reunião, para que fosse redigida essa Ata, O que foi feito, e depois lida por mim lida, e como todos a acharam conforme, a provaram e assinaram ao final.

Osasco, 21 de Abril de 1.987.

Diretoria:

Ronald Greipel - Diretor Presidente

Maria Cândida Faria Greipel - Dir. Financeiro

Mª Greipel

Estevão Rafael Hruschka - Dir. Administrativo

Conselho Fiscal:

Alfredo Otávio Greipel - membro

Ivone Cândida Greipel - membro

Waldeck Mustafá Goulart - membro

Aparecido Adão Canalli - 1º Suplente

Eliane Faria Hruschka - 2º Suplente.

Eliane Faria Hruschka

Marcelino de Oliveira Goulart - 3º Suplente

Membros

Antonio Carlos Magano Jr.

Fiscal de anuncios de carroças e burros

1º OFÍCIO CIVEL E REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL
Apresentado em 1 de JUN 1987
Protocolo nº
Registro nº
Em test. da verdade
Custas

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
GLORIA ALICE FERREIRA BERTOLI
Tabeliã e Oficial do Registro de Títulos e Documentos
Rua Cuiabá
Protocolo nº
Registro Geral
Livro B. Integral
Em test. da verdade
O (a) Indb de
Rua Cuiabá - Fone: 982-8609

D O C U M E N T O S

- Estatuto e sua publicação no Diário Oficial
- Lei de Utilidade Pública Federal (em processamento)
- Lei de Utilidade Pública Estadual nº 5.197
- Publicação da Lei 5.197 em Diário Oficial
- Lei de Utilidade Pública Municipal nº
- Publicação da Constituição da Assembléia Geral em Diário Oficial
- CGC
- Certidão do Registro no Cartório do 1º Oficio
- Resolução 245 de 25/08/87 do Conselho Estadual de Educação autorizando o funcionamento do ensino Pré-escolar e 1º Gráu área da Educação Especial
- Parecer nº 153/87 do Conselho Estadual de Educação
- Relatório de atividade enviado ao Conselho Nacional de Serviço Social - 20/02/88

C O N V Ê N I O S

- Secretária Estadual de Educação
- Secretária Municipal de Educação
- ~~Legião Brasileira de Assistência - LBA -~~
- Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM -
- Fundação de Promoção Social - PROSOL -
- *Sócios Contribuintes*

ESTATUTO DO EDUCANDARIO ASA BRANCA

CAPITULO I

DA INSTITUICAO, SEUS FINS E SEDE :-

ART. 1': Com o nome de Educandario Asa Branca, fica fundada nesta dat 21 de Abril de 1987 para durar por prazo indeterminado uma s ciedade civil sem fins lucrativos e com fins Filantropicos, com sede e foro em Cuiaba-mt., cujos objetivos sao:

a) promover o ensino, a Cultura e a Integracao social de criancas na faixa etaria entre 04 e 14 anos, com deficiencia de aprendizagem e/ou de coordenacao motora e anomalias estas, que nao a permitam frequentar o ensino regular tradicional das escola publicas e particulares;

b) Cooperar e participar junto com as instituicoes publicas e particulares empenhadas na educacao de criancas portadoras de deficiencias e incentivar a disseminacao das mesmas;

c) Estimular o trabalho artezanal nas criancas portadoras de deficiencias por meio de exposicoes, de cooperativas e das medidas que julgadas necessarias;

d) Participar e promover a criacao de agencia de emprego para individuos portadores de deficiencia;

e) Manter publicacao de um boletim informativo sobre os trabalhos realizados pelo Educandario;

f) Promover junto a orgaos a obtencao de medidas legislativas e administrativas usando os interesses das criancas portadoras de deficiencias;

g) Organizar e recolher fundos para a realizacao dos propositos do Educandario.

Paragrafo Unico:- A colocacao deficiencia da aprendizagem se aplica aos individuos que durante sua vida escolar (criancas e adolecentes) nao conseguem acompanhar normalmente o ensino regular e que se desviarem de forma sensivel da norma de seu grupo, em relacao a uma ou varias caracteristicas fisicas ou mental ou social ou qualquer combinacao destas.

EDUCANDARIO ASA BRANCA

CAPITULO II

DO PATRIMONIO SOCIAL :-

ART. 2': O Patrimonio Social do Educandario Asa Branca sera de cz$-... 150.000,0 (cento e cinquenta mil cruzados).

Paragrafo Unico:- O Patrimonio Social do Educandario Asa Branca sera anualmente ampliado pela reversao das atividades sociais, bem como pela aquisicao de bens imoveis, bens moveis, direitos, titulos de renda, caucao e doacoes que venaha a receber.

ART. 3': Dissolvendo-se o Educandario Asa Branca e liquidado o sem passivo, o acervo patrimonial existente, revertera em beneficio de entidade congenere, indicada pela assembleia geral e devidamente registrado no Conselho Nacional de Servico Social.

ART. 4': Constituirao receitas para o Educandario Asa Branca:

a) As contribuicoes dos associados;

b) As anuidades pagas pelos alunos;

c) Os alugueis de dependencias da Entidade, para a realizacao de congressos, seminarios, conferencias e reunioes compativeis com os objetivos sociais;

d) A renda proveniente de descontos obtidos no pagamento de gastos

e) A renda proveniente de bens, servicos internos, juros de aplicacoes financeiras;

f) As doacoes de qualquer especie e;

g) Os auxilios e subvencoes recebidas de entidades publicas e ou particulares.

ART. 5': Constituirao despesas para o Educandario Asa Branca:

a) O custo das operacoes sociais;

b) as despesas gerais e administrativas;

c) Os dispendios com salarios, ordenados, gratificacoes e encargos trabalhistas;

d) Os encargos tributarios;

e) As amortizacoes, depreciacoes, provisoes, reservas e as despesas eventuais;

f) Os gastos rlativos a bolsas de estudos concedidas, bem como os gastos com pesquisas e intercambio cultural.

CAPITULO III

DA ADMINISTRACAO SOCIAL :-

ART. 6': O Educandario sera administrado por uma diretoria composta de 3 membros, numero esse que podera ser aumentado ou reduzido de acordo com as suas conveniencias operacionais, por deliberacao da ssembleia geral.

ART. 7': A Diretoria sera exercida pelos seguintes cargos:

- Diretor Presidente
- Diretor financeiro
- Diretor Administrativo.

Paragrafo Unico:- O mandato da Diretoria sera de 3 (tres) anos, podendo ser reconduzido, a criterio da assembleia Geral.

ART. 8': Compete a Diretoria conjuntamente:

a) Representar o Educandario Asa Branca em Juizo ou fora dele

b) Administrar e fiscalizar todos os negocios e operacoes sociais, praticando todos os atos necessarios para o completo desempenho de seus mandatos, agindo de acordo com as deliberacoes tomadas pela Assembleia Geral;

c) Apresentar anualmente, ao conselho Fiscal balancos e demais demonstrativos das atividades sociais, durante esse periodo de tempo;

d) Submeter a Assembleia Geral para aprovacao o balanco, apos ter sido apresentado pelo conselho fiscal.

e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposicoes, das leis das sociedades civis, no tocante as instituicoes de intuitos nao economicos, sem finalidade lucrativa, que se aplicarem nos casos omissos neste estatuto.

f) Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

ART. 9': Compete a diretoria separadamente:

Paragrafo 1': Compete ao Diretor Presidente:

a) Representar o Educandario Judicial ou extra' judicialmente;

b) Convocar e Presidir as Assembleias gerais, quer ordinarias ou extraordinarias, sempre que estas se fizerem necessarias;

c) Coduzir todas atividades sociais para o bom' andamento deste estatuto;

d) Abrir e movimentar contas bancarias, contrair encargos em geral, assinando documento de qualquer natureza e dando inclusive quitacao em conjunto com o Diretor financeiro ou isoladamente.

e) Contratar e demitir funcionarios;

f) Receber em nome do Educandario, qualquer auxilio ou subvencao dos poderes publicos e ou de particulares.

Paragrafo 2': Compete ao Diretor financeiro:

a) Ter sob sua guarda os valores da entidade;

b) Responder pelas atividades da tesouraria;

c) Efetuar os pagamento autorizados;

d) organizar e manter em dia a escrituracao da entidade;

e) Elaborar juntamente com o Diretor Presidente o orcamento anual;

f) Elaborar quadros demonstrativos das receitas e despesas das suas atividades;

g) Exercer outras funcoes determinadas pelo Diretor Presidente;

h) Em conjunto com o Diretor Presidente, abrir' e movimentar contas, contraindo encargos a-' provados pela Diretoria, assinando para isso documentos de qualquer natureza, dando inclusive quitacao.

Paragrafo 3': Compete ao Diretor Administrativo:

a) Superindenter, no ambito da entidade mantenedora, todas as atividades administrativas;

b) Assinar toda correspondencia em nome da entidade, desde que esta nao represente compromissos ou onus para a mesma;

c) Secretariar as reunioes de diretoria, lavrando as respectivas atas.

CAPITULO IV

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS :-

ART. 10': A Assembleia geral e o orgao soberano do Educandario Asa Branca e tem poderes e atribuicoes especificados neste estatuto.

Paragrafo Unico: As reunioes das assembleias gerais serao de carater ordinario e extraordinario.

ART. 11': A Assembleia Geral ordinaria sera convocada pelo Diretor Presidente, dentro de 2 meses subsequentes ao do encerramento do exercicio social, mediante convite para a mesma, com antecedencia de 8 dias, e a ela competira:

a) Eleger e distituir membros da Diretoria, do conselho Fiscal, ou de qualquer outro orgao criado pelos estatutos;

b) Deliberar e aprovar a prestacao de contas da Diretoria, os balancos gerais e os relatorios do Conselho fiscal;

c) Reformar ou alterar os estatutos sociais;

d) Decidir sobre dissolucao ou extincao do Educandario, nos termos do Artigo 3' deste estatuto.

ART. 12': As assembleias gerais ordinarias se instalarao, em primeira convocacao, com a presenca de associados que representem 2/3, no minimo de seus componentes, em segunda convocacao, com qualquer numero de presentes.

ART. 13': A Assembleia geral Extraordinaria podera ser convocada e instalada pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho Fiscal, a qualquer tempo.

Paragrafo Unico: Compete a assembleia geral extraordinaria a deliberacao sobre assuntos de carater urgente ou especial.

CAPITULO V:

ART. 14': O Educandario sera integrado por associados divididos nas seguintes categorias:

a) Associados fundadores;

b) Associados contribuintes;

c) Associados Benemeritos;

d) Associados Honorarios.

ART. 15': Associados fundadores sao aqueles que participaram da criacao do Educandario.

Paragrafo Unico: Garantir-se-a continuidade de representacao desta categoria de associados, nas assembleias gerais, transmitindo-se a qualidade de fundador, na hipotese de desaparecimento de qualquer deles ou saida voluntaria do Educandario, a herdeiro/sucessor em linha reta.

ART. 16': Associados contribuintes, sao aqueles que contribuirem com parcelas em dinheiro para o desenvolvimento do Educandario.

Paragrafo Unico: Compete a Assembleia Geral ordinaria decidir sobre o ingresso do associado contribuinte, bem como fixar valor da contribuicao.

ART. 17': Associados Benemeritos, sao aqueles que fizerem ao Educandario, doacoes e legados, a criterio da Assembleia Geral Ordinaria.

ART. 18': Associados Honorarios sao aqueles que prestarem relevantes servicos ao Educandario, a criterio da Assembleia Geral Ordinaria.

ART. 19': Todos os associados em dia com as obrigacoes sociais poderam votar e serem votados, nas assembleias gerais.

ART. 20': Os associados que se retirarem do Educandario nada poderao exigir pelo tempo que nele permaneceram, como nao adquirirao a qualquer tipo, direito sobre seus bens.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL :-

ART. 21': O Educandario tera um conselho fiscal composto por 3 membros efetivos e igual numero de suplentes, eleitos anualmente, pela assembleia geral ordinaria.

ART. 22': Ao conselho Fiscal compete:

a) Examinar de 3 em 3 meses no minimo os livros e documentos do Educandario, devendo a diretoria fornecer-lhes todas as informacoes solicitadas;

b) Lavrar, em livro proprio, o resultado do exame realizado na forma da alinea "a" deste artigo;

c) Submeter a Assembleia geral parecer sobre as atividades do exercicio em que servirem, tomando por base o inventario, o balanco geral e o relatorio da Diretoria;

d) Apontar erros e [illegible] sugerindo as medidas que representarem uteis ao Educandario;

e) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, apos decorrido 20 dias do prazo normal previsto para sua realizacao, e sempre que ocorrem motivos graves e urgentes.

ART. 23': Na hipotese de vaga ou impedimento de membros efetivos do conselho Fiscal, o mesmo sera substituido pelo suplente mais votado ou, em igualdade de condicoes, pelo membro mais idoso

CAPITULO VII

DO EXERCICIO SOCIAL :-

ART. 24': O Exercicio Social e de 12 meses, terminando em 31 de Dezembro de cada ano.

EDUCANDARIO ASA BRANCA

CAPITULO VIII

DAS DISPOSICOES TRANSITORIAS :-

ART 25': O mandato da diretoria sera de 3 anos, sendo a primeira eleita pelos associados fundadores,e que ficou assim constituida:

- Diretor Presidente: Sr. Ronald Greipel

- Diretor financeiro: Sra. Maria Candida Faria Greipel

- Diretor Administrativo: Sr. Estevam Rafael Hruschka

ART 26': O mandato do conselho fiscal sera de 1 (hum) ano. sendo seus membros eleitos pelos associados fundadores, tambem, por ocasiao da Assembleia geral extraordinaria, especialmente convocada para tal fim.

ART. 27': A natureza do Educandario, de entidade civil de intuitos nao economicos, sem finalidade lucrativa, nao podera ser mudada ou disvirtuada, bem como sua finalidade de Ensino, nao se admitindo qualquer alteracao nesse sentido, mesmo que propostas em Assembleia Geral Ordinaria ou Extraordinarias.

ART. 28': Os membros da diretoria do Educandario, bem assim como os associados fundadores e as demais categorias sociais nao respondem subsidiariamente pelas obrigacoes sociais do Educandario.

ART. 29': Nenhum membro da Diretoria percebera vencimentos pelas funcoes exercidas.

ART. 30': Os casos omissos nestes estatutos sociais, serao resolvidos pela diretoria e, na sua impossiblidade, pela Assembleia Geral.

ART. 31': Fica eleeito e aceito o foro da Comarca de cuiaba, Capital do Estado de Mato Grosso, com renuncia expressa de qualquer outro, para dirimir qualquer duvida, por ventura emergente destes estatutos sociais.

Cuiaba-Mt., 21 de Abril de 1.987.

OFICIO 1º OFICIO-CIVEL E NOTAS
Registro de Sociedade Civil
Flanto
O nº 130.054
nº 2.322
Em test
12 de ABRIL 1987
Verdade.

LEI Nº 5.197 DE 03 DE dezembro DE 1.987.

Declara de utilidade pública o Rádio comércio Aos Brancos, nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Radiocomércio Aos Brancos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 1.987, 166º da Independência e 99º da República.

CARLOS GOMES BEZERRA
PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA
JOAREZ GOMES DE SOUZA
AESSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
ALDO PASCOLI ROMANI
JOÃO ALBERTO DE ARRUDA
KATALINO ANTUNES DE SOUZA
ORLANDO ROENER
SÉRTS MARLY SLIESSARENKO
FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO
ULISSES RIBEIRO
IVALDO CAETANO MONTEIRO
BLARMIN MIRANDA
NEI MOREIRA DA SILVA
JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
JESUS LANGE ADRIEN NETO
OSMIR ANTONIO PONTIN
EDEGARD NOGUEIRA BORGES
EVALDO JORGE LEITE

LEI Nº 5.198 DE 03 DE dezembro DE 1 987.

Declara de utilidade pública, o Clube de Mães do Conjunto Habitacional Tijucal, nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o Clube de Mães do Conjunto Habitacional Tijucal, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 1 987, 166º da Independência e 99º da República.

CARLOS GOMES BEZERRA
PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA
JOAREZ GOMES DE SOUZA
AESSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
ALDO PASCOLI ROMANI
JOÃO ALBERTO DE ARRUDA
KATALINO ANTUNES DE SOUZA
ORLANDO ROENER
SÉRTS MARLY SLIESSARENKO
FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO
ULISSES RIBEIRO
IVALDO CAETANO MONTEIRO
BLARMIN MIRANDA
NEI MOREIRA DA SILVA
JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
JESUS LANGE ADRIEN NETO
OSMIR ANTONIO PONTIN
EDEGARD NOGUEIRA BORGES
EVALDO JORGE LEITE

LEI Nº 5.199 DE 03 DE dezembro DE 1 987.

Declara de utilidade pública o Rádio Municipal dos Estudantes Secundaristas de Rondonópolis - MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a Rádio Municipal dos Estudantes Secundaristas de Rondonópolis - MT.

Parágrafo único - Os atos festivos de aniversário da Rádio Municipal dos Estudantes Secundaristas de Rondonópolis realizar-se-ão no dia "28 de março" data da fundação da UMES/ROO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 1.987, 166º da Independência, 99º da República.

CARLOS GOMES BEZERRA
PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA
JOAREZ GOMES DE SOUZA
AESSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
ALDO PASCOLI ROMANI
JOÃO ALBERTO DE ARRUDA
KATALINO ANTUNES DE SOUZA
ORLANDO ROENER
SÉRTS MARLY SLIESSARENKO
FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO
ULISSES RIBEIRO
IVALDO CAETANO MONTEIRO
BLARMIN MIRANDA
NEI MOREIRA DA SILVA
JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
JESUS LANGE ADRIEN NETO
OSMIR ANTONIO PONTIN
EDEGARD NOGUEIRA BORGES
EVALDO JORGE LEITE

LEI Nº 5.200 DE 03 DE dezembro DE 1 987.

Declara de utilidade pública a "Associação Profissional dos Zootecnistas do Estado de Mato Grosso" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com todas as vantagens e prerrogativas estatuídas em lei a Associação dos Zootecnistas do Estado de Mato Grosso, entidade de representativa dessa classe, com sede e foro na cidade de Cuiabá e base territorial em todo o Estado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor após a sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 1 987, 166º da Independência e 99º da República.

CARLOS GOMES BEZERRA
PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA
JOAREZ GOMES DE SOUZA
AESSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
ALDO PASCOLI ROMANI
JOÃO ALBERTO DE ARRUDA
KATALINO ANTUNES DE SOUZA
ORLANDO ROENER
SÉRTS MARLY SLIESSARENKO
FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO
ULISSES RIBEIRO
IVALDO CAETANO MONTEIRO
BLARMIN MIRANDA
NEI MOREIRA DA SILVA
JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
JESUS LANGE ADRIEN NETO
OSMIR ANTONIO PONTIN
EDEGARD NOGUEIRA BORGES
EVALDO JORGE LEITE

10 — Jane Angeli
11 — Lucia Auxiliadora Pires Jubé
12 — Luiza Martins Almeida Silva
13 — Lindinalva Maria dos Reis
14 — Marta Bastos Catunda
15 — Maria Vilanir de Souza
16 — Maria José Oliveira Arruda
17 — Maria de Melo Prado e Silva
18 — Marilia Marcia Bispo Cesaretti
19 — Maria de L. Ferreira Petrosino
20 — Maria Cristina A. Meneghin
21 — Nilva Rosa Freitas
22 — Neuma Midori Alves da Cunha
23 — Olindina Gonçalves Alcântara
24 — Rosa Graciela de Campos
25 — Rosilda Correa Barbosa
26 — Sandra Maria Santos Valadão
27 — Vera Lucia Magalhães Melo
28 — Valquiria Pereira Ottoni
29 — Vera Maria Leite Cavalcante
30 — Valdivina Maria dos Santos
31 — Vania Lucia de Almeida
32 — Zuleide Rodrigues França Camargo

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

01 carteira de identidade (fotocopia)
02 titulo de eleitor (fotocopia)
03 CIC (fotocopia)
04 carteira reservista (fotocopia)
05 01 (uma) foto 3/4 (recente)
06 carteira de saúde (fotocopia)
07 comprovante de escolaridade (fotocopia)
08 certidão de casamento (fotocopia)
09 certidão de nascimento dos dependentes (fotocopias)
10 PIS/PASEP (fotocopia)

JOSE ADRIÃO DA SILVA
Secretário Municipal Administração

Concorrência Federal

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS AMPLA Nº 30100/002/88-TE

A TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S.A. — TELEMAT, torna público que as 14:00 horas do dia 08 de março do corrente ano, em sua sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3.209, Centro, em Cuiabá-MT, a Comissão de Abertura receberá a proposta e documentos de habilitação referente a Tomada de Preços Ampla nº 30100/002/88-TE que visa a construção de um prédio para abrigar a Estação Satélite da EMBRATEL e Central Telefônica da TELEMAT, urbanização e Posto de Serviço Monocanal, sem equipamento, com pela cabinas na localidade de ARIPUANÃ-MT.

O Capital mínimo integralizado exigido para a participação neste Tomada de Preços é de Cz$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados).

O Caderno de Encargos poderá ser obtido na Tesouraria da TELEMAT, em Cuiabá-MT, na Rua Barão de Melgaço, nº 3.209, mediante pagamento do valor de Cz$ 10.000,00 (Dez mil cruzados).

Outras informações necessárias ao perfeito conhecimento da licitação poderão ser obtidas no Departamento de Engenharia da TELEMAT, na Rua Barão de Melgaço, nº 3.209, Centro, em Cuiabá-MT.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 1.988.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A
EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS
AGORA MUITO MAIS NOBRE

C: /43 3x1

TERCEIROS

EDUCANDARIO ASA BRANCA

Súmula da Ata de Reunião para definição dos componentes que farão parte de forma definida da Assembléia Geral do Educandário Asa Branca.

Às vinte horas o dia vinte e sete de novembro do ano de 1.987 (Hum mil novecentos e oitenta e sete), reuniram-se em Assembléia Geral os pais e ou responsáveis pelos alunos do Educandário Asa Branca para definirem sobre os elementos que farão parte da Assembleia Geral e para discutirem a modificação de dois artigos do Estatuto da Entidade.

1º.— Ficou estabelecido que farão parte da Assembléia Geral da Entidade todos os pais e ou responsáveis de alunos que estiverem com seus filhos devidamente matriculados na escola.

2º — Modificações nos Artigos 16 e 17 do Estatuto:

Artigo 16 — Associados contribuintes: São aqueles que contribuem com parcelas em dinheiro para o desenvolvimento da Entidade de forma continua, ou seja, mensal, semestral ou anual.

Artigo 17 — Associados Beneméritos: São aqueles que fizerem à Entidade doações e legados a critério da Assembléia Geral de forma única, não continua.

Cuiabá-MT., 11 de fevereiro de 1.988.

RONALD GREIPEL — Diretor Presidente
D.G.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO BRANCO

O Extrato do Estatuto, a ser enviado ao Diário Oficial, de acordo com a Lei nº 6.015, de 31.12.73, deverá conter os seguintes dados:

Denominação: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Rio Branco.

Tipo de Sociedade: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Sede: Comunidade de Quatro Marcos, Município de Barra do Bugres-MT.

Duração: Prazo indeterminado.

Data da Constituição: 10.02.88.

Objetivo: Prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus associados.

Classificação e Responsabilidade dos Associados: Associados contribuintes, não respondendo, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela sociedade.

Órgãos Sociais: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

Representação em Juízo e Fora Dele: Diretor-Presidente.

Poderes Para Reforma do Estatuto: Assembléia Geral.

Patrimônio: Bens móveis de sua propriedade; auxilio ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular; contribuições dos associados estabelecidas anualmente pela Assembléia Geral e receitas provenientes da prestação de serviços.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. PREENCHA A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3. NÃO PREENCHA OS ESPAÇOS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 07 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CGC
03 134 335/0001-90

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

09 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] NÃO [X] 9

10 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] NÃO [X] 2

11 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.
8º BÁSICO: | 8º ORDEM: 0001 | CONTROLE: | 6

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

15 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 09				
EXPORTAÇÃO	17	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	25	ENERGIA ELÉTRICA	09	2
IMPORTAÇÃO	03	MINERAIS	10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	01	TRANSMISSÃO PROP. MAQUINISMO	11	4
IPI	50	ICM	12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14	8

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

17 MÊS DO BALANÇO: 12 | 18 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE OWNER NACIONAL 1100 | DE OWNER ESTRANGEIRA 0000 8

19 FALTA DE CAPITAL (Assinale com "X"): MENOS DE 100 MIL [X] 16 | ENTRE 100 MIL E 500 MIL [ ] 14 | MAIS DE 500 MIL [ ] 12

06 NATUREZA JURÍDICA

30 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	08	6			
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01	4	EMPRESA PÚBLICA		10
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12
SOC. COMANDITA SIMPLES	04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	05	5	FUNDAÇÃO		15
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16
SOC. COOPERATIVA	09	1	AUTARQUIA		17
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18

07 ATIVIDADE-PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

31 DESIGNAÇÃO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL

32 CÓDIGO: 8 5 5 2 5

08 DENOMINAÇÃO

33 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: EDUCANDÁRIO ABA BRANCA

34 NOME DE FANTASIA:

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

35 TIPO (RUA, AV., ETC.): R | 36 NOME DO LOGRADOURO: 40

37 NÚMERO: 120 | 38 COMPLEMENTO (CASA, SALA, ETC.):

39 BAIRRO OU DISTRITO: B DA ESPERANÇA | 40 CEP: 78100 | 41 SIGLA DA U.F.: MT

42 MUNICÍPIO: CUIABÁ | 43 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9067 | 44 CÓDIGO DA JURISDIÇÃO:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 163 135 829 | CONTROLE 04

26 NOME: RONALD GREIPEL

11 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL COM FIEL CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO FISCAL

27 DATA: 26/06/87

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO | ANO 87 | GRUPO 01 | NÚMERO

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

12002/9067
16/06/87
D.R.F. - Cuiabá - MT

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

45 DATA DE RECEPÇÃO: DIA | MÊS | ANO

46 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

Carlos Ferreira da Silva
TABELIÃO ANTECESSOR
Glória Alice Ferreira Bertoli
TABELIÃ SUCESSORA

CARTÓRIO 1º OFÍCIO - CUIABÁ - MT

C E R T I D Ã O

C e r t i f i c o e dou fé, para titulo e prova de personalidade juridica que revendo neste cartório o livro 17 - A das Sociedades Civis , nele verifiquei que sob nº 130.051 de protocolo e nº 2. 3 2 2 de registro em data de 12 de junho de 1.987, consta a inscrição do E D U C A N D A R I O A S A B R A N C A, pela sumula do seu estatuto públicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso , datado de 29 de maio de 1.987, fazendo arquivados nestas notas cópias dos, documentos que instruiram o pedido e dou fé.Eu, Glória Alice Ferreira Bertoli, Oficial do Registro das Pessoas Juridicas que mandei escrever subscrevo e assino. as.)Glória Alice Ferreira Bertoli. Off Nada mais dada e passada nos 12 dias do mês de junho de 1.987.EU Escrevente Juramentado que mandei datilografar subscrevo e assino.

Em- Testº( ) Da Verdade

João Amadeu Malaquias

EDUCANDÁRIO ASA BRANCA

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundação sobre a denominação de Educandário Asa Branca, sem fins lucrativos, com fundo social de Cr$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados) com sede nesta Capital de Cuiabá, tem por objetivo:

a) Promover o ensino e a cultura e a integração social de crianças na faixa etária de 04 a 14 anos com deficiência de aprendizagem e coordenação motora e anormalias estas que não a permitam frequentar o ensino regular de entidades públicas e particulares.

b) Cooperar e participar junto com as instituições públicas e particulares empenhadas na educação de crianças portadoras de deficiência e incentivar a disseminação das mesmas.

c) Estimular o trabalho artezanal nas crianças portadoras de deficiência por meio de exposições, cooperativas e das medidas que julgadas necessárias.

d) participar e promover a criação de agência de emprego para individuos portadores de deficiência.

Será administrada por uma diretoria composta dos seguintes membros: Diretor Presidente; Diretor Financeiro e Diretor Administrativo, sendo ainda fiscalizada por um Conselho Fiscal. Será órgão deliberativo a Assembléia Geral constituida dos membros fundadores da instituição.

Os estatutos são reformáveis por determinação da Assembléia Geral. Os sócios não respondem subsidiariamente e solidariamente pelas obrigações da associação. No caso de extinção, seus bens serão incorporados a outra entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviços Sociais. São membros fundadores: Sr. Ronald Greipel, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, carteira de Identidade nº 630.678-MT, residente à Av. Fernando C. Costa, 2.210 — Cuiabá-MT; Sr. Estevam Rafael Hruschka, brasileiro, casado, agricultor, carteira de Identidade nº 542.265-MT, residente à Av. Fernando Correa da Costa, 2.210 — Cuiabá-MT., e Sra. Maria Cândida Faria Greipel, brasileira, casada, [illegible] residente à Av. Fernando C. Costa, 2.219 — Cuiabá-MT. São membros da diretoria: Diretor Presidente: Sr. Ronald Greipel, Diretor Financeiro: Sra. Maria Cândida Faria Greipel, Diretor Administrativo: Sr. Estevam Rafael Hruschka.

Cuiabá-MT., 20 de maio de 1987.

RONALD GREIPEL — Presidente

D.G

Extravio de Documentos

Extravio de Cédula de Identificação

Epaminondas Lins, filho de Waldemar Lins e [illegible] tiana de Moraes Lins, declara para os devidos fins sua cédula de identidade RG. 301.575, expedida Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança blica do Estado de Mato Grosso, foi extraviada serviço de caixa da Caixa Econômica Federal - ag. C em 03 de abril do corrente.

Cuiabá - MT., 28 de maio de 1.987.

EPAMINONDAS LINS

O. — 2859

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos qu traviei os documentos abaixo relacionados, características são as seguintes:

Certidão de Casamento, Passaporte
Identidade de Estrangeira

Cuiabá-MT, 27 de maio de 1.987.

CARMINDA PEREIRA DA SILVA

Conhecimento Nº 2849

3

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que traviei os documentos abaixo relacionados, c características são as seguintes:

Livro de Registro de saídas de mercadori
Livro de Registro de entrada de Mercadori
Livro de Registro de Inventário
Livro de Registro de apuração de ICM
Livro de Registro e documentos fiscais
Guia de Giare
Diversas notas fiscais da Firma S. Mohar

Cuiabá-MT, 28 de maio de 1.987.

Assinatura Ilegível

Firma - S. Mohamad

Conhecimento Nº 2851

3

Assine O
DIÁRIO OFICIAL

DESPACHADO EXPEDIENTE

Qualquer que seja seu profissão ou seu tomo de negócios, você precisa ser bem informado. E para ser bem informado não basta acompanhar o noticiário da grande imprensa. Isso é importante, mas é importante também que você tome pé dos coisas que afetam o seu dia a dia e de seus concidadãos. Que você se informe dos atos do governo, decretos, pareceres, editais e balanços de empresas, convocações, o dia a dia dos atos oficiais. É importante que você saiba o que faz. Assine o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e seja sempre bem informado.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação e Cultura
CUIABÁ – MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N.º 245 de 25 de agosto de 1987

Autoriza o funcionamento do Ensino Pré-Escolar e do Ensino de 1º Grau-Séries I a IV - Área de Educação Especial, no "Educandário Asa Branca", sediado no Bairro Boa Esperança, Distrito de Coxipó da Ponte, no Município de Cuiabá-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os princípios regulamentares aplicáveis à matéria e tendo em vista o que consta do Processo SEC n.º 33396/86/CEE 223/87 Parecer CEE n.º 153/87

R E S O L V E :

Artigo 1.º - Fica autorizado o funcionamento do Ensino Pré-Escolar e do Ensino de 1º Grau-Séries I a IV - Área de Educação Especial, pelo prazo de 02 anos a contar de 21 de abril de 1987, no "Educandário Asa Branca", sediado no Bairro Boa Esperança, Distrito de Coxipó da Ponte, no Município de Cuiabá neste estado, nos termos do Parecer n.º 153/87 do Conselheiro Relator das Câmaras Reunidas do Ensino de 1.º e 2º Graus

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação, Sala das Sessões em Cuiabá, 25 de agosto de 1987

Presidente : Prof. Attílio Durivan

Vice-Presidente : Prof. Edna Maria de A. Affi

Membros : Prof. Antonio Gomes de Almeida

Membros : Prof. Edilson Leite Bezerra

Prof. Gabriel Novis Neves

Prof. Ivone de Campos Leite Pinto

Prof. Maria das Graças Pinto Aloncar

Prof. Octayde Jorge da Silva

Prof. Raimundo C. Pombo (Re.)

Prof. Urbano de Almeida

Prof. Benjamin Pádua

Prof. Margarida dos Santos Rodrigues

HOMOLOGO :

Prof. Serys Maly Slhessarenko

Secretário de Educação e Cultura

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CUIABÁ - MATO GROSSO

Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 03.134.535/0001/95, em 14.05.87.

P A R E C E R Nº 153/87

O Educandário "Asa Branca" solicitou sua criação no dia 21.04.87, com seu calendário escolar (fls. 11) Aprovado em sessão plenária de 25.08.87

Processo SEC. 33.396/87/CEE. 223/87.

Interessados: Diretor do Educandário "Asa Branca", desta capital-DREC DI da Cuiabá - Mato Grosso

Assunto: Solicita autorização para o funcionamento do Ensino Pré-Escolar e do Ensino de 1º grau - I a IV - área de educação especial.

Relator: Conse. Margarida dos Santos Rodrigues

O processo protocolado sob o nº 33.396/87/SEC e 223/87/CEE, encaminhado pela CODAE/DI/SEC, trata do pedido de autorização para o funcionamento das áreas da Educação Especial, a nível da educação Pré-Escolar e do ensino de 1º grau, I a IV séries, no Educandário "Asa Branca", sediado nesta Capital.

Pelos documentos que instruem o Processo, verificamos que o Educandário "Asa Branca" é de iniciativa particular, foi fundado conforme Ata nº 01/87, no dia 21/04/87, com sede à rua 40, nº 120, no bairro Boa Esperança, nesta Capital.

O Educandário será administrado por uma diretoria, composta de: Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo.

O objetivo principal da entidade é a de promover o ensino, a cultura e a integração social de crianças e pré-adolescentes na faixa etária de 04 a 14 anos, portadores de deficiências que dificultem a sua frequência ao ensino regular das escolas públicas e particulares.

Esta Sociedade Civil, com fins filantrópicos, tem seu estatuto registrado no Cartório de 1º Ofício, desta Capital, sob o nº 2.322, de 21.06.87, do livro 17-A, e publicado no Diário Oficial de 29.05.87.

***

É inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 03.134.335/0001/90, em 16.05.087.

O Educandário "Asa Branca" iniciou suas atividades no dia 21.04.87, conforme calendário escolar (fls 31). Funciona em regime de semi-internato, três vezes por semana (2ª,4ª e 6ª feiras), das 8:00 às 17:00 hs e nas 3ª e 5ª feiras, das 13:00 às 17:00 horas.

A organização das classes é feita de acordo com a necessidade das áreas de deficiência. Serão atendidos:

a) deficientes mentais educáveis (D.M.E)- de 10 a 15 alunos por classe;

b) deficientes mentais treináveis (D.M.T)- de 04 a 07 alunos por classe;

c) Deficientes mentais dependentes (D.M.D)- de 01 a 02 aluno por classe;

d) deficientes auditivos (D.A) - de 05 a 08 alunos por Classe;

e) Deficientes visuais (D.V)- de 03 a 05 alunos por classe;

f) deficientes físicos (d.F)- de 05 a 09 alunos por classe.

A capacidade total de atendimento da Escola é de quarenta (40) alunos e está,hoje, com vinte (20) alunos frequentes.

O plano operacional e a proposta Curricular de funcionamento da Escola receberam Parecer favorável da Divisão da Educação Especial da SEC, em 20/07/87.

O prédio onde está instalado o referido Educandário possui as seguintes dependências: duas (2) salas de aula; uma (1) sala administrativa; uma (1) sala de fisioterapia; uma (1) sala de psicologia uma (1) sala de fonaudiologia; sanitários, varandas e pátios com quadra de esportes e parque infantil.

Está locado pelo período de três (3) anos, conforme Contrato de locação (fls 06).

Administra a Escola a Sra. Marina Alexandra Santana Gimenez, na função de Diretora. É portadora do curso de Pedagogia - Habilitação em Supervisão e o Sr. Aparecido Adão Dévolo, na função de Secretário, é portador de curso de 2º grau-Técnico em Contabilidade.

A Diretora e o Secretário foram autorizados para a função pela CODAE/DI/SEC e são indicados pelo Diretor Presidente da entidade, Sr. Ronald Graipel, representante da mantenedora.

***

O corpo docente está a cargo de 3 (três) professores e de Técnicos especializados em Educação Especial, como Terapeuta Ocupacional, Psicólogo Educacional, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta.

O custo operacional da Escola nos pareceu bem elevado e como a entidade não visa lucros, as despesas são divididas pelo número de alunos frequentes.

Em visita feita para conhecimento do Educandário "Asa Branca", pudemos verificar seu funcionamento, as instalações e os materiais didáticos e pedagógicos para atendimento às diversas áreas de Educação Especial.

Anexos ao processo, estão os Currículos dos Professores e especialistas que atendem à escola, bem como os documentos da Diretora e do Secretário.

Não encontramos, no presente processo, nenhum pronunciamento da DREC de Cuiabá, dando-nos a impressão de que o mesmo não tramitou por aquele órgão.

C O N C L U S Ã O

Pelo exposto, e considerando o funcionamento regular da Escola, a Informação nº 1222/87, da CODAE/DI/SEC, e o Parecer da Divisão de Educação Especial/SEC quanto ao Plano Operacional e à Proposta Curricular, somos de parecer que o Educandário "Asa Branca" pode receber autorização para o funcionamento da Educação Especial, a nível de educação Pré-Escolar e de ensino de 1º grau I a IV, a partir da data de início das atividades, ou seja, 21/Abr/87 até 31/Dez/88.

As mensalidades cobradas pela Escola, para o primeiro semestre de 1987, serão iguais ao total das despesas dividido pelo nº de alunos.

Quanto às mensalidades para o 2º semestre/87, o pedido deverá ser encaminhado a este Conselho, para apreciação pela Comissão de Encargos Educacionais, conforme determina as Resoluções nºs 120/87 e 220/87, ambas deste Conselho.

É o nosso parecer s.m.j.

Margarida Rodrigues

Conse. Margarida dos Santos Rodrigues

Relatora

***

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de 1º e 2º graus, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, acompanha o Parecer da Relatora.

Sala das Sessões, em Cuiabá, 25 de Agosto de 1987

Presidente : Cons. Dotoyds Jorge da Silva

Vice-Presidente : Cons. Urbano de Almeida

Membros : Cons. Agonisa Gomes de Almeida

Cons. Edilson Leite Bezerra

Cons. Gabriel Novis Neves

Conse. Ivone de Campos Leite Pinto

Conse. Maria das Graças Pinto de Alencar

Cons. Raimundo C. Pombo (Pa)

Cons. Benjamin Padoa

Conse. Margarida dos Santos Rodrigues-Relatora

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara de Ensino de 1º e 2º graus.

Sala das Sessões, em Cuiabá, 25 de Agosto de 1987

Prof. Attilio Ourives
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Cuiabá, 16 de Novembro de 1.987.

Senhor Diretor:

Servimo-nos do presente para encaminhar à Vossa Senhoria cópia da Lei nº 2.480 de 11 de novembro de 1.987 que, Declara de Utilidade Pública Municipal o Educandário Asa Branca.

Esperando ter atendido à contento a vossa solicitação colocamo-nos ao vosso inteiro dispor.

Atenciosamente,

WILSON COUTINHO
Vereador

Ilmo Senhor
Diretor do Educandário Asa Branca
NESTA/

EDUCANDÁRIO ASA BRANCA
ENSINO ESPECIAL

DO: EDUCANDÁRIO ASA BRANCA
AO: PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL.

Assunto: RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

Conforme solicitação de V.Sª. datada de 11/02/88, segue abaixo relatório das atividades do Educandário Asa Branca- Ensino Especial, conforme processo nº(SRC- 23002 . 000015/88 -22).

FINALIDADE DO EDUCANDÁRIO ASA BRANCA:

Esta Entidade com o nome de Educandário Asa Branca, fundada em 21 de abril de 1.987, sem fins Lucrativos, com objetivos filantrópicos, com sede e foro em Cuiabá/MT tem como finalidade principal promover o Ensino, a Cultura e a Integração Social de crianças portadoras de deficiência mental.

ATIVIDADES (Informações)

a) A Entidade através de sua escola vem realizando seus trabalhos desde sua fundação nas seguintes áreas:

- Pedagogia: uma pedagoga mais 08 professores nível magistério;
- Fonoaudiologia: uma fonoaudióloga;
- Psicologia: uma psicóloga;
- Fisioterapia: um fisioterapeuta e um professor de educação física;
- Terapia Ocupacional: um terapeuta ocupacional.

OBS.: Todos os profissionais mantém uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

- Neuro- Pediatria: a escola mantém convênio com clínica especializada.

b) A Escola trabalha em regime de semi-internato (início- 7:30 horas e término - 16:30 horas);

c) Estamos hoje com aproximadamente 40 (quarenta) crianças matriculadas e frequentando a Escola;

d) A faixa etária dos alunos hoje varia de 04 à 14 anos (idade cronológica);

e) Nosso espaço físico disponível:

- uma sala de fisioterapia;
- uma sala de fonoaudiologia;
- uma sala de psicologia;
- três salas de aula (pedagogia);
- uma cozinha / refeitório;
- dois banheiros;
- área coberta para terapia ocupacional;
- pátio (mini quadra esportiva, horta, parquinho, área verde).
- área total com aproximadamente 700 M^2.

f) Declaração:

Eu, Ronald Greipel Diretor Presidente da Entidade, agora como pai de um dos alunos, fundamos esta Entidade, pois, não contávamos com nenhuma escola do gênero no Estado do Mato Grosso e procuramos mantê-la a mais abrangente no que diz respeito aos diversos casos de deficiência e interesse da sociedade.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 1.988

RONALD GREIPEL
DIRETOR PRESIDENTE.

Ministério da Previdência e Assistência Social/MPAS

FUNABEM/ Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

DECLARAÇÃO/REPRE/MT Nº 01/88 Em, 07.03.88

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o EDUCANDÁRIO ASA BRANCA apresentou uma proposta de Contrato a esta Representação Estadual para atendimento de 15 menores portadores de deficiência física e/ou mental, a qual está sendo processada e posteriormente encaminhada a FUNABEM/RIO.

Roberto Moraes de Souza
Representante [illegible]/MT

COD. FO A2 A4 1 1 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI Nº 81/88

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (IAZ)

HISTÓRICO

Senhora Procuradora,

Pela presente, estamos encaminhando a V.Sa a solicitação de convênio do Educandário Asa Branca com a Prefeitura Municipal de Cuiabá, a fim de que seja elaborado o Termo de Convênio. Esclarecemos que a Prefeitura cederá 3 Professores e 1 Auxiliar de Serviços Gerais e a referida instituição deverá garantir 10 vagas para o município, bem como a prestação de orientação psicológica aos alunos da rede que apresentarem deficiência de aprendizagem.

Atenciosamente,

Profª Luisa Rios Ricci [illegible]
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DATA	ORGÃO DE ORIGEM	DATA	ORGÃO DE DESTINO
26.02.88	ASSINATURA		ASSINATURA

Educandário
ASA BRANCA

EDUCANDÁRIO ASA BRANCA
EDUCAÇÃO ESPECIAL

Rua Cel. Neto, nº. 305 - Goiabeiras
Fone: 321-3296 - 78.030 - Cuiabá - MT
C.G.C./M.F. - 03.134.335/0001-90

1 - REGISTRADA NO CEE-SEC SOB Nº. 333 96/86 CEE 223/87 PARECER 153/87 2 - ENTIDADE FILANTRÓPICA
3 - DECLARADA UT. PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº. 2460 DE 11/11/87 4 - DECLARADA UT. PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº. 5197 DE 03/12/87
5 - REG. CONS. NAC. DE SERVIÇOS SOCIAIS Nº. 23002.000015/88-22 6 - REG. CONS. REG. FISIOTERAPIA 9 - MT LV. R.E. 1 FLS. 10

através de sua Escola de Ensino Especial, que é a única no Estado voltada ao ensino à excepcional, em regime de semi-internato, sem fins lucrativos.

Toda essa atenção especial a crianças excepcionais tem um custo elevadíssimo, principalmente porque sempre buscamos o aproveitamento e atualização dos nossos técnicos.

As nossas dificuldades financeiros são grandes, mas sobrepõe, aí a necessidade imperiosa de introduzirmos novas técnicas para habilitação de nossas crianças deficientes e para viabilizarmos tal incremento, contamos com a valiosa colaboração financeira de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

QUIDAUGURO MARINO SANTOS DA FONSECA
Diretor Financeiro

WOCKTON SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PROTOCOLO GOVERNO
Fls. nº 01

Educandário
ASA BRANCA

EDUCANDÁRIO ASA BRANCA
EDUCAÇÃO ESPECIAL

Rua Cel. Neto, nº. 305 - Goiabeiras
Fone: 321-3296 - 78.030 - Cuiabá - MT
C.G.C./M.F. - 03.134.335/0001-90

CODEMAT
Protocolo Nº 2.066/93
Processo Nº 1.378/93
Data 12/5/93
Serviço de Protocolo

1 - REGISTRADA NO CEE-SEC SOB Nº. 333 96/86 CEE 223/87 PARECER 153/87 2 - ENTIDADE FILANTRÓPICA
3 - DECLARADA UT. PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº. 2480 DE 11/11/87 4 - DECLARADA UT. PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº. 5197 DE 03/12/87
5 - REG. CONS. NAC. DE SERVIÇOS SOCIAIS Nº. 23002.000015/88-22 6 - REG. CONS. REG. FISIOTERAPIA 9 - MT LV. R.E. 1 FLS. 10

OFÍCIO Nº 017/93. Cuiabá-MT., 10 de maio de 1 993.

ILMº SR. DR.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Presidente da CODEMAT
NESTA.

O Educandário Asa Branca. Instituição Filantrópica, fundada em 21/04/87, mantenedor da Escola Especial de Ensino Integrado tem como objetivo promover o ensino, a cultura, a reabilitação física e a integração social de crianças com deficiências de aprendizagem e ou de coordenação motora e portadoras de anomalias ou síndromes que não permitem frequentar o ensino regular das escolas públicas ou particulares de Mato Grosso.

A Escola Especial está atendendo atualmente (prédio alugado), à 40 (quatenta) crianças deficientes, em regime de semi-internato. Vem cumprindo seus objetivos, dando assistência nas áreas de Pedagogia, Fonoaudiologia, Psicologia, Fisioterapia, Hidroterapia e Terapia Ocupacional, através de sua equipe técnica, professores e auxiliares que são mantidos por convênios com o Estado, Prefeitura e principalmente empresas locais, que contribuem mensalmente com a Instituição, que é de utilidade pública.

Pelo exposto, pode Vossa Senhoria Concluir que o Educandário Asa Branca presta sua grande contribuição à comunidade.

GOVERNO ... MATO GROSSO
DT 17 10 88 88
5934

EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS

EDUCANDÀRIO ASA BRANCA

Instituição Filantrópica de Utilidade Pública
Mantenedora de ESCOLA ESPECIAL

rua Sumatra nº151
bairro Shangri la
Cuiabá-MT fone: 361-2854

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.635/93 DE 19/ 11/ 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.

Em 29 / 11 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A'
Assessoria Jurídica
Encaminhando a V. Sa, o presente processo, para emitir parecer jurídico, sobre a legalidade do seu teor.

Cui 13/12/93

Edmilson Luiz Pedrotti
Edmilson Luiz Pedrotti
Coordenadora de Op. Financeiras

À COF:

O EDUCANDÁRIO ASA BRANCA, ENTIDADE ADE FILANTROPIA E SEM FINS LUCRATIVOS PLEITEIA A CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DE SUAS INSTALAÇÕES. SENDO CERTO QUE OS OBJETIVOS DA ENTIDADE REQUERENTE, COMO SE VÊ DE SEU ESTATUTO, SE ENQUADRAM NAQUELES QUE ENSEJAM A CONCESSÃO DO BENEPLÁCITO PRETENDIDO; AOS OLHOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO, ATÉ POR FORÇA DAS PROVAS MATERIAIS TRAZIDAS AOS AUTOS.

Cuiabá/Mt., 13 de dezembro de 1.993

Newton Ruiz da Costa e Faria
Ass Jur

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N. 177/93

CERTIFICO, POR DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CORTE DE CONTAS E ATENDENDO SOLICITAÇÃO REQUERIDA PELO EDUCANDÁRIO ASA BRANCA - EDUCAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE WOCKTON SANTOS PEREIRA - Diretor Presidente xxx E TENDO EM VISTA A(S) INFORMAÇÃO(S) DA(S) INSPETORIA(S) COMPETENTE(S), QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE ESTA CERTIDÃO COM VALIDADE PARA TRINTA DIAS A CONTAR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, Maria Satsuki Hirano, Técnico Instrutivo, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR JÚLIO DIAS DE AMORIM - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Maria S. Hirano
Téc. Instrutivo

Julio Dias Amorim
Inspetor Geral de Controle Externo

VISTO:
EM, 10/12/93

Conselheiro Ary Leite de Campos
Presidente

Tribunal de Contas do Estado de MT

MOD. 07

03.12.87

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 5.197 DE 03 DE dezembro DE 1 987.

Declara de utilidade pública o Educandário Asa Branca, nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Educandário Asa Branca, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 1 98 , 166º da Independência e 99º da República.

CASA CIVIL
Recebido para publicação
Em: 03/12/87
p/ Imprensa Oficial

Nº PROTOCOLO: 5.250/93

Nº PROCESSO: 3.794/93

DATA, 01 / 12 / 93

INTERESSADO

PREF. MUN. DE COLIDER

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 247/93(ADEMAT)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 3.108/94
Processo Nº
Data 19.10.94
Marlene
Serviço de Protocolo

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO Nº 8.602/GCR-US/94 Cuiabá, 14 de outubro de 1.994.

Senhor Presidente:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Despacho em Julgamento Singular no processo nº 93.891-2/93-TC, em 29-09-94, foi registrado o Convênio nº 247/93 ADEMAT firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de Colíder e ao mesmo tempo em que solicitamos-lhe a prestação de contas do referido Convênio.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.

CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
Relator

Ilmº. Sr.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT
NESTAS
afs

A Cpf
Para providências,
observando o prazo de resposta junto ao TC
Em 21/10/94

Francisco [illegible] Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Ao Diretor Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências, dentro das normas Legais.
Em 19/10/94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

247

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 247 / 93

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 Nº do Protocolo	2 Nº do Processo	3 Data
5.250/93	3.794/93	01.12.93

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Orgao	2 C G C (MF) N
Prefeitura Municipal de Colider-MT	15.023.930.0001-38

3. Endereço Sede
Travessa Parecis, 160

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

Ajuda financeira para ampliação da sede da Câmara Municipal conforme planilha anexa.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)
CR$600.000,00(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

2 Fonte
ADEMAT/93 - 07.391.831.131.0000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade — INÍCIO: 16.12.93 TÉRMINO: 16.04.94

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação — De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4. Prestação de Contas a — Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiaba, 16 de dezembro de 19 93

CONVENIADO (A)

NOME NERSON GUEDES
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F 253.573.281-53

TESTEMUNHAS

C.P.F 106.546.311-15

C.P.F 332.876.787-87

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F 043.867.601-72

NOME FRANCISCO GOMES DE A.L. FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
C.P.F 336.907.667-53

1 Via Branca - Processo, 2ª Via Verde - CEA DIOP, 3ª Via Amarela - Interessado, 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 564/93

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE **A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU Maria Aparecida Xavier de Campos AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DR. JÚLIO DIAS DE AMORIM - INSPETOR ~~GERAL DE CONTROLE EXTERNO, E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO~~ CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Maria Aparecida Xavier de Campos
Auxiliar Instrutivo

VISTO
EM, 09.12.93.

Júlio Dias de Amorim
Inspetor Geral de Controle Externo

Conselheiro Ary Leite de Campos
Presidente

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

DATA -: 22/12/93 HORA -: 10:35
TRC -: SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.093.891-2

OF. Nº 02225 /93

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 1.993

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 247/93-ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Colider/MT, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal; Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as manifestações de nossa elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.
ARY LEITE DE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/
CAA/ecp.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 719/93-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

1- DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Especial não usufruída, nos termos do artigo 45 da Lei nº 4566 de 24.04.84,c/c o artigo 51,do artigo 75 da ..... 27.06.84, que a requisitou.

a) Processo nº 0.087.766-1/93- DORACY DORCE BORATO,MG : 3.844.188, Profª, Cl.C, Niv. 06,de EE. de 1/11 Gre. Padre Tiago,e Marechal D'Arte.Averbe-se ao decre 09 (nove) meses de Licença Especial não usufruída, para efeito de Aposentadoria,referente aos quinqui de 01.07.76 a 28.02.81;01.01.81 a 30.07.86 e 01.05.86 a 26.07.91.

2) Processo nº 0.095.646-5/93- MARIA PAULINA DA COSTA , RG: 161.749, Profª, Cl.D,Niv. 05 (2ª carreira),da EE. de 1/11 Gre. Fe. José Nunis de Sacramento,de Nova Brasilândia.Averbe-se ao decre 03 (três) meses de Licença Especial não usufruída,para efeito de Aposentadoria,referente ao quinquenio de 01.05.84 a 30.04.89.

3) Processo nº 0.083.649-4/93- MARIA BENEDICTA FERNAN - DES, RG: 804.679, Profª, Cl.E,Niv.06,da Secretaria de Educação,de Cuiabá.Averbe-se ao decre 06(seis) meses de Licença Especial não usufruída,para efeito de Aposentadoria,referente aos quinquenios de ..... 12.10.81 a 11.10.86 e 12.10.86 a 11.10.91.

4) Processo nº 0.095.346-2/93- ONIES DA ROCHA, RG: ..... 170,715, Profª, Cl.D,Niv.04,da EE. de 1/11 Gre.Profª Antonio Cáceres de T. Neto,em Cuiabá.Averbe-se ao decre 06 (seis) meses de Licença Especial não usufruída, para efeito de Aposentadoria,referente aos quinquenios de 01.03.94 a 29.02.79 e 02.03.87 a 01.03.92.

II- DEFERIR pedido de Licença para Trato de Interesses Particulares, sem ônus, a partir da data da publicação, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 04/, de 15.10.90.

1) Processo nº 0.079.731-3/93- EDNA NUNES DE REZENDE , RG: 251.865, Assistente de Administração,da EE. de 1/11 Gre. Marechal Dutra,de Rondonópolis.De 04 (vinte e quatro) meses.

2) Processo nº 0.093.122-1/93- ISAIL MADALENA CORREA , RG: 459.249, Profª, Cl.A,Niv.03,da EE. de 1/11 Gre. 15 de Novembro,de Lucas do Rio Verde. De (vinte e quatro) meses.

Secretaria de Administração,em Cuiabá, 13 de Dezembro de 1 993.

ELENI ZAGHI BARBOSA
Coordenador da Execução de Folha de Pagamento

PAULO ROBERTO BARBOSA RODRIGUES
Coordenador Geral

CELSO DECIO CASSIO DANIEL
Secretário de Estado de Administração

Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso

— IPEMAT —

PORTARIA Nº 162/93

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que consta da CI s/n datado de 01.12.93, do Chefe da Agência do IPEMAT de Cáceres-MT.,

R E S O L V E :

DESIGNAR

01 — Neima Tereza Maiolino Montoche — matrícula funcional Nº .... para responder pelo cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS—03 de Chefe de Agência do IPEMAT em Cáceres, durante o afastamento do respectivo titular que encontra-se de licença para tratamento de Saúde em São Paulo-SP.

A presente Portaria conta seus efeitos a partir de 01.12.93.

Registrada, Publicada, Cientificada. Cumpra-se.

IPEMAT, em Cuiabá-MT, 1º de dezembro de 1993

Dr. Waldemir Olavarria de Pinho
Presidente do IPEMAT

PORTARIA Nº 163/93

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que consta da CI nº 103/93 de 29.11.93, da Chefe de Divisão de Material e Patrimônio deste Instituto.

R E S O L V E :

I — Designar Marcos César M. Herald, matrícula nº 3301, para Responder pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior Nível DAS-01 de Assistente de Gabinete, durante o período de férias da respectiva titular.

II — A presente Portaria conta seus efeitos a partir de 1º.12.93.

III — Registrada, Publicada, Cientificada,

IV — Cumpra-se.

IPEMAT, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 1993

Dr. Waldemir Olavarria de Pinho
Presidente do IPEMAT

PROC. GERAL DO ESTADO

Procurador: Domingos Monteiro da Silva Neto

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

- Portaria nº 253/GPG/93. Conceder à Procuradora do Estado - Dra. Elizabeth Coutinho Barbosa, matrícula funcional nº 3142605, férias-regulamentares referentes ao período aquisitivo 92/93, para serem usufruídas entre 01/03/94 a 01/03/94. (Processo nº 095/4463/93-PGE).

- Portaria nº 254/GPG/93. Deferir à Procuradora do Estado - Dra. Sly Maria da Cruz Stephanes, matrícula funcional nº 3142693, o gozo de suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 91/92, concedidas pela Portaria nº 092/GPG/93 de 05/04/93 e suspensas através da Portaria nº 221/GPG/93 de 20/07/93, para o período de 03/01/94 a 02/01/95. (Processo nº 113/3693/93-PGE).

- Portaria nº 256/GPG/93. Transferir, a pedido, o gozo das férias regulamentares referentes ao período 92/93, concedidas ao Procurador do Estado - Dr. Jamilson Haddad, matrícula nº 1a funcional nº 3142418, através da Portaria nº 260/GPG/93, de 03/11/93, para fruição entre 17/01/94 à 15/02/94. (Processo nº 151/4523/93-PGE).

- Portaria nº 256/GPG/93. Conceder à Procuradora do Estado - Dra. Elza Scantel Marques, matrícula funcional 3142758, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 92/93, as quais usufruídas entre 16/02/94 a 15/03/94. (Processo nº 10/4561/93-PGE).

- Portaria nº 257/GPG/93. Conceder ao Procurador do Estado - Dr. Wilmar Portilho Neiva, matrícula funcional 3142759, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 92/93, as quais usufruídas entre 01/02/94 a 02/03/94. (Processo nº 089/4534/93-PGE).

- Portaria nº 258/GPG/93. Conceder à Procuradora do Estado - Dra. Célia Maria de Siqueira, matrícula funcional 3142756, férias, do ano de 92, referentes ao período aquisitivo 91/92, com a conversão de 02 (dois) meses em espécie e 01 (um) mês para gozo oportuno. (Processo nº 088/4181/93-PGE).

- Portaria nº 259/GPG/93. Conceder à Procuradora do Estado - Dra. Maria Angélica Ramos Ferreira, matrícula funcional 3142521, férias referentes ao período aquisitivo 93/94, com a conversão em espécie dos meses de 02/02 a 04/02/94, com os benefícios da Lei Complementar nº 04/90. (Processo nº 221/4577/93-PGE).

- Portaria nº 260/GPG/93. Deferir ao Procurador do Estado - Dr. Wilmar Portilho Neiva, matrícula funcional 3142761, o gozo de licença para tratamento de saúde, no período de 10/12/93 a 07/01/94. (Processo nº 093/4538/93-PGE).

- Portaria nº 261/GPG/93. Deferir à Procuradora do Estado - Dra. Neli Pereira de Souza Barros, matrícula funcional nº 3142631, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/11/93 a 21/12/93. (Processo nº 030/4463/93-PGE).

- Portaria nº 262/GPG/93. Deferir à Procuradora do Estado - Dra. Nelita Maria Tomaz Cazerotto, matrícula funcional nº 3142647, 30 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em parceria com família, no período de 22/11/93 a 01/12/93. (Processo nº 603/4727/93-PGE).

- Portaria nº 263/GPG/93. Deferir ao Procurador do Estado - Dr. José Ricardo Ferreira Lemos, matrícula funcional nº 9322140, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio referente ao qüinqüênio 12/1987, concedida através da Portaria nº 300/GPG/91, publicada no D.O.E. de 05/10/93, para ser usufruída entre 01/01/94 e 16/02/94, ficando a Administração na qual oportuno. (Processo nº 005/4734/93-PGE).

Publique-se.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 1 993.

DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Procurador-Geral do Estado

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Bellaca

ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO: Estado de Mato Grosso Aditivo ao Convenio n. 03/92 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o aditamento da Cláusula Terceira do Convênio e os Anexos, passando a ser o quadro nº 01, descrito a seguir, o elenco empreendimentos da Companhia p. 93/94.

ONERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos deste Termo Aditivo são provenientes da dotação 90.101.15.07.030.5107-24.90.50 - Contratos, Contrato e Outras Despesas - Fonte 4.20, da Lei Orçamentária vigente.

ASSINAM: ANTONIO EUGENIO BELLACA - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ARNALDO TOLEDO PIZZA - Diretor Presidente do BANDEMAT e CLÁUDIO BENEDITO LEMOS - Secretário de Estado de Saúde.

Convênio nº 244/93(ADMAT)
CONVENIO E PREF. MUN. DE EXECUÇÃO CONJUNTURAL
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E SECUNDÁRIAS.
VALOR: Cr$ 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
PARTES : ADMAT
PRAZO: INICIO: 14/12/93 - TÉRMINO: 14/3/94
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº 245/93(ADMAT)
CONVENIO E PREF. MUN. DE VÁRZEA GRANDE
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
VALOR: Cr$ 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
PARTES: ADMAT
PRAZO: INICIO: 14/12/93 - TÉRMINO: 14/3/94
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº 246/93(ADMAT)
CONVENIO E PREF. MUN. DE SÃO JOAQUIM
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO SIMARIMBA.
VALOR: Cr$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 14/12/93 - TÉRMINO: 14/3/94
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº 247(ADMAT)
CONVENIO E PREF. MUN. DE COLÍDER
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DA CEMAT EM 23h.
VALOR: Cr$ 600.000,00(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
PARTES: ADMAT
PRAZO: INICIO: 14/12/93 - TÉRMINO: 15/4/94
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº 248/93(ADMAT)
CONVENIO E ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU - EDUCAÇÃO ESPECIAL
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
VALOR: Cr$ 200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
PARTES : ADMAT
PRAZO: INICIO: 14/12/93 - TÉRMINO: 14/3/94
DATA: 14/12/93

TERMO DE ADITIVO Nº 38/93(ADM.14/12/93)
CONVENIO E PREF. MUN. DE RONDONÓPOLIS
OBJETIVO: ALTERAÇÃO E ACRÉSCIMO DE SUB-ITENS DE ITENS DO PLANO DE TRABALHO
PARTES : ADMAT
PRAZO: INICIO: 14/12/93 - TÉRMINO: 14/3/94
DATA: 14/12/93

TERMO DE ADITIVO Nº 40/93(ADM.14/12/93)
CONVENIO E PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO POVO
OBJETIVO: ALTERAÇÃO E ACRÉSCIMO DE SUB-ITENS DE ITENS DO PLANO DE TRABALHO
PARTES : ADMAT
PRAZO: INICIO: 14/12/93 - TÉRMINO: 14/3/94
DATA: 14/12/93

TERMO DE ADITIVO Nº 38/93(ADM.14/12/93)
CONVENIO E PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO POVO
OBJETIVO: ALTERAÇÃO E ACRÉSCIMO DE SUB-ITENS DE ITENS DO PLANO DE TRABALHO
PARTES : ADMAT
PRAZO: INICIO: 14/12/93 - TÉRMINO: 14/3/94
DATA: 14/12/93

EDUCAÇÃO

Secretário: Osvaldo Roberto Sobrinho

PORTARIA Nº 2.754/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de dot Secretaria de Estado de Educação de um sistema qu dara informações decorrentes da atuação do servid quanto ao desempenho do seu cargo ou função;

Considerando a necessidade de ad o servidor aos requisitos teóricos de eficiência as condições de aptidão prática, durante o estág histórico;

Considerando é que dispõe o Arti 16, 15, 28 e parágrafos do Estatuto do Magistéri blico Estadual;

Considerando o Artigo 23 e parág da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, Estatuto Servidores Públicos da Administração Direta, das quias e das Fundações Públicas Estaduais,

R E S O L V E :

Iº - Aprovar o Manual que trata empenho dos servidores, que servirá como instr de referência Para avaliação profissional, ofer lhe um direcionamento para melhoria própria e d tuição.

IIº - Esclarecer que só será ass a garantia constitucional de permanência no ser blico, aquele funcionário que somente em caráte vo, tenha transposto o estágio probatório.

IIIº - Esta Portaria entrará em v data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

C U M P R A - S E.

Em Cuiabá-MT, 13 de dezembro

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Certidão vencida

Telefone Eliana - planej 03/12/93

C- 247/93

(ohl)

CODEMAT
Protocolo Nº 5.250/93
Processo Nº
Data 01/12/93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 5.250/93

Nº PROCESSO: 3.794/93

DATA, 01 / 12 / 93

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT.

ASSUNTO

SOLICITA CONVÊNIO NO VALOR DE Cr$600.000,00, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER,CONFORME OFICIO Nº.127/CO/93.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Colider
VAMOS TRABALHAR JUNTOS

CODEMAT
Protocolo Nº 5.250/93
Processo Nº 3794/93
Data 01/12/93
Serviço de Protocolo

Em, 30 de Novembro de 1.993

OF. Nº 127/CO/93
DO: PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER
AO: DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
SR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
ASSUNTO: Solicitacao (Faz)

Senhor Presidente,

Cumpre-me encaminhar a V.Sa., Documentos à serem anexados para Assinatura de Convenio onde será contemplado a Câmara Municipal de Vereadores de Colider, bem como a liberação dos recursos no valor de CR$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros Reais).

Sendo só o que se apresenta para o momento renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

NELSON GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

cps/Of127-93.co

TRAVESSA DOS PARECIS, 60 - CEP:78.500-000
Fone:(065) 541-1112 - Fax:(065) 541-1258

ARTE ESPAÇO
PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

Orçamento n.º: 101/93
Município: COLIDER
Obra: CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER

Folha n.º: 01
Estado: MT
Área Construída:

Ítem	Discriminação do Serviço	Un.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Soma do Ítem
01	Ampliação de 20,30 m2	m2	20,30	23.154,50	470.036,35	
02	Calha	Vb		55.792,00	55.792,00	
03	Conduites para instalação telefônica	Vb		86.218,00	86.218,00	
04	Portas e batentes de madeira	Un	14	7.480,00	104.720,00	
05	Portas metálicas	Vb		152.637,00	152.637,00	
06	Alvenaria de embasamento	m2	90,00	3.180,00	286.200,00	
07	Fundação	m3	1,50	52.060,00	78.090,00	
08	Pilares e vigas de respaldo	m3	2,20	68.230,00	150.106,00	
09	Conduites para aguas pluviais	Vb		37.667,18	37.667,18	
	TOTAL GERAL				1.421.466,53	

O presente orçamento perfaz um total de CR$ 1.421.466,53 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e hum mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros reais e cinquenta e trez centavos).

Sinop-MT, 29 de Novembro de 1.993.

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 488/93

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU Suely Jane de Amorim DATILÓGRAFA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DR. JÚLIO DIAS DE AMORIM - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO, E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Suely Jane de Amorim
Datilografa

CARTÓRIO 2.º OFÍCIO
COLIDER — MT

VISTO:
EM, 25.10.93

Julio Dias Amorim
Inspetor Geral de Controle Externo

Conselheiro Ary Leite de Campos
Presidente

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE COLIDER-MT
Autenticação
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o documento original que me foi apresentado de que dou fé.
COLIDER - MT. 02/11/93
Em Testemunho da verdade.
Vani Alves de Souza
Escrevente Juramentado

Tribunal de Contas do Estado de MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.794/93 DE 1º / 12 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.

Em 01 / 12 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

À
Assessoria Jurídica
Encaminhados a V. Sª, o presente processo para emissão parecer sobre a Regularidade do seu teor.

Em 09/12/93.

Ludwiges Miriam B. Provatti
Coordenadora da Op. Financeiras

À COORDENADORIA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER PLEITEIA A CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA ATRAVÉS DA ADEMAT. É DE SE REPUTAR LEGÍTIMA E FACTÍVEL A CELEBRAÇÃO DO PRETENDIDO CONVÊNIO POR ENQUADRAR-SE SUA FINALIDADE PLENAMENTE NOSPERFIL DAS ATIVIDADES QUE A RESOLUÇÃO Nº 04,, REGULADORA DA MATÈRIA, ESTABELECE. À LUZ DE TODOS OS PRECEITOS LEGAIS A CONVENIAÇÃO PODE SER CELEBRADA.

É O QUE INFORMAM OS PRESENTES AUTOS.

Cuiabá/Mt., 13 de dezembro de 1.993

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
ASS JUR

À
S. A. A.
De conformidade com a Lei Complementar 11/91, artigo 4º inciso I, letra b, encaminho os para publicação e posterior envio ao Tribunal de Contas para registro.

Em 16/12/93

Edwirges Miriam B. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

À DEC
Para as providências administrativas finais.
Em 16.12.93

Lília Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

SVIERK & SVIERK LTDA.

ORÇAMENTO | **OBRA:** CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

DATA: 30.11.93 | **LOCAL:** COLÍDER - MT | **RESPONSÁVEL** JANDIR SVIERK

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ampliação de 20,30m²	m²	20,30	24.800,00	503.440,00
Calha	vb		60.500,00	60.500,00
Conduites para instalação telefônica	vb		85.700,00	85.700,00
Portas e batentes de madeira	un	14	7.800,00	109.200,00
Portas metálicas	vb		156.550,00	156.550,00
Alvenaria de embasamento	m²	90,00	3.230,00	290.700,00
Fundação	m³	1,50	51.330,00	76.995,00
Pilares e vigas de respaldo	m³	2,20	72.120,00	144.240,00
Conduites para águas pluviais	vb		41.325,00	41.325,00
Total geral				1.468.650,00

Colíder, MT, 30 de novembro de 1993.

247 3613/0001-53
SVI..K & SVIE:K LTDA.
Av. Tancredo Neves, 1.300
Centro - Cep: 78.500-000
COLIDER - MT

Engº. Civil Jandir Svierk
CREA 44788 - D/RS - Visto 3593 MT

CONSTRULOGO

Orçamento n.º: 39/93
Município: Colider
Obra: Câmara Municipal de Colider

Folha n.º: 01
Estado: MT
Área Construída:

Ítem	Discriminação do Serviço	Un.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Soma do Ítem
01	Ampliação de 20, 30m2	m2	20,30	24.311,70	493.527,51	
02	Calha	Vb		58.581,60	58.581,60	
03	Conduites p/ instalação telefônica	Vb		90.528,90	90.528,90	
04	Portas e batentes de madeira	Un	14	7.854,00	109.956,00	
05	Portas metálicas	Vb		160.268,80	160.268,80	
06	Alvenaria de embasamento	m2	90,00	3.340,00	300.600,00	
07	Fundação	m3	1,50	54.660,00	81.990,00	
08	Pilares e vigas de respaldo	m3	2,20	71.642,00	157.612,40	
09	Conduites para águas pluviais	Vb		39.560,00	39.560,00	
	TOTAL GERAL				1.492.625,21	

O total é de CR$ 1.492.625,21 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros reais e vinte e hum centavos).

Sinop-MT, 07 de Dezembro de 1.993.

Ronaldo de Abreu Gonzalez
Engº Civil CREA 3.01... MT

ORÇAMENTO	OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

DATA: 30/11/93	LOCAL: COLÍDER	RESPONSÁVEL: GILSON JOSÈ MARTINS

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ampliação de 20,30 m2	m2	20,30	23.154,50	470.036,35
Calha	vb		55.792,00	55.792,00
Conduites para instalação Telefônica	vb		86.218,00	86.218,00
Portas e Batentes de Madeira	un	14	7.480,00	104.720,00
Portas Metálicas	vb		152.637,00	152.637,00
Alvenaria de embasamento	m2	90,00	3.180,00	286.200,00
Fundação	m2	1,50	52.060,00	78.090,00
Pilares e Vigas de Respaldo	m3	2,20	68.230,00	150.106,00
Conduites para Aguas Pluviais	vb		37.667,18	37.667,18
TOTAL GERAL				1.421.466,53

O Presente Orçamento perfaz um total de CR$ 1.421.466,53 (Hum Milhão Quatrocentos e Vinte e Hum Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Cruzeiros Reais e Cinquenta e Tres Centavos).

Colíder/MT., 30 de Novembro de 1.993.

Nº PROTOCOLO: 5.079/93

Nº PROCESSO: 3.659/93

DATA, 22 / 11 / 93

INTERESSADO

PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 246/93(ADEMAT)

CODEMAT. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

246

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 246 / 93

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N. do Protocolo	2 N do Processo	3 Data
5.079/93	3.659/93	22.11.93

II - IDENTIFICAÇAO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Orgao	2 C G C (MF) N
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM	03.238.581/0001-92
3. Endereço Sede	
RUA PRINCIPAL, S/N	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO ITAQUERÊ.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)

CR$150.000,00(CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)

2 Fonte

ADEMAT/93 -07.391.831.131.0000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade INÍCIO: 16.12.93 TÉRMINO:16.03.94

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas a Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiabá, 16 de dezembro de 19 93

CONVENIADO (A)

NOME VALTER VIEIRA DE SOUZA
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F 032.179.901-10

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P.F 803.591.758-72

C.P.F 230.235.701-91

NOME FRANCISCO GOMES DE A.L. FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
C.P.F 336.907.667-53

1 Via Branca - Processo; 2ª Via Verde - CEA DIOP; 3ª Via Amarela - Interessado, 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 560/93

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE **A PREFEITURA MUNICIPAL DE** NOVO SÃO JOAQUIM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS - AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DR. JÚLIO DIAS DE AMORIM - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO, E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

P/ Maria Aparecida Xavier de Campos
Auxiliar Instrutivo

VISTO
EM, 07.12.93.

Júlio Dias Amorim
Inspetor Geral de Controle Externo

Conselheiro Ary Leite de Campos
Presidente

Tribunal de Contas do Estado

DATA: 22.11.93 | LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO S.JOAQUIM | RESPONSÁVEL : VALTER VIEIRA SOUZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	. Aquisição de Cimento para construção de Ponte de madeira sobre o Rio Itaquerê.		100 sacas	1.500,00	150.000,
					150.000,00

VALOR TOTAL DA OBRA : 150.000,00

Cr$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais)

DATA - 22/12/93 HORA - 10:35

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.093.892-0

OF. Nº 02224 /93

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 1.993

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 246/93-ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de São Joaquim, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as manifestações de nossa elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

ANY LEITE DE CAMPOS

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ecp.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 719/93-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, (No uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei)

R E S O L V E:

1- DEFERIR pedidos de Contagem em Dobro de Licença Especial não usufruída, aos termos do artigo 67 da Lei nº 4566 de 24.06.91,c/c o artigo 51,do artigo 75 do ..... 27.06.84, que a requerentes.

1) Processo nº 8.089.766-1/93- DORACY GOMES MORATO,RG : 3.844.180, Profa. Cl.E, Niv. 06,de EC. de 1/11 Ens. Padre Tiago,de Nirmasol D'Oeste.Averbe-se em dobro 09 (nove) meses de Licença Especial não usufruída para efeito de Aposentadoria,referente aos quinquê nios de 01.07.76 a 28.02.81,01.07.81 a 28.02.86 e 01.07.84 a 26.07.91.

2) Processo nº 8.095.446-5/93- MARIA PAULINA DA COSTA , RG: 161.269, Profa. Cl.D,Niv. 05 (20 padrão),da EC. de 1/11 Ens. Pe. João Maria de Brasilândia.Averbe-se em dobro 05 (três) meses de Licença Especial não usufruída,para efeito de Aposentadoria, referente ao quinquênio de 01.05.84 a 30.04.89.

3) Processo nº 8.087.649-4/93- MARIA ANTONIETA FERREIRA GOMES, RG: 004.679, Profa. Cl.E,Niv.06,da Secretaria de Educação,de Cuiabá.Averbe-se em dobro 06(seis) meses de Licença Especial não usufruída,para efeito de Aposentadoria,referente aos quinquênios de ..... 12.10.81 a 11.10.86 e 12.10.86 a 11.10.91.

4) Processo nº 8.095.348-3/93- ENIAS DA ROCHA, RG: ..... 170.715, Profa. Cl.E,Niv.04,da EC. de 1/11 Ens.Profa Antonio Casmilo de F. Reto,de Cuiabá.Averbe-se em dobro 06 (seis) meses de Licença Especial não usufruída para efeito de Aposentadoria,referente aos quinquênios de 01.03.94 a 29.02.79 e 02.01.87 a 01.02.92.

II- DEFERIR pedidos de Licença para Trato de Interesses Particulares, aos Srs, a partir da data da publicação nos termos do artigo 116 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

1) Processo nº 8.095.731-3/93- CONA NUNES DE REZENDE , RG: 257.865, Auxiliar de Administração, da EE. de 1/11 Ens. Marechal Dutra,de Rondonópolis.De 01 (hum) a 04 (quatro) meses.

2) Processo nº 8.095.232-1/93- ISAEL NICOLAU CORIANI , RG: 435.249, Profa. Cl.A,Niv.01,da EE. de 1/11 Ens. ..... Porco,de Lucas do Rio Verde.De 01 (hum) a 03 (três) meses.

Secretaria de Administração,de Cuiabá, 13 de Dezembro de 1 993.

ELIANE CAMPOS BARBOSA
Coordenador da Execução de Folha de Pagamento

PAULO ROBERTO BRANDÃO RODRIGUES
Coordenador Geral

CELSO DECIO CALHEIROS
Secretário de Estado de Administração

...

Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso

— IPEMAT —

PORTARIA Nº 162/93

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que consta da CI s/n datado de 01.12.93, do Chefe da Agência do IPEMAT de Cáceres-MT.,

R E S O L V E :

DESIGNAR

01 — Nelma Tereza Maiolino Montuche — matrícula funcional Nº .... para responder pelo cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS—03 de Chefe de Agência do IPEMAT em Cáceres, durante o afastamento do respectivo titular que encontra-se de licença para tratamento de Saúde em São Paulo-SP.

A presente Portaria conta seus efeitos a partir de 01.12.93.

Registrada, Publicada, Cientificada, Cumpra-se.

IPEMAT, em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 1993

Dr. Waldemir Olavarria de Pinho
Presidente do IPEMAT

PORTARIA Nº 163/93

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que consta da CI nº 193/93 de 29.11.93, da Chefe de Divisão de Material e Patrimônio deste Instituto.

R E S O L V E :

I — Designar Marcos César M. Herani, matrícula nº 3301, para Responder pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior Nível DAS-01 de Assistente de Gabinete, durante o período de férias da respectiva titular.

II — A presente Portaria conta seus efeitos a partir de 1º.12.93.

III — Registrada, Publicada, Cientificada.

IV — Cumpra-se.

IPEMAT, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 1993

Dr. Waldemir Olavarria de Pinho
Presidente do IPEMAT

PROC. GERAL DO ESTADO

Procurador: Domingos Monteiro da Silva Neto

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Portaria nº 253/GPG/93. Conceder a Procuradora do Estado - Dra. Elizabete Coutinho Barbosa, matrícula funcional nº 3142485, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 92/93, para serem usufruídas entre 03/01/94 e 01/02/94. (Processo nº 895/6642/93-PGE).

Portaria nº 254/GPG/93. Deferir a Procuradora do Estado - Dra. Ely Maria da Cruz Bandeira, matrícula funcional nº 3142493, o gozo de suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 91/92, concedidas pela Portaria nº 202/GPG/93 nº 03466/93 e suspensas através da Portaria nº 231/GPG/93. de 30/11/93, para o período de 03/01/94 a 22/01/94. (Processo nº 113/2613/93-PGE).

Portaria nº 255/GPG/93. Transferir, a pedido, o gozo das férias regulamentares referentes ao período 91/93, em comum ao Procurador do Estado - Dr. Jeanildo Rebouças, matrícula funcional nº 3142416, através da Portaria nº 200/GPG/93, de 03/11/93, para fruição entre 17/01/94 a 25/01/94. (Processo nº 181/4533/93-PGE).

Portaria nº 256/GPG/93. Conceder a Procuradora do Estado - Dra. Nina Jeanete Marques, matrícula funcional 3142256, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 92/93, em dois meses consecutivos para 10/02/94 a 11/03/94. (Processo nº 16/ 2641/93-PGE).

Portaria nº 257/GPG/93. Conceder ao Procurador do Estado - Dr. Wilmar Portilho Muniz, matrícula funcional 3142709, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 92/93, em dois meses consecutivos para 10/02/94 a 11/03/94. (Processo nº 889/6638/93-PGE).

Portaria nº 258/GPG/93. Conceder a Procuradora do Estado - Dra. Célia Maria de Alvim, matrícula funcional 3142796, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 92/93, em dois meses consecutivos para 10/02/94 a 11/03/94. (Processo nº 888/6637/93-PGE).

Portaria nº 259/GPG/93. Conceder a Procuradora do Estado - Dra. Regina Terezinha Rosa, matrícula funcional 3142521, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 92/93, em dois meses consecutivos para 10/02/94 a 11/03/94. (Processo nº 887/6636/93-PGE).

Portaria nº 260/GPG/93. Deferir ao Procurador do Estado - Dr. Wilmar Portilho Muniz, matrícula funcional 3142709, o gozo de licença para tratamento de saúde, no período de 10/12/93 a 09/01/94. (Processo nº 889/6638/93-PGE).

Portaria nº 261/GPG/93. Deferir a Procuradora do Estado - Dra. Enil Pereira de Souza Moreno, matrícula funcional nº 3142611, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/11/93 a 21/12/93. (Processo nº 838/6643/93-PGE).

Portaria nº 262/GPG/93. Deferir a Procuradora do Estado - Dra. Emilia Maria Tomaz Cuaresma, matrícula funcional nº 3142647, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, no período de 22/11/93 a 01/12/93. (Processo nº 603/6767/93-PGE).

Portaria nº 263/GPG/93. Deferir ao Procurador do Estado - Dr. José Ricardo Ferreira Lemos, matrícula funcional nº 3122140, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio referente ao qüinqüênio 1º 10/1987, concedido através da Portaria nº 300/GPG/93, publicada no D.O.E. de 05/10/93, para ser usufruído entre 03/01/94 a 16/02/94. Ficando o requerente ciente de que aguarda. (Processo nº 905/6734/93-PGE).

Publique-se.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 1 993.

DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Procurador-Geral do Estado

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Bellaca

ESTADO DE MATO GROSSO

ESPÉCIE: Distrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio s. 02/92 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, com Interveniência da Secretaria de Infra-Estrutura.

OBJETO: Rescisão objeto deste Quarto Termo Aditivo e definitivamente o Convênio s. 02/92 celebrado entre as partes acima citadas e da CPE:01.074.290,0(Quinhentos e um milhões, setenta e quatro mil, duzentos e noventa cruzeiros), e cláusula segunda do Convênio s. 02/92.

DATA: 20 de dezembro de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos Aditivo dos procedimentos de recursos deste Órgão, Programa de Trabalho 20.122.2107-24.90.39 - Convênios, Contratos e Outros Ajustes - Fonte 438, da Lei Orçamentária vigente.

ASSINAM: ANTONIO EUGENIO BELLACA - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, JORGES TOLEDO PIZZA -Diretor Presidente da SANEMAT e EURICO BENEDITO LEMOS - Secretário de Infra-Estrutura.

Comarca

CONVÊNIO Nº 244/93(ADMINIST)
CONCEDENTE: PREF. MUN. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, PARA ABA...
FUNDO NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E MUNICIPAIS.
VALOR: Cr$ 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADMINIST
PRAZO: EXECUÇÃO: 14/12/93 - VIGÊNCIA: 14/1/94
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº 245/93(ADMINIST)
CONCEDENTE: PREF. MUN. DE VÁRZEA GRANDE
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
VALOR: Cr$ 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADMINIST
PRAZO: EXECUÇÃO: 14/12/93 - VIGÊNCIA: 14/1/94 P
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº 246/93(ADMINIST)
CONCEDENTE: PREF. MUN. DE SÃO JOAQUIM
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA CONSTRU...
ÇÃO DE POÇOS EM DIVERSAS ZONAS E RIO ICAMIABAS.
VALOR: Cr$ 450.000,00(QUATRO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADMINIST
PRAZO: EXECUÇÃO: 14/12/93 -VIGÊNCIA: 14/1/94
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº 247(ADMINIST)
CONCEDENTE: PREF. MUN. DE COLÍDER
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: Cr$ 640.000,00(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
FONTE: ADMINIST
PRAZO: EXECUÇÃO: 14/12/93 -VIGÊNCIA: 14/6/94
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº 248/93(ADMINIST)
CONCEDENTE: ESCOLARIZAÇÃO DA CLÍNICA -EDUCAÇÃO ESPECIAL
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
VALOR: Cr$ 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE : ADMINIST
PRAZO: EXECUÇÃO: 14/12/93 -VIGÊNCIA: 14/12/94.
DATA: 14/12/93

...ERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 28/93(ADM.14/12/93)
CONCEDENTE: PREF. MUN. DE ALTO PARAGUAI
...RESOLUÇÃO RETIFICADA O CONVÊNIO Nº 25/93 de 12/8/93 PREF. MUN. DE ...
...DE MT.

...ERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 49/93(ADM.14/12/93)
CONCEDENTE: PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO POVO
...RESOLUÇÃO RETIFICADA O CONV. PREF. MUN. DE CONCEDENTE DE SÃO JO Nº 07/93 ...
...31/5/93.PREF. DE CAMPINÓPOLIS.

...PREF. MUN. DE CONCEDENTE DE 28/93(ADM.14/12/93)
CONCEDENTE: PREF.MUN. DE SÃO JOSÉ DO POVO
...REFERENTE AO CONVÊNIO BANCÁRIO NO VALOR DE 14000 UFIR DO MÊS 02 SENDO DE ...
...PARCELAMENTO DE234 CRS BANCO BANORTE Nº 84 04300...

...TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 09/93.
CONCEDENTE: PREF. MUN. DE SÃO ANTÔNIO
...ERA A PREF.MUN. DE GENERAL...RECEBIDO CONVÊNIO REF.CONVÊNIO DE CO...
...RECEBIDO EM 1/07/93.

EDUCAÇÃO

Secretário: Osvaldo Roberto Sobrinho

PORTARIA Nº 3.756/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de dota... Secretaria de Estado de Educação de um sistema que dess informações decorrentes da atuação do servidor quanto ao desempenho do seu cargo ou função;

Considerando a necessidade de adeq... o servidor aos requisitos teóricos de eficiência ... as condições de aptidão prática, durante o estágio ...batório;

Considerando o que dispõe o Artigo 14, 15, 28 e parágrafos do Estatuto do Magistério blico Estadual;

Considerando o Artigo 23 e parágra... da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, Estatuto Servidores Públicos da Administração Direta, das ... quias e das Fundações Públicas Estaduais,

R E S O L V E :

1º - Aprovar o Manual que trata d... sempenho dos servidores, que servirá como instrum... de referência Para avaliação profissional, oferec... lhe um direcionamento para melhoria própria e da ... tuição.

2º - Esclarecer que só será entor... a garantia constitucional da permanência no servi... blico, aquela funcionário que nomeado em caráter ... vo, tenha transposto o estágio probatório.

3º - Esta Portaria entrará em vi... data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

C U M P R A - S E.

Em Cuiabá-MT., 20 de dezembro de ...

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

T. folhas
36
1/93

C - 246/93

CODEMAT
Protocolo Nº 5.079/93
Processo Nº —/—
Data 22/11/93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 5.079/93

Nº PROCESSO: 3.659/93

DATA, 22 / 11 / 93

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

ASSUNTO

SOLICITA LIBERAÇÃO DE UMA AJUDA FINANCEIRA NO VALOR DE CR$150.000,00.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 5.099/93
Processo Nº 3659/93
Data 22/11/93
Serviço de Protocolo

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim

OF. nº /GP/93

Novo São Joaquim-MT, 10 de setembro de 1.993.

Senhor Governador,

Solicitamos a inestimável atenção de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a liberação de uma ajuda financeira na ordem de Cr$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), para este Município.

Contando uma vez mais, com a solicitude no deferimento do presente pedido.

Cordialmente,

WALTER VIEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Digníssimo Governador do Estado de Mato Grosso

CUIABÁ-MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 23

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.659/93 DE 22 / 11 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.

Em 23 / 11 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

P/
Assessoria Jurídica
Encaminhamos a V. Sª. o presente processo, para emitir parecer sobre legalidade do Subvenção

Em 07/12/93

Edvirges Mirian B. Provatti
Coordenadora de Op Financeiras

À COF:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, INSTRUINDO SEU PEDIDO COM A DOCUMENTAÇÃO BASTANTE À SUA TIPIFICAÇÃO COMO ENTIDADE MERECEDORA E APTA À PERCEPÇÃO DO AUXÍLIO PLEITEADO, PREENCHE IN TOTUM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA RESOLUÇÃO Nº 04/85. NÃO HÁ, POR TANTO, IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO.

Cuiabá/Mt., 13 de dezembro de 1.993

Newton Ruiz da Costa e Faria
Ass Jr.

À
S. A. A.
De conformidade com a Lei Complementar 11/91, artigo 48, inciso I, letra b, encaminhamos para publicação e posterior Tribunal de Contas para registro.

Em 16/12/93

Edwiges Miriam B. Provasi
Coordenadora de Op. Financeiras

À DEC
Para as providências administrativas finais.

Em 16.12.93

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

Nº PROTOCOLO: 5.244/93

Nº PROCESSO: 3.791/93

DATA, 30 / 11 / 93

INTERESSADO

PREF.MUN. DE VARZEA GRANDE

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 245/93(ADEMAT)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

145

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 245 / 93

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 Nº do Protocolo	2 Nº do Processo	3 Data
5.244/93	3.791/93	30.11.93

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgao	2 C.G.C. (MF) Nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	03.507.548/0001-10

3. Endereço Sede
AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N - CENTRO -

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, CONFORME PLANILHA ANEXA.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)
CR$300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

2. Fonte
ADEMAT/93- 07.391.831.131.0000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade INÍCIO: 16.12.93 TÉRMINO: 16.03.94

2 Deduçao para aporo Logístico 3 %

3 Forma de Liberação De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas a Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Cuiabá 16 de dezembro de 19 93

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

NOME Nereu Botelho de Campos
FUNÇÃO Prefeito Municipal de Várzea Grande
C.P.F. 040.049.231-34

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C P F 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P.F 332.876.787-87

C.P.F 106.546.311-15

NOME FRANCISCO GOMES DE A.L. FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
C.P.F 336.907.667-53

Via Branca - Processo; 2ª Via Verde - CEA DIOP. 3ª Via Amarela - Interessado; 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ORÇAMENTO - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTIVEL -

DATA: 30/11/93. **LOCAL:** MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE **RESPONSÁVEL**

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.- Aquisição de 3.500 litros de oleo diesel destinado ao patrolamento da Estrada da Práia Grande.	Lt.	3.500	85,50	299.250,00

Engº Gonçalo Ferreira de Almeida
Secretário de Obras

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 546/93

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE **A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU Maria Aparecida Xavier de Campos – AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DR. JÚLIO DIAS DE AMORIM - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO, E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Maria Aparecida Xavier de Campos
Auxiliar Instrutivo

VISTO:
EM, 30.11.93.

Júlio Dias Amorim
Inspetor Geral de Controle Externo

Conselheiro Ary Leite de Campos
Presidente

Tribunal de Contas do Estado de MT

DATA - 22.12.93 HORA - 11:00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

OF. Nº 02222 /93 PROTOCOLO NUMERO 0.093.893-9

22

Cuiabá-MT, de dezembro de 1.993

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 245/93-ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as manifestações de nossa elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

ARY LEITE DE CAMPOS

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ecp.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 719/93-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, (...) atribuições que lhes são conferidas por Lei)

R E S O L V E:

1- DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Especial não usufruída, nos termos do artigo 40 da Lei nº 4566 de 26.06.84, c/c o artigo 51, do artigo 751 de ..... 27.06.84, que a requisitaram:

1) Processo nº 0.085.766-3/93- DORACY DONCE MORATO, RG nº 3.844.382, Profª, Cl.E, Nív. 06, de EC. de 1/II Cre. Pedro Tiago, de Nitumsol D'Oeste. Averbando-se em dobro 09 (nove) meses de Licença Especial não usufruída, para efeito de Aposentadoria, referente aos quinquênios de 01.02.76 a 26.02.81; 01.03.81 a 28.02.86 e 01.03.84 a 26.02.91.

2) Processo nº 0.095.646-5/93- MARIA PAULINA DA COSTA, RG: 161.769, Profª, Cl.D, Nív. 09 (20 coletral, de EC. de 1/II Cre. Pe. José Maria de Sacramento, de Nova Brasilândia. Averbando-se em dobro 03 (três) meses de Licença Especial não usufruída, para efeito de Aposentadoria, referente ao quinquênio de 01.05.84 a ..... 30.04.89.

3) Processo nº 0.083.649-6/93- MARIA ANTONIETA FERREIRA DES, RG: 054.679, Profª, Cl.E, Nív. 06, da Secretaria de Educação, de Cuiabá. Averbando-se em dobro 06(seis) meses de Licença Especial não usufruída, para efeito de Aposentadoria, referente aos quinquênios de ..... 12.10.81 a 11.10.86 e 12.10.86 a 11.10.91.

4) Processo nº 0.095.348-2/93- CHIAS DA ROCHA, RG: ..... 170.735, Profª, Cl.D, Nív. 04, da EC. de 1/II Cre. Profª Antonio Cesario de F. Reis, em Cuiabá. Averbando-se em dobro 06 (seis) meses de Licença Especial não usufruída, para efeito de Aposentadoria, referente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e 02.03.87 a ..... 01.02.92.

II- DEFERIR pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a partir da data de publicação, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 04/90, de 15.10.90.

1) Processo nº 0.095.731-3/93- CONCEIÇÃO DE ALENCAR ..... RG: 257.065, Auxiliar de Secretaria, da EC. de ..... /II Cre. Marechal Dutra, de Rondonópolis. de 91 (noventa e quatro) meses.

2) Processo nº 0.095.732-1/93- IVETE ..... RG: 539.249, Profª, Cl.A, Nív. 03, da EC. de 1/II Cre. ..... do Foco, na Lagoa do Rio Verde. De ..... (vinte e nove) meses.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 17 de Dezembro de 1 993.

ANARI CASTRO BARBAIO
Coordenador de Execução de Folha de Pagamento

PAULO ROBERTO GRANJÃO RODRIGUES
Coordenador Geral

CELSO OTÍLIO CASALI ABADI
Secretário de Estado de Administração

ems.

Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso

— IPEMAT —

PORTARIA Nº 162/93

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que consta da CI s/n datado de 01.12.93, do Chefe da Agência do IPEMAT de Cáceres-MT.,

R E S O L V E :

DESIGNAR

01 — Nelma Tereza Maiolino Montuche — matrícula funcional Nº .... para responder pelo cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS—03 de Chefe de Agência do IPEMAT em Cáceres, durante o afastamento do respectivo titular que encontra-se de licença para tratamento de Saúde em São Paulo-SP.

A presente Portaria conta seus efeitos a partir de 01.12.93.

Registrada, Publicada, Cientificada, Cumpra-se.

IPEMAT, em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 1993

Dr. Waldemir Olavarria de Pinho
Presidente do IPEMAT

PORTARIA Nº 163/93

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que consta da CI nº 193/93 de 29.11.93, da Chefe de Divisão de Material e Patrimônio deste Instituto.

R E S O L V E :

I — Designar Marcos César M. Herani, matrícula nº 3301, para Responder pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior Nível DAS-01 de Assistente de Gabinete, durante o período de férias da respectiva titular.

II — A presente Portaria conta seus efeitos a partir de 1º.12.93.

III — Registrada, Publicada, Cientificada,

IV — Cumpra-se.

IPEMAT, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 1993

Dr. Waldemir Olavarria de Pinho
Presidente do IPEMAT

PROC. GERAL DO ESTADO

Procurador: Domingos Monteiro da Silva Neto

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Portaria nº 353/GPG/93. Conceder à Procuradora do Estado - Dra. Hildimar Coutinho Barbosa, matrícula funcional nº 3142603, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 92/93, para serem usufruídas entre 03/01/94 à 01/02/94. (Processo nº 095/4683/93-PGE).

Portaria nº 354/GPG/93. Deferir à Procuradora do Estado - Dra. Ely Maria da Cruz Boulanger, matrícula funcional nº 3142693, o gozo de suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 91/92, concedidas pela Portaria nº 292/GPG/93 de 30/07/93 e suspensas através da Portaria nº 331/GPG/93 de 03/09/93, para o período de 03/01/94 a 22/01/94. (Processo nº 133/3693/93-PGE).

Portaria nº 355/GPG/93. Transferir, a pedido, o gozo das férias regulamentares referentes ao período 92/93, concedidas ao Procurador do Estado - Dr. Osvaldo Nogueira, matrícula funcional nº 3142418, através da Portaria nº 309/GPG/93, de 03/11/93, para fruição entre 17/01/94 à 15/02/94. (Processo nº 151/4533/93-PGE).

Portaria nº 356/GPG/93. Conceder a Procuradora do Estado - Dra. Elisa Jeanne Simoens, matrícula funcional 3142958, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 92/93, já com suas respectivas datas entre 10/02/94 a 11/03/94. (Processo nº 107/4641/93-PGE).

Portaria nº 357/GPG/93. Conceder ao Procurador do Estado - Dr. Wilmar Portilho Haide, matrícula funcional 3142702, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 92/93, já com suas respectivas datas entre 31/01/94 a 29/03/94. Outrossim, vista a ..... do artigo 149, § 2º da Lei Complementar nº 04/90. (Processo nº 107/4641/93-PGE).

Portaria nº 358/GPG/93. Conceder à Procuradora do Estado - Dra. Célia Maria de Oliveira, matrícula funcional 3142794, ... do art. 149 da Lei Complementar nº 04/90, 03 (três) meses de licença-prêmio, referentes ao qüinqüênio 86/91, com a ..... gozo de licença-prêmio, referentes ao qüinqüênio 86/91, com a ..... conversão de 02 (dois) meses em espécie e 01 (um) mês para gozo ..... (Processo nº 088/4181/93-PGE).

Portaria nº 359/GPG/93. Conceder a Procuradora do Estado - Dra. Maria Magalhães Bueno, matrícula funcional 3142923, ... licença-prêmio referentes ao qüinqüênio 91/ ..... 92/93 a 26/02/93, com sua conversão em espécie nos moldes do ar- tigo 149, § 2º da Lei Complementar nº 04/90. (Processo nº 121/ 4677/93-PGE).

Portaria nº 360/GPG/93. Deferir ao Procurador do Estado - Dr. Wilmar Portilho Haide, matrícula funcional 3142702, ... (trezentos) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/12/93 a 09/03/94. (Processo nº 097/4587/93-PGE).

Portaria nº 361/GPG/93. Deferir à Procuradora do Estado - Dra. Enil Pereira de Souza Moraes, matrícula funcional nº 3142621, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saú- ..... no período de 09/11/93 a 08/12/93. (Processo nº 030/4443/93- PGE).

Portaria nº 362/GPG/93. Deferir à Procuradora do Estado - Dra. Emília Maria Funes Canavarro, matrícula funcional nº 3142647, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, ... na pessoa de família, no período de 22/11/93 a 01/12/93. (Proces- ..... nº 003/4707/93-PGE).

Portaria nº 363/GPG/93. Deferir ao Procurador do Estado - Dr. José Ricardo Ferreira Lemos, matrícula funcional nº 0322140, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prê- ..... não referente ao qüinqüênio 11/1987, concedidos através da Por- ..... taria nº 390/GPG/93, publicada no D.O.E. de 05/10/93, para ser ..... usufruídos entre 03/01/94 a 16/02/94, ficando o remanescente para ..... gozo oportuno. (Processo nº 005/5734/93-PGE.

Publique-se.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 1 993.

DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Procurador-Geral do Estado

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Balbino

ESTADO DE MATO GROSSO

PARCEIRS: Termo de Cessão de Uso que celebram os Convenios n. 02/93 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Conselho de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, com interveniência da Secretaria de Infra-Estrutura.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o deferimento de CR$ 43.074.200,00(Quarenta e um milhões, setenta e quatro mil, duzentos cruzeiros reais), o elemento despesa 4.4.90.52 do Convenio n. 02/93 supramencionado.

DOTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos deste aporte correm à conta das programações da dotação 20.101.15.07.452.7.3199-34.90.39 - Combustíveis, Contratos e Outras despesas - Fonte 7.01, da Lei Orçamentária vigente.

ASSINAM: ANTONIO EUGENIO BALBINO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JERAIRE TOLEDO PISSA -Diretor Presidente da EMPAER - CLÓVIS BENEDITO LEMOS - Secretário de Infra-Estrutura.

EDUCAÇÃO

Secretário: Osvaldo Roberto Sobrinho

PORTARIA Nº 2.736/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de dotar a Secretaria de Estado de Educação de um sistema que proporcione informações decorrentes da atuação do servidor, quanto ao desempenho de seu cargo ou função;

Considerando a necessidade de adequar o servidor aos requisitos teóricos da eficiência para as condições de aptidão prática, durante o estágio probatório;

Considerando o que dispõe o Artigo 13, 14, 15, 28 e parágrafos do Estatuto do Magistério Público Estadual;

Considerando o Artigo 23 e parágrafos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais,

R E S O L V E :

1º - Aprovar o Manual que trata do desempenho dos servidores, que servirá como instrumental de referência Para avaliação profissional, oferecendo-lhe um direcionamento para melhoria própria e da Instituição.

2º - Esclarecer que só será outorgada a garantia constitucional da permanência no serviço público, aquele funcionário que nomeado em caráter efetivo, tenha trasposto o estágio probatório.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 1993.

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CODEMAT
Protocolo Nº 5244/93
Processo Nº 3791/93
Data 30 / 11 / 93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 5.244/93

Nº PROCESSO: 3.791/93

DATA, 30 / 11 / 93

C-245/93

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ASSUNTO

SOLICITA FIRMAR CONVÊNIO ADEMAT NO VALOR DE CR$300.000,00, PARA AQUSIÇÃO DE OLEO DIESEL, CONFORME OF. Nº 777/93.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

CODEMAT
Protocolo Nº 5.244/93
Processo Nº 3.295/93
Data 30/11/93
Serviço de Protocolo

Varzea Grande , 29 de Novembro de 1.993

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 01

OF/Nº.777/SP/93

AO
EXMº SRº.
DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES.
DIRETÓR PRESIDENTE DA CODEMAT.
PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN.
CUIABÁ-MT.

Senhor Presidente;

Atraves do presente, solicitamos a V.Excia uma ajuda financeira , no valor de Cr$ 300.000.00 - (Trezentos mil cruzeiros reais)., para a aquisição de 3.500 litros de Oleo diesel, destinado ao patrolamento da Estrada da Praia Grande.

Agradecemos-lhe pelas providencias a serem adotadas no sentido de, com a maior rapidez, conceder a ajuda que solicitamos.

Renovamos os protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ORÇAMENTO - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTIVEL -

DATA 30/11/93. **LOCAL:** MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE **RESPONSÁVEL**

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.- Aquisição de 3.500 litros de oleo diesel destinado ao patrolamento da Estrada da Práia Grande.	Lt.	3.500	85,50	299.250,00

Engº Gonçalo Ferreira de Almeida
Secretário de Obras

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL Fls. 2º

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.791/93 DE 30 / 11 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.

Em 01 / 12 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

Ao
Assessoria Jurídica
Encaminho-lhes o presente processo a fim de que possa emitir parecer sobre a legalidade do convênio.

Em 09/12/93

Edwiges Miriam B. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

À COF:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE POSTULA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A SEU FAVOR, NO VALOR DE CR$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS). TENDO INSTRUIDO O SEU PEDIDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE PROVA À SACIÉDADE SER ELA ENTIDADE APTA A SE BENEFICIAR DESSA ASSISTÊNCIA, NOS PRECISOS TERMOS DO QUE PRESCREVE A RESOLUÇÃO 04/85 ÓBICE NENHUM SE ANTEPÕE À CONVENIAÇÃO.

Cuiabá/Mt., 13 de dezembro de 1.993

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARAI
ASS JUR

À
E. A. A.
De beneficiadora com a Lei Bom Pequeidor 8.191 artigo 4º, inciso I letra D, encaminho para publicação e posteriores providências de praxe para registro.

Em 16/12/93

Edwiges Miriam B. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

À DEC
Para as providências administrativas finais.

Em 16.12.93

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

Nº PROTOCOLO: 4.262/93

Nº PROCESSO: 3.151/93

DATA, 30 / 8 / 93

INTERESSADO

PREF. MUN. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 244/93(ADEMAT)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUSTIÇA

Secretário: Rubens Vuolo

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 053/DJUDC.

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E :

1) - Conceder Licença Gestacional, conforme Laudo Médico, com base no Art. 235, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS

01 - APARECIDA MARIA MARTINS, Escrivã de Polícia, Classe "A", lotada na Delegacia Municipal da Polícia Judiciária Civil de Rondonópolis/MT, à partir de 26.11.93..(Proc. nº 0.065.408-2/94.

02 - ROSELINA ARRUDA DA SILVA, Agente Policial, efetivo, lotado em Delegacia Municipal da Polícia Judiciária Civil de Alto Taquari, à partir de 20.11.89..(Proc. nº 0.065.640-2/93.

03 - RITA PEREIRA DA SILVA LIMA, Agente Policial, efetivo, lotada na Delegacia Especializada de Tóxicos e Entorpecentes, à partir de 15.12.89..(Proc. nº 0.065.662-3/93.

04 - ROSALINA RODRIGUES DE CÁCERES, Agente Policial, efetivo, lotada na Delegacia Distrital de Polícia Judiciária Civil do Bairro Coxipó da Ponte, à partir de 16.06.90..(Proc. nº 0.065.641-0/93.

05 - ROSINEIA DE SOUZA, Agente Policial, efetivo, lotada na Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, à partir de 17.05.89..(Proc. nº 0.065.659-3/93.

06 - SILMARA CONCEIÇÃO ANDRINI FERREIRA, Escrivã de Polícia, efetiva, lotada na Delegacia Distrital de Polícia Judiciária Civil do Bairro do Porto, à partir de 12.01.89..(Proc. nº 0.065.672-9/93.

07 - ROSIMEIRE BENEDITA DA SILVA, Agente Policial, efetiva, lotada na Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, à partir de 01.03.90.. (Proc. nº 0.065.676-3/93.

08 - ELZA STEFFEN LIMAS, Agente Policial, efetiva, lotada na Delegacia Distrital da Polícia Judiciária Civil do Bairro Cuiabá Grande/Várzea Grande, à partir de 30.08.91..(Proc. nº 0.065.146-0/93.

09 - LUCIA ANTONIA CLEVIANA RIBEIRO, Agente Policial, efetiva, lotada na Delegacia Especializada de Entorpecentes e Outros Tóxicos, à partir de 16.09.91..(Proc. nº 0.020.407-3/93.

10 - CLEUZA DOS SANTOS ALMEIDA E SILVA, Escrivã de Polícia, efetiva, lotada na Delegacia Municipal da Polícia Judiciária Civil de Nossa Senhora do Rio Verde/MT, à partir de 30.10.91..(Proc. nº 0.067.886-4/93.

11 - MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, Agente Policial, efetiva, lotada na Delegacia Distrital da Polícia Judiciária Civil do Bairro Santa Isabel/MT, à partir de 08.07.92..(Proc. nº 0.065.664-8/93.

12 - VALENTINA CUIABANO NUNES, Agente Policial, efetiva, lotada no Departamento de Polícia Técnica, à partir de 01.09.91..(Proc. nº ..... 0.064.981-5/93.

13 - MARIA THEREZINHA MOREIRA BRANCO, Escrivã de Polícia, Classe "B", lotada na Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil de Santa Terezinha/MT, à partir de 01.01.91..(Proc. nº 0.066.886-8/93.

14 - MARIA JOSÉ COSTA JOAQUIM, Agente Policial, efetiva, lotada na Chefia Escolta de Vivanças/Rejas, à partir de 02.05.89..(Proc. nº.....) 0.064.598-8/93.

15 - MARIA LUCIA DA SILVA, Agente Policial, efetiva, lotada na Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, à partir de 01.08.90..(Proc. nº 0.064.574-4/93.

16 - MARIA JOSÉ DE MORAIS, Agente Policial, efetiva, lotada na Delegacia Distrital da Polícia Judiciária Civil do Bairro Pingo da Lagoa / V. Grande/MT, à partir de 04.07.90..(Proc. nº 0.063.880-3/93.

17 - MARIA HELENA CORREIA VIEIRA GOMES, Agente Policial, efetiva, lotada na Delegacia Regional da Polícia Judiciária Civil de Diamantino/MT, à partir de 20.02.91..(Proc. nº 0.066.726-6/93.

18 - MARIA CRISTINA MARTINHON, Escrivã de Polícia, efetiva, lotada na Delegacia Municipal da Polícia Judiciária Civil de Cáceres/MT, à partir de 04.05.89..(Proc. nº 0.064.563-6/93.

19 - MARIA FERREIRA DA CRUZ MORAIS, Agente Policial, efetiva, lotada na Delegacia Municipal da Polícia Judiciária Civil de Juscimeira/MT, à partir de 27.08.93..(Proc. nº 0.065.300-8/93.

20 - MARIA DE ASSUNTA XAVIER ARRUDA, Agente Policial, efetiva, lotada na Delegacia de Polícia Judiciária Metropolitana, à partir de 02.07.90.., (Proc. nº 0.064.680-3/93.

21 - MARIA LOPES LEITE RICARDO, Agente Policial, efetiva, lotada na Secretaria de Justiça/MT, à partir de 20.05.91..(Proc. nº 0.020.304-4/93.

22 - MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ARRUDA, Agente Policial, efetiva, lotada na Delegacia Distrital de Polícia Judiciária Civil do Bairro Santa Helena, à partir de 07.08.91..(Proc. nº 0.064.567-4/93.

23 - MARIA ANGELINDIRA DA SILVA ARCANJO, Agente Policial, efetiva, Classe "A", lotada na Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, à partir de 27.07.93.. (Proc. nº 0.064.657-0/93.

24 - MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Agente Policial, efetiva, lotada na Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, à partir de 31.07.90.., (Proc. nº 0.064.687-0/93.

25 - MÊNCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Agente Policial, efetiva, lotada na Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, à partir de 04.09.91.., (Proc. nº 0.020.434-0/93.

26 - MARIO CARDOSO BATISTA MOREIRA, Escrivã de Polícia, efetiva, lotada na Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil de Diamantino/MT, à partir de 15.02.89.., (Proc. nº 0.064.511-7/93.

27 - MARIA MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA, Agente Policial, efetiva, lotada na Delegacia Distrital de Polícia Judiciária Civil do Porto Boa/MT, à partir de 02.06.89.., (Proc. nº 0.063.501-0/93.

28 - MARIA MARIANO S. PEREIRA, Agente policial, efetiva, lotada na Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil de Sinop/MT, à partir de 01.09.92.. (Proc. nº 0.020.644-0/92.

29 - ISABEL CUIN DE BRITO, Agente Policial, efetiva, lotada na Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil de Rondonópolis/MT, à partir de 07.05.93.., (Proc. nº 0.064.641-5/93.

30 - MARIA JULIA DE FARIA, Agente Policial, efetiva, lotada na Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículo Grande/MT, à partir de 15.05.89.., (Proc. nº 0.064.803-6/92.

31 - MARCELÍCIA SANTOS, Escrivã de Polícia, efetiva, lotada na Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, à partir de 05.09.90..... (Proc. nº 0.005.471-2/90.

32 - VALENTIA CUIABANA BORGES, Agente Policial, efetiva, lotada no Departamento de Polícia Técnica, à partir de 01.03.90.., (Proc. nº..... 0.064.685-0/93. (Proc. nº 0.064.685-0/93.

33 - ISMENIA DE FIGUEIRA TAVARES, Agente Policial, efetiva, lotada na Secretaria de Justiça/MT, à partir de 13.06.91..(Proc. nº ..... 0.063.563-6/93.

34 - ILDENA RODRIGUES DE LIMA, Agente Policial, efetiva, lotada na Secretaria de Justiça/MT, à partir de 03.01.89..(Proc. nº 0.064.726-6/93.

35 - ISAAC COSTA PAIXÃO, Agente Policial, efetivo, lotado na Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, à partir de 29.01.88..(Proc. nº. 0.064.719-5/93.

36 - ANA LÚCIA BARBOSA MIGUELI, Agente Policial, efetiva, lotada na Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, à partir de 28.07.93..' (Proc. nº 0.064.706-3/93.

37 - ROSELY MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Agente Policial, efetiva, lotada na Delegacia Municipal da Polícia Judiciária Civil Metropolitana, à partir de 08.07.93.., (Proc. nº 0.063.547-2/93.

38 - JOSEMIRO PACHECO DE OLIVEIRA, Agente Policial, efetivo, Classe "C", lotado na Secretaria de Justiça/MT, à partir de 03.04.92..(Proc. nº 0.013.472-0/91.

39 - JOSÉ CARLOS DA S. CARNEIRO, Agente Policial, efetivo, lotado na Delegacia Municipal da Polícia Judiciária Civil de Jaciara/MT, à partir de 11.05.91.. (Proc. nº 0.065.178-6/92.

40 - JOSÉ ARNALDO SILVA, Agente Policial, efetivo, lotado na Delegacia Regional da Polícia Judiciária Civil de São Félix do Araguaia / MT, à partir de 07.07.92.. (Proc. nº 0.063.302-6/93.

41 - JOSÉ CARLOS SOUZA DE SOUZA ARRUDA, Escrivão de Polícia, Cl."A", lotado na Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, à partir de 14.04.92. (PROC.Nº 0.026.768-1/92

42 - JOSÉ FELIX MARIA DE SOUZA ARRUDA, Escrivã de Polícia, Cl."A", lotada na Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, à partir de 26.12.90. (PROC.Nº 0.006.428-3/92.

43 - JUCIENY VIEGAS DE VIEIRA-Agente Policial, efetivo, lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal, à partir de 23.09.892. (PROC.Nº 0.039.029-1/93.

44-LUZIMARA ANTONIA SANCHES DE ARRUDA-Agente Policial, efetivo, lotada na Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil do Mirassol do Oeste/MT., à partir de 06.01.92 (PROC.Nº 0.072.528-5/94

45-LUCILIA MENDES MACHADO-Agente Policial, efetiva, lotada na Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil de Araguaiana/MT., à partir de 19.06.89. (PROC.Nº 0.065.123-6/93.

46-ANAILI DIAS FERNANDES-Agente Policial, efetiva, locada na Delegacia Distrital de Polícia Judiciária Civil do Bairro Santa Helena, à partir de 01.02.90. (PROC.Nº 0.064.542-7/93.

47-ANUNCIATA FERREIRA DA SILVA-Agente Policial, efetiva, lotada na Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil à partir de 13.05.90.(PROC.Nº 0.064.532-0/93.

DE 90(NOVENTA) DIAS

48-ROSA HELENA CRUZ DE ALMEIDA-Agente Policial, efetiva, lotada na Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, à partir de 29.07.90.(PROC.Nº 0.065.627-5/93.

49-SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS-Agente Policial, efetiva, lotada na Delegacia Distrital da Polícia Judiciária Civil do Pacaga do Lago/V.Grande/MT., à partir de 09.09.88 (PROC.Nº 0.065.682-8/93.

50-ANUNCIATA FERREIRA DA SILVA-Agente Policial, efetiva, lotada na Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil à partir de 13.01.89.(PROC.Nº 0.064.536-4/93.

51-MARIA BENICE RODRIGUES SALVADOR-Agente Policial, efetiva, lotada na Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil à partir de 20.05.86 (PROC.Nº 0.064.549-6/93

52-YVONE CORREIA DA COSTA-Escrivã de Polícia, efetiva, lotada na Delegacia Especializada de Roubos de Veículos, à partir de 07.08.88.(PROC.Nº 0.064.599-6/93

53-YVONE MENDONÇA DE ARRUDA- Escrivã de Polícia efetiva, lotada na Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, à partir de 18.01.88.(PROC.Nº 0.064.723-2/93

54-YVONETE MORAIS RODRIGUES-Agente Policial, efetiva, lotada na Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Rondonópolis/MT., à partir de 24.01.89 (PROC.Nº 0.064.716-0/93.

55-MARIZA BORGES DOS SANTOS-Agente Policial, efetiva, lotada na Secretaria de Justiça/MT., à partir de 25.01.88. (PROC.Nº 0.064.597-0/93

56-[illegible] Policial, efetiva, lotada na Delegacia Distrital de Polícia Judiciária Civil do Bairro de Porto, à partir de [illegible] 099-4/93.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil.em Cuiabá/MT., 07 de maio de 1994.

ODA MENDIL DISTRIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM.E RECURSO HUMANOS
MAT.Nº 8169641

DR.HUMBERTO LOPES DA SILVA
DIRETOR GERAL
MAT.0680912

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Augusto Eugênio Ballaus

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 130/94.
CONVENENTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATÍ
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA ALFABETIZAÇÃO SOCIAL ALFABETIZANDO OS TRABALHADORES EM GUIRATÍ -MUNDO
VALORES: 3.436,36(TRES MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO: INICIO: 08/5/94 -FINANDO: 14/10/94.
FONTE:ANEXO/94

CONVÊNIO Nº 121/94.
CONVENENTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 POÇOS ARTESIANOS PRO_ FUNDO, NO MUNICIPIO DE SUPRACITADO. MUN.DE NOBRES.
VALOR: R$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS)
PRAZO: INICIO: 01/5/94 -FINANDO: 01/10/94
FONTE:ANEXO/94.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNDE_
CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO ASSINADO EM 02/94 DE 12/4/94.
CONTRATO E ESCOLA DE ENSINO UNIVERSAL LTDA.
OBJETIVO: ACRESCIMO DAS ESPECIFICAÇÕES DE ACESSÓRIOS AO VEICULO PATRIMONIAL
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/94-MUDANÇA À CLÁUSULA TE_ CEIRA.

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 244/93.
CONTRATO E FUNDO.DE ASSISTÊNCIA CAMPESINA
RESCINDIDO POR INTERESSE COMUM, DO CONVÊNIO EM TEMPO HÁBIL
EM VIGÊNCIA DO PRAZO POR [illegible]

TERMO DE RESCISÃO Nº 11/94.REF.CONTRATOS DE CONCEITO Nºs. 119/94 -22/93.

CONTRATO E REF.MUN. DE APARECIDA.
01 VEICULO DE FAB.NACIONAL,MARCA MERCEDES BENZ/ANO 85
01 VEICULO FAB.NACIONAL VOLKSWAGEN MOD.12.130 C/CAÇAMBA.

AGRICULTURA E A. FUNDIÁRIOS

[illegible]

INDUSTRIA, COM. e MINERAÇÃO

Secretário: Ilson Fernandes Sanches

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSOS DE CUMPRIMENTO-90 Dias

01- A. N. de Arruda Lanchonete/ME
02- Casa de Tecidos Armando Ltda/ME
03- Cuiabá Assessoria de Sistema em Informática Ltda
04- Silvio Moreira da Costa Filho/ME
05- J. Domingues & Cia Ltda
06- M. P. Silva/ME
07- E. M. de Almeida Mercearia/ME
08- Ruth Carvalho de Faiva Vieira
09- Antonio José da Silva Filho/ME
10- J. Melchior de Sifes
11- Luiz Gonçalves Barbosa Super Mercado
12- M. V. Ferreira/ME
13- Mariano Garcia Iprides
14- Nouri Nasr/ME

Cuiabá(MT), 08 de Agosto de 1.994

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Companhia Matogrossense de Mineração

EXTRATO DE CONTRATO DE CONSULTORIA

PARTES: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT e CONSULTEC Assessoria Industrial S/C N.E.

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses conforme Contrato

INFRA-ESTRUTURA

Secretário: Cléber Roberto Lemos

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES SA

AVISO
REALIZAR DE AUDIÇÃO PÚBLICA

A DIRETORIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT, em atendimento ao Artigo 39 da Lei Nº. 8.666 de 21.06.93, torna público para conhecimento das interessadas que realizará Audiência de Preços Para os seguintes materiais:

a - FIADLI CABOS S/A - A.C.S.R. NB. 40-0034/94

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL R$
01	1.500.000	kg.	Cabo Alumínio ou Cab 793.8MCM	3.402.345,00

b - Bimetal VIEIRA S/A - A.C.S.R. NB. 40-0035/94

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL R$
01	900,00	un.	Cond.Terreno p/poste reforçado 11000 alumínio, tipo DS-10.....	44.550,00
02	90,00	un.	Cond.Terreno p/poste reforçado 11000 p/travessa, tipo DS-20.	1.741,00
03	101,00	un.	Cond.Terreno p/poste reforçado 11000 em concreto, tipo C-07.	16.966,50
04	1,00	un.	Haste p/aterramento terminal aterramento p/cabo CAA 4/0 AWG.	1.002,00
05	20,00	kg.	Fusão, anti-oxido.....	264,00
06	1.000,00	un.	Amortecedor, vibrador, radial p/cabo CAA 4/0 AWG.	19.500,00
07	20,00	un.	Estai p. distribuição aéreo at.	13.572,00

DATA 15.08.94 HORA 17:30

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.107.649-3

OF. Nº 00837 /94

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1.994.

Senhor Presidente:

Temos a satisfação de nos dirigir a V. Exª para encaminhar-lhe, em anexo, o Termo de Rescisão do Convênio nº 244/93, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, e cópia da publicação no D.O.E., para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as nossas reais consideraçõe.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA COMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO COMES DE ANDRADE LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

ENALMA CARNEIRO ROCHA

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ecp.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº: 244 / 93

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N. do Protocolo	2 N do Processo	3 Data
4.262/93	3.151/93	30.08.93

II - IDENTIFICAÇAO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgao	2 C G C (MF) N
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA	24.772.113/0001-73

3. Endereço Sede
AV. PADRE JOÃO BOSCO, S/Nº

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, PARA SER USADO NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)
CR$300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

2. Fonte
ADEMAT/93 - 07.391.831.131.0000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade INÍCIO: 16.12.93 TÉRMINO:16.03.94

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas a Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiabá, 16 de dezembro de 19 93

CONVENIADO (A)

Luiz Antonio A. Vedoin
NOME PROCURADOR
FUNÇÃO
C.P.F 594.563.531-68

TESTEMUNHAS

C.P.F 803.591.758-72

C.P.F 230.235.701-91

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F 043.887.601-72

NOME FRANCISCO GOMES DE A.L. FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
C.P.F 336.907.667-53

1 Via Branca - Processo; 2ª Via Verde - CEA DIOP, 3ª Via Amarela - Interessado; 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉB[illegible] Nº 56[illegible]/[illegible]

CERTIFICO NOS TERMOS D[illegible] DÉC SÃO ALD[illegible] ATA DA SESSÃO DO EXERCÍCIO TRIBUNAL PLENO, DO VINTE E QUATRO DE [illegible] DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO JORNAL OF[illegible] E VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E [illegible] DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE A [illegible] MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX [illegible] HABILITADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS [illegible] BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE [illegible] QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTI[illegible] COM VALIDADE DE TRINTA DIAS [illegible] MT, E PARA CONSTAR EU [illegible] INSTRUTIVO, LAVREI A PRES[illegible] MIM ASSINADA, PELO DR. JUIZ DIA [illegible] E EXTERNO, E VISADA PE[illegible] [illegible] DE CAMPOS - PRESIDENTE [illegible] DO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS [illegible] DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E [illegible].

VISTO

EM,

Aryosvaldo Leite de Campos
Presidente

Julio Dias de Oliveira
Procurador Geral de Contas Externo

Tribunal de Contas do Estado de MT

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO | OBRA: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL

DATA: 10.11.93 | LOCAL: RIBEIRÃO CASCALHEIRA -MT | RESPONSÁVEL: ADVAN ALVES DINIZ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	. ÓLEO DIESEL a ser usado na construção de estrada estaduais e vicinais do Município.		4.132 L.	72,60	300.000,
	VALOR TOTAL : CR$ 300.000, (Trezentos Mil Cruzeiros)				300.000,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CANARANA — MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

TÊRMO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA — DISTRITO DE SEDE

Valéria Márcia Ribeiro Reimer.
TABELIÃO

TRASLADO PRIMEIRO — Livro Nº. 05 Fls. 023.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, na forma abaixo. ///

SAIBAM quantos êste público instrumento de procuracão bastante virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e três (1993)nos vinte e seis(26) dias do mês de julho(07) nesta cidade de Ribeirão Cascalheira, Comarca de Canarana e Estado de Mato Grosso, em Cartório, perante mim, Valéria Márcia Ribeiro Reimer, Tabeliã Efetiva, compareceu como outorgante a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MATO GROSSO , CGC/MF nº 24.772.113/0001-73, estabelecida na Av. Pedro João Bosco,s/nº, Centro, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ADVAN ALVES DINIZ,brasileiro, casado, comerciante, RG nº 563.744-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 122.612.381-34, residente e domiciliado na Av. Professor Zacarias,s/nº, Centro, • • • reconhecido/s pelo/s próprio/s de mim Tabeliã Efetiva, • • e • das testemunhas adiante assinadas, perante as quais por êle/s outorgante/s me foi dito que por êste público instrumento, e nos têrmos de direito, nomeava/m e constitui/m seu/s bastante/s procurador/es o Sr. DARCI JOSÉ VEDOIN, brasileiro, casado,portador de RG nº 327.496-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.757.251-34; e, Sr. LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN , brasileiro,solteiro, maior, estudante, portador de RG nº 888.294-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 594.563.531-68, ambos residentes e domiciliados na Rua 02, nº 132, Bairro Boa Esperança, em Cuiabá , Mato Grosso, a quem confere os mais amplos poderes para,juntos ou em separado, representarem a outorgante e solicitarem Certidões Negativas em nome do Município de Ribeirão Cascalheira , junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União, junto ao INSS, solicitarem CRS/FGTS junto à Caixa Econômica Federal e demais Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Autárquicos que se faze-

2302

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 244 / 93

I - Identificação do Processo		
1 - N.º do Protocolo 4.262/93	2 - N.º do Processo 3.151/93	Data: 30.08.93

II - Identificação do Conveniado	
1 - Nome do Orgão PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2 - C.G.C. (MF) N.º 24.772.113/0001-73
3 - Endereço Sede AV. PADRE JOÃO BOSCO S/Nº	

III - Motivo da Rescisão

NÃO FOI REPASSADO O TOTAL DO CONVÊNIO EM TEMPO HÁBIL, EM VIRTUDE DO BLOQUEIO POR DECISÃO JUDICIAL, PARA PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS.

IV - Identificação do Valor

Valor Conveniado CR$ 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

Valor Rescindido CR$ 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 08 de AGOSTO de 1.9 94

Nome ADVAN ALVES DINIZ
Função PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 122.612.381-34

CODEMAT

Nome CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Função DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 043.867.601-72

Testemunhas

C.P.F. 174.824.961-49

C.P.F. 106.546.311-15

Nome FRANCISCO GOMES DE A. LIMA FILHO
Função DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53

DATA -: 22-12-93 HORA -: 11:00

TRC -: SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.093.894-7

OF. Nº 02222 /93.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 1.993

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 244/93-ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as manifestações de nossa elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

AKY LEITE DE CAMPOS

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ecp.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 719/93-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas [illegible]

R E S O L V E :

I- DEFERIR pedido de Contagem de Tempo de Serviço Especial não computado, com fundamento no artigo 40 da Lei nº 4566 de 24.06.83,c/c o artigo 51,do artigo 71 da Lei 27.06.84, que a regulamenta.

1) Processo nº 0.069.766-5/93- OSMAR CORREA MENDES,RG 3.849.188, Prof², Cl.D,Nív. 05,(20 anos),de EE. Pedro Tiago,de Miranpol D'Oeste,durante os anos 09 (nove) sobre a Licença Especial não usufruída, para efeito de Aposentadoria,referente aos quinquênio de 01.07.76 a 28.07.91,01.03.81 a 28.02.86 e 29.02.91 a 01.03.96 e 29.02.91.

2) Processo nº 0.095.666-5/93- MARIA PAULINA DA COSTA , RG: 161.749, Prof², Cl.D,Nív. 05,(20 anos),de EE. Cel. Pedro Alexandrino de Oliveira,de Vila Rica,durante os anos 03 (três) meses, da Licença Especial não usufruída, para efeito de Aposentadoria,referente ao quinquênio de 01.03.86 a 28.02.91.

3) Processo nº 0.083.649-4/93- MARIA ANTONIETA FERREIRA DOS, RG: 704.679, Prof². Cl.C,Nív.06,da Secretaria de Educação,de Cuiabá,durante os anos 01 (hum) meses de Licença Especial não usufruída, referente aos quinquênios de 01.03.76 a 28.02.81 e 01.03.81 a 12.10.81 e 11.10.86 a 12.10.91 e 13.10.91 a 15.10.96.

4) Processo nº 0.093.348-2/93- LUIZA DE MORAIS, RG: 170.735, Prof². Cl.B,Nív.06,da EE. Gen.Rondon,de Santo Antonio Leverger,para aposentadoria,referente aos quinquênios de 01.03.86 a 28.02.91 e 01.03.91 a 01.02.96.

II- DEFERIR pedido de Licença Especial em Pecúnia, em favor do servidor abaixo, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 116 da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90.

Processo nº 0.092.731-3/93- [illegible] RG: 257.885, Assistente de Administração, [illegible] 1/11 Cre. Marechal Cuiabá, [illegible] (três) e quatro) meses.

Secretaria de Administração, aos [illegible] de 1 993.

[illegible]
Coordenador de Expediente

[illegible]
Secretário de Estado de Administração

Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso

— IPEMAT —

PORTARIA Nº 162/93

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que consta da CI s/n datada de 01.12.93, do Chefe da Agência do IPEMAT de Cáceres-MT,

R E S O L V E :

DESIGNAR:

01 — Nelma Tereza Maiolino Mantuche — matrícula funcional Nº ..... para responder pelo cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior Nível DAS-03 de Chefe de Agência do IPEMAT em Cáceres, durante o afastamento do respectivo titular que encontra-se de licença para tratamento de Saúde em São Paulo-SP.

A presente Portaria conta seus efeitos a partir de 01.12.93.

Registrada, Publicada, Cientificada, Cumpra-se.

IPEMAT, em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 1993

Dr. Waldemir Olavarria de Pinho
Presidente do IPEMAT

PORTARIA Nº 163/93

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que consta da CI nº 103/93 de 29.11.93,da Chefe de Divisão de Material e Patrimônio deste Instituto,

R E S O L V E :

I — Designar Marcos César M. Herani, matrícula nº 3301, para Responder pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior Nível DAS-01 de Assistente de Gabinete, durante o período de férias da respectiva titular;

II — A presente Portaria conta seus efeitos a partir de 1º.12.93.

III — Registrada, Publicada, Cientificada,

IV — Cumpra-se.

IPEMAT, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 1993

Dr. Waldemir Olavarria de Pinho
Presidente do IPEMAT

PROC. GERAL DO ESTADO

Procurador: Domingos Monteiro da Silva Neto

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Portaria nº 253/CPC/93. Conceder a Procuradora do Estado - Dra. Elizabete Coutinho Barbosa, matrícula funcional nº 3142667, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, referente ao período aquisitivo 91/92, concedidas pela Portaria nº 652/CPC/93 de 01/06/93 para serem usufruídas entre 01/01/94 e 31/01/94. (Processo nº 693/4143/93-PGE).

Portaria nº 254/CPC/93. Deferir a Procuradora do Estado - Dra. Sily Maria da Cruz Mendonça, matrícula funcional nº 3142669, o gozo de suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 91/92, concedidas pela Portaria nº 652/CPC/93 de 01/06/93 a suspensão através da Portaria nº 721/CPC/93. De 30/11/93, para o período de 03/01/94 a 02/01/94. (Processo nº 693/4143/93-PGE).

Portaria nº 255/CPC/93. Transferir, a pedido, o gozo das férias regulamentares referentes ao período 92/93, concedidas ao Procurador do Estado - Dr. Ronaldo Roberto, matrícula funcional nº 3142418, através da Portaria nº 597/CPC/93, de 04/11/93, para fruição entre 17/01/94 e 15/02/94. (Processo nº 693/4143/93-PGE).

Portaria nº 256/CPC/93. Conceder a Procuradora do Estado - Dra. Elza Jossiel Monteiro, matrícula funcional 3142758, o gozo das férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 92/93, PA [illegible] fruídas entre 28/02/94 e 31/03/94. (Processo nº 107/[illegible]

Portaria nº 257/CPC/93. Conceder a Procuradora do Estado - Dra. Walmar Portilho Maida, matrícula funcional 3142709, [illegible] férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 92/93, PA [illegible] fruídas entre 28/02/94 e 31/03/94. (Processo nº 107/[illegible]

Portaria nº 258/CPC/93. Deferir a Procuradora do Estado - Dra. Delia Maria de Pilla, matrícula funcional 3142796, [illegible] dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/11/93 a 09/03/94. (Processo nº 693/4134/93-PGE).

Portaria nº 259/CPC/93. Conceder a Procuradora do Estado - Dra. Ione Maria Pinheiro Nunes, matrícula funcional 3142533, [illegible] dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/11/93 a 04/12/93, com base no Art. 157, inciso II da Lei Complementar nº 04/90. (Processo nº 693/4134/93-PGE).

Portaria nº 260/CPC/93. Deferir a Procuradora do Estado - Dra. Salila Maria Tomas Cassaretto, matrícula funcional nº 3142667, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, [illegible] de família, no período de 22/11/93 a 01/12/93. (Processo nº 693/4749/93-PGE).

Portaria nº 263/CPC/93. Deferir ao Procurador do Estado - Dr. José Ricardo Parreira Lemos, matrícula funcional nº 3122149, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio referente ao qüinqüênio [illegible] 12/1987, concedido através da Portaria nº 330/CPC/93, publicada no D.O.E. de 05/10/93, para ser usufruída entre 01/01/94 a 16/02/94, alterando o anteriormente publicado. (Processo nº 805/4734/93-PGE).

Publique-se.

Procuradoria-Geral do Estado em Cuiabá, 21 de [illegible] de 1 993.

DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Procurador-Geral do Estado

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Bellaza

ESTADO DE MATO GROSSO

ESPÉCIE: Extrato do Sexto Têrmo Aditivo ao Convênio n. 02/92 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, com interveniência da Secretaria de Infra-Estrutura.

OBJETO: Constitui objeto deste têrmo Aditivo o deslocamento da CDE 01.031.946,00(Quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos cruzeiros reais). e cláusula segunda do Convênio n. 02/92 - PRORROGAÇÃO.

DOTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos deste Têrmo Aditivo são provenientes da dotação 90.103.01.07.020.3109-34.36.39 - Convênios, Contratos e Outros Ajustes - Fonte 120, da Lei Orçamentária vigente.

ASSINAM: ANTONIO EUGENIO BELLAZA / Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ERNANI TOLEDO PIZZA -Diretor Presidente da EMPAER/MT - CLÉNIS ROBERTO LEMOS - Secretário de Infra-Estrutura.

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 244/93(ADENOR)
CONVENIO E PREF. MUN. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, PARA SER USADO NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E ESTRADEIRAS.
VALOR: Cr$ 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE : ADENOR
PRAZO: INICIO: 14/12/93 -TÉRMINO: 14/3/94
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº 245/93(ADENOR)
CONVENIO E PREF. MUN. DE VILA RICA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL,
VALOR: Cr$ 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADENOR
PRAZO: INICIO: 14/12/93 - TÉRMINO: 14/3/94
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº 246/93(ADENOR)
CONVENIO E PREF. MUN. DE SÃO JOAQUIM
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA OPERAÇÃO DE PATRULHAMENTO MECANIZADO NAS ESTRADAS VICINAIS.
VALOR: Cr$ 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADENOR
PRAZO: INICIO: 14/12/93 -TÉRMINO: 14/3/94
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº 247(ADENOR)
CONVENIO E PREF. MUN. DE CUIABÁ
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DA CHAPA QUENTE.
VALOR: Cr$ 600.000,00(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADENOR
PRAZO: INICIO: 14/12/93 -TÉRMINO: 14/3/94
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº 248/93(ADENOR)
CONVENIO E ESCRITÓRIO DA TÉCNICA -EMATER MATO GROSSO
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES ELÉTRICOS
VALOR: Cr$ 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE : ADENOR
PRAZO: INICIO: 14/12/93 -TÉRMINO: 14/3/94
DATA: 14/12/93

TERMO DE DISTRATO Nº 39/93(ADE.14/12/93)
CONVENIO E PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO POVO
RESOLVEM DISTRATAR O CONV. PREF. DE CONCEIÇÃO DO MAU Nº 07/93 DE 30/9/93 REF. 01 CONCRETO BRUTO.

CONV. PREF. DE CONCEIÇÃO DO MAU Nº 38/93(ADE.14/12/93)
CONVENIO E PREF.MUN. DE SÃO JOSÉ DO POVO
EMPRESTA 01 CONCRETO BRUTO DE 14000 DO ANO 92 STRIK Nº 5
ENTREGUE EM 06/12/93 COM BANCO DISPONIVEL Nº 89.04389.00.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 39/93
CONVENIO E PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ
DOA A PREF.MUN. 01 MOTOR DIESEL CUMMINS NT-855(BR) DE CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 107/93.

EDUCAÇÃO

Secretário: Osvaldo Roberto Sobrinho

PORTARIA Nº 3.754/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de fotar a Secretaria de Estado de Educação de um sistema que proporcione informações decorrentes da atuação do servidor, quanto ao desempenho do seu cargo ou função;

Considerando a necessidade de adequar o servidor aos requisitos teóricos de eficiência pessoal e condições de aptidão prática, durante o estágio probatório;

Considerando o que dispõe o Artigo 13, 14, 15, 28 e parágrafos do Estatuto do Magistério Público Estadual;

Considerando o Artigo 23 e parágrafos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais,

R E S O L V E :

1º - Aprovar o Manual que trata do desempenho dos servidores, que servirá como instrumental de referência Para avaliação profissional, oferecendo-lhe um direcionamento para melhoria própria e da Instituição.

2º - Esclarecer que só será outorgada a garantia constitucional da permanência no serviço público, aquele funcionário que acessado em caráter efetivo, tenha transposto o estágio probatório.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 1993.

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Cascalheira

RIBEIRÃO CASCALHEIRA CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

CGC 24 772 113/0001-73

OF. nº /GP/93

Ribeirão Cascalheira-MT, 27 de agosto de 1.993.

CODEMAT
Protocolo Nº 4.262/93
Processo Nº 3.151/93
Data 30/8/93
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor-Presidente,

Solicitamos a V.Exa., seja realizado um Convênio no valor de Cr$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros Reais) para a compra de Óleo Diesel, conforme consta em despacho exarado pelo Exmº Sr. Governador JAYME CAMPOS.

Ao ensejo, manifestamos nossa consideração e apreço.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Cordialmente,

Exmº Sr.
Dr. CARLOS GOMES
DD. Diretor-Presidente da CODEMAT
CUIABÁ-MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERENCIAL Fls. Nº 03

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.151/93 DE 30 / 08 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A COF

Para providências, dentro das normas estabelecidas para Convênios PRODEMAT e legislação pertinentes

Em 01/09/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente em Exercício
CODEMAT

À

Assessoria Jurídica

Encaminhamos a V.S.ª, o presente processo, para emitir parecer jurídico, esq. Regularidade do procedimento.

Em 10/11/93

Edwirges Miriam B. Provasi
Coordenadora de Op. Financeiras

À COF:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA PROTOCOLOU NESTA COMPANHIA PEDIDO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA; ESTANDO O PROCESSO DEVIDAMENTE INSTRUIDO, COMO REALMENTE ESTÁ, CUMPRIDAS NA SUA PLENITUDE AS ESTIPULAÇÕES CONSTANTES DA RESOLUÇÃO nº 04/85, COMO REALMENTE SE CONSTATA, A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DEVE SER EFETIVADA.

Cuiabá/Mt., ~~13~~ de dezembro ~~de 1.~~993

Newton Ruiz da Costa e Faria
ASS JUR

CODEMAT
Protocolo Nº 4.262/93
Processo Nº - -
Data 30/8/93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 4.262/93

Nº PROCESSO: 3.151/93

DATA, 30 / 08 / 93

c/ 244/93

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ASSUNTO

SOLICITA FIRMAR CONVÊNIO NO VALOR DE CR$300.000,00 , PARA COMPRA DE ÓLEO DIESEL.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº PROTOCOLO: 5.145/93

Nº PROCESSO: 3.696/93

DATA, 26 / 11 / 93

INTERESSADO

PREF. MUN. DE ALTA FLORESTA

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 243/93(ADEMAT)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT
Protocolo Nº 5.357/94
Processo Nº -X-
Data 03/5/94
Serviço de Protocolo

OFÍCIO Nº 3076/GCR-OCR/94 Cuiabá, 26 de Abril de 1.994.
Ref.. Faz comunicação

Senhor Diretor Presidente:

Comunicamos a Vossa Senhoria que através de Julgamento Singular no processo nº 93.614-6/93-TC, em 06.04.94, foi Registrado o Convênio nº 243/93-ADEMAT, firmado entre a Codemat e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, objetivando ajuda financeira para aquisição de óleo diesel. Segue, em anexo, fotocópia do despacho de fls. 12-TC.

Aproveitamos a oportunidade, para renovar-lhe os protestos de apreço e consideração.

CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Relator

Ilmº Sr
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

Ao Diretor Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências, dentro das formas Legais.
Em 03/05/94
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A Cof
Para conhecimento e anotações, após remeter a C.A.A para os procedimentos administrativos de rotina

Francisco A. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 243 /93

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 Nº do Protocolo	2 Nº do Processo	3 Data
5.145/93	3.696/93	26.11.93

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgao	2 C G C (MF) N
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA	15.023.906/0001-07

3. Endereço Sede

RUA 05, CANTEIRO CENTRAL, CENTRO -

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)

CR$3.500.000,00(TRES MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

2 Fonte

ADEMAT/93 - 07.391.831.131.0000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade INÍCIO: 14.12.93 TÉRMINO: 14.03.94

2 Dedução para apoio Logístico 3%

3 Forma de Liberação De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas a Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiabá, 14 de dezembro de 19 93

CONVENIADO (A)

NOME ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F 057.525.749-00

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P.F 803.591.758-72

C.P.F 332.876.787-87

NOME FRANCISCO GOMES DE A.L. FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
C.P.F 336.907.667-53

1 Via Branca - Processo, 2ª Via Verde - CEA DIOP, 3ª Via Amarela - Interessado; 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ORÇAMENTO | OBRA:

DATA: 07/12/93 | LOCAL: ALTA FLORESTA | RESPONSÁVEL: ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA

ÍTEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ajuda Financeira da CODEMAT para a Prefeiuta Municipal de Alta Floresta, destinada à compra de óleo diesel.	L	40.935,70	85,50	3.500.002,35
	Desconto				2,35
	Valor Total				3.500.000,00

p/

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 568/93

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU Maria Aparecida Xavier de Campos AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DR. JÚLIO DIAS DE AMORIM - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO, E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

VISTO:
EM, 09.12.93.

Maria Aparecida Xavier de Campos
Auxiliar Instrutivo

Júlio Dias de Amorim
Inspetor Geral de Controle Externo

Conselheiro Ary Leite de Campos
Presidente

Tribunal de Contas do Estado de MT

DATA - 16 12 93 HORA - 17 50

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

OF. DR /93 PROTOCOLO NUMERO 0.093.616-6

02202

Cuiabá-MT, de dezembro de 1.993.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 243/93-ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as manifestações de nossa elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

ANY LEITE DE CAMPOS

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ecp.

CONVÊNIO Nº 339/93(ADEMAT)

CONVÊNIO [illegible] PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE.
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO.

VALOR: Cr$ 50.000,00(CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)

FONTE: ADEMAT

PRAZO: INICIO: 08/12/93 -TÉRMINO: 08/1/94

DATA: 08/12/93

[illegible]

CONVÊNIO Nº [illegible] PREF.MUN. DE [illegible]
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO
VALOR: Cr$ 50.000,00(CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADEMAT

PRAZO: INICIO 14/12/93 -TÉRMINO: 14/1/94
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº [illegible]/93(ADEMAT)

CONVÊNIO E PREF.MUN. DE ALTA FLORESTA

OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL

VALOR: Cr$ 3.500.000,00(TRES MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS

FONTE : ADEMAT
PRAZO: INICIO:14/12/93 -TÉRMINO: 14/1/94
DATA: 14/12/93

EDUCAÇÃO

Secretário: Osvaldo Roberto Sobrinho

PORTARIA Nº 3772/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 264, Inciso IV, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90;

Considerando o disposto nos Artigos 39, 40 e 41 do Decreto nº 751 de 27.06.84;

Considerando a necessidade de Completar temporariamente o Caráter de Substituição, o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "ANA MARIA DAS GRAÇAS SOUZA NORONHA", Município de Cáceres, SRE de Cáceres, conforme processos protocolados na Secretaria de Estado de Educação sob os nºs 467 373/93 e 467 371/93.

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento das horas [illegible] aos professores efetivos [illegible] abaixo:

01. MARILDA DE PAULA [illegible] NEVES, Classe [illegible] Nível "03", RG [illegible], carga horária de [illegible] horas semanais, Disciplinas Ensino Religioso, OSPB, Ed. Moral e Cívica, Turmas 5ª à VIII, no período de 03.11.93 à 02.12.93, em substituição a MARIO MILTON LEITE FANAIA, em virtude que se encontra de Licença Saúde, conforme processo nº 467 [illegible].

02. MARILCE FÁTIMA DE FARIAS FANAIA, Classe "A" Nível "03", RG. 405 049, carga horária de 04 (quatro) horas semanais, Disciplinas Ed. Moral e Cívica [illegible] OSPB, Turmas 7ª Série e 3º ano do 2º Grau, no período de 03.11.93 à 02.12.93, em substituição a MARIO MILTON LEITE FANAIA, em virtude que se encontra de Licença Saúde, conforme processo nº 467 370/93.

A despesa correrá por conta da [illegible] Verba 06.07.021.2235 - Manutenção e Operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1. Pessoal Civil-01- Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento com saldo suficiente para acolher essa despesa no exercício de 1 993, Sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, [illegible] dezembro de 1 993.

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3800/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos protocolados na Secretaria de Estado de Educação, sob os nº 468356/93, 468281/93

R E S O L V E:

01- DESIGNAR, ADELUCE RODRIGUES MARTINS SOTULANI, RG.nº 295.869, Professora Efetiva, Classe B, Nível 06, para responder pela Gerência de Assuntos Administrativos SR. de São José dos Quatro Marcos, município de São José dos Quatro Marcos, no período de 25.11.93 à 24.12.93, em substituição a Ireni Maria Costa, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

02- DESIGNAR, DOMIRO PARMELO FRANCO, RG.nº 492.008 para responder pela Direção da Escola Estadual de 1º Grau "Brig. Eduardo Gomes", município e SRE de Alto Paraguai, no período de 20.11.93 à 20.12.93, em substituição ao titular Ovidio Bilieri, que se encontra em gozo de férias regulamentares,

C U M P R A - S E
Cuiabá, [illegible] de dezembro de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3801/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta

Considerando o que consta no Processo nº 424307/93, da Secretaria de Estado de Educação,

R E S O L V E:

01- DISPENSAR, a pedido, com efeitos a partir de 30.06.93, YOKO SUZUKI FUKIDA, RG.nº 237.142, do Cargo de de Ajudante de Serviços Gerais, Classe B, Referência 16, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Nossa Senhora Aparecida", município e SR de Sinop, admitida através da Portaria nº 2020 de 23.08.79, publicada no Diário Oficial de 18.09.79.

Registrada - Publicada - Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá, 09 de dezembro de 1.993.

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA [illegible]

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais [illegible] no Artigo 97 da Lei Complementar [illegible] processo nº [illegible]

R E S O L V E:

Aprovar a Escala de Férias dos Funcionários da Superintendência Regional de Educação de JUINA, [illegible]

a) EEPSG. "EVALDO [illegible]" - MUNIC. Brasnorte

JULHO/94
Milza Liberato [illegible]

b) EEPSG "[illegible]" [illegible]

JANEIRO/94
Maria de Oliveira [illegible]
Maria Helena Gonzaga [illegible]
[illegible]
[illegible]

NOVEMBRO/94
Bertolino [illegible]

DEZEMBRO/94
Ocilia dos Santos [illegible]

c) EEPG "[illegible]"

JANEIRO/94
Dirce das Reis [illegible]
Dionilia [illegible]

FEVEREIRO/94
Iná Raimunda [illegible]

ABRIL/94
Alcidea da Rosa [illegible]

AGOSTO/94
Leonilda Caetano [illegible]

SETEMBRO/94
Iracema Alves da Costa

d) EEPG "MARECHAL RONDON"

JANEIRO/94
Alice de Carvalho [illegible]
Rubem Sandoli

MARÇO/94
Margarida de O. Brai da Silva

e) ES. DE SUPLÊNCIA DE 1º E 2º GRAUS [illegible]

MAIO/94
Aparecida de Santana [illegible]

SETEMBRO/94
Umbelina Tolentino [illegible]

NOVEMBRO/94
[illegible] Rosa [illegible]

f) EEPG "PADRE [illegible]"

MARÇO/94
[illegible] Ferreira [illegible]

MAIO/94
Alvina [illegible]
[illegible]

JUNHO/94
[illegible] Alves [illegible]
[illegible]

[illegible]

PORTARIA Nº [illegible]

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta [illegible] Artigo 97 da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90

R E S O L V E:

Aprovar a Escala de Férias dos Funcionários da Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação, para o ano de 1.994.

JANEIRO		[illegible]
Ana Maria da Silva Pereira		93/94
Nazareth Maria de Souza		93/94
FEVEREIRO/94		
Leni Ferreira Fabris		93/94
Waldenete Benedita Arruda Barros		93/94
ABRIL/94		
Generosa Clery Giraldi Monteiro		93/94
Maria de Fátima Bonfim Vieira		93/94
MAIO/94		
Bibiana Maria da Silva		93/94
Eulina Duarte Teixeira		93/94
JUNHO/94		
Eliane Maria da Silva		93/94
JULHO/94		
Isabel de Oliveira Almeida		93/94
Isabel de Oliveira Almeida		93/94
Soraya Fátima de Arruda M. Miranda		93/94
Valdete Alves Viana		93/94
AGOSTO/94		
Airton Paes Pinto		93/94
Manoel Jacinto de Oliveira		93/94
SETEMBRO/94		
Tania Regina Faria Ortiz		93/94
OUTUBRO/94		
Marcelo Sálvio Pereira Franco		93/94
NOVEMBRO/94		
Carlos Alberto dos Santos		93/94
Josinete Aparecida da Silva Ferraz		93/94
Nazareth Silva Dantas		93/94
DEZEMBRO/94		
Valdete Pereira Pedroso.		93/94

C U M P R A - S E
Cuiabá, [illegible] de dezembro de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 1650/93
DISTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
DISTRATADO: Américo Gomes
RG.nº 7311458, a partir de 01.09.93
EEPSG. "Nossa Senhora Perpétuo Socorro"
SRE de Sinop
Cuiabá, [illegible] de dezembro de 1.993
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

[illegible] Convocamos [illegible] DE LIMA [illegible] PAIVA, [illegible] da Escola Estadual de [illegible] to", Município de Nova [illegible] à Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação sito Av. Getúlio Vargas nº [illegible], para tratar de assunto de seu interesse [illegible] (setenta e dois) horas a partir da [illegible] desta Convocação no Diário Oficial.

Divisão de [illegible] Recursos e Controle Salarial, em Cuiabá, [illegible] de dezembro de 1.993.

[illegible]
Coordenadora [illegible]

PORTARIA [illegible]

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo [illegible] Artigo 97 da Lei Complementar [illegible] e face Processo nº 468289/[illegible]

R E S O L V E:

Aprovar a Escala de Férias dos Funcionários da Superintendência Regional de Educação de São José dos Quatro Marcos, para o ano de 1.994:

MARÇO/94	
Jesus Euripedes Penariol	93/94
Maria Cicera de Santana [illegible]	93/94
JULHO/94	
Ercilia Baldüino Viana	93/94
DEZEMBRO/94	
Pedro Nicolau da Fonseca	93/94

C U M P R A - S E
Cuiabá, [illegible] de dezembro de 1.993
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

[illegible] DO CONTRATO Nº [illegible]
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: [illegible] da Silva [illegible]
[illegible]
Escola Estadual [illegible]
CUIABÁ, [illegible]
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº [illegible]

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais [illegible] 076 de [illegible], regulamentada pelo Decreto [illegible] de 23.10.90,

R E S O L V E:

Transpor para o regime de trabalho integral de 40 (quarenta) horas semanais, a Professora abaixo mencionada.

SRE NORTE/OESTE/[illegible], CUIABÁ

a) Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Adolfo Augusto T. Curvo"

01. REGINA APARECIDA BACCARIN ZANETTI
RG Nº 1.483.258
Classe A, Nível [illegible]
Titular do Cargo de Professora de 1ª a IV
Processo nº 464.013/93

C U M P R A - S E
Cuiabá, 02 de Dezembro de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3.770/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado na Secretaria de Educação sob o nº 468.429/93

R E S O L V E:

Lotar as Professoras abaixo-mencionadas na Unidade Escolar Jurisdicionada à Superintendência Regional de Cuiaba, SRE Norte/Oeste SR-02.

MUNICÍPIO DE ACORIZAL:

a) Escola Estadual de 1º Grau "Cezlina Antonia Botelho

01. KÁTIA CELINA DO ESPIRITO SANTO
Classe A, Nível 01
Em regime de 40 horas semanais
Disciplina de Concurso: I a IV

02. ALICE LEITE DELGADO DE OLIVEIRA
Classe A, Nível 01
Em Regime de 40 horas semanais
Disciplina de Concurso: I a IV

C U M P R A - S E
Cuiabá, 02 de Dezembro de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 13.199/93/SRE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ABDIAS VITAL DE BARROS
RG Nº 256.461 CIC nº 357.153.401-87
ESCOLARIDADE: 2º Grau C.Horária 24 horas semanais
SRE de Tangara da Serra, Município de Nova Olimpia
OBJETO: Prestação Serviço de professor
PRAZO: 01.10.93 à 01.01.94, EEPG"João N. Sobrinho"
VENCIMENTO: 9.096,57(Nove mil noventa e seis cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos)
SUBSTITUIÇÃO: à Aparecida Carvalho Ronda
MOTIVO: Solicitou distrato .
CUIABÁ, [illegible] de novembro de 1.993
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
* OBS. Reproduz-se por ter saído incorreto.

falta assinatura nos convênios

CODEMAT
Protocolo Nº 5.145/93
Processo Nº —x—
Data 26/11/93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 5.145/93

Nº PROCESSO: 3.696/93

DATA, 26 /11 /93

C- 243/93

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA NO VALOR DE CR$ 3.500.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

CODEMAT
Protocolo Nº 5.145/93
Processo Nº 3696/93
Data 26/11/93
Serviço de Protocolo

SENHOR PRESIDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, vem à presença de Vossa Excelência solicitar ajuda financeira para aquisição de óleo diesel, pelos fatos e fundamento abaixo narrados:

A atual administração encontrou as estradas vicinais do Município no mais completo abandono, muitas delas sem qualquer condição de tráfego.

Desde o início demos início a um mutirão de recuperação e reabertura de muitas dessa estradas.

Acontece que em razão de serem mais de 1.000 (hum mil) quilometros a recuperar os recursos da Prefeitura Municipal estão esgotados e não há possibilidade de se pararem os serviços, sob pena de na época das chuvas, que se aproxima, muitas comunidades ficarem ilhadas, sem poderem se comunicar com a sede do Município.

Desta forma, é o presente para solicitar de Vossa Excelência a ajuda financeira de CR$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), de forma a continuarmos com o ritmo normal dos serviços de recuperação de estradas.

Certos de continuarmos merecendo a atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos, enviando-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Alta Floresta 24 de novembro de 1993

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. CARLOS GOMES
DD Presidente da CODEMAT
CUIABA, MT

Alta Floresta- 03 de dezembro de 1993

DA
IZA - COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
P/ Prefeitura Municipal de Alta Floresta-Mt.
Att. Secretário de Compras: JOSE DERLI

Prezado Senhor;

Acusamos o recebimento da solicitação de UM orçamento para aquisição de Óleo Diesel e lhes enviamos abaixo nosso preço, cond. de Pagamento e forma de entrega.

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
001	Óleo Diesel	40.935,70 L.	85,50	3.500.002,35
			SUB-TOTAL	3.500.002,35
			DESC.	2,35
			TOTAL Cr$.	3.500.000,00

(Treis milhões e quinhentos mil cruzeiros reais)

cond. de Pagamento: 05 dias
forma de Entrega: Imediata

IZA-COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRO-
LEO LTDA.

IZA - Com. De Deriv. De Petróleo Ltda.

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

NESTA

Att. SECRETARIA DE COMPRAS
José Derli Rosa

ASSUNTO:- Orçamento p/ Aquisição de Óleo Diesel

Em virtude do solicitado acima, o-
mos enviando orçamento conforme discriminado abaixo:

40.935,70 Litros de Óleo Diesel ..CC.

Cr$. .500.00 .00

(Treis milhões e quinhentos mil cruzeiros reais)

COND. DE PAGAMENTO: A VISTA.

COND. DE ENTREGA: IMEDIATA.

Alta Floresta-Mt., 03 de Dezembro

Petroalta Com. Derivados
- Petróleo Ltda.

PETROALTA - COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Alta Floresta-Mt., 03 de Dezembro de 1993.

REM: CODOPEL-Coml Dobri de Petroleo Ltda
Avenida Ariosto da Riva - Canteiro Central
ALTA FLORESTA - MT.

P/: Prefeitura Municipal de Alta Floresta
Att. José Derli Rosa (Secretário de [illegible]

REF. A/NTE: ORÇAMENTO DE ÓLEO DIESEL

Através da
[illegible] para aquisição de Óleo Diesel, [illegible]
[illegible] pagamento.

[illegible] litros de Óleo Diesel [illegible] total [illegible]
[illegible] milhões e quinhentos mil cruzeiros [illegible]
[illegible] dias para efetuar o pagamento.

Atenciosamente.

CODOPEL Coml [illegible] de Petroleo Ltda

CODOPEL-Coml Dobri de Petroleo Ltda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Alta Floresta

ALTA FLORESTA

Cartório "DALLA RIVA"

CÉZAR MÁRIO DALLA RIVA

TABELIÃO

Livro N.° 0095 **TRASLADO** Fls. 0006

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de um mil novecentos e noventa e três(1993).*.*.*.*aos Vinte e seis(26).*.*.*dias do mês de Novembro(11).*.*.*nesta Comarca e cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, neste Cartório do 2.° Ofício, perante este Tabelião, compareceu.*.*.* como outorgante(s). PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, inscrita no CGC nº sob nº 15.023.906/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 24.317.150-9 SSP/SP e CIC nº 057.525.749-00, residente e domiciliado à Rua C-03, s/nº, Aptº 03, Edifício São Manoel - Alta Floresta/MT. .*

reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por este Tabelião, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Por ele(s) me foi dito que por este público instrumento nomeava(m) e constituia(m) seu(s) bastante procurador(es) Dr. ALCENOR ALVES DE SOUZA , brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 3.670-A, e do CIC nº 550.641.087-53, residente e domiciliado em Cuiabá-MT. Com poderes especiais para assinar Convênio junto à CODEMAT. Assim o disse do que dou fé e me pediu lhe lavrasse em minhas Notas esta procuração que o fiz e a qual lhe sendo lida por mim Tabelião em voz alta achou-a conforme, aceita e assina .Testemunhas dispensadas de acordo com o provimento nº 01/87 de 15/01/87, da CGJ/MT. Alta Floresta-MT., vinte e seis(26) de Novembro(11) de 1.993. Nada mais. E eu CÉZAR MÁRIO DALLA RIVA, Tabelião deste Cartório do 2º Ofício ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.-
Representada por Sr. ROBSON LUIZ SOARES
DA SILVA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cartório "Dalla Riva"
CARTÓRIO do 2º. OFICIO
Bel. César Mario Dalla Riva
TABELIÃO
Rosilda Dias Dalla Riva
SUBSTITUTA
Rosilda de Souza Campos Kruse
ESCREVENTE JURAMENTADA
Comarca de Alta Floresta
ALTA FLORESTA
Estado de Mato Grosso

EM TESTE [illegible] DA VERDADE.*.*.*.*.*.*.*.

TOTAL P.03

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.696/93 DE 26/11/93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

- À Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.

Em 26/11/93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

À
Assessoria Jurídica
Encaminhamos a V. Sª o presente processo para emitir parecer jurídico, sôbre a legalidade do convênio.

Em 09/12/93

Edwiges Miriam B. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

À COF:

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta através de requerimento de fls., pleiteia a concessão de recursos da ADEMAT na na ordem de cr$3.500,000,00(Três milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para aquisição de oleo diesel, que será utilizado a serviço do Municipio, juntando toda documentação necessária exigida pela Resolução 04/85.

O pedido pode ser deferido, mas depende de autorização governamental e o convênio juntado deve ser retificado de cr$3.300,000,00 para cr$3.500.000,00.

É o nosso entendimento.

Visto Ass. Juridica, em 09 de dezembro de 1993

Newton Ruiz da Costa e Faria
Chefe da Assessoria Juridica

Elpidio Chaves Claro
OAB-MT 3347-A

À
S. A. A.

De conformidade com a Lei Complementar 12/93, artigo 44, inciso I letra b, encaminhamos para publicação e posterior distribuição aos Srs. Edis para registro.

Em 14/12/93

Edwiges Marion B. Provasi
Coordenadora do Op. Financeiras.

À DEC

Para as providências administrativas finais.

Em 14.12.93

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora Administrativa

Nº PROTOCOLO: 5.278/93

Nº PROCESSO: 3.812/93

DATA, 03 / 12 / 93

INTERESSADO

PREF. MUN. DE TORIXORÉU

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 242/93(ADEMAT)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

25)
PROCESSO Nº: 92.[illegible]-4/93 - [illegible]
INTERESSADOS: DR. [illegible] DE SIQUEIRA
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Empenho nº 915, de 15-10-93. No valor de Cr$ 5.000,00(Cinco

27)
PROCESSO Nº: 93.111-0/93 - [illegible]
INTERESSADOS: DR. MARCIO AMARILDO GOMES
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Empenho nº 948, de 19-10-93. No valor de Cr$ 5.000,00.

28)
PROCESSO Nº: 92.173-7/93 - [illegible]
INTERESSADOS: DR. ALBERTO JACOBO DIAS
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Empenho nº 906, de 15-10-93. No valor de Cr$ 5.000,00.

29)
PROCESSO Nº: 92.053-4/93 - [illegible]
INTERESSADOS: LUIZ LEITE DA SILVEIRA
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Liquidação de Empenho nº 121613000703-6, de 21-11-93. No valor de Cr$ 15.000,00.

30)
PROCESSO Nº: 92.122-6/93 - [illegible]
INTERESSADOS: DRA. [illegible] DA GRAÇA G. P. [illegible]
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Empenho nº 963, de 22-10-93. No valor de Cr$ 20.000,00.

31)
PROCESSO Nº: 92.179-3/93 - [illegible]
INTERESSADOS: DR. [illegible] RIBEIRO TAVARES
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Liquidação de Empenho nº 300803013004-0, de 01-11-93. No valor de Cr$ 140.000,00.

[illegible] NO DIA 22-02-94.

32)
PROCESSO Nº: 92.790-6/93 - [illegible]
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 317/93, firmado entre o Governo do Estado, através da sua Secretaria de Saúde e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

33)
PROCESSO Nº: 67.533-4/93 - [illegible]
INTERESSADO: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO : Termo de Contrato nº 600/93, firmado entre o interessado e a Firma [illegible] SERVIÇOS DE LIMPEZA E REFORMA LTDA.

34)
PROCESSO Nº: 91.220-7/93 - [illegible]
INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO : CONVÊNIO Nº 204/93, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta.

35)
PROCESSO Nº: 68.087-2/93 - [illegible]
INTERESSADO: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO : Contrato nº 643/93, firmado entre o interessado e a Firma [illegible] CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

36)
PROCESSO Nº: 79.568-1/93 - [illegible]
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 872/93, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da sua Secretaria e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

37)
PROCESSO Nº: 92.323-3/93 - [illegible]
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 338/93, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da sua Secretaria e a Prefeitura Municipal de Cuiabá.

38)
PROCESSO Nº: 68.880-3/93 - [illegible]
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-MT
ASSUNTO : Instrumento Contratual de Locação nº 305/93/DO/DG-P.JR, firmado entre o interessado e o Sr. Sérgio Custódio da Fonseca.

[illegible] NO DIA 22-02-94.

39)
PROCESSO Nº: 95.013-0/94 - [illegible]
INTERESSADO: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT.
ASSUNTO : Contrato nº 077/93, firmado entre o interessado e a Firma [illegible] CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSOS DE JULGAMENTO ADIADOS DOS ITENS DO ANEXO 268 E 2º DA PORTARIA Nº 003/93 TC, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO [illegible] RELATOR VITALY TUR APARECIDA.

[illegible] NO DIA 24-02-94.

40)
PROCESSO Nº: 69.311-6/92
INTERESSADO: DETRAN/MT
ASSUNTO : CONVÊNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cr$ 5.000.000,00 (CINCO[illegible])

D E S P A C H O

Trata o presente processo relativo a[o] CONVÊNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado entre DETRAN/MT e [illegible], no valor de Cr$ 5.000.000,00 (CINCO[illegible]).

Os documentos foram analisados pela Imprtante Sectional competente que nos exatos informando que o Convênio teve o seu registro através do Acórdão nº 2.031/92 de fls. 14 TC, e o seu Termo Aditivo de fls. 17/18 TC que altera prazo e valores acordo, razão pela qual encontra-se devidamente formalizado com vistas ao competente Registro.

A Douta Procuradoria-da Justiça manifestou-se no parecer nº 506/94 assinado pelo Dr. José da Costa Fonseca, opinando pelo Registro do 1º Termo Aditivo de fls. 17 / 18 TC.

Acato o parecer e determino o competente Registro.

Publique-se, Cumpra-se.

JULGADO NO DIA 24-02-94.

42)
PROCESSO Nº: 68.904-6/94 - [illegible]
INTERESSADO: SECRETARIA DE JUSTIÇA/MT
ASSUNTO : Contrato de Locação (Renovação), firmado entre o interessado e o Sr. Pedro Nilsi Klein.

43)
PROCESSO Nº: 64.523-6/93 - [illegible]
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MT
ASSUNTO : CÓPIA DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 1 993.

44)
PROCESSO Nº: 81.833-8/93 - [illegible]
INTERESSADO: RINALDO JOSÉ RODRIGUES
ASSUNTO : Contrato de Locação (Renovação), firmado entre o interessado e a Polícia Civil/MT.

45)
PROCESSO Nº: 77.904-3/93 - [illegible]
INTERESSADO: SECRETARIA DE JUSTIÇA/MT
ASSUNTO : Contrato de Locação (Renovação), firmado entre o interessado e a Sr. Maria Salomé da Costa.

46)
PROCESSO Nº: 78.327-7/93 - [illegible]
INTERESSADO: CONSEC/MT
ASSUNTO : Convênio nº 268/93, firmado entre o interessado e a SECRAT.

47)
PROCESSO Nº: 75.618-6/93 - [illegible]
INTERESSADO: CONSEC/MT
ASSUNTO : Convênio nº [illegible], firmado entre o interessado e a Associação Pais e Amigos Excepcionais de Rosa-Rosa.

48)
PROCESSO Nº: 91.623-8/93 - [illegible]
INTERESSADO: CONSEC/MT
ASSUNTO : Convênio nº 209/93,firmado entre o interessado e a Sociedade Pantaneira de Água Boa.

49)
PROCESSO Nº: 91.691-1/93 - [illegible]
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 335/93, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Nobres do Cuiabá.

50)
PROCESSO Nº: 91.813-0/93 - [illegible]
INTERESSADO: CONSEC/MT
ASSUNTO : Convênio nº 241/93, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Tesouro.

51)
PROCESSO Nº: 70.657-6/93 - [illegible]
INTERESSADO: CONSEC/MT
ASSUNTO : Convênio nº 65/93, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Nortelândia.

52)
PROCESSO Nº: 91.349-6/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
ASSUNTO : PLANO PLURIANUAL E LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. EXS 1 994.

D E S P A C H O

Trata-se o presente de processo relativo a[o] PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/94 sobre os quais disponha respectivamente as Leis nº 130/93 e 129/93.

Analisando que tal o presente pela Imprtante Sectional competente, esta não informa que o presente está devidamente formalizado e instruído, de acordo com a legislação vigente, estando portanto regulares o exame e julgamento.

No parecer nº 488/94 assinado pelo Dr. Emídio Oliveira Guimarães, a Douta Procuradoria da Justiça junto a Este Corte de Contas se manifesta opinando pelo Registro das referidas Leis, com base nas informações prestadas.

Acato o parecer e determino o registro das Leis objeto do presente, procedendo-se as anotações de praxe e encaminhando-os posteriormente ao setor competente para o acompanhamento da execução orçamentária.

Publique-se, Cumpra-se.

Departamento de Expediente, em Cuiabá, 1º de março de 1 994.
Antonio Francisco Silva - Datilógrafo
Visto-Conferido: Profª Edith Arruda de Pona - Chefe do Departamento de Expediente
Visto: Raimundo Augusto Arruda e Silva - Diretor Geral da Administração.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL

O Prefeito Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, faz(em) público(s) que fará realizar no dia 15(quinze) de março de 1994, às 15:00 (quinze) horas, nesta cidade, a seguinte Licitação, regida pela Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e que tratam das Leis Municipais nos 099 e 114/93.

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/94.
Objeto: aquisição de equipamento rodoviário.
- Motoniveladora Usada, fabricação a partir de 1976, potência no mínimo de 150 HP, peso operacional acima de 12 Ton; comando de operação mecânico, basicamente hidráulico de lâminas.

Observações: Demais informações e cópia do Edital completo, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, na Av. Jacobé, 1195, nesta cidade, no horário normal de expediente.

Guarantã do Norte-MT, 25 de fevereiro de 1994.

Jesuíno Dorneles Colpo
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 017/94, VÁRZEA GRANDE, 25 DE FEVEREIRO DE 1994.

"DISPÕE SOBRE O EXATO DE TARIFÁRIO TAXIMÉTRICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MERIS BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a defasagem nos custos de manutenção, tais como: peças, pneus, acessórios e combustível, em relação ao último reajuste da tarifa taxi métrica;

Considerando os justos reivindicações propostas pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Várzea Grande;

Considerando o que estabelece o art. 21, parágrafo VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam fixados novos tarifas taximétricas no Município de Várzea Grande, a partir de 01:00 horas do dia 01 de março de 1994, as especificações e valores abaixo discriminados:

- Valor da Unidade Taximétrica

UT-1 = Cr$ 100,00 (cem cruzeiros reais).

-Bandeirada: CR$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta cruzeiros reais), equivalente a 3,8 U.T.

-Bandeira Um CR$ 300,00 (trezentos cruzeiros reais), equivalente a 1,0 U.T.

-Bandeira Dois: $70,00 (quinhentos e setenta cruzeiros reais), equivalente a 1,5 U.T.

-Hora Parada CR$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros reais), equivalente a 7,5 U.T's.

-Volume Extra: CR$ 100,00 (cento e cruzeiros reais), equivalente a 0,33 U.T.

Art. 2º - Fica autorizado, aos autônomos de Táxi, cobrarem dos tarifas com valores acima dos U.T. 1º do presente Decreto, mediante uso de tabela elaborada pela Superintendência de Transportadores Urbanos, devidamente carimbada e visada.

Art. 3º - Os táxis regularmente equipados de Rádio Transporte, quando chamados através desse sistema, deverão acionar o taxímetro somente no momento do embarque do passageiro, não sendo admitido qualquer cobrança adicional.

Art. 4º - É vedada a reprodução TOTAL ou PARCIAL das tabelas sem a autorização da Superintendência de Transporte Urbano.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 25 de fevereiro de 1994.

MERIS BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.399/94.

"Dá nome à Praça existente na Vila Nadia, Bairro Cristo Rei".
" Praça da Integração".

A Câmara Municipal decreta e eu MERIS BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande - -MT, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça da Integração, o logradouro público, existente na Vila Nádia, Bairro Cristo Rei, localizada para Praça Nádia na sua planta original.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em Contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 25 de fevereiro de 1.994.

MERIS BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal.

LEI Nº 1.398/94

"CONCEDE PENSÃO ALIMENTÍCIA AO MENOR JOSIAS SANTANA BARREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MERIS BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida Pensão Alimentícia mensal, ao Senhor JOSIAS SANTANA BARREIRA, no valor de 01 (um) salário mínimo nacional.

Art. 2º - A Pensão de que trata o art. 1º desta Lei correrá à conta de verba própria, consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 25 de fevereiro de 1994.

MERIS BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT
Protocolo Nº 907/94
Processo Nº
Data 17/03/94
Serviço de Protocolo

OFÍCIO Nº 1221 /GCR-US/94 CUIABÁ, 04 de Março de 1.994

SENHOR SECRETÁRIO:

Comunicamos a Vossa Excelência que, através de Julgamento Singular no processo nº 93.613-8/93 em 28.02.94, foi Registrado do Convênio nº 242/93, de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Torixoréu.

Renovamos a Vossa Excelência Expressões de apreço.

CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
Relator

À UOEC
Em 23.03.94
Lélia Homo Isabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

Exmº Sr.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
Nesta

À COF
Para conhecimento e anotações, após remeter a C.A.A para arquivo junto ao processo que originou o Convênio
Em 18/03/94
Francisco J. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Ao Diretor Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências dentros das normas Legais.
Em 17/03/94
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

CODEMAT
Protocolo Nº 31369/94
Processo Nº
Data 17 / 11 / 94
Serviço de Protocolo

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO Nº 9.132/GCR-US/94 Cuiabá, 10 de novembro de 1.994.

Senhor Presidente:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Despacho em Julgamento Singular no processo nº 93.613-8/93-TC, em 03-11-94, foram aprovadas as contas referentes ao Convênio nº 242/93-ADEMAT, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de Torixoréu, objetivando ajuda financeira para aquisição de cimento.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.

CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
Relator

Ilmº. Sr.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA
rop

A COF
Para conhecimento e anotações, após remeter a C.A.A. para as demais providências
Em 17/11/94

Ac Diretor Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências, dentro das normas Legais.
Em 17 / 11 / 94
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 242 / 93

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 Nº do Protocolo	2 Nº do Processo	3 Data
5.278/93	3.812/93	03.12.93

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgao	2 C G C (MF) N
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU	03.503.646/0001-80

3. Endereço Sede
RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - SETOR AEROPORTO

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)
CR$50.000,00(CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)

2. Fonte
ADEMAT/93 - 07.391.831.131.0000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade INICIO: 14.12.93 TÉRMINO:14.03.94

2 Deducão para apoio Logístico 3%

3 Forma de Liberação De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas a Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiabá, 14 de dezembro de 19 93

CONVENIADO (A)

NOME OLINDA COSTA SAGGIN
FUNÇÃO PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F. 622.244.171-87

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C P F 043.867.601-72

NOME FRANCISCO GOMES DE A.D. FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
C.P F 336.907.667-53

TESTEMUNHAS

C.P.F 007.203.721-00

C.P.F 174.824.961-49

1 Via Branca - Processo; 2ª Via Verde - CEA DIOP, 3ª Via Amarela - Interessado, 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 530/93

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU Maria Aparecida Xavier de Campos — AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DR. JÚLIO DIAS DE AMORIM - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO, E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Maria Aparecida Xavier de Campos
Auxiliar Instrutivo

VISTO:
EM, 24.11.93.

Julio Dias Amorim
Inspetor Geral de Controle Externo

Conselheiro Ary Leite de Campos
Presidente

Tribunal de Contas do Estado de MT

ORÇAMENTO	AQUISIÇÃO DE CIMENTO

DATA:	LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	RESPONSÁVEL

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE CIMENTO	sc	26	1.950,00	50.700,00

DATA - 16/12/93 • HORA - 14:50

IRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.093-613-8

OF. Nº 02201 /93

Cuiabá-MT, de dezembro de 1.993.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 242 /93-ABEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Torixoreu/MT, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da respectvia publicação no D.O.E.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as manifestações de nossa elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ARRUDA LEÃO FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

ANT LEITE DE CAMPOS

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ecp.

[illegible]

CONVÊNIO Nº [illegible]/93 (ADENDO)

[illegible] E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO.

VALOR: Cr$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADENDO
PRAZO: INICIO: 08/12/93 - TÉRMINO: 08/1/94.
DATA: 08/12/93

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/93 [illegible]
[illegible]
[illegible] A RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES [illegible]
COMO [illegible] CONVÊNIO 14/93. [illegible]

CONVÊNIO Nº [illegible]/93 [illegible] E PREF. MUN. DE [illegible]
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE [illegible]
VALOR: [illegible] (CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: [illegible]
PRAZO: INICIO [illegible] - TÉRMINO: [illegible]
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº [illegible]/93 [illegible]
[illegible] E PREF. MUN. DE [illegible]
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL
VALOR: Cr$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E [illegible] MIL CRUZEIROS REAIS
FONTE: ADENDO
PRAZO: INICIO: 14/12/93 - TÉRMINO: 14/2/94
DATA: 14/12/93

EDUCAÇÃO

Secretário: Osvaldo Roberto Sobrinho

PORTARIA Nº 3772/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 264, Inciso IV, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90;

Considerando o disposto nos Artigos 39, 40 e 41 do Decreto nº 731 de 27.06.84; [illegible]

Considerando a necessidade de completar temporariamente o Caráter de Substituição, o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "ANA MARIA DAS GRAÇAS [illegible]", município de Cáceres, SRE de Cáceres, conforme processos protocolados na Secretaria de Estado de Educação sob os nºs 467 [illegible]/93, 467 571/93;

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento das horas [illegible] às professoras efetivas [illegible] abaixo:

01. [illegible], Classe [illegible], Nível [illegible], carga horária de [illegible] horas semanais, Disciplinas Ensino Religioso, OSPB, Ed. Moral e Cívica, Turmas V a VIII, no período de 03.11.93 a 02.12.93, em substituição a MÁRIO MILTON LEITE FARAIA, em virtude que se encontra de licença [illegible], conforme [illegible].

02. [illegible] FÁTIMA DE FARIAS [illegible], Classe "A", Nível 03, RG 406 049, carga horária de 04 (quatro) horas semanais, Disciplina Ed. Moral e Cívica e OSPB, Turmas 1ª Série e 3ª [illegible], no período de 03.11.93 a 02.12.93, em substituição a MÁRIO MILTON LEITE FARAIA, em virtude que se encontra de licença Saúde, conforme processo nº 467.[illegible]/93.

A despesa correrá por conta de [illegible] 08.07.021.2253 - Manutenção e Operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1. Pessoal Civil-01- Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento com saldo suficiente para acolher essa despesa no exercício de 1 993, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, [illegible] dezembro de 1 993.

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3800/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos protocolados na Secretaria de Estado de Educação, sob os nºs 468356/93, 468281/93

R E S O L V E:

01- DESIGNAR, ADELUCE RODRIGUES MARTINS SOTOLANI, RG.nº 295.869, Professora Efetiva, Classe D, Nível 06, para responder pela Gerência de Assuntos Administrativos SR. de São José dos Quatro Marcos, município de São José dos Quatro Marcos, no período de 25.11.93 a 24.12.93, em substituição a Ireni Maria Costa, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

02- DESIGNAR, DÚNTRO PARMELO FRANCO, RG.nº 492.006 para responder pela Direção da Escola Estadual de 1º Grau "Brig. Eduardo Gomes", município e SRE de Alto Paraguai, no período de 20.11.93 à 20.12.93, em substituição ao titular Ovídio Bilieri, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

C U M P R A - S E
Cuiabá, [illegible] de dezembro de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3801/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta

Considerando o que consta no Processo nº 424307/93, da Secretaria de Estado de Educação,

R E S O L V E:

01- DISPENSAR, a pedido, com efeitos a partir de 30.06.93, YUKO SUZUKI FUKUDA, RG.nº 237.142, do Cargo de de Ajudante de Serviços Gerais, Classe B, Referência 18, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Nossa Senhora Aparecida", município e SR de Sinop, admitida através da Portaria nº 2020 de 23.08.79, publicada no Diário Oficial de 18.09.79.

Registrada - Publicada - Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá, 09 de dezembro de 1.993.

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 37[illegible]/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Artigo 27 da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90, processo nº [illegible]/93,

R E S O L V E:

Aprovar a Escala de Férias dos Funcionários da Superintendência Regional de Educação de JUINA.

a) EEPSG. "EVALDO [illegible]" - MUNIC. Brasnorte

	Exercício
JULHO/94	93/94
Nilsa Liberato	93/94

b) EEPSG "[illegible] DA [illegible] VARGA [illegible]" MUNIC. Cotriguaçu

JANEIRO/94	
Maria de Oliveira [illegible]	93/94
Maria Helena Gonzaga de Oliveira	93/94
Serafim Antonio [illegible]	93/94
[illegible]	93/94
NOVEMBRO/94	
[illegible] Joaquim de Oliveira	93/94
DEZEMBRO/94	
[illegible] dos Santos [illegible]	93/94

c) EEPG "[illegible] DE SETEMBRO" - MUNIC. JUINA

JANEIRO/94	
Dirce dos Reis [illegible]	93/94
[illegible] Fernandes [illegible] Soares	93/94
FEVEREIRO/94	
[illegible] Raimunda [illegible]	93/94
ABRIL/94	
Albina [illegible] da Rosa	93/94
AGOSTO/94	
Leonilda Caetano Alves	93/94
SETEMBRO/94	
Iracema Alves da Costa	93/94

d) EEPG - MARECHAL RONDON

JANEIRO/94	
Alice da Carvalho Calla	93/94
Ruben Saccol	93/94
MARÇO/94	
Margarida de [illegible] Bras da Silva	93/94

e) EE. DE SUPLÊNCIA DE 1º E 2º GRAUS

MAIO/94	
Aparecida de Santana Aguiar	93/94
SETEMBRO/94	
Umbelina Tolentino de Queiroz	93/94
NOVEMBRO/94	
[illegible] de Oliveira	93/94

f) [illegible]

[illegible]

C U M P R A - S E
Cuiabá, [illegible]

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 38[illegible]/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Artigo 27 da Lei Complementar 04 de 15.10.90,

R E S O L V E:

Aprovar a Escala de Férias dos Funcionários da Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos/Secretaria de Estado de Educação, para o ano de 1.994.

	EXERC.
JANEIRO	
Ana Maria da Silva Pereira	93/94
Nazareth Maria de Souza	93/94
FEVEREIRO/94	
Leni Ferreira Fabris	93/94
Valdenete Benedita Arruda Barros	93/94
ABRIL/94	
Generosa Clery Giraldi Monteiro	93/94
Maria de Fátima Bonfim Vieira	93/94
MAIO/94	
Bibiana Maria da Silva	93/94
Eulina Duarte Teixeira	93/94
JUNHO/94	
Eliane Maria da Silva	93/94
JULHO/94	
Izabel de Oliveira Almeida	93/94
Izabel de Oliveira Almeida	93/94
Soraya Fátima de Arruda N. Miranda	93/94
Valdete Alves Viana	93/94
AGOSTO/94	
Airton Paes Pinto	93/94
Manoel Jacinto de Oliveira	93/94
SETEMBRO/94	
Tania Regina Faria Ortiz	93/94
OUTUBRO/94	
Marcelo Silvio Pereira Franco	93/94
NOVEMBRO/94	
Carlos Alberto dos Santos	93/94
Josinete Aparecida da Silva Ferraz	93/94
Nazareth Silva Dantas	93/94
DEZEMBRO/94	
Valdete Pereira Pedroso	93/94

C U M P R A - S E
Cuiabá, [illegible] dezembro de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 1650/93
DISTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
DISTRATADO: Américo Gomes
RG.nº 7311458, a partir de 01.09.93
EEPSG. "Nossa Senhora Perpétuo Socorro"
SRE de Sinop
Cuiabá, [illegible] de dezembro de 1.993
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

[illegible] CONVOCAÇÃO

[illegible] Convocamos [illegible] ANA AÍDA [illegible] PAIVA [illegible] Escola Estadual de 1º e 2º Graus [illegible], município de Nova [illegible], a comparecer na Coordenadoria de Administração e de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação sito Av. Getúlio Vargas nº [illegible], para tratar de assuntos de seu interesse [illegible] a contar a partir da data de publicação desta Convocação, no Diário Oficial.

Divisão de [illegible] Humanos e Controle Salarial, em Cuiabá, [illegible] de dezembro de 1.993.

[illegible]
Coordenadora [illegible]
[illegible]

PORTARIA [illegible]

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Artigo 27 da Lei Complementar [illegible] de 15.10.90 [illegible] processo nº 46[illegible]/93

R E S O L V E:

Aprovar a Escala de Férias dos Funcionários da Superintendência Regional de Educação de São José dos Quatro Marcos, para o ano de 1.994.

	EXERC.
MARÇO/94	
[illegible] Euripedes Ferreira	93/94
Maria Cicera de Santana [illegible]	93/94
JULHO/94	
Ercilia Baldüino Viana	93/94
DEZEMBRO/94	
Pedro [illegible] da Fonseca	93/94

C U M P R A - S E
Cuiabá, [illegible] dezembro de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

[illegible] DO CONTRATO Nº [illegible]
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: [illegible] Silva [illegible]
[illegible]
[illegible] Escola Estadual [illegible]
CUIABÁ, [illegible]
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA [illegible]

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com [illegible] regulamentada pelo Decreto nº 2[illegible] de 15.10.90,

R E S O L V E:

Transferir para o Regime de Trabalho Integral de 40 (quarenta) horas semanais, a Professora abaixo mencionada.

SRE NORTE/OESTE/SR-02, CUIABÁ

a) Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Rodolfo Augusto T. Curvo".

01. REGINA APARECIDA BACCARIN ZANETTI
RG Nº 1.483.258
Classe A, Nível 02
Titular do Cargo de Professora de I a IV
Processo nº 464.013/93

C U M P R A - S E
Cuiabá, [illegible] de Dezembro de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3.[illegible]/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado na Secretaria de Educação sob o nº... 468.429/93

R E S O L V E:

Lotar as Professoras abaixo mencionadas na Unidade Escolar Jurisdicionada à Superintendencia Regional de Cuiabá, SRE Norte/Oeste SR-02.

MUNICÍPIO DE ACORIZAL

a) Escola Estadual de 1º Grau "Carina Antonia Botelho"

01. KÁTIA CELINA DO ESPÍRITO SANTO
Classe A, Nível 01
Em regime de 40 horas semanais
Disciplina de Concurso: I a IV

02. ALICE LEITE DELGADO DE OLIVEIRA
Classe A, Nível 01
Em Regime de 40 horas semanais
Disciplina de Concurso: I a IV

C U M P R A - S E
Cuiabá, [illegible] de Dezembro de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 13.199/93/SEE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ABDIAS VITAL DE BARROS
RG Nº 256.481 CIC nº 357.153.401-87
ESCOLARIDADE: 2º Grau C.Horária 24 horas semanais
SRE de Tangara da Serra, Municipio de Nova Olímpia
OBJETO: Prestação Serviço de professor
PRAZO: 01.10.93 à 03.01.94, EEPG "João N. Sobrinho"
VENCIMENTO: 9.096,57 (Nove mil noventa e seis cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos)
SUBSTITUIÇÃO: à Aparecida Carvalho Ronda
MOTIVO: Solicitou distrato.
CUIABÁ, [illegible] de novembro de 1.993
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
* OBS. Reproduz-se por ter saído incorreto.

CODEMAT
Protocolo Nº 5.278/93
Processo Nº — x —
Data 03/12/93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 5.278/93

Nº PROCESSO: 3.812/93

DATA, 03 / 12 / 93

C- 242/93

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

ASSUNTO

SOLICITA FIRMAR CONVÊNIO NO VALOR DE CR$ 50.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) SACOS DE CIMENTO, CONFORME OFICIO Nº 324/93.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Adm.: Olinda Saggin

CODEMAT
Protocolo Nº 5.278/93
Processo Nº 3.812/93
Data 03/12/93
Serviço de Protocolo

OF. Nº 324/GP/93 Cuiabá, 03 de Dezembro de 1.993

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos nos dirigindo a presença de Vossa Senhoria, solicitando uma ajuda financeira para a aquisição de 100 (Cem) sacos de cimento que serão utilizados em obras de Infra estrutura no Municipio de Torixoréu-MT.

Informamos que nosso pedido prende-se ao fato de que estamos desenvolvendo o trabalho de construção de meio fio e tendo em vista as dificuldades financeiras que estamos passando, é que esperamos contar com o Vosso pronto atendimento a este nosso pedido.

No aguardo de um pronto respaldo legal de Vossa parte ao acima solicitado, aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

OLINDA COSTA SAGGIN
Prefeita Municipal

ILMº SR.
DR. CARLOS GOMES
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT
CUIABÁ-MT

"TORIXORÉU, TAREFA DE TODOS NÓS"

Rua XV de Novembro Nº 16 - Setor Aeroporto - Fones (062) 660-1378 e 660-1380 - Fax 660-1346

CEP 78.695-000 - TORIXORÉU - MATO GROSSO

10/12

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PALÁCIO FILINTO MÜLLER

Ofício nº 449/GLS/93. Cuiabá-MT, 30 de novembro de 1.993.

Senhor Governador,

Cumprimentando-o cordialmente, utilizamos o presente expediente para nos dirigirmos a presença de Vossa Excelência, solicitando uma ajuda financeira para para a Igreja Assembléia de Deus da cidade de Torixoréu.

Ressaltamos que nosso pedido prende-se ao fato quê inúmeros pedidos são formulados a nossa pessoa pelos membros daquela congreção objetivando a mencionada ajuda para ampliação da citada Igreja.

No aguardo de Vosso deferimento favorável a esta nossa solicitação, aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Deputad:LINCOLN SAGGIN - PFL
2º Secretário
" Vale do Aaraguaia - nosso compromisso maior"

Exmº.Sr.
Jayme Verissimo de Campos
DD.Governador do Estado de Mato Grosso
Cuiabá-MT

ARAGUAIA

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

O BARATEIRO

BARRA DO GARÇAS
Av. Gabriel Ferreira, 86
Tel.. 861-1180

PRIMAVERA DO LESTE
Rua Rio de Janeiro 472 - Tel.. 499-1737

Nº 006331

Data de Emissão 07/12/93

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome do Cliente PMV Fonte da Municipal - Posto Saúde

Endereço _____ Cidade _____

CGC _____ Insc. Est. _____ Vendedor _____

Quant.	Código	Descrição	Unit.	Total
2		Cimento Comum	1950	3900
		Desconto		390

SUB TOTAL _____ DESC. _____ DESCONTO ACRÉSCIMO _____ TOTAL Cr$ 3510

NÓS CONFIAMOS EM DEUS

João Bosco de Sousa Matos

Rua Dom Bosco s/n — Torixoréu — Mato Grosso

PEDIDO

Data Emissão 01 de Dezembro de 1993 Nº 000999

Nome Maria

Endereço:

Cidade Torixoreu Estado MT

CGC(MF)

CC

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
2		Saco Cimento		50.000,00
			TOTAL NCz$	50.000,00

Não vale como Recibo

Ass. Vendedor

Ass. Cliente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.812/93 DE 03 / 12 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeiras -

Para conhecimento e providências, dentro das normas Legais.

Em 03 / 12 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

À Assessoria Jurídica

Encaminhamos a V. Sª. o presente processo, para emissão de parecer jurídico, sobre a viabilidade de concessão.

Em 09/12/93

Edwiges Mirian B. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

À COF:

O pedido de concessão de recurso para a Prefeitura Municipal de Torixoreu poderá ser concedido desde que haja autorização do Exmo.Snr. Governador, já que a Prefeitura juntou toda documentação necessária às exigencias da Resolução 04/85.

Por oportuno, lembramos que o documento de fls.02, deste processo, embora tenha autorização governamental, deve ser retirado deste processo, eis que é documento estranho ao pedido formulado.

Ass. Juridica, em 10 dezembro 1993

Newton Ruiz da Costa e Faria
Chefe da Assessoria Juridica

Elpidio Chaves Claro
OAB MT 0347-A

À
S. A. A.
De conformidade com o Nº com
fundamento no Art. 1º, inciso
I letra b, encaminho-os para
publicação e posterior ao Setor
Financeiro para registro.
Em 14/12/93

Edwirges Miriam B. Provasi
Coordenadora de Op. Financeiras

À DEC
Para as providências
administrativas finais.
Em 14.12.93

Lilia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

Nº PROTOCOLO: 5.234/93

Nº PROCESSO: 3.781/93

DATA, 30 / 11 / 93

INTERESSADO

PREF .MUN. DE RIO BRANCO

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 238/93(ADEMAT)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 1.303/94
Processo Nº
Data 02/5/94
Serviço de Protocolo

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO Nº 2.974/GCR-OCR/94 Cuiabá, 25 de abril de 1.994.
Ref.: Faz comunicação

Senhor Presidente:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo nº 93.538-7/93-TC, em 04-04-94, foi Registrado o Convênio nº 238/93-ADEMAT, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de Rio Branco, objetivando ajuda financeira para aquisiçãode peças para conserto da motoniveladora. Segue, em anexo, fotocópia do despacho de fls.11-TC.

Aproveitamos a oportunidade, para renovar -lhe os protestos de apreço e consideração.

A COF
Para conhecimento e anotações, após remeter a C.A.A para as providências administrativa de rotina
Em 04/05/94 - **CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO**
Relator

Francisco C. [illegible] Lima Filh.
Diretor Administrativo e Financeiro

Ilmº. Sr.
Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT/MT
NESTA
afs

Ao Diretor Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.
Em 02/05/94
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

C. A. A.
Para conhecimento e anotações.
Em 05/05/94
Edwiges Milton B. Provatti

T.C
Fls. 29
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo Nº 093.538-7/93
Interessado COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
Assunto Convênio nº 238/93-ADEMAT, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Rio Branco, no valor de CR$ 500.000,00.
Relator CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Sessão de Julgamento 05.10.94

ACÓRDÃO Nº 2.817/94

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 093.538-7/93

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 6.607/94 da Procuradoria de Justiça, em [redacted] de fl. 03-TC, objetivando ajuda financeira para aquisição de peças para conserto da Motoniveladora, bem com o seu Termo de Rescisão de fl. 15-TC.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, ARY LEITE DE CAMPOS e UBIRATAN SPINELLI.

Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. SEMY STEPHAN.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 1.994.

CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Presidente

CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO- Relator

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. SEMY STEPHAN

Fui presente
AN

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 10455/94/SEE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: GABRIELA ACORSI MAZZOTTI
RG.Nº 967.[illegible] CPF. 621 535 161 34
ESCOLARIDADE: 2º Grau CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais
SRE - MUNICÍPIO: Juína
Esc.Estadual 1º e 2º Graus "Dr.Artur Antunes Maciel"
PRAZO: 12.04.94 à 12.07.94
OBJETO: Prestação de Serviços de Professora
VENCIMENTO: Cr$ 16.565,35 (dezesseis mil, seiscentos e cinco cruzeiros reais e trinta e cinco centavos)
SUBSTITUIÇÃO: à EDNA CELESTE MARIANA E SILVA
MOTIVO: Lic.Especial, conf.processo nº 499 967/94
Cuiabá, 16 de MAIO de 1.994

NATAL DA SILVA RÊGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO EM 22/04/92.

ESPÉCIE: Convênio firmado entre a SEE/MT e a ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "ARGEMIRO R. PIMENTEL", visando a implementação do Projeto Transporte Escolar.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio firmado em 22/04/92, por mais 12 meses, vigindo até 01/05/95.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Convênio.

ASSINATURA: 02/05/94
ASSINAM: NATAL DA SILVA RÊGO
Secretário de Estado de Educação

SEBASTIÃO PEREIRA DE ASSIS
Diretor da ESPO"Argemiro R. Pimentel".

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/94

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e MARISTELA MARIANA [illegible] DE ALCÂNTARA.

OBJETIVO: Abrigar os serviços da Superintendência Regional de Educação de Pontes e Lacerda.

VALOR MENSAL: 434,40 URV
ORIGEM DOS RECURSOS: 07.021.2072.54.90.36.120
VIGÊNCIA: 01/05/94 à 30/04/95.
ASSINATURA: 02/05/94
ASSINAM: NATAL DA SILVA RÊGO
Secretário de Estado de Educação

MARISTELA MARIANA F. DE ALCÂNTARA.
Locadora

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Selluca

COMUNS

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 236/94(PES.11/5/94)
CONCEDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE-RIO BRANCO
OBJETIVO: NÃO FOI REPASSADO O TOTAL DO CONVÊNIO EM TEMPO HÁBIL, EM VIRTUDE DO BLOQUEIO POR DECISÃO JUDICIAL.
VALOR: CONVENIADO: Cr$ 900.000,00(NOVECENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
VALOR RESCINDIDO: Cr$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

CONVÊNIO Nº 61/94(ADMAGR)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA PARA MOTORIZE LAGOA MINHA MACO 1855.
VALOR: Cr$ 4.000.000,00(QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 11/5/94 -TÉRMINO: 11/8/94.

CONVÊNIO Nº 62/94(ADMAGR)
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA FABRICAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS.
VALOR: Cr$ 1.500.000,00(UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 12/5/94 -TÉRMINO: 12/8/94.

CONVÊNIO Nº 63/94(ADMAGR)
PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PROLONGAMENTO AV. BAHIA ATÉ O HOSPITAL REGIONAL, COM EXCEÇÃO DE 30 METROS EQUIVALENTES 1.000 METROS.
VALOR: Cr$ 25.000.000,00(VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 12/5/94 -TÉRMINO: 02/8/94.

CONVÊNIO Nº 64/94(ADMAGR)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE GRÃO ASFÁLTICA PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE.
VALOR: Cr$ 4.052.057,00(QUATRO MILHÕES VINTE E DOIS MIL E CINCOENTA E SETE CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 12/5/94 -TÉRMINO: 12/8/94.

CONVÊNIO Nº 65/94(ADMAGR)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA LIVRAMENTO
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES
VALOR: Cr$ 10.000.000,00(DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 11/5/94 -TÉRMINO:.15/09/94.

CONVÊNIO Nº 66/94(ADMAGR)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEIRA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO PARA POLICIA MILITAR.
VALOR: Cr$ 3.000.000,00(TRES MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 12/5/94 -TÉRMINO: 12/8/94.

CONVÊNIO Nº 67/94(ADMAGR)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETIFICAR DE MOTOR DE UMA MOTONI 1128.
VALOR: Cr$ 10.000.000,00(DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 17/5/94 -TÉRMINO: 17/8/94.

CONVÊNIO Nº 68/94(ADMAGR)
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE INDIAVAÍ
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS P/MERENDA ESCOLAR.
VALOR: 500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 17/5/94 -TÉRMINO: 17/8/94.

CONVÊNIO Nº 69/94(ADMAGR)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, PICAPE 4X4X4.
VALOR: Cr$ 2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 17/5/94 -TÉRMINO: 17/8/94.

CONVÊNIO Nº 70/94(ADMAGR)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA QUE UMA CASA RESIDENCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO LAR ESCOLA.
VALOR: Cr$ 4.000.000,00(QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 17/5/94 -TÉRMINO: 17/8/94.

E R R A T A

Referente: Publicação do Balanço da

Empresa : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
exercício 1993.

Publicado no Diário do dia 26, 27 e 28/04/94,

Onde lê-se Aditon Nogueira Tavares CRC MT 5.348

Leia-se Aditon Nogueira Tavares - Contador CRC MT 5.348

SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013-94

Partes: Secretaria de Estado de Saúde-MT,Prefeitura Municipal de Alto da Boa Vista-MT.

Objetivo: Cedência da Comitente para Comodatária de 01(hum)Ambulancia, marca Ford Del Rey, Belini ano 1988,modelo 1989, à álcool, chassi-9BFBXXLE2JB083773.

Da vigência: 04(quatro)anos à contar da data de assinatura do Termo de Comodato.

Data Assinatura:04-05-94.

Signatários: Dr.Domingos Sávio Pedroso de Barros
Secretário Estadual de Saúde-MT.

Sr.Alcides Milhoran de Cirqueira
Prefeito Municipal de Alto da Boa Vista-MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 020-94

Partes: Secretaria de Estado de Saúde-MT Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT.

Objetivo: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, pela Secretaria, para custeio Assistência à Saúde.

Dos recursos:Cr$1.000.000.00(hum milhão de cruzeiros reais) que correrá por conta do Projeto Atividade Assistência à Saúde:'21.601.13.75.428.2.033'Natureza da Despesa:'3490-41'Fonte de recursos' 100.

Vigência: 90(noventa)dias a contar da data de assinatura do Termo de Convênio.

Signatários: Dr.Domingos Sávio Pedroso de Barros
Secretário de Estado de Saúde-MT.

Sr.Jeronimo Alves dos Santos Filho
Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 027-94

Partes: Secretaria de Estado de Saúde-MT, Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT.

Objetivo. Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, Pela Secretaria para Custeio Assistência à Saúde.

Dos recursos: Cr$5.000.000.00(cinco milhões de cruzeiros reais),que correrá por conta do Projeto Atividade '21.601.13.75.428.2.033'-Assistência à Saúde-Natureza da Despesa3490-41-Fonte recursos 126.

Da Vigência. 90(noventa)dias à contar da data de assinatura do Termo de Convênio.

Data assinatura 10.05.94.

Signatarios: Dr.Domingos Sávio Pedroso de Barros
Secretario Estadual de Saúde-MT

Sr.Circ Siqueira Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal de Barão de Melgaço-MT.

AGRICULTURA E A. FUNDIÁRIOS

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
INTERMAT

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS Nº 008/94

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT,em obediência ao que dispõe o artigo 27 do Decreto 1.240/78, torna público para CONHECIMENTO DE TERCEIROS interessados e pelo prazo de 30(trinta)dias, que se acha medido e demarcado o lote de terras denominado " FAZENDA CAMPO BONITO, com a área de 1.999,9930 Has,(hum mil novecentos e noventa e nove hectares,noventa e tres ares e noventa centiares),no ponto de coordenadas geograficas aproximadas de 8.591.605,25mN - 280.422,12mE e 12049'22''S- 59001'33'' WGR, no Municipio de COMODORO/MT, requerido primitivamente por JOÃO NAVARRO, tendo como cessionário(a)ES RIPEDES RODRIGUES MARTINS e os seguintes limites:

Ao Norte: CARLOS TEODORO HEQUENEY IRIGARAY;
Ao Sul: MARIA RODRIGUES;
A Leste: MARGEM ESQUERDA DO RIO JURUENA;
A Oeste: JAIR DE OLIVEIRA BARROS;

Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT., em Cuiabá/MT.,aos 18 dias do mês de maio de 1994.

EUCARIO ANTUNES QUEIROZ
PRESIDENTE-INTERMAT

C:1842

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS Nº 006/94

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT.,em obediência ao que dispõe o artigo 27 do Decreto 1.240/78,torna público para CONHECIMENTO DE TERCEIROS interessados e pelo prazo de 30(trinta)dias, que se acha medido e demarcado o lote de terras denominado" FAZENDA POSTAL", com a área de 1.999,9978 Has,(hum mil novecentos e noventa e nove hectares,noventa e nove ares e oitenta e oito centiares), no ponto de Coordenadas Geográficas aproximadas 8.601.880,00mN - 290.000,0mE e 12038'34''S - 58056'00''WGR,no Municipio de COMODORO/MT, requerido primitivamente por JOÃO JOJAS DE FARIA tendo como cessionário (a) ASTROGILDO PERREIRA CHAVES os seguintes limites:

Ao Norte: MARGEM DIREITA DO RIO JUINA E MARGEM ESQUERDA DO RIO JURUENA;
Ao Sul: JOSE IONDAS LIMA DE ANDRADE;
Ao Leste: MARGEM ESQUERDA DO RIO JURUENA;
A Oeste: MARGEM DIREITA DO RIO JUINA

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT. em Cuiabá/MT.,aos 18 dias do mês de maio de 1994.

EUCARIO ANTUNES QUEIROZ
PRESIDENTE-INTERMAT

C:1842

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS Nº 007/94

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT,em obediência ao que dispõe o artigo 27 do Decreto 1.240/78,torna público para CONHECIMENTO DE TERCEIROS interessados e pelo prazo de 30(trinta)dias que se acha medido e demarcado o lote de terras denominado " FAZENDA LUA CLARA",com a área de 2.000,6497 Has (Dois mil hectares,seiscentos e quatro ares e noventa sete centiares) no ponto de Coordenadas Geograficas aproximadas 8.585.902,41mN - 281.608,12mE e 12047'07''S 59000'43''WGR,no Municipio de COMODORO/MT., requerido primitivamente por JOSE BELMIRO SIMÕES,tendo como cessionário(a) CARLOS TEODORO JOSE HOQUENEY IRIGARAY e os seguintes limites:

Ao Norte: ADEVALDO RODRIGUES MARTINS;
Ao Sul: EURIPEDES RODRIGUES MARTINS
A Leste: MARGEM ESQUERDA DO RIO JURUENA;
A Oeste: JAIR DE OLIVEIRA BARROS e IZONEL ALIPIO DAVID

Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT.e Cuiabá/MT., 18 dias do mês de maio de 1994.

EUCARIO ANTUNES QUEIROZ
PRESIDENTE-INTERMAT

C:1842

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS Nº 016/94

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT,em obediência ao que dispõe o artigo 27 Decreto 1.240/78, torna público para CONHECIMENTO DE TERCEIROS,interessados e pelo prazo de 30(trinta)dias que se acha medido e demarcado o lote de terras denominado " FAZENDA CARNAUBA", com a área de 2.000,0152 (Dois mil hectares,hum [illegible] cinquenta) Acha-se no ponto de Coordenadas Geograficas aproximadas 8.[illegible] 12mE - 297.750,00mE e 12051'23''S- 59001'46''WGR, Ao Municipio COMODORO/MT,requerido primitivamente por CARLOS JOAQUIM GOMIDE, tendo como cessionário (a) AMADEU ANTONIO e os seguintes limites:

Ao Norte: MARIA RODRIGUES
Ao Sul: HERCTIDES ALVES DA COSTA
A Leste: MARGEM ESQUERDA DO RIO JURUENA
A Oeste: JAIR DE OLIVEIRA BARROS

Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT., Cuiabá/MT.,aos 18 dias do mês de maio de 1994.

EUCARIO ANTUNES QUEIROZ
PRESIDENTE-INTERMAT
C:1842

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS Nº 015/94

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT,em obediência ao que dispõe o artigo 27 Decreto 1.240/78, torna público para CONHECIMENTO DE TERCEIROS interessados e pelo prazo de 30(trinta)dias que se acha medido e demarcado o lote de terras denominado " FAZENDA PRIMAVERA", com a área de 2.000,4769 Has (Dois mil hectares,quarenta e sete ares e sessenta e ve centiares),no ponto de Coordenadas Geograficas aproximadas 8.592.925,3mN - 291.450,1mE e 12045'14''S- 59'40'' WGR,no Municipio de COMODORO/MT,requerido primitivamente por CLOTILDE MANSUR,tendo como cessionário: ROLANDO DE GOES e os seguintes limites:

Ao Norte: JOSE IONDAS LIMA DE ANDRADE;
Ao Sul: ADEVALDO RODRIGUES MARTINS;
A Leste: MARGEM ESQUERDA DO RIO JURUENA;
A Oeste: LAERTE ALIPIO DAVID

Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT., Cuiabá/MT..aos 18 dias do mês de maio de 1.994.

EUCARIO ANTUNES QUEIROZ
PRESIDENTE-INTERMAT
C:1842

DATA 23-05-94 HORA - 17:00

IRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.102.835-9

OF. Nº 00538 /94

Cuiabá-MT, 23 de maio de 1994.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Termo de Rescisão do Convênio nº 238/93, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT, anexando cópia da publicação no D.O.E.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as manifestações de nossa elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

DJALMA CARNEIRO ROCHA

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ecp.

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 238 / 93

I - Identificação do Processo		
1 - N.º do Protocolo 5.234/93	2 - N.º do Processo 3.781/93	Data: 30.11.93

II - Identificação do Conveniado	
1 - Nome do Orgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	2 - C.G.C. (MF) N.º 15.023.941/0001-45
3 - Endereço Sede RUA PRINCIPAL,S/N	

III - Motivo da Rescisão

NÃO FOI REPASSADO O TOTAL DO CONVÊNIO EM TEMPO HÁBIL, EM VIRTUDE DO BLOQUEIO POR DECISÃO JUDICIAL, PARA PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS.

IV - Identificação do Valor

Valor Conveniado CR$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

Valor Rescindido CR$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

CONVENIADO (A)

Nome OTAVIANO CORDEIRO BARROSO
Função PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 238.821.820-91

Testemunhas

C.P.F.174.824.961-49

C.P.F.106.546.311-15

Cuiabá, 13 de MAIO de 1.9 94

CODEMAT

Nome CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Função DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 043.867.601-72

Nome FRANCISCO GOMES DE ANDRADE L.FILHO
Função DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
C.P.F336.907.667-53

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 238 / 93

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 Nº do Protocolo	2 Nº do Processo	3 Data
5.234/93	3.781/93	30.11.93

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgão	2 C G C (MF) Nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	15.023.941/0001-45

3 Endereço Sede
RUA PRINCIPAL, S/N

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)
CR$500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

2 Fonte
ADEMAT/93 - 07.391.831.131.0000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade INÍCIO: 09.12.93 TÉRMINO:09.04.94

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação: De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas a Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiabá, 09 de dezembro de 19 93

CONVENIADO (A)

NOME OTAVIANO CORDEIRO BARROSO
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F 238.821.820-91

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C P F 043.867.601-72

NOME FRANCISCO GOMES DE A.L. FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
C.P.F 336.907.667-53

TESTEMUNHAS

C P.F 174.824.961-49

C P F.007.208.721-00

1 Via Branca - Processo; 2ª Via Verde - CEA DIOP, 3ª Via Amarela - Interessado, 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 528/93

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU [illegible] AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DR. JÚLIO DIAS DE AMORIM - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO, E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

VISTO:
EM, 24.11.93.

Maria Aparecida Xavier de Campos
Auxiliar Instrutivo

Júlio Dias Amorim
Inspetor Geral de Controle Externo

Conselheiro Ary Leite de Campos
Presidente

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

DATA: 30.11.93 | LOCAL: RIO BRANCO/MT | RESPONSÁVEL JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8N-1984 - BIELA	PÇ	01	207.713,92	207.713,92
9S-3068 - JG.ANEIS	PÇ	01	29.570,57	29.570,57
8N-3180 - PISTÃO	PÇ	01	43.226,89	43.226,89
2P-8889 - CAMISA	PÇ	01	37.196,66	37.196,66
6N-7263 - JUNTA	PÇ	01	36.064,35	36.064,35
8S-1605 - JUNTA	PÇ	01	6.086,71	6.086,71
8S-1965 - JUNTA	PÇ	01	2.722,08	2.722,08
4M-2969 - JUNTA	PÇ	01	4.952,36	4.952,36
1W-3900 - JUNTA	PÇ	01	5.804,02	5.804,02
8N-0110 - JUNTA	PÇ	01	1.477,19	1.477,19
4W-5738 - BRONZINA	PÇS	02	17.000,36	34.000,72
8N-8221 - MANCAL	PÇ	01	10.735,76	10.735,76

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO Nº 248/93

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob o nº 93/0011031, em que a empresa: LION S/A, com sede em São Paulo-SP., e Filial neste Estado; que aos vinte dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e tres, foi arquivada sob o nº 93/0011031- Carta de Exclusividade fornecida pela CATERPILLAR BRASIL S/A, datada de 16.12.92, declarando que a empresa requerente é sua revendedora autorizada dos produtos CATERPILLAR no território compreendido pelos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Nessa qualidade esta empresa é a única revendedora no território acima descrito, para quem e para cujos clientes, mediante pedidos por ela coletados e pela Caterpillar aceitos vendem os produtos de sua fabricação. Esta empresa é ainda a responsavel integral pelos serviços de assistencia técnica e fornecimento de peças de reposição no mesmo territorio de serviço acima descrito. A presente carta é válida até 02 de Janeiro de 1.994. Arq. Carta de Exclusividade fornecida pela NICOLA ROME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A., datada de 07.12.92, declarando que a empresa requerente é essa representante dos produtos de sua fabricação para os Estados de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Informa ainda que a referida firma é responsavel integral pelos serviços de Assistencia Técnica desses produtos para os Estado acima descrito. Esta carta é válida até 31.12.93. Eu, [illegible] datilografei. Eu, [illegible] conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cuiabá- MT., 21 de Janeiro de 1.993.

JOÃO BOSCO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Geral -Substituto

CATERPILLAR®

Caterpillar Brasil S.A.

Av. das Nações Unidas, 22.540 (CEP 04795-918)
Caixa Postal 8238 (01051 - São Paulo - SP) Brasil
Fone: (011) 525-6322 PABX - Telex 011-56810
Facsímiles: (011) 246-4880
Endereço Telegráfico: CATERPILAR

JUR-1254/92

São Paulo, 16 de dezembro de 1992

LION S.A.
Praça Nove de Julho, 100
São Paulo - SP

Prezados Senhores,

Para fins de apresentação a órgãos do governo, empresas particulares e outras entidades públicas ou privadas, como documento de qualificação, declaramos que LION S.A. é nossa revendedora autorizada dos produtos CATERPILLAR no território compreendido pelos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Nessa qualidade, a LION S.A. é a única revendedora no território acima descrito, para quem e para cujos clientes, mediante pedidos por ela coletados e por nós aceitos, vendemos os produtos de nossa fabricação. LION S.A. é ainda a responsável integral pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no mesmo território de serviço acima descrito.

A presente carta é valida até 02 de janeiro de 1994.

Atenciosamente
CATERPILLAR BRASIL S.A.

Diretores

MTH/CIDA (disk 7-cq)
c:\cida\CQ
Arq. LION - II-4

32º SUBDISTRITO CAPELA DO SOCORRO
TABELIÃO CANTO
RECONHEÇO A FIRMA
SEMELHANÇA DE

- 5 JAN 93

SÃO PAULO DOU FÉ
DA VERDADE ESCRAVO

JAIR BASSI
ESCREVENTE AUTORIZADO
Simch. 2.884,00+773,28+572,60+28,64 Total 4.238,72

32º SUBDISTRITO CAPELA DO SOCORRO
TABELIÃO CANTO
RECONHEÇO A FIRMA
SEMELHANÇA DE

- 5 JAN 93

SÃO PAULO DOU FÉ
DA VERDADE ESCRAVO

JAIR BASSI
ESCREVENTE AUTORIZADO
Simch. 2.884,00+773,28+572,60+28,64 Total 4.238,72

TABELIÃO FALLEIROS
19.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. REBOUÇAS, 3.749 - FONE: 815-9855

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica verso e anverso conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 13 de JAN. de 19 93
EM TEST DA VERDADE

PAULO PELLIM - Escr. Autorizado
Emolumentos - Cr$ 5.728,00
Ao Estado - Cr$ 1.546,56
Cart. de Prev. - Cr$ 1.145,60
A. P. M. - Cr$ 57,28

DATA - 15.1293 HORA - 1755

TRC :- SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.093.538-7

Of. Nº 02192

Canoas-RS, 14 de dezembro de 1.993.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminho a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 238/92-SMMA, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC, acompanhado dos seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento, e cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as manifestações de nossa elevada consideração.

[illegible]

- DIRETOR PRESIDENTE -

[illegible]

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

ANT LEITE DE CAMPOS

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A

CAA/ecp.

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Belluca

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN

PORTARIA Nº 462/93

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Técnico Lourival Benedito Pereira para responder pelo Cargo de Diretor e Assessor Técnico, Símbolo DAS-04, da Coordenação da Coordenadoria de Planejamento (quadro distinto da SEPLAN), DAS-04, a partir de 22.12.93 a 21.01.94, durante as férias da titular.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 10 de dezembro de 1993.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário de Est. de Planej. e Coord. Geral

CONVÊNIO

Convênio nº 235/93(SEMOSP)
CONVENTE I PREF. MUN. DE VILA RICA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DO POÇO PISCIN.
VALOR: Cr$ 1.500.000,00(UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: TESOURO
PRAZO: INICIO: 03/12/93 -TÉRMINO: 03/4/94.
DATA: 03/12/93.

Convênio nº 236/93(SEMOSP)
Convente PREF. MUN. DE JURUENA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
VALOR: Cr$ 800.000,00(OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: TESOURO
PRAZO: INICIO 03/12/93 -TÉRMINO: 03/3/94.
DATA: 03/12/93

Convênio nº 237/93(SEMOSP)
CONVENTE PREF. MUN. DE NOSSA SE CONCEIÇÃO.
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA RETIFICA DE 01 MOTOR ELETRICO MARCA WEG.
VALOR:
FONTE: TESOURO
PRAZO: INICIO: 09/12/93 -TÉRMINO: 09/3/94.
VALOR: Cr$ 400.000,00(QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
DATA: 09/12/93

CONVÊNIO Nº 238/93(SEMOSP)
CONVENTE I PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DO
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE MOTONIVELADORA.
VALOR: Cr$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 09/12/93 -TÉRMINO: 09/4/94.
DATA: 09/12/93

CONVÊNIO Nº 240/93(SEC.09/12/93-SEMOSP)
CONVENTE I GRUPO LUTA DEMOCRÁTICA MUNICIPAL E ÍNDIGENA DE
OBJETIVO :AJUDA FINANCEIRA PARA INICIO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO
VALOR: Cr$ 2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
FONTE: TESOURO
PRAZO: INICIO: 09/12/93 -TÉRMINO: 09/4/94.
DATA: 09/12/93

CONVÊNIO Nº 241/93(SEMOSP)
CONVENTE I ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA SANTO JOSÉ -SERRINHA/MT
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VIDRO E CHAPEAÇÃO.
VALOR: Cr$ 50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: TESOURO
PRAZO: INICIO: 09/12/93 -TÉRMINO: 09/3/94.
DATA: 09/12/93.

CODEMAT
Protocolo Nº 5.234/93
Processo Nº - F -
Data 30 / 11 / 93
Serviço de Protocolo

C.238/97

Nº PROTOCOLO: 5.234/93

Nº PROCESSO: 3.781/93

DATA, 30 / 11 / 93

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ASSUNTO

SOLICITA LIBERAÇÃO DE RECURSOS NO VALOR DE CR$500.000,00 ATRAVÉS DO CONVÊNIO ADEMAT, PARA CONSERTO NA MOTONIVELADORA.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RIO BRANCO - MT., 25 Novembro de 1.993.

OFICIO ESPECIAL.

Excelentissimo Senhor Presidente;

Através do presente, solicitamos de V. Excel@ncia, se digne providênciar o repasse no valor de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais), através do Convênio ADEMAT, conforme autorização do Governador para concerto da motoniveladora da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT.

No mais, aproveitamos a oportunidade para renovar à V. Excia, os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

OTAVIANO CORDEIRO BARROSSO
Prefeito Municipal.

Ao

Exmo Sr.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES.

MD. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

C U I A B A - M T.

VP2130 — CONSULTA DE PECAS — PAG: 1
LION S/A — VENDEDOR: AUR — 25/11/93

CONSULTA: 60195 — LV.: 1
CLIENTE : 13883 / 000 - PREF.MUN.RIO BRANCO
VALOR TOTAL..... : CR$ -2.146.772,03 — PESO TOTAL .... KG: 71,021
VALOR DISPONIVEL: CR$ 1.329.535,04 — PESO DISPONIVEL KG: 53,585

DESCRICAO	PECA	CV	RT	DC	SM	DM	SB	QTD CON	QTD DIS	PRAZO	PR	PRECO UNITARIO
BIELA	8N1984	B				G		6	3	IMED.	4	207.713,92
									3	FABR.	4	207.713,92
J.ANEIS	9S3068	A						6	6	IMED.	1	29.570,57
PISTAO	8N3180	A						6	3	IMED.	1	43.226,89
									2	24HS.	1	43.226,89
									1	FABR.	1	43.226,89
CAMISA	2P8889	A						6	6	IMED.	1	37.196,66
JUNTA	6N7263	A	N					1	1	IMED.	4	36.064,35
JUNTA	8S1605	A	N					1	1	IMED.	1	6.086,71
JUNTA	8S1965	A	N					1	1	IMED.	4	2.722,08
JUNTA	4M2969	A	N					1	1	IMED.	4	4.952,36
JUNTA	1W3900	A	N					1	1	IMED.	4	5.804,02
JUNTA	8N0110	A	N					1	1	IMED.	1	1.477,19
BRONZINA	4W5738	A						7	7	IMED.	4	17.000,36
MANCAL	8N8221	A						6	6	FABR.	4	10.735,76

509 49

PRECOS SUJEITOS A ALTERACAO SEM PREVIO AVISO.
DISPONIBILIDADE VALIDA SOMENTE NESTA DATA.

AS PECAS SERAO FATURADAS, TOTAL OU PARCIALMENTE, CONTRA V.SAS., APOS SUA CONFIRMACAO, AOS PRECOS VIGENTES NA DATA DE EMISSAO DA(S) NOTA(S) FISCAL(IS).

CONDICAO DE PAGAMENTO 26 dfs

ATENCIOSAMENTE,

Antonieta Uchoa Rodrigues

OSMAIR-

VENDAS DE PECAS/CUIABA

FONE - 065-627 1414
FAX - 065-627 1752

LION

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.781/93 DE 30 / 11 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.

Em 30/11/93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A'
Assessoria Juridica
Encaminhamos a V.Sª. o presente Processo, para emitir parecer sobre a legalidade do Convênio.

Em 02/12/93

Edarges Mirian B. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

À COF:

O pedido de concessão de recursos da Prfeitura Municipal de Rio Branco, pode ser deferido, eis que ela apresentou toda documentação que lhe dá o direito de obter o pleito, conforme determina a Resolução 04/85, que regulamentou os recursos da ADEMAT.

Somos pelo deferimento do pedido.

Ass. Juridica, em 03 de dezembro de 1993

Visto.De Acôrdo

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
CHEFE ASSESSORIA JURIDICA

Elpidio Andre Claro
OAB-MT 3847-A

À
S. A. A.
De conformidade com a Lei Complementar 15/93, artigo 4º, inciso I letra b, encaminho-os para publicação e posteriormente ao Departamento de Saúde para registro.

Em 07/12/93

Edwiges Miriam B. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

À DEC
Para as providências finais.
Em 10.12.93

Lilia Izabel. Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

Nº PROTOCOLO: 5.228/93

Nº PROCESSO: 3.776/93

DATA, 30 / 11 / 93

INTERESSADO

PREF. MUN. DE RESERVA DO CABAÇAL

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 237/93(ADEMAT)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 1.733/96
Processo Nº
Data 15 / 6 / 94
Serviço de Protocolo

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO Nº 4.794/GCR-US/94 Cuiabá, 13 de junho de 1.994.

Senhor Presidente:

Com o presente comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo nº 93.542-5/93-TC, foi Registrado o Convênio nº 237/93-ADEMAT, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, objetivando ajuda financeira para retifica de um motor marca Mercedez Bens OM-352.

Aproveitamos a oportunidade, para renovar-lhe os protestos de apreço e consideração.

CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
Relator

Ilmo.Sr.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Diretor-Presidnete da CODEMAT
NESTA
afs

A COF
Para conhecimento e anotação, após remeter a C.A.A para os procedimentos administrativos de rotina
Em 22/06/94

Francisco [illegible] Cidade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Ao Diretor Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências, dentro das normas Legais.
Em 15 / 06 / 94
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

[illegible]

PROCESSO Nº : [illegible]
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DESPACHO

O presente processo é referente ao Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre a Srª MARIA [illegible] SANTOS DA CRUZ e a Secretaria de Justiça do Estado de Mato Grosso, [illegible]

[illegible]

Publique-se. Cumpra-se.

PROCESSO Nº : [illegible] - REGISTRADO
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
ASSUNTO : Contrato de Prestação de Serviço (Renovação), firmado entre o Interessado e a Srª. [illegible]

PROCESSO Nº : [illegible] - REGISTRADO
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
ASSUNTO : Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre o Interessado e o Sr. [illegible]

PROCESSO Nº : [illegible] - REGISTRADO
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
ASSUNTO : Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre o Interessado e a Srª [illegible] LIMA DE OLIVEIRA.

PROCESSO Nº : [illegible] - REGISTRADO
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
ASSUNTO : Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre o Interessado e a Srª [illegible] BARRETO DA SILVA.

PROCESSO Nº : [illegible] - REGISTRADO
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
ASSUNTO : Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre o Interessado e o Sr. JOSÉ FRANCISCO DE LIMA.

PROCESSO Nº : [illegible] - REGISTRADO
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
ASSUNTO : Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre o Interessado e a Srª. AQUILINA LIMA DE CAMPOS [illegible]

PROCESSO Nº : [illegible] - REGISTRADO
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
ASSUNTO : Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre o Interessado e o Sr. JOSÉ CLÁUDIO LONDATO.

PROCESSO Nº : [illegible] - REGISTRADO
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
ASSUNTO : Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre o Interessado e o Sr. MANOEL LEITE PEREIRA.

[illegible]

PROCESSO Nº : [illegible] - REGISTRADO
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio [illegible]

PROCESSO Nº : [illegible] - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO [illegible]
ASSUNTO : [illegible]

JULGADOS NO DIA [illegible]

PROCESSO Nº : [illegible]
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO : Convênio de Municipalização

DESPACHO

[illegible]

PROCESSO Nº : [illegible] - REGISTRADO
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO : Termo de Convênio [illegible]

PROCESSO Nº : [illegible] - APROVADO PRESTAÇÃO DE CONTAS
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : [illegible]

PROCESSO Nº : [illegible] - REGISTRADO
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO : [illegible]

JULGADOS NO DIA [illegible]

PROCESSO Nº : [illegible] - APROVADO
INTERESSADO : ANTONIO SALVO DE OLIVEIRA
ASSUNTO : Prestação de Contas referente à Nota de Liquidação de Empenho [illegible]

PROCESSO Nº : [illegible] - APROVADO
INTERESSADO : ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA
ASSUNTO : [illegible]

PROCESSO Nº : [illegible] - APROVADO
INTERESSADO : ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE MATO GROSSO EM [illegible]
ASSUNTO : [illegible]

[illegible]

PROCESSO Nº : [illegible] - APROVADO
INTERESSADO : [illegible]
ASSUNTO : Prestação de Contas referente à Nota de Liquidação de Empenho [illegible]

[illegible]

PROCESSO Nº : [illegible] - REGISTRADO APROVADO
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
ASSUNTO : [illegible]

JULGADOS NO DIA [illegible]

PROCESSO Nº : [illegible] - REGISTRADO
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
ASSUNTO : [illegible]

PROCESSO Nº : [illegible] - REGISTRADO
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : [illegible]

[illegible]

Reserva do Cabaçal

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 237 / 93

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N do Protocolo	2 N do Processo	3 Data
5.228/93	3.776/93	30.11.93

II - IDENTIFICAÇAO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgao	2 C G C (MF) N
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL	01.367.778/0001-31

3. Endereço Sede
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 221 -

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA RETIFICA DE UM MOTOR MARCA MERCEDES BENZ OM-352-A

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)
CR$600.000,00(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

2 Fonte
ADEMAT/93-07.391.831.131.0000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade INÍCIO: 09.12.93 TÉRMINO: 09.03.94

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas a Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiaba 09 de dezembro de 19 93

CONVENIADO (A)

Edmundo Anunciato

NOME EDMUNDO ANUNCIATO
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F.

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C P F 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P.F 803.591.758-72

C.P.F. 230.236.701-91

NOME FRANCISCO GOMES DE A.L. FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
C P F 336.907.667-53

1 Via Branca - Processo, 2ª Via Verde - CEA DIOP, 3ª Via Amarela - Interessado; 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 529/93

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL** xxxxxxxxxxxxxxxxxxx ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU Maria Aparecida Xavier de Campos — AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DR. JÚLIO DIAS DE AMORIM - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO, E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Maria Aparecida Xavier de Campos
Auxiliar Instrutivo

VISTO:
EM, 24.11.93.

Júlio Dias Amorim
Inspetor Geral de Controle Externo

Conselheiro Ary Leite de Campos
Presidente

Tribunal de Contas do Estado MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
AV. MATO GROSSO, 221
RESERVA DO CABAÇAL - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ORÇAMENTO — RETIFICA DE MOTOR MERCEDES OM-352A.

DATA: 06/12/93.- | LOCAL: CUIABÁ - MT. | RESPONSÁVEL: EDMUNDO ANUNCIATTO - PREFEITO MUNICIPAL

M	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RETIFICA DE UM MOTOR MARCA MERCEDES BENZ OM-352-A	01	01	600.000,00	600.000,00

Edmundo Anunciatto
PREFEITURA MUNICIPAL

DATA - 15.12.93 HORA - 17:55
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.093.542-5

OF. Nº 02191 /93

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 1.993.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 237/92-ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da publicação no D.O.E.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as manifestações de nossa elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ARRUDA LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.
ANY LEITE DE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/

CAA/ecp.

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Bellinca

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

PORTARIA Nº 383/93

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 22.12.93 à 21.01.94, durante os impedimentos legais do Titular, o Servidor, Diretor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - II, ANTONIO EUGENIO BELLINCA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Cumpra-se.

SEPLAN, em Cuiabá, 15 de dezembro de 1993.

ANTONIO EUGENIO BELLINCA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CONVÊNIO Nº 235/93(ANEXO)
CONVENTE E PREF. MUN. DE VILA RICA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DO TÚMULO PISCINA.
VALOR: Cr$ 1.500.000,00(UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ANEXO
PRAZO: INICIO: 01/12/93 -TÉRMINO: 01/4/94.
DATA: 01/12/93.

CONVÊNIO Nº 236/93(ANEXO)
CONVENTE PREF. MUN. DE SÃO JOÃO
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR.
VALOR: Cr$ 800.000,00(OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ANEXO
PRAZO: INICIO 03/12/93 -TÉRMINO: 03/3/94.
DATA: 03/12/93

CONVÊNIO Nº 237/93(ANEXO)
CONVENTE PREF. MUN. DE ARENAPOLIS
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA RETIFICA DE 05 KMS DE ESTRADA VICINAL
ANEXO.
FONTE: ANEXO
PRAZO: INICIO: 09/12/93 -TÉRMINO: 09/2/94.
VALOR: Cr$ 600.000,00(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
DATA: 09/12/93

CONVÊNIO Nº 238/93(ANEXO)
CONVENTE E PREF. MUN. DE RIO BRANCO
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE
EQUIPTOS AGRÍCOLAS.
VALOR: Cr$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 09/12/93 -TÉRMINO: 09/4/94.
DATA: 09/12/93

CONVÊNIO Nº 240/93(RES.09/12/93-ANEXO)
CONVENTE E CAIXA LOJA MAÇÔNICA RR:AA:LL: 6 AA-E.S.S.A.
OBJETIVO :AJUDA FINANCEIRA PARA INICIO DA CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DA
ÇÔNICO.
VALOR: Cr$ 2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ANEXO
PRAZO: INICIO: 09/12/93 -TÉRMINO: 09/6/94.
DATA: 09/12/93

CONVÊNIO Nº 241/93(ANEXO)
CONVENTE E INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA GRUPO JOVEM -ANEXO
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VERÃO E CAMISETAS.
VALOR: Cr$ 50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ANEXO
PRAZO: INICIO: 09/12/93 -TÉRMINO: 09/3/94.
DATA: 09/12/93.

OK cheios
24/11/93
OK planilha
OK orçamento

CODEMAT
Protocolo Nº 5.228/93
Processo Nº - x -
Data 30/11/93
Serviço de Protocolo

C - 237/93

Nº PROTOCOLO: 5.228/93

Nº PROCESSO: 3.776/93

DATA, 30 / 11 / 93

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ASSUNTO

SOLICITA FIRMAR CONVÊNIO NO VALOR DE CR$ 600.000,00 PARA SER UTILIZADO DM RETIFICA DO MOTOR ; REVISÃO DO TORKE DA P CARREGADEIRA E RECUPERAÇÃO DO TRATOR ESTEIRA.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Administração: Edmundo Annunciato

Gabinete do Prefeito

CODEMAT
Protocolo Nº 5.998/93
Processo Nº 3.776/93
Data 30/11/93
Serviço de Protocolo

OFÍCIO Nº 193 Cuiabá-MT, 05 de novembro de 1993

Senhor Governador,

Vimos pelo presente, solicitar à Vossa Excelência a importância de CR$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), que serão utilizados para retífica do motor e revisão do torke da Pá Carregadeira FR-12 e recuperação da parte rodante do trator esteira D-65.

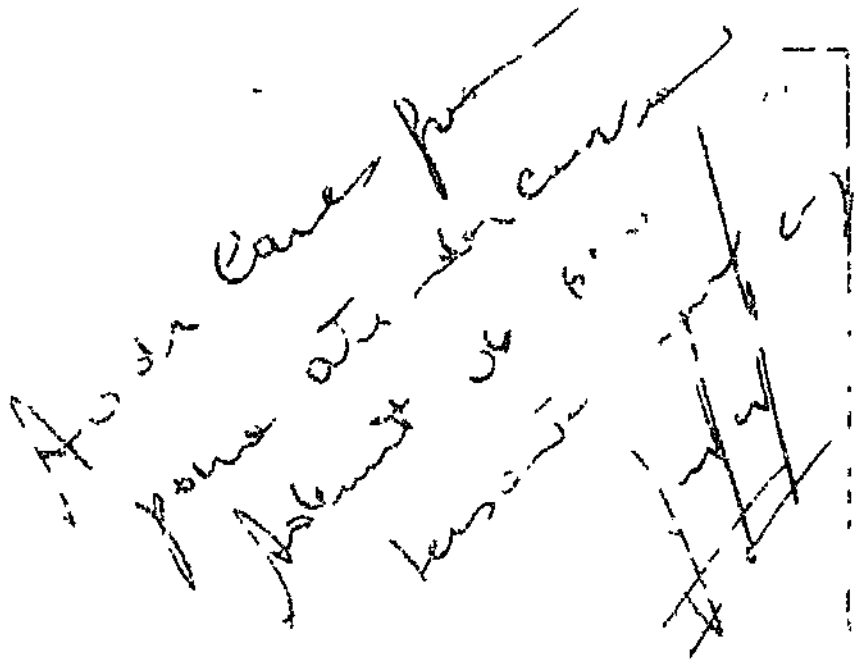
Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

EDMUNDO ANUNCIATTO
Prefeito Municipal.

Excelentissimo Senhor
Doutor **JAYME VERISSIMO DE CAMPOS**
Dignissimo Governador do Estado
CUIABÁ - MT

Reserva do Cabaçal



MOTORDIESEL
Peças Equipamentos e Serviços Ltda.
DIESEL

BOSCH SERVIÇO

CGCMF 32 951 204/0001-02 — Inscrição Estadual 13 071 208-8

32 951 204 / 0001 - 02

Vendas de Peças
Assistência Técnica
Atendimento de Garantia

Motordiesel Peças Equipamentos
e Serviços Ltda
Av. D C/Rua 1 Nº 4 Salão Praeiro
CEP. 78.050
Cuiabá — MT

CUIABÁ - MT, 2 DE DEZEMBRO DE 1993.

Á
PREFEITURA MUN.DE RESERVA DO GABAÇAL
AVENIDA: MATO GROSSO, 221 - CENTRO
RESERVA DO CABAÇAL-MT.

ORÇAMENTO REFERENTE MOTOR MERCEDES OM-352A

RETIFICAR MOTOR COMPLETO DO MERCEDES OM-352A.....CR$ 620.000,00

TOTAL DO ORCAMENTO .....Cr$ 620.000,00

ATENCIOSAMENTE,

MOTORDIESEL - Peças Equipamentos
e Serviços Ltda

Retificadora Cometa

IRMÃOS KOGA LTDA.

CUIABÁ – MT, 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

À
PREFEITURA MUN. DE RESERVA DO CABAÇAL
AV: MATO GROSSO, 221 – CENTRO
RESERVA DO CABAÇAL – MT.

ORÇAMENTO REFERENTE MOTOR MERCEDES OM-352-A.

– RECUPERAÇÃO COMPLETA DO MOTOR MERCEDES OM-352/A.....CR$ 600.000,00

PREZADOS SENHORES, IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE CR$ (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

ATENCIOSAMENTE,

MT 03 057 544 / 0001 - 88

INS . EST. 13 008 980 - 0
IRMÃOS KOGA LTDA
Av. Carmindo de Campos, 140
Coxipó
CEP 78.050
CUIABÁ MT

RETIFICA UNIVERSAL LTDA.

CGCMF 03 670 072 / 0001 - 34 *Insc. Estadual, 13 085 540 - 5*
RETIFICA DE MOTORES EM GERAL À DIESEL E A GASOLINA
Serviços Garantidos com Técnicos Especializados
Av. Fernando Correa da Costa, 4916 - Fones: 361-4751/4113 - CUIABÁ - MT

CUIABÁ-MT, 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

Á

PREFEITURA MUN.DE RESERVA DO CABAÇAL
AV: MATO GROSSO Nº221 BAIRRO: CENTRO
RESERVA DO CABAÇAL-MT.

ORÇAMENTO REF: MOTOR MERCEDES OM-352A.

SERVIÇO DE RETIFICAR MOTOR COMPLETO DO MERCEDES OM-352A

CR$..... 650.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO NO VALOR DE CR$(SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS REAIS).

SEM
MAIS,

RETIFICA UNIVERSAL LTDA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.776/93 DE 30 / 11 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências dentros das normas Legais.

Em 30 / 11 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

Ai
Assessoria Juridica
Encaminhando a V. Sa, o presente processo, para emitir parecer Juridico sobre a Regularidade do Solicitado.
Em 07/12/93

Edwirges Miriam B. Provenzi
Coordenadora de Op. Financeiras

À COF:

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal através de petitório de fls., pleiteia a concessão de empréstimo na ordem de cr$600.000,00(Seiscentos mil cruzeiros reais), para retifica de um motor mercedes benz, de uso da Municipalidade.

Junta, para tanto, toda documentação necessária prevista pela Resolução 04/85, o que lhe dá o direito de ver sua pretensão atendida.

Somos pelo deferimento.

Ass. Juridica, em 07 de dezembro de 1993

Visto.De Acordo.

Newton Ruiz da Costa e Faria
Chefe da Assessoria Juridica

Elpidio Duarte Claro
OAB-MT 834-A

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 236 / 93

I - Identificação do Processo		
1 - N.º do Protocolo 5.127/93	2 - N.º do Processo 5.127/93	Data: 26.11.93

II - Identificação do Conveniado	
1 - Nome do Orgão PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	2 - C G C (MF) Nº 03.347.025/0001-56
3 - Endereço Sede AVENIDA ANTONIO F. SOBRINHO, Nº 1075 -	

III - Motivo da Rescisão

Pela Inadimplência do conveniado em virtude da ocorrência de hipótese prevista em Cláusula resolutiva expressa do Convenio.

IV - Identificação do Valor

Valor Conveniado 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

Valor Rescindido 3.052.999,20

CONVENIADO (A)

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Nome PREFEITO MUNICIPAL
Função
035.049.051-15
C.P.F.

Testemunhas

C.P.F. 174.824.961-49

C.P.F. 106.546.311-15

Cuiabá, 26 de abril de 1.994

CODEMAT

Nome CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Função DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 043.867.601-72

Nome FRANCISCO GOMES DE A.L. FILHO
Função DIRETOR ADM. FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.867-53

DATA: - 15.12.93 HORA: - 17:55

TRC :- SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO :0.093.539-5

OF. Nº 02190 /93

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 1.993.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 236/92-ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Jaciara, anexando os seguintes documentos: Certidão do TRibunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as manifestações de nossa elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

ANY LEITE DE CAMPOS

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ocp.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Fundo de Aparelhamento da Polícia Civil - FUNAPOL, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 7.861.000,00(sete milhões oitocentos e sessenta e um mil cruzeiros reais), destinado à reforço, da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. OU ORIG.	FT	VALOR
10.301.14.07.421.2.048	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	1.500.000	1240	2.000.000
		1.500.000	1240	2.000.000
		1.500.000	1240	1.861.000
10.301.14.07.421.2.049	Manutenção da Polícia Judiciária Estadual			
		Anterior	1240	1.000.000
T O T A L				7.861.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação constatado no Exercício FINDO, orçado, no valor de Cr$ 7.861.000,00(Sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil cruzeiros reais), através de anulação parcial de forma a suprir integralmente

Cr$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. OU ORIG.	FT	VALOR
10.301.14.07.421.2.048	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	1.500.000	1240	1.000.000
		1.500.000	1240	1.500.000
10.301.14.07.421.2.049	Manutenção da Polícia Judiciária Estadual	1.500.000	1240	1.361.000
10.301.00.00.000.2.000	Manutenção e Encargos Gerais do Tesouro - Anexo	1.500.000	1240	3.000.000
10.301.00.07.625.2.000	Construção, Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidades Policiais			
		Anterior	1240	1.000.000
T O T A L				7.861.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 1993, 172º da Independência e 105º da República.

JAYME VERÇOSA DE CAMPOS
Governador do Estado

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.972.386-2/93, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 100, da Constituição Estadual, após a alínea "g" inciso III, do Art. 213, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com proventos proporcionais, a Sra. [illegible] Auxiliar de Serviços Públicos Estadual pela Portaria nº 2.177, de 21.12.89 - D.O. de 21.12.89, lotada na Secretaria de Estado de Educação, conforme Requerimento Funcional de Educação, constante do Livro de Registro.

Palácio [illegible] em Cuiabá, 22 de dezembro de 1993.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.972.816-9/93, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do artigo "b", inciso III do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 100, da Constituição Estadual, após a alínea "g" inciso III, do Art. 213, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com proventos proporcionais, a Sra. [illegible] Auxiliar de Serviços Públicos Estadual pela Portaria nº 2.177, de 21.12.89 - D.O de 21.12.89, lotada na Secretaria de Estado de Educação, conforme Requerimento Funcional de Educação, constante do Livro de Registro.

Palácio [illegible] em Cuiabá, 22 de dezembro de 1993.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.841.366-2/93, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, a pedido, a Sra. [illegible] Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação, lotada na Escola Estadual [illegible], com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 100, da Constituição Estadual, após a alínea "g" inciso III, do Art. 213, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com proventos proporcionais, a Sra. [illegible] Auxiliar de Serviços Públicos Estadual pela Portaria nº 2.177, de 21.12.89 - D.O de 21.12.89, lotada na Secretaria de Estado de Educação, conforme Requerimento Funcional de Educação, constante do Livro de Registro.

Palácio [illegible] em Cuiabá, 22 de dezembro de 1993.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.863.137-0/93, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Inciso II, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 100 da Constituição Estadual, após o Inciso II, do Art. 213, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com proventos proporcionais, a Sra. [illegible] Auxiliar de Serviços Gerais II, Referência "13", Nível "A" do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação, lotada na Escola Estadual [illegible], conforme Requerimento Funcional, e Portaria nº 2.177, de 21.12.89 - D.O de 21.12.89.

Palácio [illegible], em Cuiabá, 22 de dezembro de 1993.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.972.386-9/93, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do artigo "b", inciso III do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 100, da Constituição Estadual, após a alínea "g" inciso III, do Art. 213, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com proventos proporcionais, a Sra. [illegible] Auxiliar de Serviços Públicos Estadual pela Portaria nº 2.177, de 21.12.89 - D.O de 21.12.89, lotada na Secretaria de Estado de Educação, conforme Requerimento Funcional de Educação, constante do Livro de Registro.

Palácio [illegible] em Cuiabá, 22 de dezembro de 1993.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.863.137-0/93, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Inciso II, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 100 da Constituição Estadual, após o Inciso II, do Art. 213, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com proventos proporcionais, a Sra. [illegible] Auxiliar de Serviços Gerais II, Referência "13", Nível "A" do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação, lotada na Escola Estadual [illegible], conforme Requerimento Funcional, e Portaria nº 2.177, de 21.12.89 - D.O de 21.12.89.

Palácio [illegible], em Cuiabá, 22 de dezembro de 1993.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.863.137-0/93, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Inciso II, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 100 da Constituição Estadual, após o Inciso II, do Art. 213, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com proventos proporcionais, a Sra. [illegible] Auxiliar de Serviços Gerais II, Referência "13", Nível "A" do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação, lotada na Escola Estadual [illegible], conforme Requerimento Funcional, e Portaria nº 2.177, de 21.12.89 - D.O de 21.12.89.

Palácio [illegible], em Cuiabá, 22 de dezembro de 1993.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Belluco

PORTARIA Nº 001/93

O Presidente do Conselho Estadual de Educação - Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso II, Art. 30 da Lei Estadual nº 5.361 de 03 de junho de 1992.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

PORTARIA Nº 260/93

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Srª. [illegible] Coelho, para [illegible] Assessoramento, [illegible] Coordenadoria de Tributação, [illegible] SEPLAN, DAS-04, a partir de 22.12.93 à 21.01.94, durante as férias da titular.

Publique-se, Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 10 de dezembro de 1993.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCO
Secretário de Est. de Planej. e Coord. Geral

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 225/93(RENOVAÇÃO)
CONCEDENTE E PREF. MUN. DE VILA RICA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL.
VALOR: Cr$ 1.500.000,00(UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: RENDAS
PRAZO: INICIO: 03/12/93 -TÉRMINO: 03/4/94.
DATA: 03/12/93.

CONVÊNIO Nº 226/93(RENOVAÇÃO)
CONCEDENTE PREF. MUN. DE JACIARA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
VALOR: Cr$ 800.000,00(OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: RENDAS
PRAZO: INICIO 03/12/93 -TÉRMINO: 03/3/94.
DATA: 03/12/93

CONVÊNIO Nº 227/93(RENOVAÇÃO)
CONCEDENTE PREF. MUN. DE NOVOSA DO CHAPADA.
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA ASSISTÊNCIA DE 01 NOVA BANCA FRANCISCANA.
FONTE: RENDAS
PRAZO: INICIO: 09/12/93 -TÉRMINO: 09/3/94.
VALOR: Cr$ 600.000,00(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
DATA: 09/12/93

CONVÊNIO Nº 228/93(RENOVAÇÃO)
CONCEDENTE PREF. MUN. DE RIO BRANCO
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE MOTONIVELADORA.
VALOR: Cr$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 09/12/93 -TÉRMINO: 09/4/94.
DATA: 09/12/93

CONVÊNIO Nº 240/93(RENOVAÇÃO-09/12/93-RENOVAÇÃO)
CONCEDENTE E GRANDE LOJA MAÇÔNICA MS:BRASIL: A SA-G.E.S.A.
OBJETIVO :AJUDA FINANCEIRA PARA INICIO DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CURSO.
VALOR: Cr$ 2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
FONTE: RENDAS
PRAZO: INICIO: 09/12/93 -TÉRMINO: 09/4/94.
DATA: 09/12/93

CONVÊNIO Nº 241/93(RENOVAÇÃO)
CONCEDENTE E INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA HOSPITAL SOPER -HOSPITAL/MT
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VIDRO E CERÂMICA.
VALOR: Cr$ 80.000,00(CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: RENDAS
PRAZO: INICIO: 09/12/93 -TÉRMINO: 09/3/94.
DATA: 09/12/93.

Nº PROTOCOLO: 5.127/93

Nº PROCESSO: 3.692/93

DATA, 26 / 11 / 93

INTERESSADO

PREF. MUN. DE JACIARA

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 236/93(ADEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 1.304
Processo Nº -
Data 02/5/94
Serviço de Protocolo

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO Nº 2.972/GCR-OCR/94 Cuiabá, 25 de abril de 1.994.
Ref.: Faz comunicação

Senhor Presidente:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo nº 93.539-5/93-TC, em 04-04-94, foi Registrado o Convênio nº 236/93-ADEMAT, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de Jaciara, para aquisição de emulsão asfáltica, destinada ao serviço de conservação de ruas e avenidas. Segue, em anexo, fotocópia do despacho de fls.11-TC.

Aproveitamos a oportunidade, para renovar -lhe os protestos de apreço e consideração.

A Cof
Para conhecimento e anotações, após remeter a C.A.A para as providências administrativa de rotina
Em 04/05/94

CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Relator

Francisco G. Arruda de Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Ilmº. Sr.
Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT/MT
NESTA
afs

Ao Diretor Adm e Financeiro
Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.
Em 02/05/94
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A C.A.A.
Para conhecimento e anotações.
Em 05/05/94
Edvalges Mirian B. Provasi

T.C
Fls. 21
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo Nº	**93.539-5/93 e 101.567-2/94-apenso**
Interessada	**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Assunto	**Convênio nº 236/93, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Jaciara, no valor de CR$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais)**
Relator	**CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO**
Sessão de Julgamento	**19.10.94**

ACÓRDÃO Nº 2.912/94

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 93.539-5/93.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Oral da Procuradoria de Justiça, em REGISTRAR a Rescisão do Convênio nº 236/93, constante do Processo nº 101.567-2/94-apenso, arquivando-se os presentes autos.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros TERESINO ALVES FERRAZ, ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e BRANCO DE BARROS.

Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. ROGÉRIO OLIVEIRA GUIMARÃES

Publique-se.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1.994.

CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Presidente

CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO - Relator

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ROGÉRIO O. GUIMARÃES

Fui presente
BCFD

MOD. 07

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 236 / 93

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 Nº do Protocolo	2 Nº do Processo	3 Data
5.127/93	5.127/93	26.11.93

II - IDENTIFICAÇAO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgao	2 C G C (MF) N.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	03.347.025/0001-56

3. Endereço Sede
AVENIDA ANTONIO F. SOBRINHO,1075 -

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA AO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)
CR$800,000,00(OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

2 Fonte
ADEMAT/93 - 07.391.831.131.0000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade — INÍCIO:03.12.93 TÉRMINO:03.03.94

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação — De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas a — Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiabá, 03 de dezembro de 19 93

CONVENIADO (A)

NOME MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F 035.049.051-15

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P.F 803.591.758-72

C.P.F 174.824.901-49

NOME FRANCISCO GOMES DE A.L; FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
C.P.F

1 Via Branca - Processo; 2ª Via Verde - CEA DIOP, 3ª Via Amarela - Interessado; 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 516/93

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE** JACIARA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU Maria Aparecida Xavier de Campos AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DR. JÚLIO DIAS DE AMORIM - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO, E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Maria Aparecida Xavier de Campos
Auxiliar Instrutivo

VISTO:
EM, 18.11.93.

Júlio Dias Amorim
Inspetor Geral de Controle Externo

Conselheiro Ary Leite de Campos
Presidente

Edna Herculano da [illegible]
TABELIÃ E OFICIAL DO 2º OFÍCIO
TRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS
Comarca de Jaciara - MT.

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Certifico haver confrontado com o original
adiante conforme esta fotocópia
Jaciara MT, 19 de Novembro de 1993
Em testemunho [illegible] da verdade

Tribunal de Contas do Estado de MT

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

PLANILHA DE CUSTO E MATERIAL				Data DEZ/1.993	
				CUSTO (Cr$)	
Item	Descrição	Unid.	Qde.	Unitário	Total
10.	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO				
.1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ROTINA CORRETIVA.				
.1.1	- Limpeza manual da valeta de /				
	corte.....	m			
.1.2	- Selagem de trinca.....	l			
.1.3	- Remendo profundo.....	m^3			
.1.4	- Tapa buraco com mistura betu				
	minosa.....	m^3			
.1:5	- Correção de defeito localizado				
	do revestimento betuminoso.....	m^3			
20.	MATÉRIA PRIMA = CONCRETO BETUMINOSO	ton	80		
.1	- Emulsão URL-UC	ton	10		
.2	- Brita nº 1	m^3	16		
.3	- Pedrisco (brita o).....	m^3	32		
.4	- Pó de pedra.....	m^3	32		

C.236/93

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

PLANILHA DE CUSTO E MATERIAL				Data DEZ/1993	
				CUSTO (Cr$)	
Item	Descrição	Unid.	Qde.	Unitário	Total
10.	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO				
.1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ROTINA CORRETIVA.				
.1.1	- Limpeza manual da valeta de /				
	corte.....	m			
.1.2	- Selagem de trinca.....	l			
.1.3	- Remendo profundo.....	m^3			
.1.4	- Tapa buraco com mistura betu				
	minosa.....	m^3			
.1.5	- Correção de defeito localizado				
	do revestimento betuminoso.....	m^3			
20.	MATÉRIA PRIMA - CONCRETO BETUMINOSO	ton	80		
.1	- Emulsão URL-UC	ton	10	74.600,00	746.000,00
.2	- Brita nº 1	m^3	16	4.746,00	75.936,00
.3	- Pedrisco (brita o).....	m^3	32	4.746,00	151.872,00
.4	- Pó de pedra.....	m^3	32	4.156,00	132.992,00
	Total				1.106.800,00
	OBS: O item 10 será contrapartida				
	da Prefeitura, bem como o restan-			-	
	te do item 20. CR$ 306.800,00				

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

PLANILHA DE CUSTO E MATERIAL

Data DEZ/A 000

Item	Descrição	Unid.	Qde.	CUSTO (Cr$) Unitário	Total
10.	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO				
.1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ROTINA CORRETIVA.				
.1.1	- Limpeza manual de valeta de /				
	corte.....	m			
.1.2	- Selagem de trinca.....	l			
.1.3	- Remendo profundo.....	m^3			
.1.4	- Tapa buraco com mistura betu				
	minosa.....	m^3			
.1:5	- Correção de defeito localizado				
	do revestimento betuminoso.....	m^3			
20.	MATÉRIA PRIMA - CONCRETO BETUMINOSO	ton	80		
.1	- Emulsão URL-UC	ton	10	74.600,00	746.000,00
.2	- Brita nº 1	m^3	16	4.746,00	75.936,00
.3	- Pedrisco (brita o).....	m^3	32	4.746,00	151.872,00
.4	- Pó de pedra.....	m^3	32	4.156,00	132.992,00
	Total				1.106.800,00
	Obs. o item 10 será contrapartida				
	da Prefeitura, bem como o restan-			-	
	te do item 20. CR$ 306.800,00				

C-236/93

CODEMAT
Protocolo Nº 5.127/93
Processo Nº 3.692/93
Data 26/11/93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 5.127/93

Nº PROCESSO: 3.692/93

DATA, 26 / 11 / 93

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ASSUNTO

SOLICITA A POSSIBILIDADE DE ATENDER O MUNICIPIO COM EMULSÃO ASFALTICA, CONFORME OF. Nº 1.073/93.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

Jaciara, 26 de novembro de 1.993

OFÍCIO Nº 1.073/93-GP

Anexo: Projeto de Conservação
de Ruas e Avenidas.

CODEM
Protocolo Nº 5.127/93
Processo Nº 3692/93
Data 26/11/93
Serviço de Protocolo

Distinto Diretor!

Com a devida vênia, tomamos a liberdade de nos dirigirmos a V. Exa. com o objetivo de solicitar a cooperação e o apoio dessa CODEMAT, no sentido de darmos continuidade ao nosso trabalho, visando a corresponder aos anseios do povo jaciarense.

Assim sendo, solicitamos os bons préstimos de V. Exa., no sentido de estudar a possibilidade dessa CODEMAT atender a este Município com emulsão asfáltica, que virá beneficiar várias ruas e avenidas de nossa cidade com o serviço de conservação da pavimentação asfáltica, numa operação tapa-buracos, conforme traçado no desenho anexo, tais como Rua Jurucê, Timbiras, Moema, Guaranis etc.

Desta forma, confiantes no espírito municipalista que norteia V. Exa. e na expectativa de podermos ser distinguidos com o nosso pedido, fazemos presentes os nossos agradecimentos, sabedores dos benefícios que esta cooperação estará trazendo a Jaciara.

Sem mais, para o momento, renovamos a V.Exa. as expressões de elevada estima e distinta consideração, com os nossos cordiais cumprimentos e subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
DD. Diretor Administrativo Financeiro da
CODEMAT
Cuiabá - MT

Av. Antônio F. Sobrinho, 1075 - Fones: 461-1308 e Fax 461-2255 - Cep 78.820.000 - Jaciara - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO

NOME _____

ASSUNTO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

_____/_____/_____

DATA

_____

MOVIMENTAÇÃO

Ministério do Trabalho e da Previdência Social - MTPS
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

SÉRIE C | **Nº 283492**

PCND Nº 536/93

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

CGC/CEI 03.347.135/0001-16

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NUMERO, COMPLEMENTO): Av.Antônio Ferreira Sobrinho nº1.075

BAIRRO OU DISTRITO: Centro | CEP: 78820000 | MUNICIPIO: JACIARA | UF: MT

PROTOCOLO RECEBIDO Fls. Nº

FINALIDADE (válido somente para uma das opções)

☐ AVERBAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR IDENTIFICADO: .....

ÁREA CONSTRUÍDA ..... M²

☒ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991, EXCETO PARA AVERBAÇÃO, NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO OU UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES

INSS - MT

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, que inexiste débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL 410 024.02 Rondonópolis - MT
CARIMBO DO EMITENTE

Rondonópolis-Mt, 30 de Setembro de 1993

Antônia dos S. Mendes
Chefe do Setor de Arrecadação
ANTÔNIA [illegible] NDES
NOME E CARIMBO

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original
A CND para averbação só é válida no original

VÁLIDA POR 3 MESES

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

Certifico haver confrontado com o original acima conforme esta fotocópia
Jaciara MT. 30 de setembro de 1.993
Em testemunho da verdade

Edna Herculano da Silva
TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Comarca de Jaciara - MT.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

PAGINA

PROTOCOLO
0130102/9151
20-10 93
ARF - Rondonópolis - MT

CARIMBO DA UNIDADE EXPEDIDORA

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

VER INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO QUADRO 17

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

CONTRIBUINTE

1 NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
PR EFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

2 CPF OU CGC
CGC-03337135/001-16

3 RUA, AVENIDA, PRAÇA, ESTRADA, SUPERQUADRA ...
AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

4 Nº
1075

5 APTO., SALA ...

6 CEP
78.820.000

7 BAIRRO
CENTOR

8 DISTRITO
SEDE

9 MUNICÍPIO
JACIARA

10 UF
MT

11 CARIMBO DO CGC
03347135/0001-16
Prefeitura Municipal de Jaciara
AV. ANTONIO F. SOBRINHO, 1075
CEP 78640
JACIARA — MT

12 FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO – ASSINALE COM UM X

	CONCORDATA E EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO FALIDO
X	CONTRATOS E CONCORRÊNCIAS COM ÓRGÃOS FEDERAIS
	TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA PARA O EXTERIOR
	VENDA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS POR LEILOEIROS
	OUTROS FINS – ESPECIFICAR: CONVENIOS COM A UNIÃO

P. JURÍDICA

13 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CASO HAJA OCORRIDO INCORPORAÇÃO, FUSÃO, CISÃO, MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, ETC., INFORMAR:

RAZÃO SOCIAL ANTERIOR:	CGC ANTERIOR:

ESTA CERTIDÃO SE DESTINA A DEPENDENTE? ☐ SIM ☐ NÃO

EM CASO POSITIVO, INFORMAR O NOME DO DEPENDENTE:

PESSOA FÍSICA

NO CASO DE TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA PARA O EXTERIOR, INFORMAR:

NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	GRAU DE PARENTESCO	DATA DO NASCIMENTO

14 CERTIDÃO

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE, EM SEU NOME, NÃO CONSTA, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE, E QUE NÃO FOI ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO COMO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, DÉBITO EXIGÍVEL RELATIVO AOS TRIBUTOS FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES

MF-DRF-MT.
ARF - RONDONÓPOLIS - MT
Em 20/10/93
José Ojeda de Almeida
MAT. 3.004.865-6
AGENTE

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

LIPAST CÓD. 5059

MODELO APROVADO PELA IN. SRF Nº 082 DE 29/11/82.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.692/93 DE 26 / 11 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeira

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.

Em 26 / 11 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A'
Assessoria Jurídica
Encaminhamos a V. Sa, o presente processo para emitir parecer jurídico sobre a Legalidade do Convenio.

Em 30/11/93

Edwirges Miriam D. Trovatti
Coordenadora de Op. Financeiras

À COF:

A Prefeitura Municipal de Jaciara requer ajuda financeira pelos recursos da ADEMAT, na ordem de cr$800.000,00, para compra de emulsão asfaltica, que será aplicada nas ruas daquele Municipio.

Junta, para tanto, toda documentação exigida pela Resolução 04/85.

Somos pelo deferimento do pedido.

Ass. Juridica, em 01 de dezembro de 1993

Elpidio Ortelhe Claro
OAB-MT 3347-A

Visto.

Chefe da Ass. Juridica

À
S.A.A.

De conformidade com a Lei em preenchidos os requisitos do artigo 4º, inciso II, letra b, encaminhamos para publicação e posterior ao Tribunal de Contas para registro.

Em 07/12/95

Edwiges Miriam D. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 235 / 93

I - Identificação do Processo		
1 - N.º do Protocolo 5.070/93	2 - N.º do Processo 3.652/93	Data: 23.11.93

II - Identificação do Conveniado	
1 - Nome do Orgão PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA	2 - C.G.C. (MF) N.º 03.238.862/0001-45
3 - Endereço Sede AV. MATO GROSSO Nº 148 - CENTRO	

III - Motivo da Rescisão

NÃO FOI REPASSADO O TOTAL DO CONVÊNIO EM TEMPO HÁBIL, FICANDO A LIBERAÇÃO DA SEGUNDA PARCELA RESCINDIDA, EM VIRTUDE DO BLOQUEIO POR DECISÃO JUDICIAL, PARA PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS.

IV - Identificação do Valor

Valor Conveniado CR$ 1.500.000,00 (HUM. MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

Valor Rescindido CR$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)

CONVENIADO (A)

Nome PAULO DE SOUZA DUARTE
Função PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 311.125.526-34

Cuiabá, 15 de ABRIL de 1.9 94

CODEMAT

Nome CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Função DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F 043.867.601-72

Testemunhas

C.P.F. 174.884.961-49

C.P.F. 332.876.767/87

Nome FRANCISCO GOMES DE ANDRADE L.FILHO
Função DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 330/93
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
NÃO FOI RENOVADO O TERMO DO CONVÊNIO EM TEMPO HÁBIL,FICANDO A LIBERAÇÃO DA SEGUNDA PARCELA RESCINDIDA,EM VIRTUDE DO BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL,PARA PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS.
VALOR CONVENIADO:Cr$ 1.500.000,00 -VALOR RESCINDIDO: Cr$ 750.000,00.
DATA: 15/04/94.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/94(ASS.22/4/94)
INTERESSADO:FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO
OBJETIVO:CEDE À FUNDAÇÃO OS EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO DE PONTA PORÃ E SIMPLÍCIO KEM ÔNUS OU ENCARGOS NOS TERMOS PACTUADOS NO ART.1165.

CODESAT

CONVÊNIO Nº 34/94(ASS.12/4/94)
CODESAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE TRÉPLEX DA ESCOLA.
VALOR: Cr$ 2.500.000,00(DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
FONTE:AGENAT
PRAZO: INICIO 12/4/94 -TÉRMINO: 12/7/94

CONVÊNIO Nº 37/94(ASS.12/4/94)
CODESAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA.
VALOR: Cr$ 6.000.000,00(SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
FONTE:AGENAT
PRAZO: INICIO 12/4/94 -TÉRMINO: 12/7/94.

CONVÊNIO Nº 38/94(ASS.12/4/94)
CODESAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZÃO
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA RECUPERAÇÃO DA PISTA RODOVIÁRIA.
VALOR: Cr$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
FONTE:AGENAT
PRAZO: INICIO: 12/4/94 -TÉRMINO: 12/7/94.

CONVÊNIO Nº 39/94(ASS.12/4/94)
CODESAT X PREF.MUN. DE SANTA CLEMENTE
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 07 TORRES PARA TELEFONE COM CABO CONDUTOR DE AÇO COM ISOLADORES NOTURNO E DIURNO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 37Km LINEARES DE TORRE.
VALOR: Cr$ 10.000.000,00(DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
FONTE:AGENAT
PRAZO: INICIO: 12/4/94 -TÉRMINO: 12/7/94.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES Nº 003/94(ASS.12/4/94)
CONTRATE X AGÊNCIA DE TURISMO UNIVERSAL LTDA.
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS
VALOR: DESTINADO AO EXERCÍCIO DESTE EXERCÍCIO A Cr$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES E CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: DE 12/04/94 até 31/12/94.
CONTRATO Nº 04/94(ASS.20/4/94)
CODESAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE CHIQUE ARREBANHO.
NA CONSTRUÇÃO BARRO ARMADA.
VALOR: 8.000.000,00(OITO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
PRAZO:INICIO:20/4/94 -TÉRMINO: 20/7/94.
FONTE:AGENAT

[redacted]

TERMO ADITIVO Nº 002/94(ASS.11/4/94)
CODESAT X [redacted]
OBJETIVO: [redacted]
PRAZO: [redacted]

TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 080/93.
CODESAT X PIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS -ISAAC MACHADO CONSTRUÇÃO
AS PARTES, POR MEIO INSTRUMENTO E DE MELHOR FORMA DE DIREITO, RESOLVEM RESCINDIR COMO EFETIVAMENTE RESCINDIDO TEM,O CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO,EM TODOS OS SEUS TERMOS ,DESONERANDO-SE DE TODAS AS OBRIGAÇÕES QUE CONTRAÍRAM.

CONVÊNIO Nº 35/94(ASS.04/04/94)
CODESAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA.
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE TAMBOS PARA CONSERVAÇÃO DE LEITE NA CHICHE NOVA BRASILÂNDIA.
PRAZO: 4 (4 1.200.000,00(UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE:AGENAT
PRAZO:INICIO: 04/4/94 -TÉRMINO: 13/7/94.

CONVÊNIO Nº 32/94(ASS.11/4/94)
CODESAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DE UM MOTOR TIPO F.4.000.
PRAZO: 6.240,00(SEISMIL E DUZENTOS E SEIS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE:AGENAT
PRAZO: INICIO: 11/4/94 -TÉRMINO: 11/7/94.

CONVÊNIO Nº 33/94(ASS.11/4/94)
CODESAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ELETRIFICAÇÃO RURAL DO MUNICIPIO.
VALOR: Cr$ 13.000.000,00(TREZE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
FONTE:AGENAT
PRAZO: INICIO: 11/4/94 -TÉRMINO: 11/7/94.

CODESAT

CONVÊNIO Nº 36/94(ASS.29/3/94)
CODESAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITINGA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE TIJOLOS PARA INICIO DA CONSTRUÇÃO DO MURO DA CRECHE SÃO FRANCISCO.
VALOR: Cr$ 600.000,00(seiscentos mil cruzeiros reais)
FONTE: AGENAT
PRAZO: INICIO: 29/3/94 -TÉRMINO: 29/7/94.

CONVÊNIO Nº 29/94(ASS.04/04/94)
CODESAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA ATENDER À AQUISIÇÃO DE UMA MÁ CARREGADEIRA PARA A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.
VALOR: Cr$ 5.000.000,00(CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
FONTE:AGENAT
PRAZO: INICIO: 04/4/94 -TÉRMINO: 04/6/94.

EDUCAÇÃO

Secretário: Natal da Silva Rego

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº7757/94/SE
CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA : ANA ALICE DE OLIVEIRA , RG. 726 580, CPF. 568 356 651 20, ESCOLARIDADE: 2º GRAU, CARGA HORÁRIA: 40 (vinte e oito) horas semanais, SRE : Cáceres, MUNICIPIO: Salto do Céu, ESCOLA: Salto das Nuvens", PRAZO : 21.02.94 à 07.01.95, OBJETO: Prestação de Serviços de Professor, VENCIMENTO: Cr$ 38.745,83 (trinta e oito mil e setecentos e quarenta e cinco cruzeiros reais e oitenta e três centavos).
Cuiabá, 12 de abril de 1 994.
NATAL DA SILVA RÊGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº7758/94/SEE
CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA : ADELINA BAZARIO MORRE , RG. 347 851, CPF. 448 151 581 34, ESCOLARIDADE: SUPERIOR (L.P), CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, SRE: Cáceres MUNICIPIO: Salto do Céu, ESCOLA: Salto das Nuvens", PRAZO: 21.02.94 à 07.01.95, OBJETO: Prestação de Serviços de Professor, VENCIMENTO: Cr$ 38.745,83 (trinta e oito mil e setecentos e quarenta e cinco cruzeiros reais e oitenta e três centavos).
Cuiabá, 12 de abril de 1 994.
NATAL DA SILVA RÊGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº7759/94/SEE
CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO : MARCOS ROBERTO FERRARI , RG: 679 031, CPF 455 253 161 68, ESCOLARIDADE: 2º GRAU, CARGA HORÁRIA : 40 (quarenta) horas semanais, SRE: Cáceres, MUNICÍPIO : Salto do Céu, ESCOLA:"Salto das Nuvens" , PRAZO : 21.02.94 à 07.01.95, OBJETO: Prestação de Serviços de Professor, VENCIMENTO: Cr$ 52.751,16 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros reais e dezoito centavos).
Cuiabá, 12 de abril de 1 994.
NATAL DA SILVA RÊGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 7592/SEE/94
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO : Regina Auxiliadora Bolasco
RG.Nº 610.290, CPF.Nº432.594-04
ESCOLARIDADE: 2º Grau , carga horária 20 hs.semanais
SRE-06,município de Várzea Grande,
REPG. " Dom Bosco ",
OBJETO: Prestação de serviços de Professor
PRAZO : de 02.03.94 à 30.05.94 ,
VENCIMENTO: Cr$ 27.675,59-(vinte e sete mil e seiscentos e setenta e cinco cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos)
SUBSTITUIÇÃO: à Floriana Gonçalves Neves
MOTIVO: Lic. especial, conf.Portaria nº 625/90'
Cuiabá, 06 de Abril de 1.994
NATAL DA SILVA RÊGO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 7640/SEE/94
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO : Gisele Gugel
RG.Nº 5.680.444-7, CPF.Nº
ESCOLARIDADE: 2º Grau , Carga Horária 19 hs.semanais
SRE-06,município de Várzea Grande,
REPG. " Antonio Geraldo Gasparoto Cattiboni",
OBJETO: Prestação de serviços de Professor
PRAZO : de 21.02.94 à 11.01.95
VENCIMENTO: 26.291,41 (vinte e seis mil e duzentos e noventa e um cruzeiros reais e quarenta e um centavos)
Cuiabá 06 de Abril de 1.994 ,
NATAL DA SILVA RÊGO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 7641/SEE/94
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO : Débora Regina Cristofolli
RG.Nº 14.R-1550965, CPF.Nº 538.428.479-04
ESCOLARIDADE: Lic.Plena, Carga horária 17 hs.semanais
SRE-06, município de Várzea Grande ,
REPG. " Antonio Geraldo Gasparoto Cattiboni",
OBJETO: Prestação de serviços de Professor
PRAZO.: da 21.02.94 à 11.01.95 ,
VENCIMENTO: Cr$ 43.519,06(quarenta e três mil e quinhentos e dezanove cruzeiros reais e oitenta e seis centavos)
Cuiabá, 06 de Abril de 1.994 ,
NATAL DA SILVA RÊGO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 7765/94/SEE
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: ZOSENEIDE AUXILIADORA DE CARVALHO
RG.nº 953.393, CIC.nº 630979231.87
Escolaridade 2º Grau, Carga horária 25 hs semanais
SEE de Várzea Grande, Mun. de Nossa Senhora do Livramento, REPG. "José Cassemiro da Pinho"
OBJETO: Prestação de serviços de Professor
PRAZO 21.02.94 à 05.01.95
VENCIMENTO Cr$ 34.594,49 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros reais e quarenta e nove centavos). Cuiabá, 11 de abril de 1.994

NATAL DA SILVA RÊGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 7767/94/SEE
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: MARIA EVANIL MARTINS GUIMARÃES
RG.nº 635.132, CIC.nº 322409081.49
Escolaridade 2º Grau, Carga horária 20 hs semanais
SEE de Várzea Grande, Mun. Nossa Senhora do Livramento
REPG. "José Cassemiro da Pinho"
OBJETO: Prestação de serviços de Professor
PRAZO 21.02.94 à 05.01.95
VENCIMENTO Cr$ 27.675,59 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros reais, cinquenta e nove centavos). Cuiabá, 11 de abril de 1.994

NATAL DA SILVA RÊGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 7763/94/SEE
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: LUIZA ELANA CARLOS
RG.nº 782.773, CIC.nº 776504051.15
Escolaridade 2º Grau, Carga horária 20 hs semanais
SEE e Mun. de Várzea Grande
OBJETO: Prestação de serviços de Professor
PRAZO 21.02.94 à 05.01.94
VENCIMENTO Cr$ 27.675,59 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos); SUBSTITUIÇÃO: à Julsbia Oliveira Campos de Figueiredo, MOTIVO: Licença Gestacional, conforme processo nº 432491/94 e Licença Especial, conforme D.C de 31.07.91. Cuiabá, 11 de abril de 1.994

NATAL DA SILVA RÊGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

C O N V O C A Ç Ã O

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILA RICA/SE-VR- [redacted]

C O N V O C A:

[redacted] lotado na [redacted] de Figueiredo Neto" [redacted] lotado na E.E.E.G "José Estevam"; [redacted] lotado na [redacted] MADEIRA DA SILVA [redacted], lotados na [redacted] Pamaretto"; [redacted] lotado na [redacted] Estado de Emergência, [redacted] "Profª. Ilsse Baqueta Silva Souza". A comparecerem na Superintendência Regional de Educação/SE-VR-Assessoria Jurídica, situada à Rua Barão de Melgaço, nº 3.174, Centro nesta cidade, no prazo de 72(setenta e duas) horas, à partir da publicação, para registrarem esclarecimentos sobre sua situação funcional, o não comparecimento estará sujeito às penalidades legais.

Cuiabá, 19 de Abril de 1994.

Profª. [redacted] CARLOS
SUP.REG. DE EDUCAÇÃO/SEE/SE-VR-

PORTARIA nº 920/94

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no Artigo 264, Inciso IV , parágrafo 1º da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90;
Considerando o disposto nos Artigos 39, 40 e 41 do Decreto nº 751 de 27.06.94;
Considerando a necessidade de completar temporariamente em caráter de substituição, o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Prof. Francisco Ferreira Mendes", município e SRE de Alto Para - guai, conforme processos protocolados na Secretaria de Estado de Educação, sob os nºs 493362/94, 493363/94 , 493363/94,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento de horas excedentes semanais aos professores efetivos, conforme especificação abaixo:

01- ANTONIA DE AZEVEDO AQUINO, RG.nº 070.323, Classe C, Nível 06, carga horária 07 horas semanais, Disciplina Ciências, turma 1ª, no período de 21.02.94 à 03.01.95.

02- CHOAGY BORGES, RG.nº 141.184, Classe C, Nível 01, carga horária 01 hora semanal, Disciplina Estatística, turma 2º grau, no período de 21.02.94 à 03.01.95.

03- ROSELIS MARIA DE MATTOS LUZ, RG.nº 466.969 , Classe B, Nível 06, carga horária 01 hora semanal, Disciplina Literatura Infantil, turma 4ª grau, no período de 21.02.94 à 03. 01.95.

A despesa correrá por conta da verba 08.07.021.2231 Manutenção e Operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1. Pessoal Civil 01 - Vencimento e Vantagens Fixas do vigente orçamento com saldo suficiente para acolher essa despesa no exercício de 1.994, sujeitando-se aos descontos do IPERAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de abril de 1.994

NATAL DA SILVA RÊGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TRE-MT - 28.04.94 FERA 12 6
TRE - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.101.193-6

OF. Nº 00425 /94

Cuiabá-MT, 27 de abril de 1.994.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Termo de RRescisão do Convênio nº 235/93, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT, acompanhado da cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as manifestações de nossa elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.
DJALMA CARNEIRO ROCHA
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/
CAA/ecp.

Nº PROTOCOLO: 5.070/93

Nº PROCESSO: 3.652/93

DATA, 23 / 11 / 93

INTERESSADO

PREF.MUN. DE VILA RICA

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 235/93(ADEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 1.302/94
Processo Nº
Data 02/5/1994
Serviço de Protocolo

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO Nº 2.973/GCR-OCR/94 Cuiabá, 25 de abril de 1.994.
Ref.: Faz comunicação

Senhor Presidente:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo nº 93.541-7/93-TC, em 04-04-94, foi Registrado o Convênio nº 235/93-ADEMAT, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de Vila Rica, com o objetivo de ajuda financeira para construição de um Posto Fiscal no município. Segue, em anexo, fotocópia do despacho de fls.15-TC.

Aproveitamos a oportunidade, para renovar -lhe os protestos de apreço e consideração.

A COF
Para conhecimento e anotações, após remeter à C.A.A para as providencias administrativa de rotina
Em 04/05/94

CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Relator

Francisco [illegible] Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Ilmº. Sr.
Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT/MT
NESTA
afs

Ao Diretor Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências, dentro das normas Legais.
Em 02 / 05 / 94
Carlo [illegible] Gomes
Diretor Presidente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

235

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 235 / 93

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 Nº do Protocolo	2 Nº do Processo	3 Data
5.070/93	3.652/93	23.11.93

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgao	2 C G C (MF) N
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA	03.238.862/0001-45

3. Endereço Sede
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 148 - CENTRO-

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA CONSTRUÇÃO DO POSTO FISCAL

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)
CR$1.500.000,00(HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

2 Fonte
ADEMAT/93 - 07.391.831.13.0000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade INÍCIO:03.02.93 TÉRMINO: 03.04.94

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4. Prestação de Contas a Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiabá, 03 de dezembro de 19 93

CONVENIADO (A)

x

NOME PAULO DE SOUZA DUARTE
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 311,125.526-34

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P.F 803.591.758-72

C.P.F 174.824.961-49

NOME FRANCISCO GOMES DE A.C. FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
C.P.F 336.907.667-53

1 Via Branca - Processo; 2ª Via Verde - CEA DIOP, 3ª Via Amarela - Interessado, 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 525/93

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU Maria Aparecida Xavier de Campos AUXILIAR INSTRUTIVO , LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DR. JÚLIO DIAS DE AMORIM - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO, E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Maria Aparecida Xavier de Campos
Auxiliar Instrutivo

VISTO:
EM, 23.11.93.

Julio Dias Amorim
Inspetor Geral de Controle Externo

Conselheiro Ary Leite de Campos
Presidente

OBRA : [0050] [POSTO FISCAL] LOCAL : [VILA RICA / MT A= 74.70 M2] DT.ORCAM.(MES/ANO): 11/93

CODIGO SERVICO	DESCRICAO DO SERVICO	UND	QUANTIDADE	VLR. UNITARIO	VLR. PARCIAL
02	SERVICOS PRELIMINARES				
02.04	LIMPEZA DO TERRENO C/RETIR.DOS ENTULHOS E QUEIMA DOS MESMOS	M2	100,00	49,79	4.979,00
02.10	PLACA DA OBRA DE DIMENSOES DE 1,5m X 2,00m .	UD	1,00	34.934,40	34.934,40
02.12	LOCACAO DA OBRA C/TABUAS CORRIDAS P/MEDICAO CONSIDERAR AS FACES EXTERNAS DAS PAREDES	M2	74,70	194,26	14.511,22
			TOTAL DO SERVICO ----)		54.424,62
03	TRABALHO EM TERRA				
03.01	ABERTURA DE CAVAS OU VALAS				
03.01.02	ESCAV.MANUAL EM TERRA COMPACTA ATE 1.50M EM MATERIAL DE PRIMEIR A CATEGORIA	M3	8,79	873,66	7.679,47
03.01.06	REATERRO DE VALAS C/O PROPRIO MATERIAL ESCAVADO INCL.SERVICOS D E APILOAMENTO	M3	6,15	704,31	4.331,50
			TOTAL DO SERVICO ----)		12.010,97
04	FUNDACOES				
04.01	PREPARO E LANCAMENTO DO CONCRETO C/BETONEIRA NOS SGTES TRACOS:				
04.01.01	1:5:10 C/167 KG CIM/M3	M3	2,64	16.610,07	43.850,58
04.02.01.01	SEM REAPROVEITAMENTO	M2	33,60	1.990,32	66.874,75
04.03	FERRAGEM PARA CONCRETO				
04.03.02	ACO CA-50	KG	212,00	249,95	52.989,40
04.03.03	ACO CA-60	KG	52,00	275,85	14.344,20
			TOTAL DO SERVICO ----)		178.058,93
05	ESTRUTURA.				
05.01	PREPARO E LANCAMENTO DO CONCRETO C/BETONEIRA NOS SGTES TRACOS:				
05.01.02	1:2.5:3.5 C/335 KG CIM/M3	M3	2,64	25.320,91	66.847,20
05.02	FERRAGEM P/CONCRETO ARMADO				
05.02.02	ACO CA-50	KG	212,00	249,95	52.989,40
05.02.03	ACO CA-60	KG	52,00	275,85	14.344,20
05.03	FORMAS INCLUSIVE DESFORMA				
05.03.01	COMUM DE TABUAS				
05.03.01.01	SEM REAPROVEITAMENTO	M2	62,60	3.162,46	197.969,99
			TOTAL DO SERVICO ----)		332.150,79
06	IMPERMEABILIZACOES E TRATAMENTOS				
06.06	PINTURA C/NEUTROL 45 C/2 DEMAOS (EM BALDRAME DE CONCRETO).	M2	33,80	538,14	18.189,13
			TOTAL DO SERVICO ----)		18.189,13
07	ALVENARIA				
07.09	ALVENARIA DE ELEVACAO C/TIJOLOS CERAMICOS DE 8 FUROS ASSENTE C/ ARGAMASSA MISTA 1:4/12				
07.09.02	DE 1/2 VEZ	M2	80,00	1.371,75	109.740,00
07.16	ALVENARIA APARENTE COM TIJOLOS CERAMICOS DE 6 FUROS ASSENTE C/ ARGAMASSA 1:2:8				
07.16.01	DE 1 VEZ (15CM)	M2	103,50	4.676,20	483.986,70

OBRA : [0050] [POSTO FISCAL] LOCAL : [VILA RICA / MT A= 74.70 M2] DT.ORCAM.(MES/ANO): 11/93

CODIGO SERVICO	DESCRICAO DO SERVICO	UND	QUANTIDADE	VLR. UNITARIO	VLR. PARCIAL
			TOTAL DO SERVICO ----)		593.726,70
08	COBERTURA				
08.05	ESTRUT.DE MADEIRA P/TELHAS CANALETE 90 OU 43	M2	123,60	545,82	67.463,35
08.10.04	PARA CANALETE 90	ML	16,45	5.833,87	95.967,16
08.14	COBERTURA C/CANALETE 90	M2	123,60	5.171,93	639.250,54
			TOTAL DO SERVICO ----)		802.681,05
09	ESQUADRIAS				
09.01	ESQUADRIAS METALICAS				
09.01.01	PORTAS				
09.01.01.01	DE ABRIR EM CHAPA DOBRADA N 18	M2	1,68	13.586,13	22.824,69
09.01.01.04	DE CORRER EM CHAPA DOBRADA N 18	M2	4,20	13.586,13	57.061,74
09.01.02	JANELAS				
09.01.02.01	BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA N 18	M2	0,96	10.269,71	9.858,92
09.01.02.05	DE CORRER EM METALON	M2	2,00	10.714,99	21.429,98
09.02	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
09.02.01	PORTAS				
09.02.01.01	TIPO SOLIDOR INCLUSIVE GUARNICAO				
09.02.01.01.01	(0.60 X 2.10 M)	UD	2,00	9.855,89	19.711,78
09.02.01.01.03	(0.80 X 2.10 M)	UD	3,00	9.958,69	29.876,07
09.03	FERRAGENS				
09.03.01.02	P/PORTAS DE COMUNICACAO	UD	3,00	5.346,10	16.038,30
09.03.01.03	P/PORTAS DE BANHEIRO	UD	2,00	5.346,10	10.692,20
09.03.20	DOBRADICAS COMUNS P/PORTAS 3.5 POL	UD	15,00	453,92	6.808,80
			TOTAL DO SERVICO ----)		194.302,48
10	REVESTIMENTO				
10.01	CHAPISCO DE ADERENCIA C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 :4	M2	263,50	261,95	69.023,82
10.05	REBOCO PAULISTA USANDO ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL E AREIA NO TRACO 1 4/12 COM 25 MM DE ESPESSURA	M2	193,50	1.034,35	200.146,72
10.10	REVESTIMENTO COM AZULEJO PLANOS BISOTADOS OU LISOS 15X15 CM (JUNTA EM AMARRACAO OU APRUMO). O EMBOCO COM ARG. MISTA 1:5/10 SERA PERFEITAMENTE DESEMPENADO . ASSENTAMENTO C/ ARG. MISTA 1:4/8 TOMANDO TODA A SUPERFICIE DO AZULEJO. REJUNTAMENTO APOS 48HORAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO E ALUAIADE 3:1. JUNTAS E BORDAS LIMPAS A SACO RETIRANDO-SE OS EXCESSOS DE PASTA.				
			TOTAL DO SERVICO ----)		269.170,54
11	PISOS E/OU RODAPES E/OU SOLEIRAS E/OU PEITORIS				
11.01	PISOS				
11.01.01	PREPARO E APILOAMENTO DO LOCAL DESTINADO A RECEBER O PISO	M2	74,70	386,14	28.844,65
11.01.03	LASTRO DE CONCRETO MAGRO NO TRACO 1:3:6 COM JUNTA DE DILATACAO DE MADEIRA 1.2 CM DE ESPESSURA FORMANDO QUADRO DE 2.0 X 2.0 M COM 6.0 CM DE ESPESSURA	M2	74,70	1.512,49	112.983,00
11.01.06	CALCADAS DO EDIFICIO CONSTITUIDO POR UM LASTRO DE CONCRETO DE 200 KG CIM/M3 C/ 6 CM DE ESPESSURA DIVIDIDO EM CADA 2 METROS				

OBRA : [0050] [POSTO FISCAL] LOCAL : [VILA RICA / MT A= 74.70 M2] DT.ORCAM.(MES/ANO): 11/93

CODIGO SERVICO	DESCRICAO DO SERVICO	UND	QUANTIDADE	VLR. UNITARIO	VLR. PARCIAL
	POR RIPAS DE PEROBA DE 7X1.2 CM IMPERMEABILIZADAS FORMANDO JUN TAS DE DILATACAO. O SERVICO INCLUI O APILOAMENTO PREVIO DO TERR ENO.	M2	46,90	1.888,38	88.565,02
11.01.13	REVEST.DE PISOS E LAJOTAS CERAMICAS 30X30 CM ASSENTE C/ARGAMASS A DE CIMENTO E AREIA 1:4	M2	74,70	3.370,74	251.794,27
11.02	RODAPES				
			TOTAL DO SERVICO ---->		482.186,94
12	FORROS				
12.01	FORRO DE TABUAS DE CEDRINHO DE 10X1 CM				
12.01.02	APLICADOS EM CAIBROS DE 5X6 CM ESPACADOS DE 50X50 CM	M2	74,70	2.409,84	180.015,04
12.06.01	DE CEDRINHO	ML	98,00	162,61	15.935,78
			TOTAL DO SERVICO ---->		195.950,82
13	VIDROS				
13.01	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE VIDROS LISOS				
13.01.02	3 MM	M2	16,71	5.791,69	96.779,13
			TOTAL DO SERVICO ---->		96.779,13
14	PINTURA				
14.02	PINTURA C/LATEX PVA EM SUPERFICIE REBOCADA EXECUTADA COMO SEGUE : -LIMPEZA E LIXAMENTO PRELIMINAR, UMA DEMAO DE LIQUIDO IMPERMEABI- LIZANTE, DUAS DEMAOS DE MASSA CORRIDA PVA (SE FOR O CASO) E DUAS DEMAOS DE TINTA DE ACABAMENTO (CONSIDERANDO PAREDE E TETO).				
14.02.02	S/MASSA CORRIDA	M2	80,00	573,30	45.864,00
14.06	PINTURA A ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA COM MASSA CORRIDA	M2	15,20	1.170,26	17.787,95
14.08	PINTURA A ESMALTE EM FORRO DE MADEIRA AS DUAS DEMAOS EM SUPERFI CIE LIXADA APARELHADA E AMASSADA	M2	74,70	1.076,86	80.441,44
14.18	PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO INCL.LIXAMENTO UMA DEMAO DE ZARC AO CORRECOES DE IMPERFEICOES E 2 DEMAOS DE TINTA A BASE DE:				
14.18.02	ESMALTE	M2	36,78	1.092,76	40.191,71
14.29	ENVERNIZAMENTO DE ALVENARIA APARENTE INCL.A PREPARACAO DA SUPER FICIE EM 2 DEMAOS	M2	103,50	572,20	59.222,70
			TOTAL DO SERVICO ---->		243.507,80
15	SERVICOS COMPLEMENTARES				
15.19	BANCA OU TAMPO EM ACO INOXIDAVEL				
15.19.04	N.2 DE 2.00X0.60M COM 1 CUBA	UD	1,00	49.600,02	49.600,02
			TOTAL DO SERVICO ---->		49.600,02
16.30	LIMPEZA GERAL DA OBRA COM RETIRADA DE ENTULHOS	M2	74,70	124,54	9.303,13
			TOTAL DO SERVICO ---->		9.303,13
17	INSTALACAO ELETRICA				
17.01	FIOS E CABOS				

OBRA : [0050] [POSTO FISCAL] LOCAL : [VILA RICA / MT A= 74.70 M2] DT.ORCAM.(MES/ANO): 11/93

CODIGO SERVICO	DESCRICAO DO SERVICO	UND	QUANTIDADE	VLR. UNITARIO	VLR. PARCIAL
17.01.01	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE FIOS DE COBRE COM ISOLAMENTO PARA 750 VOLTS COM CARACTERISTICAS NAO PROPAGANTES AO FOGO NAS SE GUINTES SECOES				
17.01.01.03	2.5 MM2	ML	100,00	85,96	8.596,00
17.01.01.04	4 MM2	ML	300,00	119,80	35.940,00
17.02	ELETRODUTOS BUCHAS ARRUELAS CURVAS LUVAS E CONDULETES				
17.02.04	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC				
17.02.04.02	DIAMETRO 3/4 POL (25MM)	M	300,00	233,64	70.092,00
17.02.04.03	DIAMETRO 1 POL (32MM)	M	100,00	313,70	31.370,00
17.03	LUMINARIA PROJETORES E ACESSORIOS				
17.03.01	LUMINARIA TIPO GLOBO LEITOSO COM DIFUSOR EM VIDRO OPALINO COM PLAFONIER E LAMPADA				
17.03.01.02	DIAMETRO 20CM LAMPADA 100W/127V	CJ	3,00	3.040,66	9.121,98
17.03.02	LUMINARIA TIPO CALHA INDUSTRIAL E COMERCIAL COM LAMPADA FLUORES CENTE REATOR ALTO FATOR DE POTENCIA PARTIDA RAPIDA E ACESSORIOS				
17.03.02.02	2X40W	CJ	4,00	9.103,45	36.413,80
17.04	TOMADAS INTERRUPTORES CAMPAINHAS E VENTILADORES				
17.04.01	TOMADA TIPO UNIVERSAL DE 10A/250V COM ESPELHO PARA EMBUTIR				
17.04.01.01	COM CAIXA METALICA 4X2 POL	CJ	10,00	742,57	7.425,70
17.04.09	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES TIPO UNIVERSAL DE 10A/250V COM ESPELHO PARA EMBUTIR				
17.04.09.01	COM CAIXA METALICA 4X2 POL	CJ	7,00	742,57	5.197,99
17.05.08	FITA ISOLANTE PLASTICA				
17.05.08.01	ROLO DE 20M	UD	2,00	605,70	1.211,40
17.06.04	QUADROS DE DISTRIBUICAO				
17.06.04.01	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM PORTA SEM DISJUNTORES E SEM BARRAMEN TO				
17.06.04.01.04	DE 16 A 20 CIRCUITOS	UD	1,00	7.878,66	7.878,66
17.06.10	DISJUNTOR MONOPOLAR C/ PROTECAO TERMOMAGNETICA AUTOMATICA DA ELE-TROMAR OU SIMILAR				
17.06.10.01	DE 10AMP A 30AMP	UD	10,00	1.181,91	11.819,10
17.06.10.04	DISJUNTOR BIPOLAR C/ PROTECAO TERMOMAGNETICA AUTOMATICA DA ELETRO MAR OU SIMILAR				
17.06.10.04.01	DE 10AMP A 50AMP	UD	2,00	6.849,01	13.698,02
17.09	ENTRADA PADRAO				
17.09.02	ARMACAO SECUNDARIA COM HASTE DE 16MMX350MM				
17.09.02.01	2 ESTRIBOS	UD	1,00	1.351,50	1.351,50
17.09.05	POSTE DE ACO GALVANIZADO				
17.09.05.01	ALTURA 6 METROS DIAMETRO 31/2 POL	UD	1,00	26.292,42	26.292,42
17.09.10	MURETA EM ALVENARIA DE1.5 VEZ DE TIJOLO MACICO ASSENTE COM ARGA MASSA MISTA 1:4/12 CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA INCLUSIVE FUND ACAO EM CONCRETO CICLOPICO NO TRACO 1:3:6 REVESTIMENTO RUSTICO E CAIACAO . PARA INSTALACAO DE MEDIDOR DE LUZ E FORCA	M2	4,00	11.962,70	47.850,80
			TOTAL DO SERVICO -----)		314.259,37
18	INSTALACAO HIDRAULICA				
18.01	INSTALACAO DE AGUA FRIA				
18.01.02	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TUBOS DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM EM BARRA DE 6M				
18.01.02.05	DIAMETRO 50MM (1.5) POL	M	15,00	807,39	12.110,85
18.01.02.08	DIAMETRO 25MM (3/4) POL	M	40,00	246,71	9.868,40

OBRA : [0050] [POSTO FISCAL] LOCAL : [VILA RICA / MT A= 74.70 M2] DT.ORCAM.(MES/ANO): 11/93

CODIGO SERVICO	DESCRICAO DO SERVICO	UND	QUANTIDADE	VLR. UNITARIO	VLR. PARCIAL
18.01.07	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CONEXOES DE PVC RIGIDO PARA OS TUBOS SOLDAVEIS				
18.01.07.01	CURVA DE 90 G				
18.01.07.01.05	50MM (1.1/2 POL)	UD	2,00	861,57	1.723,14
18.01.07.01.08	25MM (3/4 POL)	UD	8,00	265,70	2.125,60
18.01.15	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TUBO DE DESCIDA PARA VALVULA DE DESCARGA				
18.01.15.01	DE 1.5 POL DE PVC RIGIDO	UD	2,00	1.400,08	2.800,16
18.01.16	FORNECIMENTO E COLOCAO DE LIGACÀO PARA BACIA SANITARIA				
18.01.16.01	TUBO EM PVC RIGIDO BRANCO DE 40MM	UD	2,00	891,11	1.782,22
18.01.30	FORNECIMENTO E COL. DE CAIXA DE FIBRO-CIMENTO INCL. TAMPA				
18.01.30.01	DE 1000 LITROS	UD	1,00	35.508,75	35.508,75
18.02	METAIS				
18.02.01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REGISTROS DE GAVETA				
18.02.01.01	ACABAMENTO BRUTO (AMARELO) S/CANOPLA N. 1502 DECA				
18.02.01.01.05	1.5 POL	UD	1,00	7.493,73	7.493,73
18.02.01.07	CROMADO LINHA GEMINI EMBUTIR C/CANOPLA MOD 44 N 1509 DECA				
18.02.01.07.02	1 1/2 POL	UD	2,00	13.850,63	27.701,26
18.02.02	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REGISTROS DE PRESSAO				
18.02.02.06	CROMADA LINHA PRATA DE EMBUTIR C/CANOPLA MOD.50 N.1416 DECA				
18.02.02.06.03	1/2 POL	UD	2,00	8.299,23	16.598,46
18.02.08	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VALVULAS				
18.02.08.01	VALVULA P/PIA CROMADA DECA N.1600				
18.02.08.01.01	1X2 POL	UD	1,00	4.009,08	4.009,08
18.02.09	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE VALVULA DE PE C/ CRIVO				
18.02.09.01	DE PVC TIPO ROSQUEAVEL				
18.02.09.01.01	3/4 POL	UD	2,00	2.178,64	4.357,28
18.02.11	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VALVULAS DE DESCARGA				
18.02.11.01	VALVULA HYDRA C/EMBOLO DE BRONZE N.2515 CANOPLA LISA CROMADA DE CA				
18.02.11.01.01	1.5 POL	UD	2,00	17.428,33	34.856,66
18.02.13	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TORNEIRAS				
18.02.13.01	TORNEIRA DE PRESSAO PARA PIA DE COZINHA MARCA DECA OU SIMILAR				
18.02.13.01.05	REF. 1159 C 39 DE 3/4 POL COM AREJADOR	UD	1,00	11.767,39	11.767,39
18.02.13.02	TORNEIRA DE PRESSAO PARA LAVATORIO MARCA DECA OU SIMILAR				
18.02.13.02.01	REF. 1193 C 39 DE 1/2 POL	UD	2,00	11.612,10	23.224,20
18.02.13.22	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA DAGUA EM PVC MARCA CIPLA				
18.02.13.22.02	3/4 POL	UD	1,00	901,44	901,44
18.03	APARELHOS SANITARIOS				
18.03.02	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS				
18.03.02.02	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA DE PRIMEIRA INCL. ACESSORIO DE FIXACAO	UD	2,00	12.294,60	24.589,20
18.03.02.05	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TAMPO PARA VASO SANITARIO	UD	2,00	2.898,20	5.796,40
18.03.02.12	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA COM COLUNA DE PRIMEIRA INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO	UD	2,00	15.146,85	30.293,70
18.03.02.30	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE ACESSORIOS PARA APARELHOS SANITARIOS				
18.03.02.30.01	PORTA PAPEL DE LOUCÀ COM ROLETE	UD	2,00	2.067,70	4.135,40
18.03.02.40	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUVEIROS				
18.03.02.40.02	DE PVC CROMADO N. 2 DA CIPLA OU SIMILAR	UD	1,00	2.502,46	2.502,46
18.05	ESGOTO				
18.05.03	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUPO DE PVC RIGIDO COR BRANCA PARA ESGOTO PRIMARIO COM PONTA E BOLSA EM BARRA DE 6M				

OBRA : [0050] [POSTO FISCAL] LOCAL : [VILA RICA / MT A= 74.70 M2] DT.ORCAM.(MES/ANO): 11/9

CODIGO SERVICO	DESCRICAO DO SERVICO	UND	QUANTIDADE	VLR. UNITARIO	VLR. PARCIA
18.05.03.01	100 MM	ML	36,00	1.439,86	51.834,9
18.05.03.02	75 MM	ML	12,00	1.109,20	13.310,4
18.05.03.03	50 MM	ML	18,00	711,77	12.811,8
18.05.04	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC RIGIDO COR BRANCA EM BARRA DE 6M PONTA E BOLSA SOLDAVEL PARA ESGOTO SECUNDARIO				
18.05.04.01	40 MM	ML	40,00	467,54	18.701,6
18.05.09	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CONEXOES DE PVC RIGIDO COR BRANCA P/ ESGOTO PRIMARIO				
18.05.09.14	TEE SANITARIO CURTO				
18.05.09.14.01	100X100 MM	UD	2,00	2.048,54	4.097,0
18.05.09.15	LIGACAO P/SAIDA DE VASO SANITARIO				
18.05.09.15.01	100 MM	UD	2,00	1.742,85	3.485,7
18.05.09.24	VEDACAO DE SAIDA DE VASO SANITARIO				
18.05.09.24.01	100 MM	UD	2,00	479,57	959,1
18.05.09.25	TERMINAL DE VENTILACAO				
18.05.09.25.01	50 MM	UD	2,00	635,55	1.271,1
18.05.10	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CONEXOES DE PVC RIGIDO COR BRANCA P/ ESGOT SECUNDARIO				
18.05.10.01	CURVA DE 90 G				
18.05.10.01.01	40 MM	UD	4,00	466,41	1.865,6
18.05.14	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CAIXAS SIFONADAS DE PVC RIGIDO BRAN CO P/ESGOTO SECUNDARIO TIGRE				
18.05.14.13	C/SAIDA DE 40 MM E UMA SO ENTRADA C/GRELHA REDONDA SIMPLES N.31				
18.05.14.13.01	100X100X40 MM	UD	2,00	1.798,66	3.597,3
18.05.15.04	RALO SECO C/SAIDA SOLDAVEL DE 40 MM				
18.05.15.04.01	COM GRELHA SIMPLES N.5 100X40 MM	UD	1,00	1.091,32	1.091,3
18.05.20	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE SIFAO				
18.05.20.03	DE PVC BRANCO				
18.05.20.03.01	DE 1 X 1.5 POL PARA PIA OU LAVATORIO	UD	2,00	1.330,90	2.661,8
18.05.22	EXECUCAO DE CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS DE 1/2 VEZ REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 COM IMPER-MEABILIZANTE E TAMPA DE CONCRETO ARMADO (E=0.07 M) CONF. DET. N. 15 DOP				
18.05.22.04	50 X 50 X 30 CM	UD	4,00	6.018,71	24.074,8
18.05.23	EXECUCAO DE CAIXA DE GORDURA CONF. DET. N. 14 DOP				
18.05.23.01	DIAMETRO 300 MM X 500 MM DE ALTURA LIVRE	UD	1,00	5.175,17	5.175,1
18.05.24	EXECUCAO DE FOSSA SEPTICA CONF. DET. N. 8 DOP				
18.05.24.02	2.50 X 1.15 X 1.50 M	UD	1,00	125.437,42	125.437,4
18.05.25	EXECUCAO DE SUMIDOURO CONF. DET. N. 12 DOP				
18.05.25.02	DIAMETRO 1.50 E PROF. 2.00 M	UD	1,00	49.264,33	49.264,3
			TOTAL DO SERVICO ----)		583.785,4

TOTAL DO ORCAMENTO ----) 4.430.087,8

DATA - 15/12/93 HORA - 17:55

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.093.541-7

OF. Nº 02189 /93

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 1.993.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 235/92-ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Vila Rica, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as manifestações de nossa elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

AMY LEITE DE CAMPOS

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ecp.

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugenio Selluca

PORTARIA Nº 053/93

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições legais, resolve designar a técnica Lourival Benedi Coghiga, para responder pelo cargo de Direção, Assessoramento Superiores, de Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional da SEPLAN, DAS-04, a partir de 22.12.93 a 21.01.9 durante as férias da titular.

Publicada, Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 10 de dezembro de 1.993.

ANTONIO EUGENIO SELLUCA
Secretário de Est. de Planej. e Coord. Gera

PORTARIA Nº 053/93

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN

PORTARIA Nº 053/93

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições legais, resolve designar a técnica Lourival Benedi Coghiga, para responder pelo cargo de Direção, Assessoramento Superiores, de Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional da SEPLAN, DAS-04, a partir de 22.12.93 a 21.01.9 durante as férias da titular.

Publicada, Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 10 de dezembro de 1.993.

ANTONIO EUGENIO SELLUCA
Secretário de Est. de Planej. e Coord. Gera

C-235/93

CODEMAT
Protocolo Nº 5070/93
Processo Nº - / -
Data 23/11/93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 5.070/93

Nº PROCESSO: 3.652/93

DATA, 23 / 11 / 93

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ASSUNTO

SOLICITA LIBERAR RECURSOS NO VALOR DE CR$1.500.000,00, PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO FISCAL NO MUNICIPIO.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de
VILA RICA

Construindo com o povo

OF. S/Nº/93

Vila Rica/MT, 23 de novembro de 1.993.

CODEMAT
Protocolo Nº 5.070/93
Processo Nº 3.659/93
Data 23/11/93
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, solicitar à V. Sa., a espeical atenção no sentido de liberar recursos financeiros, no valor de Cr$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), para construção do Posto Fiscal, neste município.

Aguardando o parecer favorável de V. Sa., aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

PAULO DE SOUZA DUARTE

- PREFEITO MUNICIPAL -

ILMO. SR.

DR. **CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**

M.D. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A/

Av. Mato Grosso, 148 - Centro - CEP 78.645-000 PABX - (065) 554-1107
FAX - (065) 554-1151 Vila Rica - Mato Grosso

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.652/93 DE 23 / 11 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências, dentroe das normas Legais.

Em 23 / 11 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

Pº
Assessoria Jurídica
Encaminhados a d. Sra, o presente Processo para emitir parecer Jurídico sobre a Regularidade do Solicitado.

Em 30/11/93

Edwirges Mirian B. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

À COF:

O pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, referente a ajuda financeira de cr$1.500.000,00, para construção de posto fiscal, naquele municipio, pode ser deferido, eis que aquela municipalidade apresentou toda documentação necessária exigida pela Resolução 04/85.

Entretanto, lembramos, que falta a autorização governamental.

É o nosso parecer.

Ass. Juridica, em 01 de dezembro de 1993

Visto.

Chefe Ass. Juridica

Elpidio Onofre Claro
OAB-MT 6341-A

À
C. A. A.
De conformidade com a Lei Complementar 85/91, artigo 4º, inciso I, letra b, encaminho os presentes autos para providências e posterior retorno à Tesouraria de Feitos por este.
Em 03/12/93

Edwiges Miriam P. Provatti
Coordenadora de Op. Financeiras

À DEC
Para providências.
Em 06.12.93

Leita Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo